



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

**Departamento de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088770/2021**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de publicação dos atos oficiais do departamento de licitação e contratos, em jornal impresso de circulação local e regional, pelo período de 12 (doze) meses, para atender solicitação da secretaria de Gestão, conforme as especificações descritas no anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/05/2021, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 10 de Maio de 2021.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088769/2021**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas para Aquisição de Cestas Básicas para atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Mun. de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, custeados com recurso do FEAS, FMIS E FMAS, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/05/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 10 de Maio de 2021.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 476/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 3 (Mat. 23.173) e 4 (Mat. 23.174) da quadra nº 10, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 88.459/2021 de 20 de abril de 2021.

**Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 3/4 da quadra nº 10, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA. e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

ANEXO I

DO DECRETO Nº 476/2021

MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente ao Remembramento lotes 3 (Mat. 23.173) e 4 (Mat. 23.174) da quadra nº 10, do Parque Don Leon, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos LTDA, que passa a ser denominado de Lote 3/4.**

**Área Total: 627,00m<sup>2</sup> (Seiscentos e vinte e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.**

#### CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3/4 (Remembrado)

ÁREA: Regular = 627,00 m<sup>2</sup> (**Seiscentos e vinte e sete metros quadrados**).

**Ao Norte:** 20,90 m com o lote nº 5;

**Ao Sul:** 20,90 m com o lote nº 2;

**Ao Leste:** 30,00 m com os lotes nº 21 e 22 desta quadra;

**Ao Oeste:** 30,00 com a Rua Projetada C, para onde faz frente e 31,00 m da esquina com a Rua Projetada F.

ANEXO II  
DO DECRETO Nº 476/ 2021  
MEMORIAL DESCRITIVO

**Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote 3/4 da quadra nº 10, Parque Don Leon, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Incorplan Incorporações e Loteamentos, que passam a serem denominados de Lotes 3/4-A, 3/4-B e 3/4-C.**

Área Total: 627,00m<sup>2</sup> (**Seiscentos e vinte e sete metros quadrados**), conforme planta e memorial descritivo da Arquiteta e Urbanista Ingrid Brune, CAU/A 71198-5.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 3/4-A (Remanescente)

ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m<sup>2</sup> (**Duzentos e nove metros quadrados**).

**Ao Norte:** 20,90 m com o lote n ° 3/4-B;

**Ao Sul:** 20,90 m com o lote n ° 2;

**Ao Leste:** 10,00 m com fração do lote n ° 22;

**Ao Oeste:** 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente e 31,00 m da esquina com a Rua Projetada F.

LOTE 3/4-B (Desmembrado)

ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m<sup>2</sup> (**Duzentos e nove metros quadrados**).

**Ao Norte:** 20,90 m com o lote n ° 3/4-C;

**Ao Sul:** 20,90 m com o lote n ° 3/4-A;

**Ao Leste:** 10,00 m com fração dos lotes n ° 21 e 22;

**Ao Oeste:** 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente e 41,00 m da esquina com a Rua Projetada F.

LOTE 3/4-C (Desmembrado)

ÁREA: 10,00x20,90 = 209,00 m<sup>2</sup> (**Duzentos e nove metros quadrados**).

**Ao Norte:** 20,90 m com o lote n ° 5;

**Ao Sul:** 20,90 m com o lote 3/4-B;

**Ao Leste:** 10,00 m com fração do lote 21;

**Ao Oeste:** 10,00 m com a Rua Projetada C, para onde faz frente e a 51,00 m da esquina com a Rua Projetada F.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 494/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021. "Decreta Luto Oficial no Município de Amambai e dá outras providências."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Amambai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do eminente Dr. **Mikaill Alessandro Gouvea Faria**, ocorrido no dia 06 de maio de 2021,

**CONSIDERANDO** tratar-se de figura pública extremamente querida no Município de Amambai/MS, com ampla e destacada atuação como Delegado de Polícia, servindo e protegendo a população do nosso município;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados no âmbito do Município de Amambai/MS;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Amambai/MS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. **MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito de Amambai*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 498/21 DE 10 DE MAIO DE 2.021 Nomeia JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SÍMBOLO DAS-2, concedendo 70% (setenta por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado no Gabinete do Prefeito/DECOM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/21, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## Departamento de Licitação

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 1009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056646/2016**

Republicar por incorreção

**PARTES:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.**

**CNPJ: 03.568.433/0001-36**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.**

CNPJ: 01.532.060/0001-18.

**OBJETO:** "Construção da Infraestrutura e modernização do ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO LANDOLFE, área: 642,25 M<sup>2</sup>, CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, Município de Amambai/MS.", que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA, conforme pedido da Secretaria Municipal de Gestão.

**DO VALOR DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em **R\$ 9.849,12 (Nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze Centavos )** e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FORO:** Comarca de Amambai – MS.

**LOCAL E DATA:** Amambai - MS, 14 de Abril de 2021.

**Assinam:**

Sr. Eder Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº: 404.964.301-49

Sr. João Lima de Souza – Proprietário

CPF nº: 437.409.281-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1660/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070582/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.**

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS - CPF Nº 448.746.501-04

Objeto: Prorrogação do Prazo da Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO PRAZO

A locação proposta na *Cláusula Segunda* será prorrogada por **12 (doze) meses**, com termo inicial de vigência na data de **03/05/2021** e final para a data de **02/05/2022**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOS PREÇOS:

Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1660/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado dos últimos 12 meses, fica o valor do aluguel em R\$ 1.021,87 (Um mil e vinte e um reais e oitenta e sete Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 12.262,44 (Doze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro Centavos) - (PROCON) e o valor de R\$ 1.021,87 (Um mil e vinte e um reais e oitenta e sete Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 12.262,44 (Doze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro Centavos) - (DETRAT), por mês, perfazendo um total de R\$ 24.524,88 (Vinte quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01 - FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

14.422.0002.2121.0000 - 14.422.0002.2121.0000 - Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

04.125.0002.2039.0000 - Manutenção Depto Municipal de Transito - DETRAT

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2021.

Assinam :

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão.

CPF: 619.723.550-15

Gelza Dutra dos Santos - Locador Inventariante

CPF Nº: 448.746.501-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.189/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082774/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 37.353.192/0001-20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42

CONTRATADO:

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 06.813.685/0001-71

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.189/2020, cujo objeto fora a Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as diversas secretarias e Departamentos da Prefeitura de Amambai, anulando o valor de R\$ 11.467,06 (onze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.08.00 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

11.334.0002.2100.0000 - Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.

02.12.00 - Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2059.0000 - Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.  
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.  
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.  
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.  
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.  
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.  
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.  
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.  
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.  
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.  
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.  
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.  
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.  
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.  
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.  
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.  
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.  
08.244.0003.2128.0000 – Piso da Alta Complexidade – PAC I.  
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2021.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

José Chagas dos Santos

Representante Comercial

CPF nº 112.190.921-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.381/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088090/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA JARDIM PANORAMA II NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 893635/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068412-06, Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor Total: R\$ 760.446,30(Setecentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Maio de 2021.

Éder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 404.964.301-49

Sr. Jonathan Fraga de Lima – Administrador  
CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2959**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087108/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021.

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Contratante

PEDREIRA AMAMBAI LTDA – ME - contratada

CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.

Objeto: “ Registro de preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Pedra Brita nº1, Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses”, com fornecimento parcelado conforme solicitação da Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 18.280,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Maio de 2021.

Assinam :

Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº: 404.964.301-49

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1/MS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088090/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

**ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 088090/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA JARDIM PANORAMA II NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, a ser custeada com recursos oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 893635/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068412-06, Programa Planejamento Urbano e contrapartida do município custeado com o recurso da Conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 760.446,30(Setecentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

O Prazo para realização das obras e serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Data: 04/05/2021.

**ÉDER LUIZ ESPINDOLA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****DECRETO Nº 142 DE, 10 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, eleitos para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art.1.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação-CME para o mandato de 2021 a 2024, conforme eleição realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2021(Ata nº 345/2021), com os membros descritos a seguir:

**I. Membros titulares:**

- a. Suziany Ihan Xavier Gaspar Batista;
- b. Arley Pedrosa Portela Alvez;
- c. Joel Aparecido Barbosa Pereira;
- d. Eliana Lozano Gonchoroski Gomes;
- e. Lucymara Jara Ribeiro Ovando.

**II. Membros suplentes:**

- a. Izilda Barcelos;
- b. Marines de Souza;
- c. Rosicléia Almeida Wisneski;
- d. Marcilei Boeira Ferreira de Souza;
- e. Cecilia Cáceres.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 143****DE, 10 DE MAIO DE 2021.**

**Nomeia membros para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação-CME, eleitos para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação – CME, o presidente, o vice-presidente e secretária conforme a ata nº 345/2021, conselheiros por voto aclamativo entre os membros elegendo a mesa diretora, conforme descrito abaixo:

<b>Presidente</b>	<b>Vice-presidente</b>	<b>Secretária</b>
Joel Aparecido Barbosa Pereira	Suziany Ihan Xavier Gaspar Batista	Lucymara Jara Ribeiro Ovando

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**Departamento de Licitações****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1203/2021**

**EMPRESA: MOREIRA PERICIAS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 37.917.576/0001-28

**Objeto :** Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Laudo Pericial de Constatação e Inspeção e Inspeção de obra do CEINF, através da Secretaria de Educação do município de Antonio João/MS.

**DISPENSA Nº 029/2021**

**PROCESSO Nº 051/2021**

**DATA:19/04/2021**

Dotação Orçamentária:

Cod. Red. Dotação Orçamentaria  
206 04..001-12.365.0401.2014-3.3.90.39.00.0.1.01.000000

Valor  
R\$ 9.786,00

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2021**



**EMPRESA: F R PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 21.392.415/0001-81

**Objeto** : aquisição de oxigênio medicinal (cilindros grandes) para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS .**DISPENSA** Nº 028/2021**PROCESSO** Nº 050/2021**DATA:20/04/2021**

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor
74	06..001-23.122.0601.2023-3.3.90.39.00.0.1.00.000000	400,00

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos****DIVERSOS**

Portaria RH nº. 154/2021.De 10 de Maio de 2021 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, MARCIO ANDRE DUARTE DE ARAUJO para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial-DAS-4, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 156/2021.De 10 de Maio de 2021 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JOAQUINA ELZA DA MOTA, para exercer o cargo comissionado de Diretor Jurídico-DAS-1, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 158/2021.De 10 de Maio de 2021 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JOAZ BALBUENA DE MENEZES, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Comunicação-DAS-2, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 151/2021 De 10 de Maio de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido, ARIKELL RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES, do cargo comissionado de Diretor Geral de Comunicação -DAS-2, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 153/2021

De 10 de Maio de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, MARCIO ANDRE DUARTE DE ARAUJO, do cargo comissionado de Assessor II –DAS-8, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 155/2021

De 10 de Maio de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, JOAQUINA ELZA DA MOTA, do cargo comissionado de Assessor Jurídico –DAS-2, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 157/2021

De 10 de Maio de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, JOAZ BALBUENA DE MENEZES, do cargo comissionado de Assessor Especial –DAS-4, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2018****EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS BAIRROS VILA RODRIGUES, VILA GLÓRIA E SÃO JERÔNIMO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ALINE RODRIGUES PAVARINI MOURO**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, nos bairros Vila Rodrigues, Vila Glória e São Jerônimo, ambos no Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme Convênio Federal n.º 852947/2017, resolvem celebrar o **Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 075/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, "b" e do § 1º, do artigo 65 c/c art. 57, § 1º, inciso I e IV, e no seu §2º, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2021.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a supressão e o aumento de quantitativo de itens, tudo de conformidade com a planilha de readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Também, por este Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 31 de maio de 2021.

**Do valor da supressão, do acréscimo e do reflexo financeiro.**

Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R\$ 92.337,80 (noventa e dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), e, em percentual aproximado de 3,09%, conforme planilha orçamentária anexa.

Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R\$ 92.337,80 (noventa e dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), e, em percentual aproximado de 3,09%, conforme planilha orçamentária anexa.

O presente aditivo não terá qualquer reflexo financeiro, mantendo-se, portanto, o valor total do presente contrato.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 075/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Aline Rodrigues Pavarini Mouro**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017****EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada-locadora, **OTILIA HONÓRIA DIAS CORREA**, resolve celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 032/2017, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de abril de 2021.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 032/2017, durante o período de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Dotação orçamentária**

As despesas do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante no Orçamento.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 032/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de abril de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Otília Honória Dias Correia**

P/Contratada – Locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2020**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2020, PARA O SERVIÇOS DE PINTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa a empresa **CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 070/2020**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA DO NASCIMENTO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso V do "caput", do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de abril de 2021.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 03 (três) meses, até o dia 21 de julho de 2021.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 070/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de abril de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Enio Aparecido Fernandes Peixoto**

Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como Locador, o senhor **OLAIDE VASCONCELOS**, neste ato devidamente representado pela **IMOBILIÁRIA TABOADO**, representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 028/2020, para prestação de serviços – locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 03 de maio de 2021.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 028/2021, durante o período de 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

#### **Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

#### **Da dotação orçamentária**

As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica constante do orçamento.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 028/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de maio de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Olaide Vasconcelos**

Contratado-locador

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 016, 10 Março de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora **SELMA APARECIDA BERNADES LEMES**, matrícula nº 4048 com registro nº 001792 e, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 01 de Janeiro de 2018, sendo por este prorrogada de 13 de Julho de 2020, com previsão de término em 08 de Março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 13 de julho de 2020, com previsão de término em 08 de Março de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 017, 12 de Março de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **ELIZANGELA TABUA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3558 com registro nº 001744 e, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 03 de março de 2021, com previsão de término em 31 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 03 de março de 2021, com previsão de término em 31 de Março de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 018, 16 Março de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que

altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **MARANUZIA LIMA ALVES**, matrícula nº 376, com registro nº 000795, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que iniciou em 12 de março de 2021, com previsão de termino em 31 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 12 de março de 2021, com previsão de término em 31 de Março de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 019, 16 Março de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA**, matrícula nº 18, com registro nº 000531, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que iniciou em 25 de março de 2021, com previsão de termino em 15 de Maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 25 de março de 2021, com previsão de término em 15 de Maio de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 020, 17 Março de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **BETUEL CHIOSINE PARADELLO**, matrícula nº 37, com registro nº 000397, ocupante do cargo efetivo de PADEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastado no período que iniciou em 18 de fevereiro de 2021, com previsão de termino em 28 de fevereiro de 2021, sendo prorrogado até dia 05 de março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroagirá na data de sua vigência no dia 18 de fevereiro de 2021, com previsão de término em 05 de março de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 021, 18 Março de 2021.****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,****Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,**R E S O L V E,****Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor **WYLSON DA SILVA MENDONCA**, matrícula nº 1109, com registro nº 000660, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE INSP. VIG. SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 25 de março de 2021, com previsão de término em 30 de março de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua vigência no dia 25 de março de 2021, com previsão de término em 30 de março de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 022, 31 Março de 2021.****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,****Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,**R E S O L V E,****Art. 1º - CONCEDER** o Benefício de Auxílio-Doença a servidora **ALENIR BENTO BARBOSA**, matrícula nº 2921, com registro nº 001366, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que iniciou em 26 de março de 2021, com previsão de término em 15 de Abril de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 26 de março de 2021, com previsão de término em 15 de Abril de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 023, 12 Abril de 2021.****O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,****Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,**R E S O L V E,****Art. 1º - CONCEDER** a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora **LUCELIA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº 2909 com registro nº 001368, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 20 de Fevereiro de 2021, sendo por este prorrogada de 16 de Abril de 2021, com previsão de término em 30 de Junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de abril de 2021, com previsão de término em 30 de junho de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 024, 14 Abril de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora **IZABEL CRISTINA PRUDENCIO**, matrícula nº 4502 com registro nº 001702, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 10 de Outubro de 2020, sendo por este prorrogada de 05 de Abril de 2021, com previsão de término em 01 de Outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 05 de abril de 2021, com previsão de término em 01 de outubro de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 025, 16 Abril de 2021.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Prorrogação do Auxílio-Doença a servidora **ALENIR BENTO BARBOSA**, matrícula nº 2921, com registro nº 001366, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que iniciou em 26 de março de 2021, sendo por este prorrogada de 16 de abril, com previsão de término em 29 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de abril de 2021, com previsão de término em 29 de Abril de 2021, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de Março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Alvaro Alcazas Junior**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803.

**Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção de ar condicionado, freezer, geladeira, máquina de lavar roupa, tanquinho, bebedouro e outros, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bataguassu-MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO					
CNPJ: 29.065.842/0001-03					
Item	7224	AV MARACAJU, 1015, 1015 ***** - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000		Valor Total	
Lote		Telefone: (67) 9856-8213			
Descrição do Lote					
7	00000007	LOTE 07		57.900,00	
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
8	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO MODELO SPLIT INVERTER DE 9.000 ATE 18.000 BTU, INCLUSO SUPORTE TUBULAÇÃO DE COBRE COM 2 METROS.		SERVI	90	
010.011.111			250,00	22.500,00	
17	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.		SERVI	150	
010.011.041			90,00	13.500,00	
19	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATE 18.000 BTU.		SERVI	100	
010.011.121			90,00	9.000,00	
23	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.		UN	50	
010.011.056			30,00	1.500,00	
33	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS		SERVI	100	
010.011.044			90,00	9.000,00	
38	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS		SERVI	30	
010.011.047			80,00	2.400,00	
8	00000008	LOTE 08		29.000,00	
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
9	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 AO 36.000 BTUS		SERVI	60	
010.011.039			280,00	16.800,00	
21	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.		UN	30	
010.011.057			28,00	840,00	
31	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS		SERVI	60	
010.009.043			173,50	10.410,00	
36	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS		SERVI	10	
010.011.048			95,00	950,00	
10	00000010	LOTE 10		28.600,00	
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
11	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 AO 18.000 BTUS		UN	100	
010.011.074			200,00	20.000,00	
30	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER E HIGH WALL DE 9.000 ATE 18.000 BTU.		SERVI	86	
010.011.115			100,00	8.600,00	
11	00000011	LOTE 11		2.140,00	
Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
Código	Marca		Valor Unitário	Valor Total	
12	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 1,80 METROS INCLUSO MATÉRIAS NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO. NÃO INCLUSO PONTO DE ENERGIA OU TOMADA.		SERVI	2	
010.011.128			150,00	300,00	
13	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 90CM INCLUSO MATÉRIAS NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO. NÃO INCLUSO PONTO DE ENERGIA OU TOMADA.		SERVI	8	
010.011.127			120,00	960,00	

14	LIMPEZA COMPLETA DE CORTINA DE AR DE 180 CM	SERVI		2
010.011.130		120,00	240,00	
15	LIMPEZA COMPLETA DE CORTINA DE AR. 90 CM	SERVI		8
010.011.129		80,00	640,00	
12	LOTE 12			300,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
20	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI		10
010.011.050		30,00	300,00	
	Total do Proponente			117.940,00

**Da Dotação Orçamentária:****02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda****04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda****3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas****57; 59; 60****Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.**Data do Documento :** 06/10/2020**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/20****PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020****PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP, CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD A, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R. D. VELANI - ELETRICA E CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:*(tabela de Fornecimento)*

		DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP					
		CNPJ: 11.997.015/0001-92					
Item	5470	RUA BAHIA SALA 01, 1369 - VILA MARMAN, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-241	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Telefone: 67 3382-8282 Fax: 67 3382-8282					
		Descrição do Produto/Serviço					
15	002.056.616	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR CINZA) Marca: ALUMBRA	UN	50	3,80	190,00	
18	002.020.417	CHAVE CONTACTORA 65 Marca: DECORLUX	UN	10	163,00	1.630,00	
		Total do Proponente				1.820,00	
		CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD					
		CNPJ: 17.889.948/0001-42					
Item	6323	AV ALEXANDRE HERCULANO, Nº 1895, 1895 - JD VERANEIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79035-470	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Telefone: 67 3041-7771					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	008.014.450	ALICATE UNIVERSAL - 08" (CABO ISOLADO) Marca: thompson	UN	4	16,00	64,00	
10	002.056.397	CABO QUADRIplex COLOR 25MM Marca: rcm	MTS	500	11,10	5.550,00	
20	002.020.179	CONNECTOR CDP-240 PERFURANTE Marca: incesa	UN	100	29,90	2.990,00	
25	002.057.539	DISJUNTOR BIPOLAR - 70 A Marca: steck	UN	10	34,80	348,00	
38	002.020.001	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M Marca: nastro	ROLO	100	3,30	330,00	
52	002.020.167	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO 250 W X 220V Marca: maprelux	UN	50	46,70	2.335,00	
53	002.020.129	RELÊ FOTOCÉLULA 220 WOLTS, NS 5 AMPERES Marca: mapretron	UN	800	10,40	8.320,00	
		Total do Proponente				19.937,00	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 37.227.550/0001-58 R R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 0 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070 Telefone: (62) 30954399						
2	002.056.388	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AMARELO) Marca: CABLENA	ROLO	10	126,00	1.260,00
3	002.056.386	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AZUL) Marca: CABLENA	ROLO	10	126,00	1.260,00
4	002.056.735	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM <sup>2</sup> (COR PRETO) Marca: ENERGY	MTS	500	4,10	2.050,00
5	002.056.892	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 4,00 MM <sup>2</sup> (COR PRETO) Marca: ENERGY	MTS	500	6,58	3.290,00
6	002.020.002	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 6,00 MM <sup>2</sup> (COR PRETO) Marca: ENERGY	MTS	500	12,25	6.125,00
7	002.020.320	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 10,00 MM <sup>2</sup> (COR PRETO) Marca: ENERGY	MTS	500	21,16	10.580,00
8	002.056.399	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 16 MM Marca: ENERGY	MTS	100	44,36	4.436,00
37	008.007.015	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 13 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: ALULEV	UN	1	590,00	590,00
39	002.018.005	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P+ T (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	5,60	280,00
40	002.056.286	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO) Marca: PLUZIE	UN	50	5,40	270,00
42	002.020.413	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40W 220V ASPIRAL Marca: EMPALUX	UN	200	23,60	4.720,00
43	002.020.412	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45W 220V ASPIRAL Marca: EMPALUX	UN	200	23,60	4.720,00
45	002.020.018	LAMPADA VAPOR SODIO 220V 70W Marca: AVANT	UN	500	14,00	7.000,00
47	002.020.299	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 45 WATTS 127V ASPIRAL Marca: EMPALUX	UN	200	23,60	4.720,00
50	002.020.045	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70W Marca: JRC	UN	100	29,98	2.998,00
51	002.018.390	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO - 400W X 220V Marca: JRC	UN	30	60,00	1.800,00
Total do Proponente						56.099,00
R. D. VELANI - ELETRICA						
CNPJ: 21.329.429/0001-05						
Item	Código	R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300 SALA 1 - JARDIM VIEIRA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15055-300	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (17) 3224-3300Fax:						
Descrição do Produto/Serviço						
9	002.056.400	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 25 MM Marca: COBRECOM	MTS	100	85,50	8.550,00
16	002.020.419	CHAVE CONTACTORA 25 Marca: SOPRANO	UN	30	64,95	1.948,50
17	002.020.418	CHAVE CONTACTORA 40 Marca: SOPRANO	UN	10	135,00	1.350,00
21	002.020.142	CONECTOR CDP-95 PERFURANTE Marca: MCI	UN	100	7,80	780,00
22	002.020.148	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 Marca: MCI	UN	1000	4,44	4.440,00
26	002.020.424	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	20	18,00	360,00
27	002.020.425	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	20	18,00	360,00
28	002.020.427	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	20	20,00	400,00
29	002.020.428	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	20	28,00	560,00
30	002.020.386	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 400 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, Marca: SOPRANO	UN	3	732,00	2.196,00
31	002.057.549	DISJUNTOR TRIPOLAR - 200 A Marca: SOPRANO	UN	10	216,00	2.160,00
32	002.020.385	DISJUNTOR TRIPOLAR - 250 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, Marca: SOPRANO	UN	10	216,00	2.160,00
33	002.020.433	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 250 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	10	216,00	2.160,00
34	002.020.434	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 400 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	10	732,00	7.320,00
35	002.020.429	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	10	78,00	780,00
41	002.020.411	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W 127V ASPIRAL Marca: AVANT	UN	200	18,00	3.600,00
44	002.020.037	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 CLARIDADE BRANCA Marca: AVANT	UN	50	32,95	1.647,50
46	002.020.153	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 250WATTS Marca: AVANT	UN	200	31,49	6.298,00
54	002.057.996	TEMPORIZADOR ANALOGICO BIVOLT, Marca: FOXLUX	UN	20	52,50	1.050,00
Total do Proponente						48.120,00
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI						
CNPJ: 37.853.101/0001-15						
Item	Código	AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700 QUADRA10 - PRAIEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Telefone: (65) 3025-6374Fax:						
Descrição do Produto/Serviço						
14	002.056.376	CAIXINHA EXTERNA 2X4 TIPO X EM PVC NA COR BRANCA PARA CANALETAS DE 20, 40 E 50MM MEDIDA 115X 72 X 41MM Marca: RACUIA	UN	100	2,40	240,00
19	008.014.411	CHAVE INGLESA - 250MM Marca: LOTUS	UN	4	35,50	142,00
23	002.057.532	DISJUNTOR BIPOLAR - 20 A Marca: SANMEM	UN	20	26,00	520,00
24	002.020.326	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A Marca: SANMEM	UN	20	26,00	520,00
36	008.007.025	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 08 DEGRAUS (2 EM 1) Marca: BOTAFOGO	UN	2	318,00	636,00
48	002.020.437	MINI GUINCHO CATRACADO MANUAL PARA 2 TONELADAS Marca: CARBOGRAFITE	UN	1	44,90	44,90
49	008.014.403	PARAFUSADEIRA BIVOLT (C/ KIT DE ACESSÓRIOS) Marca: SKIL	UN	1	656,00	656,00
Total do Proponente						2.758,90

**Da Dotação Orçamentária:****02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura****15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura****3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico; 4.4.90.52.00 - Instrumentos Musicais e Artísticos****83; 98****Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.**Data do Documento :** 08/10/2020

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.18/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/20****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020****PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para composição da CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, para atender as famílias de baixa renda atendidas dentro das Políticas Públicas da Rede Única de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:*(tabela de Fornecimento)*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12198		DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 22.416.818/0001-22 R DONA TERESA CRISTINA, 266 ***** - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580 Telefone: (67) 3022-3072				
1	002.072.062	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Total do Proponente	UN	3600	127,50	459.000,00 459.000,00

**Da Dotação Orçamentária:****02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais****08.244.0511.2031.0000 - Distribuição de Cestas de Alimentos a Família de Baixa Renda****3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita****509****Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.**Data do Documento :** 14/10/2020**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/20****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020****PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: A.L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS – ME E L.F. DE SOUZA – ME.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Materiais Gráficos de forma parcelada, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades as Secretarias Municipais de Bataguassu-MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:*(tabela de Fornecimento)*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4396		A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME CNPJ: 07.205.921/0001-30 RUA ODORILHO FERREIRA, 68 sala B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 3541-3061Fax: 996056983				
3	010.045.212	ADESIVO VACINAÇÃO Marca: MASTER PRINT	SERVI	20000	0,35	7.000,00

5	010.045.137	BANNER COM LOGO MEDINDO 1,20 X 0,80. IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA. Marca: MASTER PRINT	SERVI	34	79,00	2.686,00
7	010.045.199	BLOQUEIO DE CASO - PCND Marca: MASTER PRINT	SERVI	30	14,00	420,00
10	002.008.867	CARIMBO DE MADEIRA - 06 X 04 CM Marca: MASTER PRINT	UN	3	24,70	74,10
11	002.008.324	CARIMBO DE MADEIRA - REDONDO Marca: MASTER PRINT	UN	9	34,90	314,10
12	010.045.076	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 60 NAS MEDIDAS 75X36MM (CXL). Marca: MASTER PRINT	UN	19	67,00	1.273,00
14	010.045.162	CARTAZ 42 X 60 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , COUCHÊ 150G , LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, REFILE. Marca: MASTER PRINT	UN	190	5,80	1.102,00
15	002.008.984	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL Marca: MASTER PRINT	SERVI	120	6,40	768,00
16	010.045.195	CERTIFICADO CURSOS DA SEMEC Marca: MASTER PRINT	SERVI	380	3,10	1.178,00
19	010.045.192	CONFECÇÃO DE ATESTADO MÉDICO TAMANHO 21 X 15 CM Marca: MASTER PRINT	SERVI	200	9,00	1.800,00
21	002.045.001	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,00 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: MASTER PRINT	SERVI	58	118,00	6.844,00
23	010.045.208	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUMULAS, EM TRÊS VIAS CARBONADAS, CONTENDO DADOS DA COMPETIÇÃO, DAS EQUIPES, Marca: MASTER PRINT	BLOCO	20	56,00	1.120,00
24	010.045.141	CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUMULAS, EM TRÊS VIAS COLORIDAS PAPEL AUTO CORPORATIVO Marca: MASTER PRINT	UN	40	47,00	1.880,00
30	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM Marca: MASTER PRINT	UN	134	44,00	5.896,00
31	010.045.037	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 55, CONFORME MODELO. Marca: MASTER PRINT	UN	47	61,00	2.867,00
32	010.045.075	CONFECÇÃO DE CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40, NAS MEDIDAS 58X22MM (CXL). Marca: MASTER PRINT	UN	30	44,00	1.320,00
40	010.045.150	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90G TIMBRADO, 240 X 340 MM Marca: MASTER PRINT	UN	300	2,60	780,00
41	010.045.125	CONFECÇÃO DE ENVELOPE PORTA CARTÃO DE CADASTRAMENTO DE ACERVOS, CONFORME MODELO ANEXO. Marca: MASTER PRINT	UN	50	2,60	130,00
44	010.067.027	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,50M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: MASTER PRINT	UN	39	155,00	6.045,00
46	010.045.132	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 6M X 080CM, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: MASTER PRINT	SERVI	3	240,00	720,00
48	002.052.240	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 5,00 MT X 80 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: MASTER PRINT	SERVI	5	310,00	1.550,00
50	010.045.112	CONFECÇÃO DE FICHA PEQUENA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA EM PAPEL SULFITE, COM SERRILHADO DO LADO ESQUERDO PARA DESTACAR, (BLOCO COM 100 FOLHAS), MEDIDA 7CM X 7 CM. Marca: MASTER PRINT	BLOCO	200	2,99	598,00
54	010.045.012	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO TERMO SÉRIE A, COM 100 FOLHAS NA SEQUÊNCIA CONFORME MODELO, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: MASTER PRINT	BLOCO	60	13,00	780,00
56	010.045.019	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO INDIVIDUAL , BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: MASTER PRINT	BLOCO	50	13,00	650,00
57	010.045.061	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS COM FOTO, TAMANHO 215MMX150MM, EM PAPEL ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEI'S NAS FORMATURAS. Marca: MASTER PRINT	UN	40	19,00	760,00
61	010.045.083	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA Marca: MASTER PRINT	UN	150	3,20	480,00
63	010.045.139	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX Marca: MASTER PRINT	UN	5380	1,29	6.940,20
65	010.045.189	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 37,5 X 27 CM (ABERTA COM BOLSA), Marca: MASTER PRINT	SERVI	1500	2,40	3.600,00
69	010.045.015	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, NUMERAÇÃO A PARTIR DE 373341, CONFORME MODELO ANEXO, MEDIDA 8,5 X 18,0 CM. Marca: MASTER PRINT	BLOCO	200	4,99	998,00
73	010.045.115	CONFECÇÃO DE RESUMO DO REC. GEOGRÁFICO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE . Marca: MASTER PRINT	BLOCO	120	12,00	1.440,00
75	010.045.155	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE BASQUETE, BLOCO COM 50 SÚMULAS Marca: MASTER PRINT	BLOCO	10	49,00	490,00
76	010.045.154	CONFECÇÃO DE SÚMULA DE FUTSAL, Marca: MASTER PRINT	BLOCO	40	48,00	1.920,00
87	002.052.210	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 5M X 0,80 CM. Marca: MASTER PRINT	SERVI	10	260,00	2.600,00
88	002.052.086	FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 2M X 0,80 CM Marca: MASTER PRINT	UN	10	170,00	1.700,00
89	010.045.099	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (BLOCO COM 100 FOLHAS) Marca: MASTER PRINT	BLOCO	10	14,00	140,00
95	002.008.134	IMPRESSO SAÚDE - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES (LIRA) Marca: MASTER PRINT	IMPRES	10	10,00	100,00
96	002.008.203	IMPRESSO SAÚDE - ITINERÁRIO DE TRABALHO (FAD-04) Marca: MASTER PRINT	IMPRES	4	14,99	59,96
97	002.008.198	IMPRESSO SAÚDE - PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES (BOLETIM DIÁRIO) Marca: MASTER PRINT	IMPRES	30	14,99	449,70
98	010.045.203	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B2 AZUL Marca: MASTER PRINT	BLOCO	20	11,99	239,80
99	010.045.202	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS Marca: MASTER PRINT	BLOCO	20	14,00	280,00
100	002.054.912	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20 Marca: MASTER PRINT	PÇ	28	21,00	588,00
101	002.054.280	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 55 Marca: MASTER PRINT	UN	24	30,00	720,00
102	010.045.200	RESUMO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - PCND Marca: MASTER PRINT	BLOCO	30	14,80	444,00
103	010.045.201	RESUMO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - PCND Marca: MASTER PRINT	BLOCO	30	14,80	444,00
Total do Proponente						72.188,86

L. F. DE SOUZA - ME						
CNPJ: 08.433.376/0001-00						
Item	4744	Rua Xavier de Toledo, 466 - Vila Taquarussu, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-220	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Telefone: 6733866028				
Descrição do Produto/Serviço						
1	010.067.019	ADESIVO 30X10 CM PARA CARROS (IMAGEM CONFORME MODELO ANEXO) Marca: SCANNERS	SERVI	750	2,30	1.725,00
2	010.045.164	ADESIVO ARREDONDADO PRAGUINHAS 7 X 7 CM, 4X0 (COLORIDO FRENTE) , PAPEL, MEIO CORTE Marca: SCANNERS		1800	1,00	1.800,00
4	010.045.205	AGENDA DA GESTANTE Marca: SCANNERS	BLOCO	500	9,00	4.500,00
6	010.045.194	BANNER MEDINDO 1,70 X 2,00 Marca: SCANNERS	SERVI	3	167,00	501,00
8	010.045.198	BLOQUEIO DE CASO - PCND - MODELO 1 - IMPRESSO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 31CM X 21CM, IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, SOMENTE FRENTE. APRESENTAÇÃO: BLOCO C/ 100 FOLHAS, UMA VIA. (CONFORME MODELO DISPOSTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). Marca: SCANNERS	SERVI	50	13,90	695,00
13	010.045.204	CARTÃO DE CONSULTAS - SAÚDE DA MULHER Marca: SCANNERS	BLOCO	5000	0,98	4.900,00
17	010.045.147	COFEÇÃO DE PLACA EM PVC ADESIVADA EM TRÊS CORES MEDINDO 30CMX10CM Marca: SCANNERS	SERVI	81	23,00	1.863,00

18	010.067.003	CONFECÇÃO DE ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 30 X 15 CM, CONTENDO QUATRO CORES Marca: SCANNERS	UN	16	27,00	432,00
20	010.045.079	CONFECÇÃO DE BANNER Marca: SCANNERS	UN	42	118,00	4.956,00
22	010.045.182	CONFECÇÃO DE BANNER MEDINDO 1,20 X 0,80 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA CONFORME ARTE EM ANEXO. Marca: SCANNERS	SERVI	9	80,00	720,00
25	010.045.008	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE CONTROLE DE LARVICIDA Marca: SCANNERS	BLOCO	10	14,90	149,00
26	010.045.180	CONFECÇÃO DE BOLETIM DE SUPERVIAO DE CAMPO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE Marca: SCANNERS	BLOCO	10	14,90	149,00
27	010.045.057	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO Marca: SCANNERS	BLOCO	20	19,28	385,60
28	010.045.181	CONFECÇÃO DE BOLETIM DIÁRIO DO LAC, BLOCOS COM 100 FOLHAS, MEDIDA 37,5 X 22,5 Marca: SCANNERS	BLOCO	20	21,90	438,00
29	010.045.002	CONFECÇÃO DE CADASTRO PARA GESTANTES Marca: SCANNERS	UN	30	12,90	387,00
33	010.045.173	CONFECÇÃO DE CARTÃO DO ACOMPANHAMENTO Marca: SCANNERS	UN	1220	0,54	658,80
34	010.045.064	CONFECÇÃO DE CARTAZES COLORIDO, TAMANHO A4 ATÉ A1 PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 A 300 GRAMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Marca: SCANNERS	UN	640	2,29	1.465,60
35	010.045.211	CONFECÇÃO DE CARTILHA 19 X 13.5 EM PAPEL COCHE 115G Marca: SCANNERS	SERVI	200	4,00	800,00
36	010.045.065	CONFECÇÃO DE CARTÕES COLORIDOS Marca: SCANNERS	SERVI	50	2,99	149,50
37	010.045.060	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO COM IMPRESSÃO (FORMATURA), TAMANHO A4, EM PAPEL COLORIDO ESPECÍFICO PARA CERTIFICADO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES. Marca: SCANNERS	UN	580	2,49	1.444,20
38	010.045.041	CONFECÇÃO DE CONVITE PARA EVENTOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 220 MM X 150 MM, CONFORME MODELO EM ANEXO. Marca: SCANNERS	UN	1800	1,79	3.222,00
39	010.045.131	CONFECÇÃO DE CRACHAS 90X60MM Marca: SCANNERS	UN	8	17,50	140,00
43	010.045.148	CONFECÇÃO DE FAIXA C/ LOGO - MEDINDO 5M X 0,80 CM. Marca: SCANNERS	SERVI	3	359,00	1.077,00
45	010.067.026	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: SCANNERS	UN	59	186,00	10.974,00
47	010.067.004	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 300 X 70 CM. A ARTE A SER IMPRESSA SEGUE ANEXO. Marca: SCANNERS	UN	18	180,00	3.240,00
49	010.067.018	CONFECÇÃO DE FAIXA MEDINDO 3,00M X 0,80CM, CONTENDO FRASES E LOGO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO. Marca: SCANNERS	SERVI	4	239,00	956,00
51	010.045.117	CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE 4X4 PAPEL BRILHO / GRAMATURA 90 ATÉ 300 Marca: SCANNERS	UN	4650	0,69	3.208,50
52	010.045.078	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE 4X0PAPEL BRILHO / GRAMATURA 90 ATÉ 300 Marca: SCANNERS	UN	5200	0,69	3.588,00
53	010.045.158	CONFECÇÃO DE FOLDERS EDUCATIVO 15X21CM Marca: SCANNERS	SERVI	5150	0,35	1.802,50
55	010.045.017	CONFECÇÃO DE IMPRESSO CADASTRO DOMICILIAR, Marca: SCANNERS	BLOCO	100	11,99	1.199,00
58	010.045.005	CONFECÇÃO DE LIVRO DE REGISTRO DE EXAME PAPANICOLAU, BROCHURA, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, MEDIDA 31,5 X 31,5 CM. Marca: SCANNERS	UN	8	70,00	560,00
59	010.045.063	CONFECÇÃO DE PANFLETOS COLORIDOS, TAMANHO 150MMX210MM (PAPEL ESPECÍFICO), PARA ATENDER O NÚCLEO DE CULTURA. Marca: SCANNERS	UN	150	3,00	450,00
60	010.045.082	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A4 ATÉ A6, 4X4 PAPEL COLCHÊ BRILHO Marca: SCANNERS	UN	15260	0,44	6.714,40
62	010.045.190	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX Marca: SCANNERS	SERVI	5000	1,29	6.450,00
64	010.045.152	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, COR VERDE, TIMBRADO, TAMANHO 47,7 X 32,5 CM (ABERTA) 350G, NA COR VERDE Marca: SCANNERS	UN	5250	1,90	9.975,00
66	010.045.188	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 45 X 33 CM (ABERTA COM BOLSA), Marca: SCANNERS	SERVI	2500	2,39	5.975,00
67	010.045.174	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO Marca: SCANNERS	UN	14	35,00	490,00
68	010.045.122	CONFECÇÃO DE PONTO ESTRATÉGICO Marca: SCANNERS	BLOCO	10	14,99	149,90
70	010.045.026	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PARA CONSULTA OFTALMOLÓGICA. Marca: SCANNERS	BLOCO	250	4,98	1.245,00
71	010.045.104	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO PROFISSIONAL (BLOCO COM 100 FOLHAS). Marca: SCANNERS	BLOCO	610	5,99	3.653,90
72	010.045.113	CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM. Marca: SCANNERS	BLOCO	40	12,99	519,60
74	010.045.116	CONFECÇÃO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca: SCANNERS	BLOCO	100	12,99	1.299,00
77	010.045.191	CONFECÇÃO DE TERMO DE COMPARECIMENTO TAMANHO 20 X 13 CM Marca: SCANNERS	SERVI	2	45,00	90,00
78	010.045.172	CONFECÇÃO DO CARTÃO PAA TAMANHO 15X15 CM PAPEL CARTOLINA 180 G, IMPRESSÃO PRETO FRENTE E VERSO ( CONFORME MODELO) Marca: SCANNERS	UN	300	1,00	300,00
79	010.045.084	CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, Marca: SCANNERS	UN	600	10,00	6.000,00
80	010.045.144	CONFECÇÃO NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO, COM 4 VIAS NAS CORES BRANCA, VERDE, ROSA E AMARELA, Marca: SCANNERS	BLOCO	30	27,00	810,00
81	010.045.028	CONTROLE DE IMÓVEIS FECHADOS E RECUPERADOS Marca: SCANNERS	BLOCO	16	15,00	240,00
82	010.045.196	CONVITE PARA EVENTOS 15X21 Marca: SCANNERS	SERVI	250	1,94	485,00
83	002.054.021	CRACHÁ PLÁSTICO - 65 X 95 MM (COM CORDÃO) Marca: SCANNERS	SERVI	20	6,00	120,00
84	010.045.167	CRACHÁ PVC 5,5X 8,5 IMPRESSÃO DIGITAL LASER COLORIDO FRENTE E VERSO COM CORDÃO UMA COR Marca: SCANNERS	UN	324	15,00	4.860,00
85	010.045.197	DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA - PNCD Marca: SCANNERS	BLOCO	20	20,00	400,00
90	002.008.970	FICHA DE VISITA PCFAD Marca: SCANNERS	SERVI	12000	0,30	3.600,00
91	002.008.988	FOLDER'S EVENTOS DIVERSOS Marca: SCANNERS	SERVI	300	2,69	807,00
92	010.045.023	FOLDER EM IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ BRILHO Marca: SCANNERS	UN	10000	0,30	3.000,00
93	010.045.184	FOLDERS FORMATO 9 COLORIDO IMPRENSÃO 4X4 Marca: SCANNERS	UN	600	3,10	1.860,00
		Total do Proponente				117.579,50

**Da Dotação Orçamentária:**

**02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais**

**04.122.0302.2010.0000 - Estrutura da Máquina Arrecadadora; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000**

- Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.305.0109.2088.0000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil - Creche; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.1003.0000 - Construção, Manut. e Conservação de Prédios Próprios Mun., Paço Mun. Centro de Reciclagem e Prédios p Segurança Pública; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 - Serviços Gráficos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

51; 67; 90; 120; 133; 144; 153; 179; 193; 250; 331; 355; 373; 403; 424; 439; 449; 471; 472; 483; 505; 514; 539

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento :** 15/10/2020

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203 /20**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS SX LIGHTING SECOND EIRELI E A LUIZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Luminárias de LED com a finalidade de eficientizar a Iluminação Pública do Município de Bataguassu – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e anexos.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SX LIGHTING SECOND EIRELI CNPJ: 26.656.771/0001-25						
12832		R ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, 790, 790 CONJ 09 - CONDOMINIO RESIDENCIAL REAL VILLE, PINDAMONHANGABA - SP, CEP: 12421-705				
Telefone: (12) 36416522Fax:						
Descrição do Produto/Serviço						
2	002.020.403	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA 100 W CONFORME ANEXO Marca: SX LIGHTING	UN	190	591,00	112.290,00
5	002.020.402	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA 80W CONFORME ANEXO Marca: SX LIGHTING	UN	232	591,00	137.112,00
Total do Proponente						249.402,00
LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83						
12834		AV GUARUJA, 740, 740 QUADRA34 - JARDIM ATLANTICO, GOIANIA - GO, CEP: 74343-370				
Telefone: (62) 3238-8300						
Descrição do Produto/Serviço						
1	002.020.403	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA 100 W CONFORME ANEXO Marca: ILUMATIC	UN	63	785,64	49.495,32
3	002.020.401	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA 50 W CONFORME ANEXO Marca: ILUMATIC	UN	48	594,45	28.533,60
4	002.020.402	LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA 80W CONFORME ANEXO Marca: ILUMATIC	UN	77	649,59	50.018,43
Total do Proponente						128.047,35

**Da Dotação Orçamentária:**

**02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura**

**15.451.0401.2114.0000 - Manutenção da Iluminação Pública**

**3.3.90.30.00 - Material Elétrico e Eletrônico**

**584**

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento :** 06/11/2020

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA 001/21****RESCISÃO DO CONTRATO nº 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PRISCILA FRANK.**

I – **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Akira Otsubo**, com endereço supra, e o *Fundo Municipal de Assistência Social*, inscrito no CNPJ sob o n. 14.761.260/0001-94, estabelecido na Rua Brasilândia, 709, jardim Santa Maria, Bataguassu/MS, neste ato representado por **Zélia Bonfim das Virgens**, portadora do RG n. 12.517.359-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 437.177.131-91, com endereço supra, doravante designado como CONTRATANTE, e **Priscila Frank**, brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 001.566.990 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 018.995.021-81, residente e domiciliada na Rua Ozílio Gorre, nº 245, Jardim Campo Grande, Bataguassu-MS, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE este Termo mediante cláusulas a seguir:

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no art. 10, inciso III da Lei Municipal no. 2.102/13, e alterações posteriores, e conforme requerimento feito pela família credenciada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a rescisão amigável do Contrato Administrativo **003/2019**, fundamentado na Lei nº 2.102/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109 de 21 de junho de 2018, conforme solicitação por escrita e de forma amigável, pelos motivos ali elencados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2. Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 003/2019, para realização, pelas(os) CONTRATADAS(OS), de s serviços de acolhimento, periódico, exepcional, de crianças em situação de risco social iminente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta RESCISÃO.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Bataguassu/MS, 22 de Abril de 2021.

**Akira Otsubo**

Prefeito de Bataguassu

**Zélia Bomfim das Virgens**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Priscila Frank**

Solicitante da Rescisão

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

**Secretaria de Administração e Fazenda****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021**

**DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU** e do outro lado a empresa **SAÚDE & VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUSIVE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, ATRAVÉS DE PREÇOS CONSTANTES DA TABELA APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 2784, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021**, observando-se as regras estabelecidas no Termo de Referência e Edital de Credenciamento nº 001/2021, que é parte integrante do presente instrumento.

A CREDENCIADA, conforme proposta e documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021, poderá executar os seguintes serviços previstos na Tabela de Serviços do referido edital:

Quadro 1: serviços relacionados no(s) item(s)

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	VALOR DA CONSULTA
4	ORTOPEDISTA	CONSULTA	R\$85,00

Quadro 2: serviços relacionados no(s) item(s)

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS	VALOR DO PLANTÃO
2	PLANTÃO DISPONIBILIDADE 24H	PLANTÃO	R\$691,00

**DO VALOR:** A remuneração pela prestação dos serviços efetivamente prestados será a importância correspondente aos valores fixados no **Quadro 01 – item 4 E Quadro 02 – item 2** do Edital de Credenciamento nº 001/2021, devidamente estabelecidos no termo de compromisso de realização de serviços médicos complementares, (Anexo V).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro por conta das dotações que a substituírem:



**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.302.0108.2086 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 1-02

Natureza: 3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Ficha: 301 – Bloco de Atenção Especializada

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.302.0108.2086 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 1-14

Natureza: 3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Ficha: 302 – Bloco de Atenção Especializada

**02.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.302.0108.2086 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 1-81

Natureza: 3.3.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Ficha: 303 – Bloco de Atenção Especializada

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** A vigência deste Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2021 e término em 07 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu/MS 07 de maio de 2021.**ASSINAM:** Juliana Infante/ Ricardo Cacciatore Bertão

Matéria enviada por KAIIO MARTINS LAURENTINO

**RESULTADO DE DISPENSA Nº 050.2021****Processo Administrativo: Nº 072/21****DISPENSA: Nº 050/2021****FUNDAMENTO LEGAL: 02- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais (exames G. Eletrólitos – Sódio, Potássio, Cálcio e Fósforo), para atender paciente do Centro de Hemodiálise, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bataguassu.

**Vencedor(es):**

Item	13669 Código	BATALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 40.540.278/0001-76 AV. DIAS BARROSO, 150, 150 SALA 01 CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 99821-7921 Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.032.110	DOSAGEM FÓSFORO SÉRICO. Marca: SERVIÇOS	SERVI	24	6,30	151,20
2	010.032.111	DOSAGEM ÍONS CÁLCIO SÉRICO Marca: SERVIÇOS	SERVI	24	6,30	151,20
3	010.032.113	DOSAGEM POTÁSSIO SÉRICO Marca: SERVIÇOS	SERVI	24	5,40	129,60
4	010.032.112	DOSAGEM SÓDIO SÉRICO Marca: SERVIÇOS	SERVI	24	5,40	129,60
<b>Total do Proponente</b>						<b>561,60</b>

**VALOR TOTAL: 561,60 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**

BATAGUASSU/MS, 10 de maio de 2021

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
Coordenadora de Compras e Licitações

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuzza

**PORTARIA Nº 195/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021****“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e*

**Considerando** o constante no Ofício SEMSA Nº 340/2021, de iniciativa da titular da Pasta (Secretaria Municipal de Saúde),

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Transferir o Sr. Cícero Tonzinho da Silva Neto, portador do RG nº 200835804 SSP/SP, cadastrada no CPF sob o nº 119.571398.38, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Administração Pública Municipal,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Abril de 2021.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2021

Às 14:41 horas do dia 10 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RENATO LIMA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 065/2021, Pregão nº 00004/2021.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Valor Estimado:** R\$ 2.906,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN , pelo melhor lance de R\$ 1.732,5000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN, CNPJ/CPF: 18.493.600/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.732,5000
Homologado	10/05/2021 14:41:49	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 2****Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% ( 70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Valor Estimado:** R\$ 1.463,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SAN , pelo melhor lance de R\$ 950,4000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,

			SAN, CNPJ/CPF: 18.493.600/0001-02, Melhor lance: R\$ 950,4000
Homologado	10/05/2021 14:41:49	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 3****Descrição:** AVENTAL**Descrição Complementar:** AVENTAL, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO CURTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, TIRAS AMARRAÇÃO CINTURA, ABERTO COSTA S, TAMANHO G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 233,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	10/05/2021 14:41:49	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 4****Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 1.252,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ/CPF: 32.181.809/0001-53, Melhor lance: R\$ 850,0000
Homologado	10/05/2021 14:41:50	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 5****Descrição:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL**Descrição Complementar:** MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Caixa 50,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 4.386,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.440.014/0001-48, Melhor lance: R\$ 1.250,0000
Homologado	10/05/2021 14:41:50	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 6****Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO**Descrição Complementar:** MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 571,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 348,0400 , com valor negociado a R\$ 348,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/05/2021 16:04:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 348,0400, Valor Negociado: R\$ 348,0000
Homologado	10/05/2021 14:41:50	RENATO LIMA DA SILVA	

**Fim do documento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00003/2021

Às 14:39 horas do dia 10 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RENATO LIMA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 064/2021, Pregão nº 00003/2021.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** ARROZ BENEFICIADO**Descrição Complementar:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 720,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 714,2500 , com valor negociado a R\$ 714,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R\$ 714,2500, Valor Negociado: R\$ 714,0000
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 2****Descrição:** EMBUTIDO**Descrição Complementar:** EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 401,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 384,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R\$ 384,0000

Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA
------------	------------------------	----------------------------

**Item: 3****Descrição:** CARNE DE AVE IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 582,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/05/2021 11:14:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: EM TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DO ITEM ABAIXO DA MÉDIA DE MERCADO COM OS LICITANTES, NÃO HOUVE INTERESSE DOS LICITANTES EM NEGOCIAR, JUSTIFICANDO QUE NÃO CONSEGUIRIA OFERTAR O ITEM NO VALOR SUGERIDO - MÉDIA DE MERCADO DO PROCESSO. POR ESSE MOTIVO O ITEM SERÁ CANCELADO.
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 4****Descrição:** LEGUMINOSA**Descrição Complementar:** LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 236,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 249,9000 , com valor negociado a R\$ 235,5000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R\$ 249,9000, Valor Negociado: R\$ 235,5000
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 5****Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 836,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 6****Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 1.968,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 7****Descrição:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL**Descrição Complementar:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 900,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 813,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 946,6500 , com valor negociado a R\$ 813,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R\$ 946,6500, Valor Negociado: R\$ 813,0000
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Item: 8****Descrição:** OVO**Descrição Complementar:** OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12,00 UN



**Valor Estimado:** R\$ 228,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 339,5000 , com valor negociado a R\$ 228,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2021 15:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.765.877/0001-47, Melhor lance: R\$ 339,5000, Valor Negociado: R\$ 228,0000
Homologado	10/05/2021 14:39:16	RENATO LIMA DA SILVA	

**Fim do documento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00005/2021 (SRP)

Às 10:54 horas do dia 10 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 067/2021, o pregoeiro, Sr(a) TAMARA SOARES CAZUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Cesta domestica**Descrição Complementar:** Cesta domestica, cesta domestica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.318**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 70,0010**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 51,3900 , com valor negociado a R\$ 51,3000 e a quantidade de 12.318 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 10:54:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67, Melhor lance: R\$ 51,3900, Valor Negociado: R\$ 51,3000

**Item: 2****Descrição:** Cesta domestica**Descrição Complementar:** Cesta domestica, cesta domestica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 66,1090**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 58,0300 e a quantidade de 36 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 10:54:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI, CNPJ/CPF: 26.328.458/0001-68, Melhor lance: R\$ 58,0300

**Item: 3****Descrição:** Cesta domestica**Descrição Complementar:** Cesta domestica, cesta domestica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 70,7430**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 78,1100 , com valor negociado a R\$ 70,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 10:54:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67, Melhor lance: R\$ 78,1100, Valor Negociado: R\$ 70,0000

**Fim do documento**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 12/04/2021	NÚMERO 9				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 12198		CNPJ: 22.416.818/0001-22					
NOME: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		BAIRRO: CORONEL ANTONINO					
ENDEREÇO: R DONA TERESA CRISTINA		NÚMERO: 266					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 509	U.O 14.14	PROGRAMA 0511	PROJET/ATIVIDADE 2031	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTES RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido 00014/21		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		SALDO ANTERIOR 193.500,00		VALOR EMPENHADO 38.250,00		SALDO ATUAL 155.250,00	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.072.062	CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	300	UN		127,50	38.250,00
LICITAÇÃO: 175		PROCESSO:000175/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$38.250,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CONTADOR - CRC: 012250/O-9/MS		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 13/04/2021	NÚMERO <b>285</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: <b>4396</b> NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 471	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2073				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTE RECURSO 1 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		00263/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				
			4.824,00				
			VALOR EMPENHADO				
			1.009,00				
			SALDO ATUAL				
			3.815,00				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU PARA ATENDER CREAS NA CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO REFERENTE AO "DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOSLECENTES".							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	010.045.137	BANNER COM LOGO MEDINDO 1,20 X 0,80. IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA.	1	SER	MASTER PRINT	79,00	79,00
76	010.067.027	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 2,50M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO.	6	UN	MASTER PRINT	155,00	930,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.009,00		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2021	NÚMERO <b>301</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b>		CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b>					
ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo		BAIRRO: Vila Taquarussu					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 471	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2073				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTE RECURSO 1 29 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		00267/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		3.815,00	1.880,00				
			SALDO ATUAL				
			1.935,00				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU Para atender o CREAS.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
104	010.045.082	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A4 ATÉ A6, 4X4 PAPEL COLCHÊ BRILHO	2000	UN	SCANNERS	0,44	880,00
132	010.045.084	CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS,	100	UN	SCANNERS	10,00	1.000,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.880,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		AKIRA OTSUBO PREFEITO		ZELIA BONFIM DAS VIRGENS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2021	NÚMERO <b>302</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b> ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b> BAIRRO: Vila Taquarussu NUMERO: 466 UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 424	U.O 12.12	PROGRAMA 0507				
			PROJET/ATIVIDADE 2029				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00269/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.631,65	VALOR EMPENHADO 2.000,00				
			SALDO ATUAL 631,65				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU Para atender o CRAS I e CRAS II.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
132	010.045.084	CONFECÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS,	200	UN	SCANNERS	10,00	2.000,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$2.000,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE GE		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>ZELIA BONFIM DAS VIRGENS</b> SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 08/04/2021	NÚMERO 299				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 3575 NOME: <b>CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b> CNPJ: <b>05.155.405/0001-12</b> ENDEREÇO: R DR. ANTONIO ALVES ARANTES Nº 429 BAIRRO: CHACARA CACHOEIRA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105				
			PROJET/ATIVIDADE 2028				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00475/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 88.908,56	VALOR EMPENHADO 2.880,00				
			SALDO ATUAL 86.028,56				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar Nutricional							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.066.460	GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE)	48	UN	GLUCERNA 400g (ABBOTT)	60,00	2.880,00
LICITAÇÃO: 019		PROCESSO:000019/21			<b>Valor Empenhado</b>	R\$2.880,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>08/04/2021</b>	NÚMERO <b>300</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 11956 NOME: <b>MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA</b> CNPJ: <b>24.259.043/0001-54</b> ENDEREÇO: R GERALDO AGOSTINHO RAMOS Nº 410 BAIRRO: JARDIM PAULISTA MUNICIPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTES RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00476/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 86.028,56	VALOR EMPENHADO 4.017,60	SALDO ATUAL 82.010,96		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar Nutricional							
EMPENHO SUPRIMENTO NUTRICOANL SERV SOCIAL DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.049.991	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA (EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380 GR) DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE.	144	UN	NESTLE/NUTRE N JUNIOR	27,90	4.017,60
LICITAÇÃO: 019		PROCESSO:000019/21		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.017,60	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 08/04/2021	NÚMERO 301				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1	
CREDOR: 12613 NOME: <b>SANTOS E GIULIANI LTDA</b> ENDEREÇO: R RUI BARBOSA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		CNPJ: 03576220/0001-56 CNPJ: <b>21.752.958/0001-09</b> NUMERO: 1367 UF: MS BAIRRO: CENTRO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 227	U.O 10.10	PROGRAMA 0105	PROJET/ATIVIDADE 2028	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00				Nº Pedido 00477/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 82.010,96	VALOR EMPENHADO 15.120,00	SALDO ATUAL 66.890,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar Nutricional EMPENHO SUPRIMENTO NUTRICIONAL SERVIÇO SOCIAL DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	002.072.177	LEITE EM PÓ 400G - (INFATRINI)	120	LAT	Infatrini It 400g	126,00	15.120,00
LICITAÇÃO: 019		PROCESSO:000019/21		<b>Valor Empenhado</b>		R\$15.120,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 12/04/2021	NÚMERO <b>306</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2655 NOME: <b>MANUEL PEREIRA DIAS - ME</b> CNPJ: <b>03.823.358/0001-02</b> ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA S/N NUMERO: BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 317	U.O 10.10	PROGRAMA 0109				
			PROJET/ATIVIDADE 2087				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.80				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80		Nº Pedido 00587/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 10.590,00	VALOR EMPENHADO 440,00				
			SALDO ATUAL 10.150,00				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), em apartamento individual e duplo, com café da manhã e estacionamento inclusos, localizado no perímetro urbano do Município de Bataguassu.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	010.062.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NA CATEGORIA DE HOTEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, TELEFONE, INTERNET WIRELESS,	4	DIÁ		110,00	440,00
LICITAÇÃO: 021		PROCESSO:000021/21	<b>Valor Empenhado</b>			R\$440,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 19/04/2021	NÚMERO <b>318</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13528 NOME: <b>EVANILDA GOMES NERY 97094242115</b> ENDEREÇO: AV DIAS BARROSO MUNICÍPIO: BATAGUASSU		NUMERO: 62 UF: MS	CNPJ: <b>40.605.938/0001-50</b> BAIRRO: CENTRO				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 244	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 00628/21		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 1.045,00	VALOR EMPENHADO 885,00			
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Self Service) e marmitex (quentinhas)							
EMPENHO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.049.290	MARMITEX (QUENTINHAS)	40	UN		11,40	456,00
9	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	30	UN		14,30	429,00
LICITAÇÃO: 033		PROCESSO:000033/21	<b>Valor Empenhado</b>			R\$885,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>GL - Global</b>					
		DATA <b>08/04/2021</b>	NÚMERO <b>296</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>4905</b> NOME: <b>W.N. Diagnóstica LTDA EPP</b> CNPJ: <b>09.100.467/0001-88</b> ENDEREÇO: Rua Antônio Correa, 1701 NÚMERO: BAIRRO: Jardim Paulista MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.35		Nº Pedido 00566/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Laboratorial		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 236.758,90	VALOR EMPENHADO 4.486,40				
			SALDO ATUAL 232.272,50				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS MUNICIPAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.030.356	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO (KIT C/ NO MINIMO 200 TESTES)	2	KIT	GOLD ANALISA	71,00	142,00
5	002.030.140	ALT (TPG) CINETICA UV	3	KIT	GOLD ANALISA	70,00	210,00
10	002.030.143	ANTI - D, EMBALAGEM DE 10 ML, RH	2	UN	EBRAM	51,00	102,00
11	002.030.303	ASLO - (ANTIESTREPTOLISINA O) FRASCO 2ML (KIT C/ NO MINIMO 100 TESTES)	3	UN	WAMA	44,00	132,00
12	002.030.144	AST/TGO CINÉTICA UV	3	KIT	GOLD ANALISA	70,00	210,00
25	002.030.361	COLESTEROL ENZIMÁTICO (KIT C/ 500 TESTES)	4	KIT	GOLD ANALISA	73,00	292,00
40	002.030.296	HDL DIRETO KIT	3	KIT	GOLD ANALISA	290,00	870,00
55	002.030.464	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500 UL	1	UN	KACIL	147,00	147,00
56	002.030.024	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 UL	1	UN	KACIL	147,00	147,00
59	002.030.495	OLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL (FRASCO C/ 100 ML)	1	UN	NEW PROV	21,00	21,00
60	002.030.373	PCR (PROTEÍNA CREATINA). LATEX, EMB. C/ NO MÍNIMO 2ML	4	KIT	WAMA	34,00	136,00
62	002.030.537	PIPETADOR MANUAL PI-PUMP 10 ML	2	UN	CRAL	30,00	60,00
63	002.030.472	PIPETADOR PI-PUMP - 02 ML (COR AZUL)	1	UN	CRAL	30,00	30,00
66	002.030.410	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 0 À 100 UL (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	3	PCT	CRAL	24,80	74,40
71	002.030.299	RÁPIDO TROPONINA I CAIXA COM NO MINIMO 20 UND -	5	CX	WAMA	137,00	685,00
79	002.030.168	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG	10	CX	EBRAM	53,00	530,00
82	002.030.377	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (REAGENTE PRONTO)	4	KIT	GOLD ANALISA	170,00	680,00
83	002.030.162	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA	1	FRA	MICRON	18,00	18,00
LICITAÇÃO: 041		PROCESSO:000041/21	<b>Valor Empenhado</b>			R\$4.486,40	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>GL - Global</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		DATA <b>08/04/2021</b>	NÚMERO <b>297</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 2</b>				
CREDOR: <b>5121</b> NOME: <b>DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI</b> ENDEREÇO: <b>AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2765</b> MUNICÍPIO: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>		CNPJ: <b>10.396.394/0001-00</b> BAIRRO: <b>CORONEL ANTONINO</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>GL - Global</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O <b>297</b>	U.O <b>10.10</b>	PROGRAMA <b>0108</b>				
PROJET/ATIVIDADE <b>2086</b>		NATUR. DESPESA <b>3.3.90.30.35</b>	FONTE RECURSO <b>1 02 000</b>				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.35</b> ELEMENTO DE DESPESA <b>Material Laboratorial</b>		Nº Pedido <b>00568/21</b>	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR <b>232.272,50</b>	VALOR EMPENHADO <b>26.803,81</b>				
SALDO ATUAL <b>205.468,69</b>							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	002.030.141	ANTI - A, EMBALAGEM DE 10 ML	2	UN	EBRAM	23,80	47,60
9	002.030.142	ANTI - B, EMBALAGEM DE 10 ML	3	UN	EBRAM	23,20	69,60
20	002.030.293	CALIBRA H (PARA APARELHO CHEMWELL - T LABTEST) - KIT	2	KIT	LABTEST	54,00	108,00
22	002.030.295	CK-MB-KIT	4	KIT	LABTEST	413,80	1.655,20
23	002.030.294	CK-NAC LIQUIFORM KIT	4	KIT	LABTEST	201,00	804,00
24	002.030.266	CLEANER PARA LIMPEZA DE SDH 20 COMPATÍVEL 03X150ML	1	KIT	LABTEST	800,00	800,00
31	002.030.440	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.) 50 ML	1	KIT	LABTEST	63,00	63,00
32	002.030.264	DILUENTE PARA SDH20 COMPATÍVEL - GALÃO COM 20 LITROS	5	GAL	LABTEST	418,00	2.090,00
34	002.030.133	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICA (KIT C/ 37 TESTES)	3	KIT	LABTEST	81,27	243,81
37	002.030.442	GAMA GT - CINÉTICA COLOR OU GGT (KIT C/ 50 TESTES)	2	KIT	LABTEST	87,00	174,00
39	002.030.368	GLICOSE ENZIMÁTICA (KIT C/ NO MINIMO 500 TESTES)	3	KIT	LABTEST	61,00	183,00
42	002.030.320	KIT TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIA-KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (RK39) PARA OS MEMBROS DA LEISHMANIA DONOVANI EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO EM TIRAS. CAIXA COM NO MINIMO 10 TESTES.	3	CX	ECO DIAGNOSTICA	205,00	615,00
51	002.030.533	LANCETA AUTO RETRÁTIL CALIBRA - 21G - CAIXA COM 100 UNIDADES	4	CAI	CRAL	40,00	160,00
52	002.030.265	LISANTE PARA SDH 20 COMPATÍVEL	5	LIT	LABTEST	910,00	4.550,00
57	002.030.025	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL - (20 Á 200 UL)	1	UN	KACIL	449,00	449,00
58	002.030.328	MICROPIPETAS SDH20 (REVESTIDAS C/ EDTA) PARA ANALISADOR SDH20.	1	CX	LABTEST	388,00	388,00
61	002.030.263	PIPETA GRADUADA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 0,1ML 1/100 CLASSE A	4	UN	CRAL	6,90	27,60
69	002.031.925	QUALITROL 2H (PARA APARELHO CHEMWELL-T LABTEST) - KIT	2	KIT	LABTEST	75,00	150,00
70	002.030.326	QUALITROL CK PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DE CK TOTAL E CK-MB.	2	KIT	LABTEST	75,00	150,00
LICITAÇÃO: 041		PROCESSO:000041/21	<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$26.803,81</b>		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>GL - Global</b>			
				DATA <b>08/04/2021</b>	NÚMERO <b>297</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>				Reserva	2 of 2		
CREDOR: <b>5121</b>		NOME: <b>DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI</b>		CNPJ: <b>10.396.394/0001-00</b>			
ENDEREÇO: <b>AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2765</b>		MUNICÍPIO: <b>CAMPO GRANDE</b>		BAIRRO: <b>CORONEL ANTONINO</b>			
UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>GL - Global</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.35</b>			ELEMENTO DE DESPESA <b>Material Laboratorial</b>		Nº Pedido 00568/21	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 232.272,50	VALOR EMPENHADO 26.803,81	SALDO ATUAL 205.468,69	
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
75	002.030.267	SDH CONTROLE 3 NÍVEL	1	KIT	LABTEST	1.180,00	1.180,00
78	002.068.701	TEMPORIZADOR ANALÓGICO REGRESSIVO, MARCA ATÉ 60 MINUTOS DE FORMA REGRESSIVA, EMITE SINHAL SONORO NO FINAL DO TEMPO MARCADO, NÃO UTILIZA PILHAS NEM BATERIA, FUNCIONA A CORDA.	3	UN	TIMER	31,00	93,00
80	002.030.507	TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1 + IGG/IGM - CAIXA COM 20	20	CX	ALERE	523,00	10.460,00
84	002.068.704	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO, DE 5ML COM TAMPA CAIXA C/ 100 UNIDADES	15	CX	CRAL	39,00	585,00
87	002.030.325	TUBO P/ COLETA A VÁCUO 2 ML COM EDTA TAMPA ROXA PARA USO EM HEMATOLOGIA, CAIXA COM 100 UN.	2	CX	GREINER	54,00	108,00
88	002.030.535	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML - K3 EDTA - ROXO - PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT	GREINER	55,00	1.650,00
LICITAÇÃO: 041		PROCESSO:000041/21		<b>Valor Empenhado</b>		R\$26.803,81	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>242</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>2510</b> NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: <b>ROD BR-480</b> NUMERO: <b>795</b> BAIRRO: <b>CENTRO</b> MUNICÍPIO: <b>BARAO DE COTEGIPE</b> UF: <b>RS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09				
			FONTES RECURSOS 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.09		Nº Pedido 00416/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Farmacológico		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 411.207,55	VALOR EMPENHADO 3.592,40				
			SALDO ATUAL 407.615,15				
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para atender unidades de saúde							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
153	016.001.173	Cimetidina 150mg/ml, ampola com 2 ml	400	AMP	TEUTO	1,67	668,00
304	016.001.341	Escopolamina 4 mg/ml, butilbrometo + dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 5ml	600	AMP	TEUTO	2,65	1.590,00
470	016.001.529	Metoclopramida 5 mg/ml - ampola com 2 ml	480	AMP	SANTISA	0,53	254,40
645	016.001.724	Tramadol, cloridrato 100 mg/ml amp. c/ 2ml	1200	AMP	TEUTO	0,90	1.080,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.592,40		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 243				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 5191 NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b> ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES Nº 1108 MUNICÍPIO: Paranavai UF: PR		CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b> BAIRRO: JARDIM SAO JORGE					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09				
			FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.09		Nº Pedido 00425/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Farmacológico		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 407.615,15	VALOR EMPENHADO 2.842,00				
			SALDO ATUAL 404.773,15				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para atender unidades de saúde							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
188	016.001.215	Cloreto De Sódio 0,9% c/ 100 ml - frasco sistema fechado	1400	FRA	FRESENIUS	2,03	2.842,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$2.842,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>244</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13504 NOME: <b>BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R TUPINAMBAS MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO		CNPJ: <b>33.886.742/0001-15</b> BAIRRO: JARDIM MARIA INES NUMERO: SN					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09		ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico		Nº Pedido 00421/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 292.266,10	VALOR EMPENHADO 1.594,20	SALDO ATUAL 290.671,90		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
176	016.001.201	Clonidina, cloridrato 0,10 mg	600	COM	BOEHRINGER	0,228	136,80
218	016.001.247	Complexo B injetavel c/ 2ml	600	AMP	HYPOFARMA	2,429	1.457,40
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.594,20	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						05/04/2021	<b>245</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: 5191 NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b> CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b> ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES Nº 1108 BAIRRO: JARDIM SAO JORGE MUNICIPIO: Paranavai UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09					Nº Pedido 00422/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico					VALOR EMPENHADO 10.811,50	SALDO ATUAL 279.860,40	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 290.671,90			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender hemodiálise							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
367	016.001.769	Heparina Sódica 5.000 U.I./ml - solução injetável - IV, frasco/ampola c/ 5 ml	350	FR/	BLAUSIGEL	30,89	10.811,50
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$10.811,50	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 246				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13371 NOME: <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME</b> CNPJ: <b>25.279.552/0001-01</b> ENDEREÇO: RUA PERU NUMERO: 454 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: OURO VERDE DO OESTE UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00423/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico			VALOR EMPENHADO 2.108,00		SALDO ATUAL 277.752,40		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 279.860,40				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
368	016.001.409	Heparina sódica 5000 UI - ampola com 0,25ml	100	AMP	CIMED	21,08	2.108,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.108,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 247				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1	
CREDOR: 8142 NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: AV PAOLETTI NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09				Nº Pedido 00424/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico				VALOR EMPENHADO 684,00		SALDO ATUAL 277.068,40	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 277.752,40		SALDO ATUAL 277.068,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
557	016.001.620	Petidina cloridrato 50 mg/ml, c/ 2 ml	200	AMP	CRISTÁLIA	3,42	684,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$684,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 248				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 2510 NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09				Nº Pedido 00417/21	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 277.068,40	VALOR EMPENHADO 1.947,00	SALDO ATUAL 275.121,40		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
131	016.001.152	Cefalotina 1g - pó para solução injetável IV/IM	300	FR/	TEUTO	6,49	1.947,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.947,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>249</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>9682</b>		NOME: <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA</b>		CNPJ: <b>81.706.251/0001-98</b>			
ENDEREÇO: <b>PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA</b>		MUNICÍPIO: <b>CURITIBA</b>		BAIRRO: <b>PAROLIN</b>			
UF: <b>PR</b>		NÚMERO: <b>847</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.09</b>			ELEMENTO DE DESPESA <b>Material Farmacológico</b>		Nº Pedido 00418/21	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 206.126,40	VALOR EMPENHADO 2.102,24	SALDO ATUAL 204.024,16	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
142	016.001.163	Cetoprofeno 100 mg amp. c/ 2ml injetável	800	AMP	UNIÃO QUIMICA	1,2753	1.020,24
333	016.001.767	FIUNazenil 0,1 mg/ml - solução injetável - ampolas c/ 5ml	100	AMP	UNIÃO QUIMICA	5,99	599,00
674	016.001.756	Vitamina C 500 mg/5ml	700	AMP	FARMACE	0,69	483,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.102,24	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>250</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 11672 NOME: <b>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>12.014.370/0001-67</b> ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO NUMERO: 177 BAIRRO: CRISTO REI MUNICÍPIO: PATO BRANCO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00419/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico			VALOR EMPENHADO 1.709,00		SALDO ATUAL 202.315,16		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 204.024,16				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
178	016.001.203	Clonidina, cloridrato 0,200 mg	900	COM	BOEHRINGER	0,35	315,00
348	016.001.390	Glicerina 12% - frasco com 500 ml - clister	200	FRA	JP	5,50	1.100,00
465	016.001.520	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml, c/ 1 ml	50	AMP	UNIÃO QUIMICA	5,88	294,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.709,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>251</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13376 NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b> ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD NUMERO: 420 BAIRRO: IMIGRANTE MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00420/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico			VALOR EMPENHADO 612,18		SALDO ATUAL 201.702,98		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 202.315,16				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
143	016.001.164	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado p/ uso parenteral - uso IV	200	AMP	CRISTALIA	3,0609	612,18
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$612,18	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>252</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>8142</b> NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: AV PAOLETTI NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00426/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 201.702,98	VALOR EMPENHADO 362,00	SALDO ATUAL 201.340,98		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
323	016.001.361	Fenobarbital 200 mg/ml com 2 ml	200	AMP	CRISTÁLIA	1,81	362,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$362,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 253				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 9150 NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b> ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO Nº 1000 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 298	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00427/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico			VALOR EMPENHADO 345,00		SALDO ATUAL 200.995,98		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 201.340,98				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
296	016.001.332	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml	200	AMP		1,725	345,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$345,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>254</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>1620</b> NOME: <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> CNPJ: <b>02.520.829/0001-40</b> ENDEREÇO: <b>ROD BR 480</b> NUMERO: 180 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: <b>BARAO DE COTEGIPE</b> UF: <b>RS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00407/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 81.842,56	VALOR EMPENHADO 575,00				
			SALDO ATUAL 81.267,56				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
240	016.001.271	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml - sol oral fr com 100 ml	500	FRA	NATULAB	1,15	575,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$575,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>255</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>			
CREDOR: <b>9150</b> NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> ENDEREÇO: <b>RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO</b> Nº: 1000 MUNICÍPIO: <b>JAGUARIUNA</b> UF: <b>SP</b>		CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b> BAIRRO: <b>PQ INDUSTRIAL</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b> ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>				Nº Pedido 00408/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 81.267,56	VALOR EMPENHADO 732,00	SALDO ATUAL 80.535,56		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
483	016.001.542	Miconazol, nitrato 2% - creme vaginal c/ 80 g + aplicador	150	TUB	HIPOLABOR	4,88	732,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		<b>R\$732,00</b>	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 256				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13504 NOME: <b>BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>33.886.742/0001-15</b> ENDEREÇO: R TUPINAMBAS NUMERO: SN BAIRRO: JARDIM MARIA INES MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00410/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 80.535,56	VALOR EMPENHADO 667,50	SALDO ATUAL 79.868,06		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
297	016.001.333	Eritromicina 250mg/5ml - suspensão oral - frasco c/ 60ml	100	FRA	PRATI	6,675	667,50
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$667,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>257</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>13374</b>		CNPJ: <b>04.027.894/0007-50</b>					
NOME: <b>DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO</b>		BAIRRO: GALPÃO					
ENDEREÇO: <b>AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS</b>		NÚMERO: 410					
MUNICÍPIO: <b>SUMARE</b>		UF: <b>SP</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		Nº Pedido 00411/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 79.868,06	VALOR EMPENHADO 78,00	SALDO ATUAL 79.790,06		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
127	016.001.148	Carvedilol 3,125 mg	1000	COM	ACHE	0,078	78,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$78,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>258</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13376 NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b> ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD NUMERO: 420 BAIRRO: IMIGRANTE MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00415/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			VALOR EMPENHADO 2.415,48		SALDO ATUAL 77.374,58		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 79.790,06				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	016.001.020	Ácido fólico 5 mg	20000	COM	NEO QUIMICA	0,0326	652,00
48	016.001.051	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	35000	COM	NEO QUIMICA	0,04	1.400,00
365	016.001.406	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml inj. 1 ml	300	AMP	CRISTALIA	1,2116	363,48
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.415,48	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 259				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13370 NOME: <b>ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRILI - ME</b> ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO: GOIAS		CNPJ: <b>27.718.661/0001-03</b> BAIRRO: VILA GLAVAO NUMERO: 309 UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00409/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 54.600,00	VALOR EMPENHADO 10.232,68				
			SALDO ATUAL 44.367,32				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
37	016.001.038	Alopurinol 300mg	3000	COM	PRATI	0,2394	718,20
423	016.001.477	Levotiroxina sodica 100 mcg	11000	COM	MERCK	0,07	770,00
427	016.001.481	Levotiroxina sódica 25 mcg	11000	COM	MERCK	0,07	770,00
428	016.001.482	Levotiroxina sodica 50 mcg	11000	COM	MERCK	0,07	770,00
449	016.001.503	Losartana potássica 50 mg	60000	COM	PRATI	0,08	4.800,00
459	016.001.513	Metformina , cloridrato 500 mg	5000	COM	MERCK	0,07	350,00
477	016.001.536	Metronidazol 250 mg	6000	COM	PRATI	0,11	660,00
507	016.001.562	Nistatina 100.000 UI/ml - susp. oral - frasco c/ 50 ml + conta-gotas	150	FRA	PRATI	3,9999	599,99
618	016.001.698	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	5000	COM	PRATI	0,1589	794,50
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$10.232,68	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 260				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13375 NOME: <b>F &amp; F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA</b> CNPJ: <b>28.093.678/0001-85</b> ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI NUMERO: 59 BAIRRO: SANTA TEREZINHA MUNICÍPIO: PATO BRANCO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00412/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 44.367,32	VALOR EMPENHADO 10.094,00				
			SALDO ATUAL 34.273,32				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
128	016.001.149	Carvedilol 6,25 mg	4000	COM	EMS	0,086	344,00
329	016.001.368	Finasterida 5 mg	2000	COM	NOVA QUIMICA	0,45	900,00
502	016.001.557	Nifedipina 10 mg	15000	COM	NEO QUIMICA	0,59	8.850,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$10.094,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>261</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>11676</b> NOME: <b>AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>10.869.890/0001-26</b> ENDEREÇO: <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b> Nº: <b>143</b> BAIRRO: <b>CRISTO REI</b> MUNICÍPIO: <b>FRANCISCO BELTRAO</b> UF: <b>PR</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00413/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 34.273,32	VALOR EMPENHADO 5.194,00				
			SALDO ATUAL 29.079,32				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
79	016.001.086	Beclometasona, dipropionato 50 mcg spray oral c/ 200 doses	100	FRA	CHIESI	39,10	3.910,00
235	016.001.265	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica c/ 5ml	150	FRA	ALCON	8,56	1.284,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$5.194,00		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 262				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13378		CNPJ: 34.027.398/0001-71					
NOME: <b>JETHAMED PRODUTOS HOSPITALARES</b>		BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA					
ENDEREÇO: RUA PAULA FREITAS		NÚMERO: 33					
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO		UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		00414/21					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 29.079,32	VALOR EMPENHADO 8.495,00				
			SALDO ATUAL 20.584,32				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
383	016.001.426	Ibuprofeno 600 mg	50000	COM	PRATI	0,1699	8.495,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$8.495,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 263				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 11663 NOME: <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: <b>07.847.837/0001-10</b> ENDEREÇO: AV ANAPOLIS NUMERO: S/N BAIRRO: VILA BRASILIA MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00471/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 274.800,00	VALOR EMPENHADO 523,20				
			SALDO ATUAL 274.276,80				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
268	016.001.304	Divalproato de sódio 500 mg - ER liberação prolongada	480	COM	ABBOT	1,09	523,20
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$523,20	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO <b>264</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13379 NOME: <b>WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>04.372.020/0001-44</b> ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST NUMERO: 591 BAIRRO: PE ULRICO MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00470/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 274.276,80	VALOR EMPENHADO 887,70	SALDO ATUAL 273.389,10		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
94	016.001.104	Bisoprolol, fUNarato 2,5 mg	180	COM	EMS/GENERIC	0,265	47,70
626	016.001.704	Tansulosina, cloridrato 0,4 mg	300	COM	GEOLAB/GENERIC	1,00	300,00
640	016.001.718	Topiramato 100 mg	600	COM	EMS/GENERIC	0,31	186,00
666	016.001.746	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg - comprimido liberação prolongada	300	COM	GEOLAB/GENERIC	1,18	354,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$887,70	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>266</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>			
CREDOR: <b>9150</b> NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b> ENDEREÇO: <b>RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO</b> NUMERO: 1000 BAIRRO: <b>PQ INDUSTRIAL</b> MUNICIPIO: <b>JAGUARIUNA</b> UF: <b>SP</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082			
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 273.389,10	VALOR EMPENHADO 86,25			
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSITENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
296	016.001.332	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml	50	AMP		1,725	86,25
296	016.001.332	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml	50	AMP		-1,725	-86,250
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		(R\$86,25)	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>267</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>9682</b> NOME: <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA</b> CNPJ: <b>81.706.251/0001-98</b> ENDEREÇO: <b>PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA</b> Nº: <b>847</b> BAIRRO: <b>PAROLIN</b> MUNICÍPIO: <b>CURITIBA</b> UF: <b>PR</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082			
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>			Nº Pedido 00468/21	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>			VALOR EMPENHADO 654,00	SALDO ANTERIOR 273.302,85			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 273.302,85	SALDO ATUAL 272.648,85			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
498	016.001.553	Naltrexona 50 mg, cloridrato	200	COM	UNIÃO QUIMICA	3,27	654,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$654,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>268</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>13376</b> NOME: <b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI</b> CNPJ: <b>07.752.236/0001-23</b> ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD NUMERO: 420 BAIRRO: IMIGRANTE MUNICÍPIO: VERA CRUZ UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00467/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 272.648,85	VALOR EMPENHADO 279,12				
			SALDO ATUAL 272.369,73				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
582	016.001.650	Quetiapina 100 mg	600	COM	DR REDDYS	0,4652	279,12
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$279,12	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>269</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>4955</b> NOME: <b>COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI</b> CNPJ: <b>09.315.996/0001-07</b> ENDEREÇO: RUA IPE NUMERO: 70 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00466/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 272.369,73	VALOR EMPENHADO 38,40	SALDO ATUAL 272.331,33		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
584	016.001.652	Quetiapina 25 mg	240	COM	ZYDUS	0,16	38,40
LICITAÇÃO: 49			PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$38,40
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 270				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13378		CNPJ: 34.027.398/0001-71					
NOME: JETHAMED PRODUTOS HOSPITALARES		BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA					
ENDEREÇO: RUA PAULA FREITAS		NUMERO: 33					
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO		UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		00465/21					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		272.331,33	3.372,12				
			SALDO ATUAL				
			268.959,21				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
292	016.001.328	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml solução injetável - uso subcutâneo/endovenoso, seringas pré-enchidas com sistema de segurança.	90	SER	MYLAN	19,10	1.719,00
595	016.001.667	Rivaroxabana 20 mg	224	COM	BAYER	7,38	1.653,12
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.372,12		
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 271				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 11674		CNPJ: 12.889.035/0001-02					
NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		BAIRRO: INDUSTRIAL					
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105		NUMERO: 105					
MUNICIPIO: ERECHIM		UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido 00464/21		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		SALDO ANTERIOR 268.959,21		VALOR EMPENHADO 807,56	SALDO ATUAL 268.151,65		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
100	016.001.113	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, c/ 20ml	90	FRA	HIPOLABOR	0,6796	61,16
488	016.001.546	Mirtazapina 30 mg	300	COM	PRATI	1,69	507,00
607	016.001.680	Sertralina, cloridrato 50 mg	1800	COM	CIMED	0,133	239,40
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$807,56	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>272</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>11676</b> NOME: <b>AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>10.869.890/0001-26</b> ENDEREÇO: <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b> Nº: <b>143</b> BAIRRO: <b>CRISTO REI</b> MUNICÍPIO: <b>FRANCISCO BELTRAO</b> UF: <b>PR</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00463/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 268.151,65	VALOR EMPENHADO 1.875,75				
			SALDO ATUAL 266.275,90				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
205	016.001.234	Codeína, fosfato 30 mg + paracetamol 500 mg	450	COM	GEOLAB	0,379	170,55
408	016.001.461	Lansoprazol 30 mg + claritromicina 500 mg + amoxicilina 500 mg - cartela c/ 7 cápsulas	42	CAR	GEOLAB	40,60	1.705,20
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.875,75		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 273				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 13375 NOME: <b>F &amp; F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LDTA</b> CNPJ: <b>28.093.678/0001-85</b> ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI NUMERO: 59 BAIRRO: SANTA TEREZINHA MUNICÍPIO: PATO BRANCO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00462/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			VALOR EMPENHADO 1.608,00		SALDO ATUAL 264.667,90		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 266.275,90				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
283	016.001.318	Duloxetine 60 mg, cloridrato	600	COM	NOVA QUIMICA	2,02	1.212,00
525	016.001.578	Olmesartana medoxomila 40 mg + besilato anlodipino 5 mg	180	COM	EMS	2,20	396,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.608,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>274</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>13374</b>		CNPJ: <b>04.027.894/0007-50</b>					
NOME: <b>DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO</b>		BAIRRO: GALPÃO					
ENDEREÇO: <b>AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS</b>		NÚMERO: 410					
MUNICÍPIO: <b>SUMARE</b>		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		Nº Pedido 00461/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 264.667,90	VALOR EMPENHADO 3.836,70	SALDO ATUAL 260.831,20		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSITENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRİÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
23	016.001.024	Ácido ursodesoxicólico 300 mg	450	COM	ZAMBOM	4,59	2.065,50
436	016.001.490	Lisdexanfetamina 30 mg	180	COM	TAKEDA	9,84	1.771,20
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.836,70	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>275</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>1620</b> NOME: <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> CNPJ: <b>02.520.829/0001-40</b> ENDEREÇO: <b>ROD BR 480</b> NUMERO: 180 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: <b>BARAO DE COTEGIPE</b> UF: <b>RS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTES RECURSOS 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>			Nº Pedido 00460/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>			VALOR EMPENHADO 2.231,30		SALDO ATUAL 258.599,90		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 260.831,20				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
164	016.001.184	Citalopram 20 mg	120	COM	RANBAXY	0,14	16,80
179	016.001.204	Clopidogrel, bissulfato 75 mg	140	COM	RANBAXY	0,26	36,40
299	016.001.335	Escitalopram, oxalato 10 mg	1410	COM	RANBAXY	0,21	296,10
537	016.001.593	Oxcarbazepina 300 mg	360	COM	RANBAXY	0,95	342,00
539	016.001.595	Oxcarbazepina 600 mg	360	COM	RANBAXY	1,70	612,00
571	016.001.638	Pregabalina 150 mg	500	CAP	RANBAXY	0,92	460,00
573	016.001.640	Pregabalina 75 mg	500	CAP	RANBAXY	0,615	307,50
597	016.001.670	Rosuvastatina cálcica 10 mg	300	COM	RANBAXY	0,26	78,00
667	016.001.747	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg	150	COM	RANBAXY	0,55	82,50
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$2.231,30	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>276</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>8142</b> NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: <b>AV PAOLETTI</b> NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: <b>ITAPIRA</b> UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>			Nº Pedido 00459/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>			VALOR EMPENHADO 2.031,88		SALDO ATUAL 256.568,02		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 258.599,90				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
174	016.001.199	Clonazepan 2 mg	990	COM	CRISTALIA	0,052	51,48
194	016.001.222	Clorpromazina 40 mg/ml solução oral frasco c/ 20 ml	20	FRA	CRISTÁLIA	5,78	115,60
204	016.001.233	Codeína, fosfato 30 mg	90	COM	CRISTÁLIA	0,78	70,20
206	016.001.235	Colagenase 0,6 U/g - tubo c/ 30 g	80	TUB	CRISTÁLIA	15,00	1.200,00
407	016.001.460	Lamotrigina 50 mg	720	COM		0,43	309,60
510	016.001.565	Nitrazepan 5 mg	600	COM	CRISTÁLIA	0,12	72,00
589	016.001.661	Risperidona 1 mg	400	COM	CRISTÁLIA	0,09	36,00
591	016.001.663	Risperidona 2 mg	1100	COM	CRISTÁLIA	0,11	121,00
592	016.001.664	Risperidona 3 mg	400	COM	CRISTÁLIA	0,14	56,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.031,88	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		<b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>277</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>11663</b>		CNPJ: <b>07.847.837/0001-10</b>					
NOME: <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>		BAIRRO: VILA BRASÍLIA					
ENDEREÇO: AV ANAPOLIS		NÚMERO: S/N					
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA		UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA		Nº Pedido	CONTRATO		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				00457/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 256.568,02	VALOR EMPENHADO 1.851,20	SALDO ATUAL 254.716,82		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
165	016.001.187	Claritromicina 500mg	200	COM	ABBOT	2,85	570,00
207	016.001.236	Colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 g - tubo c/ 30 g	80	TUB	ABBOT	8,11	648,80
264	016.001.300	Divalproato de sódio 125 mg - cápsula microgranlos	480	CAP	ABBOT	0,83	398,40
652	016.001.730	Trimetazidina 35 mg - MR	150	COM	SERVIR	1,56	234,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.851,20	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>278</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>2510</b> NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: <b>ROD BR-480</b> NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: <b>BARAO DE COTEGIPE</b> UF: <b>RS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>	LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>		Nº Pedido 00455/21	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 254.716,82	VALOR EMPENHADO 255,00				
			SALDO ATUAL 254.461,82				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
75	016.001.081	Baclofeno 10 mg	180	COM	TEUTO	0,10	18,00
258	016.001.294	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	600	COM	CIMED	0,34	204,00
416	016.001.470	Levofloxacino 500 mg	60	COM	CIMED	0,55	33,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$255,00		
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>279</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>13504</b>		NOME: <b>BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA</b>		CNPJ: <b>33.886.742/0001-15</b>			
ENDEREÇO: <b>R TUPINAMBAS</b>		MUNICÍPIO: <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>		UF: <b>GO</b>	BAIRRO: <b>JARDIM MARIA INES</b>		
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>		ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>		Nº Pedido 00452/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 254.461,82	VALOR EMPENHADO 4.070,74	SALDO ATUAL 250.391,08	
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	016.001.011	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido de liberação entérica (Enteric Coated)	180	COM	BAYER	0,4591	82,64
13	016.001.012	Ácido Acetilsalicílico 100 mg+ Carbonato De Magnésio 30 mg + Glicinato De ALUMINIO 15 mg	300	COM	EMS	0,55	165,00
14	016.001.013	Acido acetilsalicílico 100mg tamponado	300	COM	SANOFI	0,47	141,00
89	016.001.098	Bimatoprost 0,03% - solução oftálmica - frasco c/ 3ml	10	FRA	GEOLAB	36,95	369,50
220	016.001.249	Dabigatran , etexilato 110 mg	600	CAP	BOEHRINGER	3,709	2.225,40
285	016.001.320	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg	360	CAP	ZODIAC	3,02	1.087,20
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.070,74	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 280				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 8142 NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: AV PAOLETTI NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 81 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00438/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 136.500,00	VALOR EMPENHADO 4.904,00				
			SALDO ATUAL 131.596,00				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
417	016.001.471	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml, solução oral, frasco c/ 20 ml	100	FRA	CRISTÁLIA	8,64	864,00
418	016.001.472	Levomepromazina, maleato 100 mg	4000	COM	CRISTÁLIA	0,68	2.720,00
419	016.001.473	Levomepromazina, maleato 25 mg	4000	COM	CRISTÁLIA	0,33	1.320,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$4.904,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>281</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: 9150 NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b> CNPJ: <b>67.729.178/0004-91</b> ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO Nº 1000 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL MUNICÍPIO: JAGUARIUNA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00437/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 131.596,00	VALOR EMPENHADO 1.650,00	SALDO ATUAL 129.946,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
384	016.001.427	Imipramina, cloridrato 25 mg	5000	COM	CRISTÁLIA	0,33	1.650,00
LICITAÇÃO: 49			PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.650,00
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 282				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 9682		CNPJ: 81.706.251/0001-98					
NOME: <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA</b>		BAIRRO: PAROLIN					
ENDEREÇO: PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº 847		MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 81 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00436/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 129.946,00	VALOR EMPENHADO 485,00				
			SALDO ATUAL 129.461,00				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
370	016.001.413	Hidrocortisona + neomicina, sulfato + Polimixina B, sulfato - suspensão otológica	50	FRA	FARMOQUIMICA	9,70	485,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$485,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA 06/04/2021	NÚMERO 283	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 11674								
NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>12.889.035/0001-02</b>								
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 NUMERO: 105 BAIRRO: INDUSTRIAL								
MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00					Nº Pedido 00435/21	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 129.461,00	VALOR EMPENHADO 338,12	SALDO ATUAL 129.122,88		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
501	016.001.556	Neomicina 5 mg/g, sulfato + bacitracina zíncica 250 U/g – tubo c/ 10 g		200	TUB	PRATI	1,6906	338,12
LICITAÇÃO: 49			PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$338,12	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL			AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>284</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>	Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>13372</b> NOME: <b>DISTRIMIX</b> ENDEREÇO: <b>AV SÃO PAULO QUADRA 103 A LOTE 007E</b> MUNICÍPIO: <b>APARECIDA DE GOIANIA</b> UF: <b>GO</b>		CNPJ: <b>01.417.694/0004-72</b> BAIRRO: <b>JARDIM MARIA INES</b>					
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 283	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>			Nº Pedido 00434/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>			SALDO ANTERIOR 129.122,88		VALOR EMPENHADO 825,00	SALDO ATUAL 128.297,88	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	016.001.002	Acebrofilina 5mg/ml - xarope pediátrico sem açúcar - frasco c/ 120ml + copo dosador	300	FRA	PRATI	2,75	825,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$825,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 285				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13379 NOME: <b>WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>04.372.020/0001-44</b> ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST NUMERO: 591 BAIRRO: PE ULRICO MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00429/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 20.584,32	VALOR EMPENHADO 7.222,00				
			SALDO ATUAL 13.362,32				
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
105	016.001.119	Budesonida 32 mcg/dose - spray nasal - frasco c/ 120 doses	200	FRA	EMS/INALIDE	6,75	1.350,00
125	016.001.146	Carvedilol 12,5 mg	4000	COM	NOVAQUIMICA/CARD	0,118	472,00
369	016.001.412	Hydroclorotiazida 25 mg	20000	COM	CIMED/GENERIC O	0,03	600,00
528	016.001.585	Omeprazol 20 mg	60000	CAP	GLOBO/GENERIC O	0,08	4.800,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$7.222,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 286				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 6564 NOME: <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>20.590.555/0001-48</b> ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 BAIRRO: SAO MIGUEL MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00448/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 250.391,08	VALOR EMPENHADO 436,56				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSITENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
466	016.001.522	Metilfenidato 10 mg, cloridrato	600	COM	EMS	0,365	219,00
641	016.001.719	Topiramato 25 mg	720	COM	ACCORD	0,148	106,56
642	016.001.720	Topiramato 50 mg	600	COM	ACCORD	0,185	111,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$436,56	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>06/04/2021</b>	NÚMERO <b>287</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>11672</b> NOME: <b>ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>12.014.370/0001-67</b> ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO Nº 177 BAIRRO: CRISTO REI MUNICÍPIO: PATO BRANCO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00			Nº Pedido 00445/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			VALOR EMPENHADO 2.443,48		SALDO ATUAL 247.511,04		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 249.954,52				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSITENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
167	016.001.189	Clobazam 10 mg	180	COM	SANOFI	0,4299	77,38
293	016.001.329	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml solução injetável – uso subcutâneo/endovenoso, seringas pré-enchidas com sistema de segurança.	90	SER	MYLAN	26,29	2.366,10
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.443,48	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO <b>288</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 5191 NOME: <b>A.D. DAMINELLI - EIRELI</b> ENDEREÇO: R GENERAL ANDRADE NEVES Nº 1108 CNPJ: <b>10.749.758/0001-80</b> MUNICÍPIO: Paranavaí UF: PR BAIRRO: JARDIM SAO JORGE							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00443/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		SALDO ANTERIOR 247.511,04		VALOR EMPENHADO 3.660,20	SALDO ATUAL 243.850,84	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
389	016.001.432	Insulina asparte 100 UI/ml - com sistema de aplicação de 3 ml	20	CAN	NOVARAPID	59,00	1.180,00
391	016.001.434	Insulina degludeca frasco c/ 100 U/ml - c/ 1 sist aplicação (FlexTouch)	10	UN	TRESIBA	205,00	2.050,00
489	016.001.777	Mirtazapina 45 mg	180	COM	PRATI	1,29	232,20
491	016.001.548	Montelucaste Sódico 10 mg	180	COM	EUROFARMA	1,10	198,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$3.660,20	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 289				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 11362		CNPJ: 82.225.947/0001-65					
NOME: A G KIENEN & CIA LTDA		BAIRRO: FRARON					
ENDEREÇO: R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87		UF: PR					
MUNICÍPIO: PATO BRANCO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00440/21					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
		243.850,84	243.002,20				
VALOR EMPENHADO 848,64							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
40	016.001.041	Alprazolam 1mg	180	COM	GERMED	0,078	14,04
95	016.001.105	Bisoprolol, fUNarato 5 mg	180	COM	EMS	0,26	46,80
282	016.001.317	Duloxetine 30 mg, cloridrato	600	COM	NOVA QUIMICA	1,075	645,00
551	016.001.609	Paroxetina, cloridrato 20 mg	600	COM	NOVA QUIMICA	0,238	142,80
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>		R\$848,64		
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 07/04/2021	NÚMERO 293				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1 of 1				
CREDOR: 9150		CNPJ: 67.729.178/0004-91					
NOME: <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>		BAIRRO: PQ INDUSTRIAL					
ENDEREÇO: RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		NUMERO: 1000					
MUNICÍPIO: JAGUARIUNA		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		Nº Pedido 00549/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 243.088,45	SALDO ATUAL 242.915,95				
VALOR EMPENHADO 172,50							
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
296	016.001.332	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml	100	AMP		1,725	172,50
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$172,50	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>08/04/2021</b>	NÚMERO <b>302</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>6564</b> NOME: <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>20.590.555/0001-48</b> ENDEREÇO: <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b> Nº: <b>418</b> BAIRRO: <b>SAO MIGUEL</b> MUNICÍPIO: <b>FRANCISCO BELTRAO</b> UF: <b>PR</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>		ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>		LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 280	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082			
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.32.00</b>			Nº Pedido 00542/21	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>			VALOR EMPENHADO 2.500,00	SALDO ATUAL 240.415,95			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 242.915,95				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
637	016.001.714	Tiotropio 2,5 mcg/dose - frasco com 4 ml	10	FRA	BOEHRINGER	250,00	2.500,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$2.500,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA 12/04/2021	NÚMERO <b>305</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		<b>Reserva</b>	1 of 1				
CREDOR: 2510 NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 31 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00603/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 13.362,32	VALOR EMPENHADO 3.950,00				
			SALDO ATUAL 9.412,32				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
129	016.001.150	Cefalexina 500 mg	10000	CAP	TEUTO	0,34	3.400,00
236	016.001.266	Dexametasona 4 mg	2000	COM	TEUTO	0,23	460,00
289	016.001.324	Enalapril, maleato 10 mg	3000	COM	1FARMA	0,03	90,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$3.950,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 15/04/2021	NÚMERO <b>308</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: <b>13372</b>		CNPJ: <b>01.417.694/0004-72</b>					
NOME: <b>DISTRIMIX</b>		BAIRRO: JARDIM MARIA INES					
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QUADRA 103 A LOTE 007E		MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.09		Nº Pedido 00546/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material Farmacológico		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 404.773,15	SALDO ATUAL 404.527,15				
VALOR EMPENHADO 246,00							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
533	016.001.589	Ondansetrona, cloridrato 4 mg/2ml injetável	200	AMP	HYPOFARMA	1,23	246,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$246,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 15/04/2021	NÚMERO <b>309</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1		
CREDOR: 8142 NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: AV PAOLETTI NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ITAPIRA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 315	U.O 10.10	PROGRAMA 0109	PROJET/ATIVIDADE 2087	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.09		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		Material Farmacológico		00473/21					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 6.487,24	VALOR EMPENHADO 713,20	SALDO ATUAL 5.774,04			
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
136	016.001.762	Cetamina, cloridrato 50 mg/ml - Solução Injetável - frasco/ampola com 10 ml			10	FR/	CRISTÁLIA	71,32	713,20
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$713,20		
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL			AKIRA OTSUBO PREFEITO			JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: NERCI ZISSMANN

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>26/04/2021</b>	NÚMERO <b>333</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>8142</b> NOME: <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ: <b>44.734.671/0004-02</b> ENDEREÇO: AV PAOLETTI NUMERO: 363 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAPIRA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 315	U.O 10.10	PROGRAMA 0109	PROJET/ATIVIDADE 2087	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00681/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 5.774,04	VALOR EMPENHADO 1.069,80	SALDO ATUAL 4.704,24		
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
136	016.001.762	Cetamina, cloridrato 50 mg/ml - Solução Injetável - frasco/ampola com 10 ml	15	FR/	CRISTÁLIA	71,32	1.069,80
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.069,80	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				OR - Ordinário		
		CNPJ:03576220/0001-56				DATA 28/04/2021	NÚMERO <b>343</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>	
CREDOR: 11674								
NOME: <b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>12.889.035/0001-02</b>								
ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 NUMERO: 105 BAIRRO: INDUSTRIAL								
MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 282	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 31 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00					Nº Pedido 00693/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 9.412,32	VALOR EMPENHADO 1.049,30	SALDO ATUAL 8.363,02		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
310	016.001.347	Espironolactona 25 mg		7000	COM	ASPEN PHARMA	0,1499	1.049,30
LICITAÇÃO: 49			PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.049,30	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL			AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 28/04/2021	NÚMERO <b>344</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>6564</b> NOME: <b>AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR		CNPJ: <b>20.590.555/0001-48</b> BAIRRO: SAO MIGUEL					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00				Nº Pedido 00692/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				VALOR EMPENHADO 1.074,94		SALDO ATUAL 76.299,64	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 77.374,58			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
234	016.001.264	Dexametasona 0,1% creme tubo c/ 10 g	100	TUB	SANVAL	0,9999	99,99
442	016.001.496	Loratadina 1 mg/ml - xarope	500	FRA	MARIOL	1,9499	974,95
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.074,94	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>28/04/2021</b>	NÚMERO <b>349</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>11663</b> NOME: <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: <b>07.847.837/0001-10</b> ENDEREÇO: AV ANAPOLIS NUMERO: S/N BAIRRO: VILA BRASILIA MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00		ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Nº Pedido 00710/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 76.299,64	VALOR EMPENHADO 1.737,00	SALDO ATUAL 74.562,64		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
613	016.001.687	Sinvastatina 20 mg	30000	COM	SANDOZ	0,0579	1.737,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.737,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 30/04/2021	NÚMERO 371				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 1620 NOME: <b>DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> CNPJ: <b>02.520.829/0001-40</b> ENDEREÇO: ROD BR 480 NUMERO: 180 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
		PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09		Nº Pedido 00730/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 354.527,15	SALDO ATUAL 353.777,15				
VALOR EMPENHADO 750,00							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
262	016.001.298	Dipirona 500 mg/ml c/ 2 ml injetável	1500	AMP	SANTISA	0,50	750,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$750,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>30/04/2021</b>	NÚMERO <b>375</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 2510 NOME: <b>CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: <b>03.652.030/0001-70</b> ENDEREÇO: ROD BR-480 NUMERO: 795 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 245	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.09	FONTE RECURSO 1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.09			Nº Pedido 00729/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Material Farmacológico							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 353.777,15	VALOR EMPENHADO 1.275,00	SALDO ATUAL 352.502,15		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a atender pronto socorro							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
238	016.001.268	Dexametasona, fosfato de dissódico 4mg/ml, c/2,5ml	1500	AMP	TEUTO	0,85	1.275,00
LICITAÇÃO: 49			PROCESSO:000049/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.275,00
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário DATA: 30/04/2021 NÚMERO: 376					
				CNPJ: 03576220/0001-56			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 9682 NOME: <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COM. LTDA</b> CNPJ: <b>81.706.251/0001-98</b> ENDEREÇO: PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA Nº 847 BAIRRO: PAROLIN MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 281	U.O 10.10	PROGRAMA 0107				
			PROJET/ATIVIDADE 2082				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00				
			FONTE RECURSO 1 14 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00		Nº Pedido 00728/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 74.562,64	VALOR EMPENHADO 1.080,00				
SALDO ATUAL 73.482,64							
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Constitui objeto do pregão o registro de preços para a Seleção da proposta mais vantajosa para a PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
233	016.001.263	Dexametasona 0,1 mg/ml - elixir - frasco c/ 100 ml	720	FRA	FARMACE	1,50	1.080,00
LICITAÇÃO: 49		PROCESSO:000049/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$1.080,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>239</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: <b>4396</b> NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA Nº 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 249	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63			Nº Pedido 00389/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos			VALOR EMPENHADO 9.558,00		SALDO ATUAL 291.716,79		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 301.274,79				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU  PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	010.045.212	ADESIVO VACINAÇÃO	20000	SER	MASTER PRINT	0,35	7.000,00
97	010.045.012	CONFECÇÃO DE IMPRESSO AUTO TERMO SÉRIE A, COM 100 FOLHAS NA SEQUÊNCIA CONFORME MODELO, FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM.	20	BLO	MASTER PRINT	13,00	260,00
116	010.045.189	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 37,5 X 27 CM (ABERTA COM BOLSA),	500	SER	MASTER PRINT	2,40	1.200,00
121	010.045.015	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL, NUMERAÇÃO A PARTIR DE 373341, CONFORME MODELO ANEXO, MEDIDA 8,5 X 18,0 CM.	200	BLO	MASTER PRINT	4,99	998,00
153	002.008.134	IMPRESSO SAÚDE - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES (LIRA)	10	IMP	MASTER PRINT	10,00	100,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$9.558,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>240</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b>		CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b>					
ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo		BAIRRO: Vila Taquarussu					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 249	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63		ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos		Nº Pedido 00390/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 291.716,79	VALOR EMPENHADO 4.474,90	SALDO ATUAL 287.241,89		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU  PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
117	010.045.188	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 45 X 33 CM (ABERTA COM BOLSA),	500	SER	SCANNERS	2,39	1.195,00
125	010.045.113	CONFECÇÃO DE RELATÓRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (BLOCO COM 100 FOLHAS), FOLHA A4 MEDIDAS 210 MM X 297 MM.	10	BLO	SCANNERS	12,99	129,90
135	010.045.028	CONTROLE DE IMÓVEIS FECHADOS E RECUPERADOS	10	BLO	SCANNERS	15,00	150,00
146	002.008.970	FICHA DE VISITA PCFAD	10000	SER	SCANNERS	0,30	3.000,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$4.474,90	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO <b>241</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 249	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63			Nº Pedido 00392/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos			VALOR EMPENHADO 88,00		SALDO ATUAL 287.153,89		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 287.241,89		SALDO ATUAL 287.153,89		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU  PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
46	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	2	UN	MASTER PRINT	44,00	88,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$88,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 27/04/2021	NÚMERO <b>337</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 249	U.O 10.10	PROGRAMA 0106	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63			Nº Pedido 00682/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos			VALOR EMPENHADO 88,00		SALDO ATUAL 212.865,89		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 212.953,89		SALDO ATUAL 212.865,89		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU  PARA ATENDER O SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
46	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	2	UN	MASTER PRINT	44,00	88,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$88,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **NERCI ZISSMANN**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 29/04/2021	NÚMERO <b>362</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>			Reserva 1 of 1				
CREDOR: 4744		CNPJ: 08.433.376/0001-00					
NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b>		BAIRRO: Vila Taquarussu					
ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo		NUMERO: 466					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 301	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00719/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 521.165,31	VALOR EMPENHADO 1.195,00				
			SALDO ATUAL 519.970,31				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
117	010.045.188	CONFECÇÃO DE PASTA EM PAPEL TRIPLEX, TAMANHO 45 X 33 CM (ABERTA COM BOLSA),	500	SER	SCANNERS	2,39	1.195,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20			<b>Valor Empenhado</b>		R\$1.195,00
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		AKIRA OTSUBO PREFEITO		JULIANA INFANTE SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 06/04/2021	NÚMERO 265				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 6328 NOME: <b>OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI</b> CNPJ: <b>17.929.916/0001-23</b> ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU - 64 NÚMERO: BAIRRO: VIVENDAS DO PARQUE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108				
			PROJET/ATIVIDADE 2086				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99		Nº Pedido 00472/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 275.121,40	VALOR EMPENHADO 38.362,50				
			SALDO ATUAL 236.758,90				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000163/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Registro de Preços Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para Cilindro de 1m³ a 4m³, 7m³ a 10 m³ com cedência de cilindros, e Oxigênio Líquido Medicinal com Cedência de Tanque em comodato  EMPENHO PARA OS MESES DE ABRIL/MAIO/JUNHO/JULHO 2021							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.031.918	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 1M³ A 4M³	174	M³		22,00	3.828,00
2	002.031.919	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 7M³ A 10M³	2800	M³		3,51	9.828,00
3	002.031.987	OXIGÊNIO LIQUIDO MEDICINAL	13650	M³		1,81	24.706,50
LICITAÇÃO: 163		PROCESSO:000163/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$38.362,50	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		GL - Global					
		DATA 05/04/2021	NÚMERO 238				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 NUMERO: 1080 BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II MUNICÍPIO: TUPA UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 244	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido 00395/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 5.345,00	VALOR EMPENHADO 4.600,00				
			SALDO ATUAL 745,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  PEDIDO DE EMPENHO UNIDADES DE SAUDE SDA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
162	002.016.801	DESINFETANTE	1000	LIT	AYLAG	2,80	2.800,00
375	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	150	GAL	AYLAG	12,00	1.800,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$4.600,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>OR - Ordinário</b>	
				DATA <b>29/04/2021</b>	NÚMERO <b>361</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>						Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>12874</b> NOME: <b>PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR</b> CNPJ: <b>24.069.938/0002-07</b> ENDEREÇO: AV SEISCENTOS, s/n NUMERO: SN BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA MUNICIPIO: SERRA UF: ES							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 297	U.O 10.10	PROGRAMA 0108	PROJET/ATIVIDADE 2086	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16					Nº Pedido 00715/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material de Expediente					VALOR EMPENHADO 11.250,00	SALDO ATUAL 189.455,97	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 200.705,97			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE  EMPENHO PARA MAIO JUNHO E JULHO 21							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.946	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE	75	EMB		150,00	11.250,00
LICITAÇÃO: 225		PROCESSO:000225/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$11.250,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 29/04/2021	NÚMERO <b>363</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12874 NOME: <b>PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR</b> CNPJ: <b>24.069.938/0002-07</b> ENDEREÇO: AV SEISCENTOS, s/n NUMERO: SN BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA MUNICIPIO: SERRA UF: ES							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 244	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente		00714/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 14.719,90	VALOR EMPENHADO 11.250,00				
			SALDO ATUAL 3.469,90				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	002.054.946	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE	75	EMB		150,00	11.250,00
LICITAÇÃO: 225		PROCESSO:000225/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$11.250,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		OR - Ordinário					
		DATA 29/04/2021	NÚMERO <b>364</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			CNPJ:03576220/0001-56				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 12873 NOME: <b>LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI</b> CNPJ: <b>12.631.751/0001-95</b> ENDEREÇO: R ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA, Nº 220 220 BAIRRO: VILA MARACAJU MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 244	U.O 10.10	PROGRAMA 0106				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16				
			FONTE RECURSO 1 02 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16		Nº Pedido 00716/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 3.469,90	VALOR EMPENHADO 3.160,00				
			SALDO ATUAL 309,90				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE  PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEMSA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	002.054.946	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE	20	EMB		158,00	3.160,00
LICITAÇÃO: 225		PROCESSO:000225/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$3.160,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE GERAL		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO		_____ <b>JULIANA INFANTE</b> SECRETARIA DE SAÚDE			

Usuário: **MARCELO MORAES DE OLIVEIRA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, N° 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56						<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>23/04/2021</b>	NÚMERO <b>403</b>
						Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>Reserva</b>
CREDOR: <b>6471</b> NOME: <b>FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI</b> CNPJ: <b>19.921.237/0001-33</b> ENDEREÇO: AV HEITOR LUCATTO NUMERO: 505 BAIRRO: JARDIM GALANTE MUNICIPIO: CEDRAL UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJETO/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo				N° Pedido 00702/21		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 82.129,27	VALOR EMPENHADO 6.820,00	SALDO ATUAL 75.309,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, destinada à reparos e manutenções das vias públicas do Município de Bataguassu/MS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.068.711	CBUQ - SACO 25 KG	500	UN	ASFALTO RÁPIDO USINA DO VALE	13,64	6.820,00
LICITAÇÃO: 029		PROCESSO:000029/21		<b>Valor Empenhado</b>		R\$6.820,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		RENATO LIMA DA SILVA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 29/04/2021	NÚMERO 411				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 13528 NOME: <b>EVANILDA GOMES NERY 97094242115</b> CNPJ: <b>40.605.938/0001-50</b> ENDEREÇO: AV DIAS BARROSO NUMERO: 62 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 57	U.O 03.01	PROGRAMA 0301				
			PROJET/ATIVIDADE 2008				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTES RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido 00748/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 73.550,61	VALOR EMPENHADO 42,90				
			SALDO ATUAL 73.507,71				
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Self Service) e marmitex (quentinhas)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.049.291	REFEIÇÃO (SELF SERVICE)	3	UN		14,30	42,90
LICITAÇÃO: 033		PROCESSO:000033/21			<b>Valor Empenhado</b>	R\$42,90	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>					
		DATA <b>07/04/2021</b>	NÚMERO <b>368</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: <b>12824</b> NOME: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b> CNPJ: <b>36.181.473/0001-80</b> ENDEREÇO: R CAPITAO JOAO ZALESKI NUMERO: 1763 BAIRRO: LINDOIA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 190	U.O 08.01	PROGRAMA 0505				
			PROJET/ATIVIDADE 2095				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		00637/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 29.942,56	VALOR EMPENHADO 11.285,00				
			SALDO ATUAL 18.657,56				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais para limpeza, tratamento, manutenção e conservação das piscinas do Complexo Esportivo Central do Município de Bataguassu							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.016.910	ALGICIDA DE CHOQUE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA - 5 LITROS	11	UN	SUALL SHOCK	105,00	1.155,00
2	002.016.909	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA - 5 LITROS	20	UN	DOMINUS QUÍMICA/DOMCL OR ALGIDA	87,00	1.740,00
3	008.039.386	ASPIRADOR PARA PISCINA	2	UN	POLTEC	150,00	300,00
4	002.016.905	CABO TELESCÓPICO PARA LIMPEZA DA PISCINA	2	UN	POLTEC	120,00	240,00
5	002.016.913	CLARIFICANTE PARA PISCINA - 5 LITROS	6	UN	DOMINUS QUÍMICA/DOMCL OR CLARIFICANTE	91,00	546,00
6	002.016.911	COLOR PURO EM PÓ - BALDE COM 10 KG	15	BAL	ATCLLOR/3X1	219,00	3.285,00
7	002.016.908	ELEVADOR DE ALCALINIDADE - BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE COM 2 KG	40	PCT	SUALL	22,00	880,00
8	002.016.240	ELEVADOR DE PH (PACOTE C/ 02 KG)	40	PCT	SUALL	22,00	880,00
9	002.016.907	ESCOVA EM CURVA PARA LIMPEZA DE PISCINA	2	UN	POOLTEC	47,00	94,00
10	002.016.912	INIBIDOR DE MANCHAS, INCRUSTAÇÕES, INIBIDOR E CONTROLADOR DE METAIS	23	LIT	DOMINUS QUÍMICA/DOMCL OR ELIMINADOR METAIS	47,00	1.081,00
11	002.016.904	MANGUEIRA FLUTUANTE PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINAS - 50 METROS	1	UN	FORTYFLEX	1.000,00	1.000,00
12	002.016.906	PENEIRA PARA LIMPEZA DA PISCINA	2	UN	POOLTEC	42,00	84,00
LICITAÇÃO: 035		PROCESSO:000035/21			<b>Valor Empenhado</b>	R\$11.285,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		<b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 12/04/2021	NÚMERO <b>371</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b> CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b> ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo NUMERO: 466 BAIRRO: Vila Taquarussu MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 90	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos			00668/21				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 85.026,66	VALOR EMPENHADO 956,00	SALDO ATUAL 84.070,66		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
86	010.067.018	CONFECÇÃO DE FAIXA MEDINDO 3,00M X 0,80CM, CONTENDO FRASES E LOGO, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO.	4	SER	SCANNERS	239,00	956,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$956,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 19/04/2021	NÚMERO <b>378</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 4396 NOME: <b>A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME</b> CNPJ: <b>07.205.921/0001-30</b> ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA NUMERO: 68 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BATAGUASSU UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 178	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63				
			FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63		Nº Pedido 00538/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 96.836,15	VALOR EMPENHADO 176,00				
			SALDO ATUAL 96.660,15				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
49	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	4	UN	MASTER PRINT	44,00	176,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$176,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 26/04/2021	NÚMERO <b>405</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 4744 NOME: <b>L. F. DE SOUZA - ME</b> ENDEREÇO: Rua Xavier de Toledo MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		NUMERO: 466 UF: MS	CNPJ: <b>08.433.376/0001-00</b> BAIRRO: Vila Taquarussu				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 59	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.63	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.63 ELEMENTO DE DESPESA Serviços Gráficos				Nº Pedido 00731/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 31.278,25	VALOR EMPENHADO 690,00	SALDO ATUAL 30.588,25		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Atender departamento de transito. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000138/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
94	010.045.078	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO CONFECÇÃO DE FOLDER COM FORMATOS DE 4X0PAPEL BRILHO / GRAMATURA 90 ATÉ 300	1000	UN	SCANNERS	0,69	690,00
LICITAÇÃO: 138		PROCESSO:000138/20	<b>Valor Empenhado</b>			R\$690,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		RENATO LIMA DA SILVA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2021	NÚMERO <b>374</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>			Reserva	1 of 1			
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II Nº 1080 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 57	U.O 03.01	PROGRAMA 0301	PROJET/ATIVIDADE 2008	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTES RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		Nº Pedido 00682/21	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 79.002,61	VALOR EMPENHADO 3.350,00	SALDO ATUAL 75.652,61		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
312	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	1000	PCT	DELICATE	3,35	3.350,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$3.350,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: **MARCO ANTONIO DA SILVA PAES**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2021	NÚMERO 375				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II Nº 1080 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
			PROJET/ATIVIDADE 2015				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			FONTES RECURSOS 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Nº Pedido 00635/21				
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 89.334,17	VALOR EMPENHADO 3.713,20				
			SALDO ATUAL 85.620,97				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA atender as demandas desta secretaria							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.016.781	ÁGUA SANITÁRIA	95	GAR	AYLAG	1,36	129,20
158	002.016.801	DESINFETANTE	80	LIT	AYLAG	2,80	224,00
210	002.016.811	ESPONJA LIMPEZA	20	PCT	BETANIN	2,40	48,00
352	002.016.867	SABÃO BARRA	20	EMB	UNIC	4,50	90,00
401	002.016.862	SACO PLÁSTICO LIXO, 100L PRETO	100	FAR	ITAQUITI	32,22	3.222,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$3.713,20	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 16/04/2021	NÚMERO <b>376</b>				
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA UF: SP		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II Nº 1080					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
		PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Nº Pedido 00683/21					
ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 85.620,97	VALOR EMPENHADO 3.491,70				
		SALDO ATUAL 82.129,27					
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
297	002.016.760	PANO LIMPEZA	10	UN	MARTIN	2,50	25,00
312	002.016.820	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO: 30 M PACOTE 4,00 UN	1000	PCT	DELICATE	3,35	3.350,00
345	002.016.768	RODO, 40 CM CAIXA 12 UN	1	CX	DAMA	61,70	61,70
456	002.016.848	VASSOURA, 40 CM	10	UN	DAMA	5,50	55,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$3.491,70	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS CNPJ:03576220/0001-56		OR - Ordinário					
		DATA 28/04/2021	NÚMERO 410				
Unidade Gestora: SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2181 NOME: <b>W. SANCHES &amp; CIA LTDA</b> ENDEREÇO: AV. LEILO PIZZA - nº 1080 MUNICÍPIO: TUPA		CNPJ: <b>03.289.120/0001-49</b> BAIRRO: VILA TUPÃ MIRIM II NUMERO: 1080 UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 173	U.O 06.01	PROGRAMA 0402				
			PROJET/ATIVIDADE 2023				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22				
			RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22				
			ELEMENTO DE DESPESA Material de Limpeza e Produção de Higienização				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 31.916,00	VALOR EMPENHADO 2.660,00				
DESCRIBÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 29.256,00					
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000188/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - ATENDER SEMDEMA - F. RECURSOS 100.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
25	002.016.830	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO: 70% GEL	100	GAL	CAAL	23,00	2.300,00
378	002.016.825	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5,00 L.	30	GAL	AYLAG	12,00	360,00
LICITAÇÃO: 188		PROCESSO:000188/20			<b>Valor Empenhado</b>	R\$2.660,00	
_____ <b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b> CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		_____ <b>AKIRA OTSUBO</b> PREFEITO MUNICIPAL		_____ <b>RENATO LIMA DA SILVA</b> SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS		<b>OR - Ordinário</b>					
CNPJ:03576220/0001-56		DATA <b>05/04/2021</b>	NÚMERO <b>364</b>				
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>				
CREDOR: <b>4365</b> NOME: <b>NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP</b> CNPJ: <b>07.097.360/0001-00</b> ENDEREÇO: RUA BRILHANTE, nº 1110 NUMERO: 1110 BAIRRO: VILA CARVALHO MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401				
PROJETO/ATIVIDADE 2015		NATUR. DESPESA 3.3.90.30.23	FONTE RECURSO 1 00 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.23		N° Pedido 00609/21	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA Uniformes, Tecidos e Aviamentos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 109.804,17	VALOR EMPENHADO 20.470,00				
SALDO ATUAL 89.334,17							
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000194/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UTENSÍLIOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
4	002.022.332	BONÉ TOUCA ARABE COR VERDE BANDEIRA	100	UN	VERSATIL	12,70	1.270,00
30	002.017.784	CALÇA EM BRIM TAMANHO DIVERSOS (P, M, G, GG E XG, XGG, EG, EGG), NA COR VERDE BANDEIRA, COM COSTURAS LATERAIS REFORÇADAS, ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE E UM BOLSO TRA	220	UN	VERSATIL	40,00	8.800,00
33	002.055.204	CAMISA MASCULINA TAMANHO " P, M, G, GG, XGG, EGG, " COR VERDE BANDEIRA	40	UN	VERSATIL	40,00	1.600,00
34	002.017.785	CAMISETA ADULTO MANGA LONGA, COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO DIVERSOS (P, M, G, GG E XG, XGG, EG, EGG), EM MALHA PV FIO 30/1, POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GOLA REDONDA, FAIXA REFLETIVA, COM LOGO DO MUN	200	UN	VERSATIL	40,00	8.000,00
35	002.055.203	CAMISETA PÓLO - TAMANHO P, M G, GG, EG	20	UN	VERSATIL	40,00	800,00
LICITAÇÃO: 194		PROCESSO:000194/20		<b>Valor Empenhado</b>		R\$20.470,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -		AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL		RENATO LIMA DA SILVA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCELO MORAES DE OLIVEIRA

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU</b> RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>				DATA 23/04/2021	NÚMERO <b>404</b>		
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>Reserva</b>	1 of 1		
CREDOR: 12874 NOME: <b>PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR</b> CNPJ: <b>24.069.938/0002-07</b> ENDEREÇO: AV SEISCENTOS, s/n NUMERO: SN BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA MUNICÍPIO: SERRA UF: ES									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 83	U.O 04.01	PROGRAMA 0401	PROJET/ATIVIDADE 2015	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 00 000			
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.16		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA		Material de Expediente		00695/21					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 75.309,27	VALOR EMPENHADO 750,00	SALDO ATUAL 74.559,27			
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000225/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	002.054.946	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE			5	EMB		150,00	750,00
LICITAÇÃO: 225		PROCESSO:000225/20		<b>Valor Empenhado</b>			R\$750,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS CHEFE DIVISAO CONTABILIDADE GERAL -			AKIRA OTSUBO PREFEITO MUNICIPAL			RENATO LIMA DA SILVA SECRETÁRIO ADMIN. E FAZENDA			

Usuário: MARCO ANTONIO DA SILVA PAES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE****RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****RELATÓRIO INSCRIÇÕES DEFERIDAS****AUXILIAR DE MECÂNICO**

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CEZAR	06840017133
JINDRICH OLIVEIRA TRACHTA	01830290118
WILLIAM GUSTAVO DA SILVA REZENDE	09150574175

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ADRIANO MIRANDA DA SILVA	026.998.881-50
ALEXANDRA ROBALDO	38770314802
ANA LUCIA DA COSTA GONSALVES	013212011 92
ANA PAULA TAVARES	055.938.439-45
ANA ROSA GONÇALVES	083.241.181-79
ANDREIA AMBRÓSIO CHAVES	038.672.611.-64
ANTONIO ALEXANDRINO DE SANTANA	00618525115
ATILA ANGEL SIQUEIRA DA CUNHA	71655643142
BARBARA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	04402019184
BARBARA VANESSA PRIETO DE OLIVEIRA	05707969110
CAMILA LOURENÇO DOS SANTOS	44198821828
CARLA BIANCA DA SILVA	07569198190
CICERA LOURENÇO DA SILVA	951.793.211-15
CILENE ALVES DA COSTA	264.068.508-23
CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ	596.029.961-53
CRISTIANE APARECIDA XAVIER DA COSTA	000.488.411-61
CRISTIANE FRANCISCA DOS SANTOS	01915050138
DANIELA FIGUEIREDO DE SANTANA	05531653131
EDIMARA FERREIRA CARVALHO	70900154160
EDINA MASIAS DO NASCIMENTO	00673810143
EDNÉIA MARIA DE SOUZA SANTOS	03098894130
ELAINE DE SOUZA SANTOS	02547358190
ELAINE OLIVEIRA ALVES	02743463112
ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENO	966.020.821-91
ELVIRA DO CARMO DA CRUZ	886.064.141-15
EMILAINÉ NEVES DE OLIVEIRA	06420750180
EMILENI ALVES DE JESUS	05136146133
EMILLY DA FRANCA SILVA	077.794.441-39
ENOQUE GRILLO DOS SANTOS	95203702187
ERICA CAROLINE DA SILVA DUARTE	061.889.961-80
ERLANY DANIELY SOARES DE OLIVEIRA	04499411165
EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	00425856356
EVA ROSELI TOEBI	60051400197
FERNANDA DA SILVA DUARTE	046070161-44
FIAMY MIRELLY DA SILVA SANTOS	07722069100
FLAVIANA DE ALMEIDA BEZERRA	04072892165
FRANCISCA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO	01046759345
GIANDELLE IZABEL DOS SANTOS	04593419107
GILBERTO GONÇALVES FRANCA	026.439.421-67
GREICIELE DE JESUS CALONGA	030.022.311-00
ILDA BARBOSA DUARTE	50075616149
IRENE APARECIDA RODRIGUES	332.503.348-20
IVANIR PEREIRA DA SILVA	66160995120
IVONETE DE MOURA SOUTO	249.516.478-18
IZATAIS MARIANO SILVA	799.057.491-87
JÉSSICA DO NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	04635591182
JHONATAN DA SILVA CELESTINO	05851887184
JOCASSIA DA SILVA	050.418.501_27
JOSE DA SILVA CELESTINO	81528051904
JOSE NILTON TRAJANO DA SILVA	13230232836
JOSIANE NASCIMENTO SANTANA	480.601.378-16
JULIANA REGINA BORGES	016.435.441-79
JULIETE DOS SANTOS BARBOSA	04560148104
KAMILA PEDROSO MARTINS	044.219.241-05
KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA SANABRIA	95239650187
KETHILYN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	07199742169
LARISSA FABIANE PEREIRA DA SILVA	082.079.871.11
LÉIA PENHA CARDOSO BARBOSA	026.212.081-00
LEILA DO NASCIMENTO ALECRIM	02176446194
LEONICE RODRIGUES DA SILVA	46849084100
LEONILDO MACHADO DE LIMA	05598434105
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	02708291998
LUCIMARY PEREIRA PLIETO	38612393884
MÁRCIA BARBOSA PEREIRA	945.668.951-49
MÁRIA ALINE DE LIRA SANTOS	06724223105
MÁRIA APARECIDA COSTA NEVES	84972904100
MÁRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07462192101
MÁRIA CLAUDETE BISPO DOS SANTOS	661.690.621-34
MÁRIA FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES	01935516167
MÁRIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	00170790126
MÁRIA JOSÉ PEREIRA	03311756142
MÁRIA LÍDIA DA SILVA COTA	94692505168

MARIA LUCIA SILVA	490.126.909-78
MARIA NAZARÉ ARAUJO DA ROCHA	01904007147
MARIANA MELO SOUZA	053.669.661-67
MARILZA VEGILATO DE CAMPOS	04402020190
MARLENE SILVA DE SOUSA	63686392100
MARTA GRILO DOS SANTOS	01550883194
MATEUS PEREIRA DA SILVA	05041852170
MAYARA DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	04194710142
MILENA OLIVEIRA DE AGUIAR	067.801.461-29
MILENI ARAÚJO DOS SANTOS	08201990102
NILMA ELIFRANCE DA SILVA DO CARMO	84036770144
PAOLA SILVA DE OLIVEIRA	06733995166
PEDRO LUCAS DA SILVA GONÇALVES	100.305.391-29
RAQUEL DOS SANTOS PADILHA	04066585108
RAQUEL PECHIM DE FIGUEIREDO	032 131 421 23
RAQUEL THAIZE DE RODIGHERO	002.149.081-35
ROSANGELA DA SILVA PINTO DE SOUZA	02271911109
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	02200958170
ROSANGELA SILVA ARAUJO	02697914188
ROSILENE GOMES DUARTE	048.181.041-24
ROSILENE VEGILATO	00123554101
ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE	02458046177
SÁRIA DOS SANTOS MACEDO	28714542803
SELMA GOMES DO NASCIMENTO	61447064100
SIMONE APARECIDA PEDROSO	88747727268
SIRLEY DE SOUZA ALVES	036.007.081-71
SUELI DE SOUZA SILVA	871.453.241-72
SUELI RODRIGUES DA SILVA	81292570172
TAISSA SILVA NOGUEIRA	465.398.738-67
TAYSE FERNANDA DOS SANTOS KIYOTA BARBOSA	01895756111
VALDENI DIAS FARIAS	965.234.681-00
VALERIA RODRIGUES XAVIER	04768551106
VANESSA DE ANDRADE DOS SANTOS	09369069932
VANIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	661.606.341-00
VERA LUCIA DE SOUZA	104703218-06
VIVIANE FERNANDES DA SILVA	01625669135
WALQUIRIA JESUS MELO	02176712170
WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS	05414384177

**BRACAL**

ADÃO MENDES PEREIRA	48100099120
ANDERSON DA SILVA	33111458873
ANDREIA DA SILVA VIANA	034.167.431-13
CARLOS MOIZES MATIAS	07387249121
CICERO JOAQUIM DOS SANTOS	826.731.601.97
CLAUDEMIR MANOEL FERREIRA	05358615164
EDNA PAULA DA SILVA	05136139196
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	66291062100
JOSÉ PACHECO DE ALMEIDA	405127381-49
LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	08719516142
LUCIANA DE ARAÚJO ROCHA	05187489100
LUIS RODRIGUES DE SOUZA	237.757.421-15
LUIZ MONTEIRO DA ROCHA	257.327.491-87
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02455786170
MARINA DE SOUZA	83341110100
TAIS ZOTI DA SILVA	063.668.081.98
VALMIR CORREIA DA SILVA	653649021-53

**COVEIRO**

ANTONIO DE MELO DOLOVET	65277694153
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	074.622.181-94
LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	05256990152
RÔMULO AUGUSTO DE JESUS	96260165587

**GARI**

CHRISTIAN BRIAN ROCHA SOARES	106.877.569-60
DIONE PAIVA DE AZEVEDO	002.397.301-35
FERNANDA GABRIELE DUARTE	073.971.551-89
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	74204084168
LUCIANA DE MELO	812.869.101-53
LUCIANO DE SOUZA LIMA	03967442144
MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS	06506163160
RAIMUNDO CORREIA DE SOUZA	04157481194
VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS	031.843.031-28

WEVERTON CARLOS TOMAELLO CARDOSO

075.470.371-19

**MECÂNICO**LEANDRO FRANCISCO FÉLIX  
RAUL LEANDRO MARIA DE ARAUJO  
REINALDO FERREIRA LEME79799353149  
04402018102  
97645346191**MOTORISTA CLASSE A**ANDRESSA APARECIDA ARAUJO RUY  
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS PRAZERES  
CICERO GOMES DOS SANTOS  
EDER AMARANTE DIAS  
FLAVIO DE SOUZA ALVES  
JANETE ARAGÃO DOS SANTOS  
JOAO LUCAS SOUZA  
JOSÉ CÍCERO TAVARES FARIAS  
LUCAS GUSTAVO WRUCK MICHELINI  
PATRÍCIA TURATTO PEREIRA  
RENAN SANTOS CALANCA  
ROGÉRIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SANTOS  
WELLINGTON SANTOS SOUZA  
WEVERTON WILLIAM DIAS04558239106  
03172398103  
66169038187  
00738465119  
01906297118  
01413448143  
06443029178  
80696864134  
04344407105  
03047108145  
49330819800  
01768299110  
05614999183  
06587672167**MOTORISTA CLASSE B**ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA  
BRUNO BUENO DE OLIVEIRA  
CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA  
CASSIELY BORGES CLARO  
CLAUDIO DA SILVA  
COSMO TAVARES DA SILVA  
DANIELLY SENA SILVA  
DANILO AQUINO BARBOSA  
DANILO DE MELO SIQUEIRA  
DIEGO RAYAN DE ALMEIDA SILVA  
DNER OLIVEIRA RODRIGUES  
ELAINE SILVA DE MORAIS  
ERIK SANTOS DA SILVA  
GABRIEL SOUZA BOM  
GEOVANE DOS REIS NASCIMENTO  
GILMAR JOSE FERREIRA  
GILSON SILVA DE ANDRADE  
GRALCIA DE AQUINO DOS SANTOS  
IDEVAN ARAÚJO DOS SANTOS  
IVAN VEIGA  
JACKELINE PASSARELO  
JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA ARAÚJO  
JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA  
JORGE JULIO PEREIRA SOBRINHO  
JOSE APARECIDO DE SOUZA VIEIRA  
JOSE LUAN CAMILO DE SOUZA RODRIGUES  
LARISSA ALVES DA SILVA  
LEANDRO RODRIGUES  
LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA  
LEONARDO MEIRA TOMAELLO  
LUCIMARA APARECIDA SOBRAL  
MAGALY DE CASSIA CAMPOS  
MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA RAVAZZI  
MARIANA DOS SANTOS DEMARCHI  
MARLI TEREZINHA GORLACH  
MELLOREN ARAUJO DE ANDRADE  
MIZIAEL DÁRIO MACHADO DA SILVA  
ONOFRE ROCHA PEREIRA  
REINALDO OLEGARIO MARQUES  
RENAN KOVALSKI RAMALHO  
RENATO FONTANETTI LOPES  
ROSÂNGELA DE MELO  
RUDNEY DOS SANTOS  
SHIRLEI ALMEIDA DA FONSECA CHAMBÓ  
SIDCLEY RESPLENDE DE ALMEIDA  
SOLANGE DE OLIVEIRA  
TAINA CRISTHIE MORAIS RIBEIRO  
WALDEMAR WAGNER DE MOURA  
WEBERTON LUIZ ALVES DE SOUZA  
WESLEI VENICIOS PEREIRA BARBOSA  
WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS05681122107  
02673189106  
06807058136  
03663438155  
050.817.191-10  
899708101-20  
286.295.231-15  
03906472175  
03466908116  
021.779.631-17  
048.011.611-38  
02291107119  
04828942106  
12257497430  
056.475.581-86  
043.374.561-47  
06736169836  
95510508191  
06528711941  
06870882169  
02861138130  
04465995148  
01882271130  
70877810141  
450.644.157.53  
96107391134  
038.576.101-58  
05368287178  
03429763118  
03523642116  
07168720139  
04258567124  
34276935890  
05888252123  
04404430167  
95106499100  
04580669150  
04420924152  
99333236104  
250-447-611-68  
04610623137  
938992201-10  
83613129191  
01703871197  
968.543.081-00  
60421231149  
082.561.589-56  
05125760170  
27551286876  
07812564100  
05751636155  
42919039873**MOTORISTA CLASSE C**ALLAN PATRIC DIAS DE SOUZA  
ANA CLAUDIA SILVA MIAZZO  
ANDERSON APARECIDO AMORIM SILVA  
ANDERSON NASCIMENTO DIAS04780725119  
040.177.921-11  
031.807.911-95  
95167056187

ANDERSON TIAGO FARIAS	02973909104
ANDRÉ DELGADO VERDUN	03397144175
ANTONIO CARLOS PEREIRA DO CARMO	86131672172
DAVID DE JESUS GARCIA DA SILVA	05214364199
DOUGLAS MACHADO SANTOS	037.682.861-77
ÉDER CUSTÓDIO DA PAZ	04030865909
EDINEI LOURENZEN DE SOUZA	70891737120
ELIAS PEIXOTO DA ROCHA	60071818120
ELIEL BARDELLI FIRMINO	03289859100
EMERSON RENATO DO NASCIMENTO	652.765.901-68
ENESTOR ROZENDO DE OLIVEIRA	464.714.051-20
FABIANE BARBOSA PEDROZO	00401273113
GERECI THOMAZ DA COSTA	07850622898
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	867639621 34
GINALDO AMARO DE SOUZA	96140283191
HELBER DE MOURA MORAES	04783696110
JAIR SANTANA DE LIMA	12089527811
JESUINO BATISTA RIBEIRO	87668564187
JOÃO RUFINO DA SILVA	529.627.259-53
LEANDRO SERAFIM DOS SANTOS	79760000
LUIZ CARLOS LOPES BENITES	94832714104
LUIZ FERNANDO MARISCAL	366.170.751-53
MAGNO DE ASSIS SANTOS	95252320187
MARCOS SOARES CORREIA	91574315153
MARTA FRANCISCO DA SILVA	30798608889
MATEUS BOFFO DA ROCHA	05169845197
MAURICIO AMSRO LOPES	04348053863
NEUSA FERREIRA DA	00713625171
REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	011843841_77
REINALDO PORFÍRIO DE JESUS JUNIOR	02493854144
REINAN JÚNIOR DO NASCIMENTO SILVA	034.937.311-67
ROSANIA DE MORAIS JUNQUEIRA	500715131-91
VALDECIR CARDOZO ROOSS	04686487986
VALDIR FRANCISCO MARQUES FERRO	613.731.761-72
VALTER ANTUNES MACHADO	62402196904

**OPERADOR DE MÁQUINA**

ADELCO PEDRO DA SILVA	31192963172
ADELSON DOS SANTOS SILVA	481.001.101-15
ADONIAS SANTOS OLIVEIRA	075.557.703-50
ALEX VIEIRA CHAGAS	06824324159
ANDERSON APARECIDO DE AMORIM SILVA	031.807.911-95
ANDRÉ LUIS BIAZOTO MARQUES	04816648151
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	06566761160
ANTÔNIO LOPES PEDROSO	55477534168
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	32856396879
DIVALDO DA SILVA DOMINGOS	30577063120
EDIS DE JESUS OLIVEIRA	03451035138
EDIVALDO DA SILVA	96393599120
FELIPE ALVES GONÇALVES DA COSTA	07741379160
JOÃO CORRÊA DA SILVA	02255326116
MAICON SANTOS DE JESUS	40686147847
RAFAEL MACHADO DA SILVA SANTOS	01456159100
RENE ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	048.884.541-67
VALTER GONÇALVES XAVIER	272.364.981-49
WESLEY DA SILVA SANTIAGO	04883631109

**VIGIA**

ADRIANA NUNES DA SILVA	040.666.291-64
ALAN VITOR DA SILVA	12779317477
ALBERTO MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	084.105.988-84
ALENCAR MORAES DA SILVA	69910324172
ALEX SANCHES DE ALMEIDA	951618481-20
ALEX SANDRO DE JESUS	05481891107
ANDRE DE LIMA SENA	00244966184
ANGELICA APARECIDA PANTAROTTO	04531684184
ANTONIO MARCOS DE LIMA	72220813991
ANTONIO MARCOS DE LIMA JUNIOR	096.512.719-22
ARNALDO SOUZA DA SILVA	31257011120
BHRENO CABREIRA BARROS	07041114112
CARLOS HENRIQUE FARIAS COTA	05342071119
CLAUDEMIR GONÇALVES	805.540.321-04
CLAUDINEI QUERINO DE SOUZA OLIVEIRA	006.995.581-66
CLAUDIO AMORIM DA ROCHA	921005971-91
DANIEL DE MELO SIQUEIRA	02177964199
DANIEL LOURENÇO DOA SANTOS	48975310809
DANILO FERNANDES CALDEIRA	04504681196
DIEGO MONTANIA DOS SANTOS	04881514158
EDÍLSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	05136147105
EDINA IZABEL	00602791170
EDINILSON DA SILVA	007.871.391-90
EDIVALDO APARECIDO MORETTI	950.306.891-68
EDIVAN CRISTINO CANDIDO PEREIRA	894312511-91
ELEIA LIMA SOUZA SANCHES	01805741160
EVANILTON VALENSUELO DE SOUZA	052.004.461-47
EVER DOS SANTOS CENTURION	02449024107
FABIANA DE ALMEIDA GREGÓRIO	97788708100
FABIANO FELICIANO DE JESUS	94373604134
FABIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	00478168136
FÁBIO SABINO KARAZ	01861246196

FELIPE FERREIRA	235.846.418-02
FILIPE LEAL DOS SANTOS RODRIGUES	03278897137
FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA	779.651831-53
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (CHICÃO)	830.087.641-34
GABRIELA ALVES DE SA	70349372144
GILBERTO DE SOUZA SILVA	97263982153
GILVAN MANGUEIRA DO NASCIMENTO	608.738.251_87
GISELI DE ALMEIDA DOS SANTOS	70813473128
GRACIELI ROCHA DA SILVA	05795823104
INDILA TAUANA OLÍVIO DE CARVALHO	03299421158
IRENE FERREIRA DOS SANTOS	02648092978
JAIR ARAGAO DOS SANTOS	031.859.111.13
JAIR JARDIM DALEFFI	05179312140
JAIRO CORRÊA DO AMARAL	48101230149
JANIO PEREIRA DA SILVA	412.758.539-00
JEAN RICARDO DE ANDRADE	703539721-34
JEFFERSON TEODORO CHAMBO	05487378193
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	05026227171
JONAS PEDRO NUNES	789987456-66
JONATHAN GONSALVES GOMES	092.424.791-60
JOSÉ AGUINALDO DA SILVA	01712992139
JOSÉ CARLOS DIAS	88989976120
JOSE DE MOURA PEREIRA	82485534187
JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA	437481121-49
JOSÉ PAULO DE SOUZA	48158003168
JOSÉ SÉRGIO DA SILVA	01865087190
JOSEAPARECIDO DE SOUZA VIEIRA	96107391134
JOSINO MANUEL CARDOSO	44611790100
JOZIEU DE SOUZA GRAVA	022.880.511-24
JÚLIO CESAR FERREIRA DE MOURA	01882656199
LUAN DE SÁ OLIVEIRA	03132614157
LUAN GABRIEL BASSI DE FREITAS	04365583190
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	37956756855
LUCAS PEREIRA DA SILVA	70166518190
LUCIANO DE ASSIS FERNANDES	03746006198
LUCILENE DA SILVA FEITOSA	010.170.411-99
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	010.293.861-.02
MAGNA RODRIGUES DE SOUZA	029.453.991-30
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	031.172.321-76
MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO	02990262130
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	030.686.891-12
MARIA APARECIDA DEDÉ DA CRUZ	023.494.581-80
MARIANA BORGES VIEIRA	41678867829
MATEUS RODRIGUES ALVES	092.577.111-29
MATEUS VIEIRA DOS SANTOS	077.728.301-81
MAYCON DOUGLAS CARVALHO ELEUTERIO	05929321175
MESSIAS ROZ SILVA	95273131120
MICHELLY CATARINA SILVA	70813694132
MILENA MELO DOS SANTOS	071.032.491-05
MOHAMAD UMAR EL ARRA	44425459873
NILSON DA COSTA OLIVEIRA	28664167168
NIVALDO DE FREITAS	120.892.608-07
PALOMA DOS SANTOS SILVA	03292786142
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	00323965113
PATRICIA SOARES	05129593901
PAULO ALVES DE ALMEIDA	40513300104
REGISLAINE RODRIGUES DA SILVA	03293413161
RICARDO APARECIDO PICHIM DE FIGUEIREDO	03767837102
RICARDO KIYOTA BARBOSA DA SILVA	01208947184
ROBSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	91494419149
RONALDO SILVA ARAUJO	01296296180
SILVIO PONCIANO DE SOUZA	096836198-60
TATIANE FELICIANO DA SILVA NEGRELI.	02365722105
THIAGO DA SILVA MENDES	000348586108
THIAGO FARIAS DA SILVA	04931258174
THIAGO VINÍCIUS DE ABREU ROCHA	06962198167
TIAGO RAUL ALVES DE SOUZA	04374030174
VANESSA BEZERRA DE LUCENA	03476001156
VIVIANE GOMES DA CRUZ	04396113188
WILLIAN ROBALDO RODRIGUES	06034991129

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CNPJ 03.505.013/0001-00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL SMS Nº 001/2021 Batayporã-MS 11 de maio de 2021**

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 11/05/2021 a 13/05/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

**Art. 3º** - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

**Leticia Rodrigues Sanches**

**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SULZ**

**CNPJ 03.505.013/0001-00**

**ANEXO I – Convocação**

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA CATEGORIA B	Eder Custódio da Paz	03º
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Maria Silmara de Toledo	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 11 do mês de maio de 2021.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

**Leticia Rodrigues Sanches**

**Secretária Municipal de Saúde** Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J 03.505.013/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de **Batayporã - MS**, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERMINO DA ROZ SILVA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária LETÍCIA RODRIGUES SANCHES, tornam público o edital do **Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde**, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em caráter temporário, visando atender necessidade de excepcional interesse público, principalmente **em decorrência da Pandemia COVID -19**, que afeta este município, conforme dispõe o art. 037/inciso IX, da Constituição Federal bem como com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2- Será acompanhado pela Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria 141/2021 de 06 de Maio de 2021.

1.3- Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida

homologação, após a Publicação do Resultado Final;

1.4 - O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no endereço eletrônico [www.bataypora.ms.gov.br](http://www.bataypora.ms.gov.br), no Diário Oficial do Município: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6- O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

1.7- A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital; e, somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

1.8- O contrato será regido nos termos da Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

1.9 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

## 2. - CADASTRAMENTO

2.1 - As inscrições serão online realizadas no período de 12/05/21 a 13/05/21, devendo o interessado acessar o link : <https://forms.gle/cn14qMJCzrFztqaA>. Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.bataypora.ms.gov.br>.

2.2. - Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção ENVIAR para a conclusão de sua inscrição.

2.3 - No ato da inscrição online, o candidato deverá realizar uma única inscrição.

2.4 - Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a primeira será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6- As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

2.7- O resultado das inscrições será publicado no dia 18/05/2021.

## 3 - DA CERTIFICAÇÃO

3.1 - Requisitos para inscrição:

3.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, residir na Área onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência (água ou luz), dos últimos 03 (três), a partir da data de publicação do edital, meses em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração.

3.2 - O Município de Batayporã/MS reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.

3.3 - Caso não comprove residir na localidade informada o candidato será eliminado do certame e não terá sua admissão efetivada.

3.4 - Obedecendo a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

3.5 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

## 4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

4.2 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

4.3 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.4 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.5 - Apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio exigido para o cargo de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

4.6 - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.

4.7 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo publico fornecidos no ato da contratação.

4.8 - Em razão do estado de calamidade pública que acomete o Município de Batayporã/MS (Decreto nº 10/2021) que influenciou diretamente nas questões de saúde pública e o aumento da carga de trabalho de todos os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, considerando a manutenção do cenário epidemiológico quanto à

incidência da COVID19 e, assim, a necessidade de preservação das medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia, o presente processo seletivo não observará a vedação disposta no art. 9, inciso III, da Lei Federal nº 8.745, tendo em vista a exceção prevista no art. 2, inciso I, da Lei Federal nº 8.745.

4.9 – O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

## 5 - DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1 - Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 - Local da entrega de títulos será na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva, nº 300 no período de 20/05/21 a 21/05/21, sempre das 07h30min às 12h30min para a entrega dos títulos.

5.4 - A avaliação de títulos valerá 100 pontos.

5.5 - Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.

5.6 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SMS, no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

5.7 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.8 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.

5.9 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.10 - Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

5.11 - Cada título será considerado **uma única vez**.

5.12 - Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.13 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.14 - A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.15 - Apresentar Comprovante de Residência (água ou luz), dos últimos 03 (três) meses, a partir da data de publicação do edital, em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A avaliação dos candidatos será por prova de títulos, de acordo com o anexo C deste edital.

6.2 - O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos deverá ter declaração com identificação da instituição privada ou instituição pública carimbada e assinada pelo responsável, de acordo com o anexo C.

6.3 - A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

## 7 - DAS VAGAS

7.1 - A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

7.2.1 - Carteira de Identidade - RG;

7.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

7.2.3 - Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

7.2.4 - Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.5 - Certidão de nascimento de filhos menores de 14anos (caso tenha);

7.2.6 - Carteira de trabalho;

7.2.7 - Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

7.2.8 - Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

7.2.9 - Atestado de Saúde Ocupacional;



7.2.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

7.2.11 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

7.2.12- Declaração de acúmulos ou não de cargo público;

7.3 - Caso o candidato não apresente os documentos originais poderá ser aceito cópia autenticada dos documentos acima.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou através de publicação no site <http://www.bataypora.ms.gov.br>, no Diário Oficial do Município: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos.

## 9 - DO CONTRATO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

9.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o Contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

9.3 - A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1- Os candidatos, após a publicação do resultado preliminar, terão 01 (um) dia para interpor Recurso, que deverá ser endereçado a Comissão Coordenadora, na qual terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e julgamento.

10.1.2 - O prazo para Comissão Coordenadora analisar e julgar os recursos está sujeito a prorrogação, caso seja necessária prévia apuração de questões complexas inerentes às razões recursais.

## 11 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - O resultado final deste **Processo Seletivo Público** será publicado no **site da Prefeitura Municipal [www.bataypora.ms.gov.br](http://www.bataypora.ms.gov.br)**, no Diário Oficial do Município: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

11.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Público**, e para os cargos de Agente Comunitário de Saúde será de acordo com a localidade escolhida pelo candidato, no momento da inscrição.

11.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

## 12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

12.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido;

II - Maior idade.

## 13 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
11/05/21	Publicação do edital (site da Prefeitura)	
12/05/21 a 13/05/21	Período de Inscrições	
18/05/21	Resultado das Inscrições	
20/05/21 a 21/05/21	Apresentação de Títulos	<b>07:30 a 12:30</b>
24/05/21 a 26/05/21	Análise dos Títulos	
27/05/21	Publicação do Resultado Preliminar	
28/05/21	Prazo para Recursos	
31/05/21 01/06/21	Prazo para análise dos Recursos	
02/06/21	Resultado Final	

## 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo Público**, serão feitas no site <http://www.bataypora.ms.gov.br>, no Diário Oficial do Município: <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

14.2 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública, não obrigando a convocar os classificados de imediato.

14.3 - A contratação será na conformidade do artigo 243 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2001, orientado pelo Regime de Direito Público, com direitos constantes no artigo 244 da mesma lei.

14.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

Batayporã, 11 de Maio de 2021.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO A**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO.**

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Anorinda Marcelina	02	40h	R\$ 1.550,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia	02	40h	R\$ 1.550,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio	03	40h	R\$ 1.550,00
04	Agente Comunitário de Saúde – ESF Sebastião Martins	01	40h	R\$ 1.550,00
05	Agente de Controle a Endemias	04	40h	R\$ 1.550,00

**ANEXO B**  
**QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
01	<b>Agentes Comunitários de Saúde – ESF</b>	<p>O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.</p> <p>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; é permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p> <p>Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; III- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida, e V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.</p>	<b>Ensino Médio Completo</b>
02	<b>Agente de Controle a Endemias</b>	Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e zoonoses; controle de doenças; imunizações; monitorização de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológica.	<b>Ensino Médio Completo</b>

**ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO**  
**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
01	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	<b>15</b>
02	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	<b>25</b>
03	Certificado ou Declaração de curso específico para Agente Comunitário de Saúde introdutório 400 horas ou Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde – Máximo 01 Unidade.	<b>30</b>
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	<b>30</b>
<b>GRUPO I + GRUPO II</b>		<b>100</b>

**ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO**  
**CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
01	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	15
02	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25
03	Certificado ou Declaração como participante em Cursos ou Conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	30
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	30
<b>GRUPO I + GRUPO II</b>		<b>100</b>

**ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS**

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

**INSCRITO PARA O CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE PONTUAÇÃO
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	15		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25		
03	Certificado ou Declaração de curso específico para Agente Comunitário de Saúde introdutório 400 horas ou Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde – Máximo 01 Unidade.	30		
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	30		
<b>GRUPO I + GRUPO II</b>		<b>100</b>		

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

Assinatura do Candidato (a)

Visto da Comissão

**ANEXO D – FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS**

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

**INSCRITO PARA O CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE APRESENTADA	QUANTIDADE PONTUAÇÃO
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria de mínimo 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 3,0 – máximo 05 unidades).	15		
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 20 horas e máximo 80 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25		
03	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área de saúde, realizados a partir de 2015 até 2020, com carga horaria mínima acima de 80 horas e máximo 100 horas. (Ponto unitário 6,0 – máximo 05 unidades).	30		
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
01	Experiência profissional no cargo mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	30		
<b>GRUPO I + GRUPO II</b>		<b>100</b>		

Obs: Sujeito a conferência pela comissão.

Assinatura do Candidato (a)

Visto da Comissão

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
RECLASSIFICAÇÃO FINAL**

RECLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0800184-94.2021.8.12.0027,

EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BATAYPORÃ-MS

**EDITAL 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais (art.244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista o encerramento dos períodos preestabelecidos para o recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos reclassificados *Sub Judice* torna público o edital de reclassificação final *Sub Judice* de candidatos (de acordo com a ordem judicial proferida nos autos nº 0800184-94.2021.8.12.0027) do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 aberto pelo Edital nº 001/2021, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de Cadastro Reserva de Professores candidatos a atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã/MS durante o ano letivo de 2021, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** - Fica divulgado conforme anexo único deste edital, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0800184-94.2021.8.12.0027, a reclassificação final *Sub Judice* de candidatos do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

**I** - Considerando a reclassificação final *Sub Judice*, os candidatos ao cargo: **Professor de Educação Infantil ; Professor de Ensino Fundamental ; Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa); Professor de Apoio** foram reclassificados na ampla concorrência, conforme anexo único deste edital.

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de maio de 2021.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 027/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021****Professor de Educação Infantil**

Classificação	Candidato	Pontuação
1	* Deylla Cristina da Silva Lopes da Nobrega ( <i>Sub Judice</i> )	40
2	* Simone de Lourdes dos Santos ( <i>Sub Judice</i> )	40
3	Maria Das Dores De Sousa Leite	40
4	Sirlei Araujo do Nascimento	40
5	Roberta Braz de Medeiros	40
6	Maria Eliane Da Silva Febbo Biasi	40
7	Elinalva Matias dos Santos Souza	40
8	Marcia Sanches Passador de Souza	40
9	Elisabeth de Alessio Lima	40
10	Hellen Cristina da Silva Fonseca	40
11	Rosemary Braz	40
12	Lucimary Colman	40
13	Emília Nunes Maruchi Alves Ramos	38
14	Aline Campanazi Consoli	37
15	Daniele Felipe Borges	31
16	Jackelyne souza ferreira	30
17	* Claudia Maria de Almeida Nascimento ( <i>Sub Judice</i> )	29
18	Marlene Ferreira de Souza	25
19	Maria de Fátima Pereira	25
20	Franciele dos Santos de Oliveira	25
21	Juliana Castilho dos Reis	19,5
22	Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	17
23	Cleonice Gomes de Souza Ruas	15
24	Eliane Carla Gaidarji	15
25	VERONICA PINHEIRO DAS NEVES	15
26	Sirlene Lupe Cantarela de Oliveira	12
27	Bianca Ferreira Nunes	9
28	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	3
29	Zélia do Carmo Manfré	0
30	Kátia Andreia de Aquilo	0
31	Rosilaine Silva de Mattos	0
32	Simone Matos Krause	0
33	CAMILA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	0
34	Adriana Leal Rocha	0
35	Ana Clara dos Santos Vaz	0

**Professor de Ensino Fundamental**

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Rosa Maria Borges do Prado Souza.	45
2	* Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues ( <i>Sub Judice</i> )	40
3	Melry Silvana Sãovesso Faria da Silva	40
4	* Luciene Aparecida Bacci de Araujo ( <i>Sub Judice</i> )	40
5	* Iara Ferreira de Araújo ( <i>Sub Judice</i> )	40
6	ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS	40
7	* Fernanda Castro Godoy Garcia ( <i>Sub Judice</i> )	40
8	Thamyris Castro Almeida	40
9	ADRIELLA SILVA COSTA	40
10	Ericka Garcia Lopes Janeiro	40
11	* Rosangela Barthiman Dias ( <i>Sub Judice</i> )	40
12	Vanessa Cristina Pinto do Nascimento	40
13	Mara Rúbia Pinheiro Costa	40
14	* Magda Silva da Costa ( <i>Sub Judice</i> )	40
15	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	40

16	Rosemeire Lima Rosa Regaço	40
17	Silvana Fraga da Silva	40
18	Rosimeire Cristina Martins Borges Tolotti	40
19	Diene Bezerra Lopes Ibrahim	40
20	JUCIELE ROCH SOBREIRA EL ABED	40
21	Natalia dos santos pinheiro	40
22	Daiane Nascimento Roberto	40
23	Keli Patricia Navarro Bogaz	40
24	Erivaldo Beserra Belisario	40
25	Simony Hoepers	40
26	MARCIA FIGUEIRA	40
27	Mônica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	40
28	Carla Sena de Paiva Angelo	40
29	Gabriele Fernanda Leite Thill	40
30	Dalila Pereira da Silva	40
31	Elaine Regina Hauptmam Raniero	40
32	Maria de Lourdes da Silva	40
33	ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO	40
34	Eliane Oliveira de Souza Silva	40
35	Salete Aparecida dos Santos	40
36	Gisele Pavanelli Souza	40
37	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	40
38	Marcia Cardoso de Oliveira	39
39	Cristina de Lima Silva Pereira	39
40	Tamara Scarlat Pereira de Souza	35
41	Nilda Cardoso Sanches	35
42	Ednéia Cristo de Melo Freitas	35
43	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	34
44	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	31
45	Talita de Matos Pereira	30,5
46	Andreia Feliciano Teixeira	30
47	Fabiana Lopes de Souza	26
48	Adriana Cristina Seleri Vieira	25,5
49	Suzi Meire de Almeida Ladanyi Morais	25
50	Mariana Senhorini	25
51	Aline Dias Dos Santos	25
52	Edvania Menezes de Andrade	24
53	Silvania Aparecida Gomes	21,5
54	Simone de Andrade Souza	21
55	Juliana Dias Barrios	21
56	Ingridy Bitencourt Dos Santos	19,5
57	PATRICIA DA SILVA DAOSICO SALOMÃO	15
58	Mariluci Ueti kondo	15
59	Luciana Rocha Cardoso de Menez	15
60	Danila Aparecida Ferreira de Souza	15
61	Daniela Nunes Kruger	15
62	SANDY CAROLINA VIEIRA DINIZ	15
63	Valneia Vieira Dias	10
64	Cássia Keren Gonçalves do Nascimento	7,5
65	Izabel Neves dos Santos	0
66	Renata Gomes Silva	0
67	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	0
68	Leslie Rodrigues de almeida silva	0
69	Allana Louise Cedron Brasil	0
70	Celiane Monteiro dos Santos	0
71	MURILO MOREIRA DE SOUZA	0
72	CASSIELY BORGES CLARO	0
73	Emily Martins de Lira	0

### Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação
1	Katiuscia Corrêa Ricardo	50
2	* Lidiane Regina Silva do Prado ( <i>Sub Judge</i> )	40
3	* Alessandra Lopes de Souza ( <i>Sub Judge</i> )	40
4	João Vitor de Oliveira	31
5	Raquel Moreira Machado Fernandes	30
6	VERA LUCIA DE JESUS	25
7	KATIA PATRICIA RIBEIRO	25
8	LOANA DOS SANTOS NASCIMENTO KRÜGER	25
9	Josiane Nunes da Silva Barreira	25
10	Aurelino Silva da Conceição	22,5
11	Claudiano Alves dos Santos	20
12	jemysana lima das chagas	18
13	Marislei Sanches Ferreira Martins	15
14	LUCILENI ROBERTA VEGA MARINHO	0
15	Lucas Romão de Souza	0
16	Elaine Costa De Lima	0

### Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
1	* Francielli Rodrigues dos Santos ( <i>Sub Judge</i> )	40
2	* Elaine Martinez Dourado Zacchi ( <i>Sub Judge</i> )	40
3	Rosiani Correia Alves Xisto	40
4	ALCIENE GARCIA PEREIRA	40
5	Edileuza da Silva Santos	40
6	Caroline Oliveira Santos	40
7	Suzelaine Costa da Silva	40
8	Jéssica de Moraes Pateis	40
9	Roberto de Oliveira Santos	40
10	DIRCELENE HORN	40

11	Maria Aparecida Xisto	35
12	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	35
13	Thamiris Stefany Vanzella Martins Gomes	33
14	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	33
15	Priscila da Silva Nunes	30
16	JEONICE TEREZINHA MONTEIRPEREIRA	25
17	Luciane de Lima Pereira Romero	25
18	Lidiani Alzira Teixeira	25
19	Marisa Solange Gonçalves dos Santos	24
20	Rosely de Araujo	24
21	CICERO GOMES DOS SANTOS	22,5
22	Vanessa Alves Nunes Corrêa	21
23	denizia camilo almeida	20
24	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	20
25	Davyd Walaff Melo da Silva	16
26	Debora Cristina Santana dos Santos	15,5
27	Márcia Cezario Oliveira Silva dos santos	15
28	Danielli barbosa Xavier	15
29	Roberta Martins da Silva Caires	15
30	Angela de Souza Albuquerque Botter	15
31	Elizete Gonçalves dos Santos	15
32	Pedro Da Conceição França Junior	15

Batayporã-MS, 10 de maio de 2021.

**Fernanda Scarlat Martins**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 35/2021****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JAQUELINE COSTA DA SILVA - 024.757.911-44

**OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Regime de Execução e a Remuneração, nos termos das cláusula 6ª e 7ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 35/2021.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Fica alterada a carga horária do presente contrato, passando para 24 (vinte e quatro) horas aulas a partir do dia 01/03/2021.

**DA REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 14.471,60 (quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) mais o valor de R\$ 8.561,59 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 23.033,19 (vinte e três mil, trinta e três reais e dezenove centavos).

**DATA**

Batayporã-MS 12 de março de 2020.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**Setor de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 016/2021.

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de serviços gráficos (incluindo carimbo, adesivos, panfletos, banners, faixas, cartazes e demais impressos gráficos), destinados a atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal, conforme CI/ADM Nº 27/2021; CI/GOVERNO Nº 006/2021; CI/SMEC/COMPRAS Nº 008/2021; CI Nº 043 SMAS/2021; CI/SMS Nº 055/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 003/2021, **processo administrativo nº 033/2021. ADJUDICO** as empresas: **SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.405.202/0001-90, para fornecer os itens nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 53, 57, 62, 65, 79, 91, 93, 94, 95, 96 e 100 no valor total de R\$ 71.978,50 (setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.758.020/0001-26, para fornecer os itens nº 07, 26, 30, 37, 38, 46, 55, 58, 61, 67, 70, 82, 84, 90, 97 e 98 no valor total de R\$ 21.445,30 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.921.301/0001-46, para fornecer os itens nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 42, 47, 51, 56, 60, 63, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87, 88 e 92 no valor total de R\$ 75.369,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais); **VS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.299.281/0001-02, para fornecer os itens nº 04, 05, 08, 33 e 34 no valor total de R\$ 12.141,40 (doze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos); **ANA A.B.A. RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.549.248/0001-31,

para fornecer os itens nº 10, 11, 27, 31, 32, 35, 39, 44, 52, 54, 59, 64, 69, 72, 89 e 99 no valor total de R\$ 41.019,10 (quarenta e um mil, dezenove reais e dez centavos) e **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA - 05628667102**, inscrita no CNPJ nº 40.051.798/0001-15, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 09 e 85 no valor total de R\$ 4.814,90 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos). O item nº 06 ficou prejudicado.

*DEIZIANE BERNARDES DA SILVA*

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pel a Pregoeira a , ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 07 de maio de 2021.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

#### Setor de Licitação

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO – RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 025/2021, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para contratação de empresa afim da prestação de serviços na hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 64/2021, **processo administrativo nº 048/2021** , em favor da empresa: **W3 PUBLICIDADE E PROGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46, no **valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**.

Batayporã-MS, 06 de maio de 2021.

*GERMINO DA ROZ SILVA*

Prefeito Municipal.

*GABRIEL BOFFO DA ROCHA*

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de Impressora Laser e Computador Desktop, conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Maio de 2021. HORAS: 07h30 (sete horas e trinta minutos).** **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)).

Bodoquena – MS, 10 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 009/2021, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores do tipo desktop e notebook, para atender as necessidades da nova sede da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS.

**CONTRATANTE:** BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS

**CONTRATADO:** JEFFERSON BENHAME PORTILHO – ME (SKINÃO MÓVEIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.326,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 006

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.02 – Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena

09.272 203 – Gestão Administrativa e Financeira

2.053- Manutenção das atividades da Bodoprev

0- Próprio

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Bodoquena-MS, 04 de maio de 2021.

Raquel Fonseca Ferracini

Diretora Presidente-BODOPREV

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos, conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital. **ABERTURA DA SESSÃO: 25 de Maio de 2021. HORAS: 09h00 (nove horas).** **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)).



Bodoquena – MS, 10 de Maio de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira  
Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2021

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de cadeiras, conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 25 de Maio de 2021. HORAS: 11h00 (onze horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)).

Bodoquena – MS, 10 de Maio de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior  
Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 (Publicado por Incorreção)

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**

**Levino Ferreira da Silva Junior – Contratado**

**Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Radiologia, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 090/2019 que dispõe sobre o regime de convocação de profissionais de magistério municipal e sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.392,28 (um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 19/04/2021 findando em 31/03/2022, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.601 - SAÚDE PARA TODOS

1.058 - CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL.

102000-REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. – SAÚDE

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000

FICHA 302

Bodoquena/MS, 19 de Abril de 2021.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante  
Levino Ferreira da Silva Junior - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021 (Publicado por Incorreção)

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**

**Cleiton Ferreira Dias – Contratado**

**Objeto:** O contratado trabalhará para a contratante, no exercício do cargo de Tratorista, para atuar na manutenção das atividades da agricultura e Pecuária, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 090/2019 que dispõe sobre o regime de convocação de profissionais de magistério municipal e sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.200,54 (Mil e duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 05/04/2021 findando em 31/03/2022.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

02.00 –Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

20.608.202–Gestão de Políticas de Desenvolvimento Rural

2.153–Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária

100000 – Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

FICHA 759

Bodoquena/MS, 05 de abril de 2021.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Cleiton Ferreira Dias - Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria DGP/Nº 234/2021.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Prorrogado por 60** (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Mariana Kling Silveira, matrícula Nº 1354-1, que exerce o Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com retorno em 02/07/2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/05/2021.

Bodoquena-MS, 30 de abril de 20 21 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria DGP/Nº 235/2021**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/05/2021 a 01/06/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/06/2021**.

01 Deyse Carolina dos Santos  
03 Oswaldo Lima Ormundo

2020/2021  
2020/2021

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria DGP/Nº 236/2021**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/05/2021 a 01/06/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/06/2021**.

01 Adenor de Souza Gonçalves  
02 Claudemir Gonçalves dos Santos

2020/2021  
2020/2021

03 Glaucinei Jorge Vieira  
04 Pedro Angelo Ribeiro de Figueiredo

2018/2019  
2020/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/05/2021 a 01/06/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/06/2021**.

01	Ana Lucia P. da Silva	2019/2020
02	Eliane Cordeiro da Silva	2019/2020
03	Francisca Maria de Carvalho	2020/2021
04	Hugo Clener R. de Figueiredo	2019/2020
05	Iranilda de Oliveira Greff	2020/2021
06	Ivanir Cuevas Alves Ferreira	2019/2020
07	Jalci Goes Cabreira	2020/2021
08	Kelly Pritsch de Oliveira	2020/2021
09	Maria Jose Vital de Castro	2020/2021
10	Matilde Esteveao de Souza	2020/2021
11	Oscar Asato	2020/2021
12	Rosa Aparecida da Silva	2020/2021
13	Teo Araujo Pereira dos Reis	2020/2021
14	Vania R. Estigarribia de Amorim	2019/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº238/2021.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias aos Servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **03/05/2021 a 01/06/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/06/2021**.

01	Amanda dos Santos Moreira	2020/2020
02	Elida Oliveira de Andrade	2019/2019
03	Maikele de Moura Cabreira	2019/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº 239/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.

47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Concedido** Férias, a servidora lotada na Diretoria Executiva do Bodoprev, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **03/05/2021 a 01/06/2021**, retornando ao trabalho no dia **02/06/2021**.

01 Adeline Caetano da Silva Correa

2018/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### Portaria DGP/Nº. 240/2021

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Concedido**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Eliane Maria de Carvalho Garcia**, matrícula 642, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Series Iniciais N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 29/08/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/05/2021.

Bodoquena-MS, 03 de maio de 2021.

**Kazuto Horii**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 /2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

## PREGAO PRESENCIAL Nº013/2021 - Registro de Preços

## Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de maio de 2021, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Dona Tereza Cristina nº 553, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº069/2021 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº013/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa

qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

## **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## **9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Empresa: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Lote 1 - Processo 69/2021 - Classificação Global.

1 CESTA BÁSICA.....

UN 3960 KPS 222,1500

R\$ 879.714,0000

R\$ 879.714,0000

R\$ 879.714,0000

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto

no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 07 de maio de 2021.

**JO SMAIL RODRIGUES**

*Prefeito Municipal*

**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

*Detentora da Ata*

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

*Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B*

Testemunhas:

**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 06/2021, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas para combate ao COVID-19 (ESPIN) para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bonito/MS conforme Portaria nº 1.857 do Ministério da Saúde.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Capile Comércio e Tecnologia Eireli EPP	03 e 08	R\$ 2.149,20
Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda	01 e 09	R\$ 4.645,00
Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME	02, 04, 05 e 06	R \$ 4.577,90

**Valor Total:** R\$ 11.372,10 (onze mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos).

**José Eduardo Mündel**

**Pregoeiro**

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 10 de maio de 2021.

**Josmail Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### Procuradoria Municipal de Bonito DECRETO Nº 106 DE, 10 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre novas restrições e mantém suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.604, de 09 de fevereiro de 2021, que amplia o toque de recolher nos municípios do Estado, de acordo com a classificação de riscos aferida segundo critérios do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.5.653, de maio de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam suspensas a partir de 10 de maio de 2021, as atividades e os Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, somente para:

I - Programas assistenciais para o público infantil e idoso;

II - Ginásio de Esportes;

III - Boates, danceterias, salões de dança;

IV - Casas de festas e eventos;

V - Feiras, exposições, congressos e seminários, exceto a feirinha dos artesões localizada ao lado da Prefeitura e a feira central do produtor;

VI - Clubes de serviço e de lazer;

VII - Parques de diversão e parques temáticos;

VIII - Pubs e congêneres;

IX - Eventos em logradouros, quais sejam, ruas, avenidas, praças, viadutos, entre outros;

X - Eventos ou reuniões em clubes, salões e afins;

XI - Shows de música com banda ou grupo ou o funcionamento, nos ambientes internos ou externos, de pista de dança, nos espaços já citados acima;

XII - Outras atividades que, mesmo não descritas nos incisos anteriores, possam acarretar aglomeração de pessoas.

§1º. Recomenda-se aos bancos e casas lotéricas que sigam as orientações das autoridades monetárias do país e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§2º. Autarquias, postos de serviços, agências de atendimento ao público e outros subordinados ao Governo Federal deverão seguir as orientações das esferas competentes e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§3º. Fica liberado música ao vivo somente nos estabelecimentos que seguem o protocolo de biossegurança da categoria, com a participação de no máximo dois componentes, mantendo-se o distanciamento social entre os mesmos e o público.

§4º. Fica autorizado o funcionamento das Agências e Operadoras de Turismo, observando as recomendações que lhes é pertinente neste Decreto, desde que atendam o contido no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Agências de Ecoturismo - ABAETUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§5º. Ficam autorizados todos os hotéis, pousadas, albergues, pensões, campings, casas de aluguel, flats e todos meios de hospedagem cadastrados no AIRBNB e outras plataformas digitais o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense de Hotelaria - ABH e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§6º. Ficam autorizados a TODOS os atrativos turísticos públicos e privados, o exercício de suas atividades comerciais, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§7º. Ficam autorizadas todas as escolas, creches e berçários particulares, a retornarem às suas atividades presenciais desde que apresentem ao Município protocolo de biossegurança específico, para ser avaliado e aprovado pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus.

§8º. Fica autorizado o funcionamento das tabacarias para comercialização de produtos, todavia não será permitido o uso de narguilé dentro do estabelecimento.

§ 9º. Prorroga-se a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino, por tempo indeterminado. A carga horária e o cumprimento dos dias letivos serão ofertados de forma remota, por meio de canais digitais, aulas online e Atividades Pedagógicas Complementares (regulamentado por resolução própria).

§ 10. A Direção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino organizará os horários dos trabalhadores em educação em regime de escala, conforme necessidade, para atendimento às famílias e aos estudantes com dificuldades de aprendizagens, mediante assinatura do termo de responsabilidade pelo responsável, seguindo as normas municipais de biossegurança (regulamentado por resolução própria).

Art. 2º. Fica autorizada a entrada de ônibus, micro-ônibus, "motor homes", vans de fretamento e/ou transporte de turistas no território do Município, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turístico e Locadoras - ABETTUL e aprovado pelo Município, ficando os transportadores, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

Art. 3º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, tereré e narguilé, assim como a utilização de caixas térmicas, coolers, isopores e similares, nas ruas, avenidas, praças, calçadas, logradouros e quaisquer outros espaços públicos.

Art. 4º. Fica autorizado o comércio de ambulantes nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres.

Art. 5º. Os bares, conveniências e similares ficam autorizados a exercerem suas atividades comerciais desde que obedecidas às medidas implícitas nos protocolos de biossegurança apresentados ao Município pela Associação Comercial

e Empresarial de Bonito – ACEB e pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, ressalvado o disposto no artigo 3º.

Art. 6º. Ficam autorizados os embarques e desembarques na Rodoviária Municipal e no Aeroporto de Bonito-MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência às disposições internas da chefia do setor.

Art. 7º. Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

I - Autorizações para festas eventos em propriedades privadas e logradouros públicos;

II -

Autorizações de feiras em propriedades públicas ou privadas, exceto a feira central do produtor;

III - Autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

Parágrafo único. Eventos esportivos ao ar livre, em propriedades privadas e/ou em espaços e logradouros públicos poderão ser autorizados desde que seja feita solicitação por escrito e assinada pelo responsável pelo evento, com a respectiva apresentação dos protocolos de biossegurança que serão adotados, informando data, local, horário, número de participantes e de equipe de apoio. Esta solicitação deverá ser feita com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para o evento e prévia aprovação e autorização, através de termo circunstanciado do comitê de prevenção e enfrentamento da COVID19. Os organizadores e/ou promotores do evento assumirão as responsabilidades pela fiscalização, segurança dos participantes e fiéis cumprimentos dos protocolos apresentados e o seu não cumprimento sujeitará os organizadores e/ou promotores do evento as sanções previstas no artigo 10.

Art. 8º. Fica instituído o toque de recolher de acordo com a classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR:

a. das 20 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor cinza;

b. das 21 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor vermelha; e

c. das 22 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor laranja.

Parágrafo único. As pessoas que em função de suas atividades laborais necessitem circular entre no horário do toque de recolher, deverão comprovar através da apresentação de carteira ou contrato de trabalho, crachá, documento de identidade funcional, holerite ou similares.

Art. 9º. Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros essenciais, que não façam a suspensão ou o corte pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 10. As empresas e/ou pessoas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I - advertência;

II - multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF;

III - apreensão do veículo;

VI - condução coercitiva pelas autoridades competentes.

§1º. Serão sujeitos à penalidade direta de multa, o proprietário do imóvel que promover qualquer tipo de festa, evento, roda de tereré, narguilé ou aglomeração com pessoas que não sejam residentes do imóvel;

§2º. A multa que trata este artigo poderá ser de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste Decreto.

Art. 11. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública municipal, estadual, federal, Vigilância Sanitária Municipal e por todos os demais servidores municipais que exercem a função fiscalizatória ou que for designado pelo Poder Executivo para tal finalidade.

Art. 12. Deverão ser observados por todos os estabelecimentos comerciais e/ou serviços, igrejas, cultos e similares, em funcionamento, pertinentes à atividade desenvolvida, a limitação de no máximo 50% da capacidade instalada, as seguintes recomendações:

I - Fornecer espaço para a lavagem das mãos, com água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis de papel, disponibilizando lixeiras com tampa acionada por pedal. Na ausência de espaço para lavagem das mãos, fornecer álcool gel ou álcool 70º;

II - Reorganizar escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café de modo a evitar, de todas as maneiras, contato e aglomerações de trabalhadores;

III - Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho;

IV - Fixar nas dependências dos estabelecimentos cartazes orientando os colaboradores e público em geral sobre as boas práticas de higiene, como forma de prevenção da transmissão do coronavírus, devendo ser providenciados a expensas dos estabelecimentos;

V - Nos estabelecimentos comerciais as pessoas poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida à distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, mantendo o mesmo controle de distanciamento nas filas internas e externas, se houver;

VI - Os estabelecimentos poderão comercializar seus alimentos nas modalidades "a la carte", "delivery" ou "take away" (pegar e levar), ficando autorizado o sistema de Buffet, desde que atendam as exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município;

VII - Empresas do ramo de alimentação deverão exigir que todos os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras e luvas, deverão ainda fornecer tais EPI's e os repor conforme a necessidade, observando as demais recomendações da ABRASEL Nacional;

VIII - Os estabelecimentos de clínicas e centros de estética, salões de beleza, barbearias, serviços de manicure, pedicure e clínicas odontológicas deverão atender com agendamento de uma pessoa por vez, com intervalo mínimo de

30 (trinta) minutos, sem filas de espera, devendo proceder a higienização adequada dos instrumentos de trabalho e espaços comuns, entre um atendimento e outro;

IX - Academias, centros de ginástica e condicionamento físico, deverão observar o plano de contingência apresentado ao comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19 e as recomendações e exigências do Conselho Regional de Educação Física - CREF 11-MS;

X - Cultos e atividades religiosas deverão observar o número máximo de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 metros entre elas;

XI - Centro de Múltiplo Uso – CMU – fica autorizado seu funcionamento desde que guardado o distanciamento social de no mínimo 2,0 metros entre pessoas, devendo ser observada a redução de no mínimo 50% da capacidade de pessoas que o CMU comporta.

§1º. Os restaurantes, lanchonetes, pastelarias e pizzarias poderão utilizar até 50% do espaço das calçadas, em conformidade com o disposto no Código de Posturas do Município, desde que atendam às exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município, ressalvado o disposto no artigo 3º.

§2º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar passarão a ser corresponsáveis pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto estando sujeitos as sanções previstas no artigo 10.

Art. 13. Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município, mesmo que não apresente qualquer sinal ou sintoma relacionado à COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 14. Fica obrigatória a utilização de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT (*tecido não tecido*) ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, para todas as pessoas que estejam fora de suas residências circulando em vias públicas ou frequentando qualquer estabelecimento público ou privado localizado no Município.

§1º. O fornecimento das máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI's) é de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, promotor das atividades, cultos ou reuniões.

§2º. A utilização das máscaras protetoras é obrigatória, inclusive a todos os condutores e ocupantes de veículos automotores, motocicletas, bicicletas elétricas ou não, veículos de tração de animal ou qualquer outro meio de locomoção.

§3º. Aquele que descumprir a norma preconizada neste artigo ficará sujeito às sanções do artigo 10 deste Decreto.

Art. 15. A divulgação ou compartilhamento de notícia falsa (*fake news*) sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para os fins de aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 16. Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica limitado a 10 (dez) pessoas;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a duas horas de duração;

III - a cerimônia de velório deverá ocorrer obrigatoriamente entre as 7h00m e 16h00m;

IV - os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de comorbidades não ingressem no local.

Art. 17. Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 16 deste decreto deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

§1º. As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento).

§2º. Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações e/ou normas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 18. No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Art. 19. Todos aqueles que forem manusear os corpos de pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo COVID-19 devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias responsáveis.

Art. 20. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou prorrogadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Câmara Municipal de Bonito**

**ATO CMB N. 37, DE 10 DE MAIO DE 2.021.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que

Ihe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2.021, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor Flavio Vaner Teixeira Dantas, Assessor Parlamentar - grupo ocupacional Símbolo ADI-1.

Bonito- MS, 10 de maio de 2.021.

**Edmilson Lucas Rachel**

**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Câmara Municipal de Bonito****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Exata Contabilidade S/C Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil visando o acompanhamento da escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do Balanço Anual, Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico da Câmara Municipal de Bonito – MS.

DAS ALTERAÇÕES: Alteradas as cláusulas quarta com acréscimo do subitem 4.2.18, bem como a cláusula quinta com alteração para prorrogação de prazo.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2021: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.35.00 – serviços de Consultoria – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA:03/05/2021.

ASSINAM: Edmilson Lucas Rachel – Presidente do Legislativo e Rosane Faustini Silveira – procuradora da Empresa Exata Contabilidade S/C Ltda ME.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 490/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR, ANNA CATARINA RIBOLIS MAROTZKI**, para exercer o Cargo de Secretario III, Símbolo ADI - 3, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/05/2021**.

Bonito-MS, 07 de maio de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos****PORTARIA Nº 491/2021-RH**

Dispõe sobre a alteração da Portaria 158/2018-RH, de 30 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**O art. 1º**, da Portaria nº 158/2018-RH, de 30 de janeiro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Conceder**, ao servidor **Antônio Piazzan**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Gari**, Classe “B”, Referencia “12”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração do servidor no Cargo Efetivo**, fundamentado conforme parecer jurídico, **Lei Complementar nº 060 de 27/11/2005 – IPSMB, Lei Complementar nº 109/2015, § 1º e 3º do art. 44, Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras

e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 1.159,55 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 023/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Gari**, ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de maio de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 492/2021-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, ao servidor **Pedro da Silva Gomes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal Classe "C"**, Referência "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, proporcional ao tempo de contribuição, **com base na média aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado conforme **parecer jurídico, Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal, e do § 1º inciso III, do art. 36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2021**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Trabalhador Braçal**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de maio de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

---

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 493/2021-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, Pensão a **Zoraide Trindade da Conceição**, cônjuge, do segurado **Moacir Padilha**, falecido em 25 de abril de 2021, servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Atribuição dos valores da Pensão em obediência a Lei 8.213/91 e Art.6º, 9º, 36 e 55 da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005. Em conformidade com o Parecer Jurídico, da Peça 07 e Apostila de Proventos**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 006/2021**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do falecimento 25 de abril de 2021**, conforme parecer jurídico exarado pela

Procuradoria Jurídica do Município .  
Bonito/MS, 07 de maio de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 494/2021-RH**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1.207/2017-RH, de 17 de dezembro 2017, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**O art. 1º**, da Portaria nº 1.207/2017-RH, de 17 de dezembro 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Conceder**, a servidora **Tereza Peres Cheres**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente Odontológico**, Classe “B”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo**, fundamentado na **Lei Complementar nº 060 de 27/11/2005 – IPSMB, Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna com redação pela Emenda Compositiva nº 41, de 19.12.2003**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 020/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Atendente Odontológico**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de maio de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Procuradoria Municipal de Bonito**  
**PORTARIA SECTUR 002/2021 EM, 10 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE NOVAS AGÊNCIAS DE TURISMO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS ATRATIVOS, GRUTA DO LAGO AZUL E BALNEÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe conferem o artigo 25, incisos III, VIII e IX e o artigo 54, inciso II, da Lei Complementar 135 de 28 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Toda agência de turismo, operadora ou similar, para exercer suas atividades comerciais no Município de Bonito-MS, deve OBRIGATORIAMENTE cadastrar-se na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - A documentação exigida para este cadastramento é:

- I. Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Contrato Social e Alterações ATUALIZADO;
- IV. RG e CPF dos Sócios;
- V. Certidão Negativa do FGTS – Pessoa Jurídica;
- VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata – Pessoa Jurídica;
- VII. Certidão Negativa de Falência e Concordata – Pessoa Física Sócios;
- VIII. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais – Pessoa Jurídica;
- IX. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais – Pessoa Física Sócios;
- X. Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Municipais, Estaduais e Federais – Pessoa Jurídica;
- XI. Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Municipais, Estaduais e Federais – Pessoa Física Sócios;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pessoa Jurídica;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pessoa Física Sócios;

XIV. CADASTUR válido.

**Art. 3º** - Para comercialização dos atrativos turísticos, Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal, que são administrados pelo Município de Bonito, exigir-se-á das agências de turismo, operadoras ou similares, garantia real, de acordo com o estabelecido no Art. 4º desta Portaria.

**Art. 4º** - A garantia exigida será depósito caução, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a ser depositado em espécie na conta específica do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Banco do Brasil, agência 1031-6, conta corrente 15716-3, que ficará aplicado e será utilizado para quitar faturas de vouchers da Gruta do Lago Azul, Balneário Municipal e débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), quando do encerramento das atividades comerciais da agência no Município de Bonito, caso a agência esteja inadimplente.

I. O valor depositado será devolvido, acrescido dos juros de aplicação, no mínimo após 5 anos da data do depósito, caso a agência de turismo esteja inadimplente com o Município e encerre suas atividades;

II. Caso a agência de turismo, operadora ou similar fique inadimplente junto ao Município, por mais de 120 dias, o depósito caução será utilizado para quitação de débitos vencidos;

**Art. 5º** - O cadastramento para emissão do voucher digital referente à comercialização dos atrativos de propriedade particular somente será autorizado após:

I. Atrativos associados à ATRATUR – Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região – somente com apresentação de autorização emitida pelo Presidente da ATRATUR, com firma reconhecida em cartório;

II. Atrativos não associados à ATRATUR - somente com a apresentação de autorização emitida pelo proprietário do atrativo, ou representante legal, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 6º** - Quando da solicitação do cadastramento na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Cadastro e Tributação, para emissão de “voucher digital” será exigida a competente CERTIDÃO DE CONFORMIDADE E CADASTRAMENTO, expedida pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, após análise e constatação de regularidade da documentação exigida.

**Art. 7º** - Será necessário o recadastramento da agência de turismo quando a Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio solicitar;

**Art. 8º** - Caso a validade do CADASTUR ocorra antes do término da validade da Certidão de Conformidade e Cadastramento, deve-se apresentar o CADASTUR atualizado no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 9º** - O não cumprimento de qualquer exigência desta Portaria acarretará na suspensão da CERTIDÃO DE CONFORMIDADE E CADASTRAMENTO, conseqüentemente, a suspensão da autorização para emissão do “voucher digital”.

**Art. 10º** - Qualquer alteração contratual deverá ser comunicada à SECTUR, dentro de no máximo 90 dias.

**Parágrafo Único** – A mudança na composição societária implicará nas exigências contidas no Artigo 2º e a atualização do valor exigido como garantia conforme estipulado no Artigo 4º.

**Art. 11º** - Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

**Art. 12º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua fixação no átrio do Poder Público Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Juliane Ferreira Salvadori

**Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO "P" Nº 0274/2021**

De, 06 de maio de 2021.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescida a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES	PERÍODO
				SEMANAIS	
ANILTON DIOGO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	VI	03	22/02/2021 02/07/2021

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.**

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

**Câmara Municipal de Brasilândia  
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021**

**PROCESSO Nº 0010/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021**

**PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

**RECURSO** : 01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM DA CÂMARA MUNICIPAL.

33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL ESTIMADO** : R\$ 15.325,00 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

**PRAZO**: 31/12/2021

**FUNDAMENTO LEGAL** : Art. 24, Inciso I da LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2021

**ASSINATURA**

**JOSE QUINTINO DE SOUZA**

**Câmara Municipal de Brasilândia**

Contratante

**LUIZ LOPES DA COSTA**

**Auto Posto Marajá Eireli**

Contratada

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO 4754/2020 CONTRATO 46/2020**



**Fornecimento e Instalação de Placas Fotovoltaicas**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PARISI & CIA LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o que trata na Cláusula Décima, conforme justificativa emitida pelas Secretarias Municipais.

**Fundamento Legal:** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 06 de maio de 2021.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

PARISI & CIA LTDA ME

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021.****Processo nº 1134/2021 Pregão Presencial 016/2021**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LARISSA BORGES TEMPORIM ME .

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários no atendimento de animais (cães e gatos) que necessitem de castração, utilizando as estruturas da unidade móvel (castramóvel) adquirida pelo município, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.02.10.301.509.2039.33.90.39 Fonte 102000 Ficha 275

Valor total: R\$ 99.549,30 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/05/2021.

Contratante

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Mun. De Saúde

Contratada

Larissa Borges Temporim

Larissa Borges Temporim ME.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO 035/2021****PORTARIA Nº 035/2021**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e alterações, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 032/2021**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Carlos Alberto dos Santos Dutra, CPF 207.452.730-68, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia-MS, 10 de maio de 2021.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) designada através do Decreto Municipal nº 057/2021 de 26 de abril de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de escavadeira hidráulica, potência de no mínimo de 143 hp, motor de no mínimo 6 cilindros de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo de 20.500 kg, sapatas de no mínimo de 600mm, caçamba de no mínimo de 1,0 M<sup>3</sup>, conforme Contrato de Repasse nº 882442/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó/MS, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da sessão: 24/05/2021 Horário: Às 08horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 12/05/2021 até às 13horas do dia 21/05/2021 O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame Caarapó-MS, 10 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO  
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021  
PROCESSO Nº. 011/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para acesso ao acervo de pareceres e estudos técnicos disponibilizados pela internet, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ nº 33.645.482/0001-96.**

Caarapó - MS, 06 de maio de 2021.

Jorge Fernando de Araujo Pioto  
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019**

**"Contratação de empresa especializada Para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes."**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 - Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANDRADE & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.419.592/0001-02, com sede à Rua Paraná, nº 767 - Distrito de Nova América, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001088820 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 782.569.761-87, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 767 - Distrito de Nova América, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto** O presente termo aditivo tem por objetivo realinhamento de valor na ordem de 20% nos preços contratados nas linhas, sendo **linha 05 - LIBERAL 01, linha 07 - AURORA, linha 08 - RECREIO, linha 09 - TAQUARUSSU, linha 10 - SÃO SEBASTIÃO e linha 11 - SÃO LOURENÇO**, que passarão de R\$ 3,80 ( três reais e oitenta centavos) para R\$ 4,56 ( quatro reais e cinquenta e seis centavos), por quilometro rodado, a contar de 01

de abril de 2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo prefeito e deferido pelo e Secretário Municipal de Administração e Finanças , através do Memorando nº 131/2021/SEMEEC/TRANPORTE ESCOLAR, datado de 19 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d” e § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pela CONTRATANTE  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**RICARDO DOS SANTOS ANDRADE**  
ANDRADE & FILHO LTDA – ME  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

\_\_\_\_\_  
CPF: 500.868.631-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

**“Contratação de empresa especializada Para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSMAR DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.198.927/0001-83, com sede à Rua Padre José de Anchieta, nº 67 – Distrito de Cristalina, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 072.333 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 273.104.341-53, residente e domiciliado à Rua Padre José de Anchieta, nº 67 – Distrito de Cristalina, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo realinhamento de valor na ordem de 20% nos preços contratados nas linhas, sendo **linha 01 – CRISTALINA ENSINO MÉDIO** e **linha 04 – SANTA VITÓRIA**, que passará de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5,82 ( cinco reais e oitenta e dois centavos), a **linha 03 – CRISTALINA 01**, que passará de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), bem como a **linha 32 – CRISTALINA 02** que passará de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6,24 ( seis reais e vinte e quatro centavos ) por quilometro rodado, a contar de 01 de abril de 2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo prefeito e deferido pelo e Secretário Municipal de Administração e Finanças , através do Memorando nº 132/2021/SEMEEC/TRANPORTE ESCOLAR, datado de 19 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d” e § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Pela CONTRATANTE  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**OSMAR DA SILVA**  
OSMAR DA SILVA – ME  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

\_\_\_\_\_  
CPF: 500.868.631-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

**“Contratação de empresa especializada Para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REGINALDO DE SOUZA TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.608.049/0001-92, com sede à Rua Andrade Neves, nº 730 – Vila Planalto, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.089.644 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 857.236.731-49, residente e domiciliado à Rua Andrade Neves, nº 730 – Vila Planalto, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo realinhamento de valor na ordem de 20% nos preços contratados nas linhas, sendo **linha 14 – EJA 01, linha 15 – EJA 02, linha 16 – ÑANDEJARA POLO/ M´BOPEI/SAVERÁ e a linha 19 – ÑANDEJARA POLO/ YVU**, que passarão de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R\$ 6,36 ( seis reais e trinta e seis centavos), por quilometro rodado, a contar de 01 de abril de 2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo prefeito e deferido pelo e Secretário Municipal de Administração e Finanças , através do Memorando nº 130/2021/SEMEEC/TRANPORTE ESCOLAR, datado de 19 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d” e § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**REGINALDO DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL REGINALDO DE SOUZA TRANSPORTES–ME**

**Pela CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**CPF: 454.896.291-34**

**CPF: 500.868.631-34**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

**“Contratação de empresa especializada Para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO VIAMAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.362/0001-20, com sede à Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 813, fundos – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **NILDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.043.742 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 080.388.301-30, residente e domiciliado à Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 813, fundos – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo realinhamento de valor na ordem de 20% nos preços contratados nas linhas, sendo **linha 02 – RANCHO GRANDE**, que passará de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$

6,00 ( seis reais), bem como a **linha 21 – CEBOLÃO E linha 22 - AEROPORTO**, que passará de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), por quilometro rodado, a contar de 01 de abril de 2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo prefeito e deferido pelo e Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Memorando nº 133/2021/SEMEEC/TRANPORTE ESCOLAR, datado de 19 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d” e § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Pela **CONTRATANTE**  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**NILDO RODRIGUES DE SOUZA**  
**VIAÇÃO VIAMAR LTDA – ME**  
Pela **CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**CPF: 454.896.291-34**

\_\_\_\_\_  
**CPF: 500.868.631-34**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

**“Contratação de empresa especializada Para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Morião, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P. C. PEREIRA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.181.654/0001-20, com sede à Rua da Saudade, nº 103 – Jardim Capilé, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.217.044 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 969.858.101-44, residente e domiciliado à Rua da Saudade, nº 103 – Jardim Capilé, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo realinhamento de valor na ordem de 20% nos preços contratados nas linhas, sendo **linha 18 – SÃO PAULO – ALDEIA**, que passará de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6,24 ( seis reais e vinte e quatro centavos), bem como a **linha 20 – SERRITO**, que passará de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 6,00 (seis reais) por quilometro rodado, a contar de 01 de abril de 2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e pelo prefeito e deferido pelo e Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Memorando nº 134/2021/SEMEEC/TRANPORTE ESCOLAR, datado de 19 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o 65, II, “d” e § 1º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Pela **CONTRATANTE**  
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**PAULO CEZAR PEREIRA COSTA**  
**P. C. PEREIRA COSTA – ME**  
Pela **CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**CPF: 454.896.291-34**

\_\_\_\_\_  
**CPF: 500.868.631-34**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA FÁTIMA ARTIOLLI BARNABÉ**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, nº 1267 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para as instalações da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó-MS.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 2.032,90 (dois mil, trinta e dois reais e noventa centavos), os quais serão efetuados mediante depósito em conta corrente indicada pela LOCADORA, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sempre de forma antecipada ao mês que se refere, sob pena de multa, correções e despesas previstas neste contrato.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato terá início com data retroativa a 01 de março de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0501.10.122.010.2.074-339036 – Fonte: 102.000**

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2021.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**VALBERTO FERREIRA COSTA**

**MARIA FÁTIMA ARTIOLLI BARNABÉ**

**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**LOCADOR**

*LOCATÁRIO*

**TESTEMUNHAS:**

Devanir Palácios de Carvalho

Maikyl Junes Gomes Azarias

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

**AUTO POSTO BAENA LTDA**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VII do Edital do Pregão Presencial nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**- AUTO POSTO BAENA LTDA**

**VALOR: R\$ 461.546,40**

**ITEM: 01.**

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2021 com término em 05 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2021

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

**Martim Flores de Araújo**

**AUTO POSTO BAENA LTDA**

**CNPJ: 26.406.017/0001-37**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 116/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Leandro das Virgens**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 080/2021, de 22 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, o servidor público Municipal, Sr. **Leandro das Virgens**, matrícula nº 951390-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Oficina Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de maio de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Alessandro Paulino de Souza**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 117/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação da Sra. **Michelly Duarte Valério**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 090/2021, de 22 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, a servidora pública municipal Sra. **Michelly Duarte Valério**, matrícula nº 951227-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Qualificação e Emprego, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 03 de maio de 2021.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Alessandro Paulino de Souza**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Afixado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 03 de maio de 2021.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ**

Departamento de Contabilidade

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105/2021 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 105 / 2021 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária conforme Comunicado Interno, tendo em vista a necessidade da adequação de repasse do duodécimo de 2021 da Câmara.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2180 de 21/12/2020,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ</b>		
01.031.0001.1008 - Aquisição de Equipamentos em Geral		
1 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários		80.000,00
		80.000,00
01.031.0001.1009 - Manutenção/Reparo e Ampliação do Prédio da Câmara		
2 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0100 - Recursos Ordinários		80.000,00
		80.000,00
01.031.0001.2078 - Manutenção do Processo Legislativo		
9 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS 0100 - Recursos Ordinários		70.000,00
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários		30.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários		34.357,54
		134.357,54
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>		<b>294.357,54</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR</b>		
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental		
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		2.724,74
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.724,74
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar		
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		201.632,80
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		201.632,80
<b>02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>		
12.361.0014.2059 - KIT Material Escolar e Uniformes		
81 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		90.000,00
0100 - Recursos Ordinários		90.000,00
		90.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>		<b>294.357,54</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 30 de Abril de 2021.  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**DECRETO Nº 4.714 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**Regulamenta a distribuição de Kits de Alimentação Escolar, autorizada pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com alterações na Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, atende os alunos de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público),



contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições e de ações de educação alimentar e nutricional;

**CONSIDERANDO** em 30 de março de 2020, o Senado Federal aprovou o projeto de lei (PL 786/2020) que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, através dessa proposição visa-se atender situações emergenciais e suprir necessidades de estudantes que se encontram afetados em razão da situação de calamidade pública, sendo que Estados e Municípios deverão garantir a manutenção de alimentos de forma a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável mesmo fora do ambiente escolar;

**CONSIDERANDO** as unidades escolares e os centros de educação infantil estão com suas atividades remotas, em decorrência das medidas para prevenção de contágio do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Município de Camapuã/MS está recebendo recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados para a merenda escolar e alimentação das crianças dos centros de educação infantil;

**CONSIDERANDO** que diversas famílias, que tem crianças/estudantes matriculadas nas unidades escolares, atualmente sem atividades presenciais, estão passando por dificuldades econômicas para a aquisição de alimentos;

**CONSIDERANDO** que o PNAE é um programa de estado e de garantia de direitos de alimentação para criança/estudantes da Rede Pública de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a distribuição de gêneros alimentícios, destinados para a merenda escolar, já vem sendo realizada por outros municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março 2020, de suspensão das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Decreto Municipal nº 4.712/2021, que suspende as aulas presenciais da Rede Municipal de Camapuã –MS, até 01 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21-A, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com as alterações da Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão da situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, aos pais ou responsáveis das crianças/estudantes das escolas públicas da Educação Básica,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a distribuição de kits de Alimentação Escolar, com a finalidade de distribuir gêneros alimentícios, organizados em kits, adquiridos com recurso do PNAE, aos pais/responsáveis de crianças/estudantes das escolas e centros de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino, obedecendo as regras constantes deste Decreto.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer definirá juntamente com as Nutricionistas responsáveis da rede a formação dos kits de alimentação, bem como os períodos em que serão distribuídos.

**Art. 3º** A formação e a distribuição dos kits de alimentação deverão ser acompanhadas pelas Nutricionistas da rede em conjunto com a Comissão Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

**Art.4º** As famílias a serem beneficiadas deverão obrigatoriamente ter crianças(s)/estudantes matriculados nas unidades escolares ou centros de educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã.

**Art. 5º** A criança/estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino tem direito ao Kits alimentação, mas cabe as famílias optarem por receber ou não o mesmo, manifestando sua opção.

**Art. 6º** A entrega do kit alimentação deverá ser efetuada aos pais/responsáveis pelas crianças/estudantes mediante a identificação por meio de documentos e assinatura de protocolo de entrega.

**Parágrafo Único.** A entrega do kit alimentação deverá ser precedido de cronograma elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente divulgado, mediante afixação, nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Camapuã –MS.

**Art. 7º** Todos os atos praticados, decorrentes deste Decreto, deverão ser documentados e guardados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para possibilitar a devida prestação de contas aos Órgãos Públicos de Controle.

**Art.8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 06 de maio de 2021.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

#### **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

#### **DECRETO P/Nº 104/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Exonera a pedido a Sra. **Neuraci dos Santos Ferreira** do cargo efetivo de Enfermeira.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **NEURACI DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

#### **Recursos Humanos**

##### **Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº037/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Francislaine Correa Rodrigues

**Objeto :** A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de serviços gerais para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40/h semanais.

**Fundamentação :** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

**Prazo :** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2021, retroagindo a data de 26/04/2021 a 24/07/2021.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/ Francislaine Correa Rodrigues

**Data:** 26/04/2021

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº016/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Valdecir Oliveira Rodrigues

**Objeto :** O contratado prestará serviço no cargo de Agente de combate às Endemias para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40/h semanais.

**Fundamentação :** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

**Prazo :** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2021, retroagindo a data de 22/04/2021 a 07/05/2021.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/ Valdecir Oliveira Rodrigues

**Data:** 26/04/2021

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº016/2021**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Valdecir Oliveira Rodrigues

**Objeto :** O contratado prestará serviço no cargo de Agente de combate às Endemias para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40/h semanais.

**Fundamentação :** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

**Prazo :** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2021, retroagindo a data de 07/05/2021 a 07/07/2021.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery/ Valdecir Oliveira Rodrigues

**Data:** 07/05/2021

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Larissa Miranda Dutra Pereira

**Objeto :** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Tutora.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Larissa Miranda Dutra Pereira , Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de maio de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

#### **Recursos Humanos**

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2021**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Maria Aparecida Pereira

**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS.

**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente

contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

**Vigência:** De 19/04/2021 à 31/12/2021

**Valor mensal:** R\$1.136,84 (Mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Aparecida Pereira, Contratado (a).

Camapuã - MS, 19 de abril de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

### Recursos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2021

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Alexandre Omegna de Souza

**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, no cargo de médico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

**Vigência:** De 13/04/2021 a 30/06/2021.

**Valor mensal:** R\$7.689,59 (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alexandre Omegna de Souza, Contratado (a).

Camapuã - MS, 13 de abril de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

#### LEI Nº 2.203 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Cria no âmbito da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, a proibição de Nepotismo das Autoridades Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica expressamente proibido contratar cônjuges, companheiros, parentes por consanguinidade até terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como: genros, noras, sogros e sogras das autoridades municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito dos respectivos poderes, no município de Camapuã.

**Parágrafo Único.** Entende-se como autoridades municipais o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores de Seções e Departamentos, Chefes de Seções e Departamentos e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais cargos com poder de chefia e direção.

**Art. 2º** As proibições de contratações de parentes, abrange a administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, segundo dispõe a presente lei, considerados nulos os atos assim caracterizados, por se concretizar em prática de nepotismo.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, constituem-se atos de nepotismo:

I – A contratação e ou exercício de cargo de provimento em comissão de cargos de chefia ou direção (Diretores de seção e departamento, Chefes de seção e departamento, e demais cargos desta natureza), no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, por: cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Seções e Departamentos, Chefes de Seções e Departamentos, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal), inclusive em condições que caracterizarem ajuste para burlar a regra deste artigo, mediante a reciprocidade nas nomeações, designações ou troca de favores, caracterizados como nepotismo cruzado.

II – A contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, de cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Seções e Departamentos, Chefes de Seções e Departamentos, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

III – A contratação em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de pessoa jurídica da qual seja sócio, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Seções e Departamentos, Chefes de Seções e Departamentos, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

**Art. 4º** O nepotismo citado nesta Lei não se aplica aos cargos de natureza política.

**Parágrafo único.** São, também, exceções às nomeações proibidas na presente lei, a designação de servidores que ocupam cargos efetivos dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Todo servidor nomeado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma desta lei, sob pena de tornar nulo de pleno direito o ato de nomeação.

**Art. 6º** As contratações existentes que violem esta lei deverão sofrer exoneração imediata. Caso vigorem nomeações de servidores em afronta ao que dispõe esta Lei, as autoridades responsáveis e os ocupantes dos cargos serão responsabilizados civis, administrativa e criminalmente, de acordo com a legislação aplicável, entre elas as disposições do Art. 11 da Lei 8.429/92.

**Art. 7º** O Não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará ao infrator a devolver aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente pelo exercício do cargo, bem como, as penalidades previstas no artigo anterior da presente Lei.

**Art. 8º** Para fins desta Lei o Anexo I representa o grau de parentescos do Art. 1º.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2021.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**  
**ANEXO I**

**LEI Nº 2.203 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

PARENTESCO	GRAU DE PARENTESCO
TIO-AVÔ	3º GRAU
AVÔ/A	2º GRAU
TIO/A	3º GRAU
IRMÃO/A	2º GRAU
SOBRINHO/A	3º GRAU
FILHO/A	1º GRAU
NETO/A	2º GRAU
PAI/MÃE	1º GRAU

PARENTESCO POR AFINIDADE
SOGRO/A
GENRO
NORA
CUNHADO/A

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Câmara Municipal de Camapuã-MS.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2021.**

**Processo Administrativo nº 015/2021.**

**Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã**

**Assunto: Contratação de empresa para recarga de extintores.**

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Genesisio Antônio Girolometto MEI para prestação de serviço de recarga de extintor e teste de cilindro, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no valor total de R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 10 de maio de 2021.

**LELLIS FERREIRA DA SILVA**

Presidente

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

**Licitação**

**ADENDO Nº 002/2021**

**CONCORRÊNCIA N. 001/2021 – MUNICÍPIO CAMAPUÃ-MS**

**PROCESSO Nº 035/2021**

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio de seu Prefeito Municipal MANOEL EUGÊNIO NERY, torna público que atendendo sugestão via Ofício nº 004/2021 do SINAPRO/MS – Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul, decidiu realizar adequações pontuais na redação do Edital de Concorrência em epígrafe e da Minuta do Contrato, que contudo não afetam a formulação das propostas tampouco prejudicam o caráter competitivo do certame, o que por conseguinte não implica na alteração da data de sua abertura.

Tais alterações se fazem por meio do presente Adendo, nos seguintes termos:

1. **Modificações no Edital de Concorrência:**

**Onde se lê:**

1.1. A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação de serviços de divulgação das atividades no âmbito do Município, conforme descritos neste Edital, que são:

- a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
- b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2. A agência atuará por ordem e conta do Município de Camapuã, em conformidade com o art. 3º da Lei 4.680/65, na contratação de:

- a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, matérias e demais serviços conexos, previstos no item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d";

**Leia-se:**

1. A presente **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Camapuã, no âmbito do Município.

1.1.1. Também poderão ser contratados através do Contrato, serviços especializados prestados por fornecedores que atuam em atividades complementares, a saber:

- a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2. ....

- a) fornecedores de serviços especializados de produção, necessários para a execução técnica das peças, campanhas e materiais publicitários previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 1.1.1.

**Onde se lê:**

3.2.2. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e de propostas não impedirá que ela se realize, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da Lei.

**Leia-se:**

3.2.2. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de propostas não impedirá que ela se realize, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da Lei.

**Onde se lê:**

4.1.1.2. O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA VIA IDENTIFICADA deverá ser apresentado no envelope nº 2, assim devidamente identificado, mediante aposição de etiqueta, conforme abaixo:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 2

PROPOSTA TÉCNICA: (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Solução de Problemas de Comunicação)

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ/MF .....

**Leia-se:**

4.1.1.2. ....

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 2

PROPOSTA TÉCNICA: (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada)

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ/MF .....

**Onde se lê:**

4.1.1.5. Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação serão informados no envelope n.º 3, assim identificado, mediante aposição de etiqueta, conforme abaixo:

**Leia-se:**

4.1.1.5. ...

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 3

PROPOSTA TÉCNICA: (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relator de Soluções de Problemas de Comunicação)

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ/MF .....

**Onde se lê:**

4.1.2. A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no envelope n.º 4 assim identificado, mediante aposição de etiqueta.

**Leia-se:**

4.1.2. ...

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 4

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante: .....

CNPJ/MF .....

**Onde se lê:**

4.2. Todos os conjuntos dos Documentos e Propostas deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE em formato A4, podendo ser utilizado qualquer meio de fixação dos documentos que permita seu fácil manuseio, sem riscos de desprendimento ou perda. Os documentos e propostas deverão ser apresentados sequencialmente de acordo com o Edital e todas as folhas deverão ser numeradas, em ordem crescente, apresentando, ao final, o Termo de Encerramento, declarando-se o número de páginas que o compõe e firmado pelo representante legal da empresa participante.

**Leia-se:**

4.2....

4.2.1. Esta recomendação não alcança o subitem " 4.1.1.1.3."

**Onde se lê:**

5.1.1.4.3. Na simulação de que trata a alínea "b" do subitem 5.1.1.4.:

a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos,

**Leia-se:**

5.1.1.4.3. ...

a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos, vigente na data da publicação do aviso;

**Onde se lê:**

5.1.3. Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/distribuídos/exibido-expostos pela licitante.

**Leia-se:**

5.1.3. Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/distribuídos/exibido-expostos pela licitante, a partir do ano de 2012.

**Onde se lê:**

5.2. A critério do Município de Camapuã, as campanhas publicitárias das propostas vencedoras poderão ou não vir a ser produzidas e veiculadas, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

**Leia-se:**

5.2. A critério do Município de Camapuã, a campanha publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

**Onde se lê:**

7.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

**Leia-se:**

7.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado, ou os documentos forem emitidos somente em nome da matriz, caso a licitante seja uma filial.

**Onde se lê:**

9.3.1. A Comissão de Licitação considerará vencedoras desta licitação as propostas que obtiverem as maiores pontuações na Nota Final, calculada através da soma da Nota Final da Proposta Técnica com a Nota Preço, conforme a seguinte expressão:

NF = Nota Final da Proposta Técnica + Nota de Preço

**Leia-se:**

9.3.1. A Comissão de Licitação considerará vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada

através da média da Proposta Técnica x 7 com a Proposta de Preço x 3, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PT(7) + PP(3)}{10}$$

**NF** = Nota Final

**PT** = Proposta Técnica

**PP** = Proposta de Preço

**Onde se lê:**

9.4.1. Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 30% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, a Comissão de licitação encaminhará para a Subcomissão reavaliar a pontuação – art. 6º, VII, lei 12.232/2010 com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações conforme os critérios previstos no edital. Será aberta discussão entre todos os membros da Subcomissão para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações “destoantes”. Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da Subcomissão, os autores reavaliarão suas pontuações.

**Leia-se:**

9.4.1. Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, a Comissão de licitação encaminhará para a Subcomissão reavaliar a pontuação – art. 6º, VII, lei 12.232/2010 com a finalidade de restabelecer o equilíbrio das pontuações conforme os critérios previstos no edital. Será aberta discussão entre todos os membros da Subcomissão para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações “destoantes”. Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da Subcomissão, os autores reavaliarão suas pontuações.

**Onde se lê:**

9.5. Serão consideradas vencedoras todas as licitantes que obtiverem as maiores pontuações na soma das notas dos quesitos da Proposta Técnica e da Proposta de Preço, ficando em primeiro lugar a maior nota, com o segundo lugar a próxima colocada e assim por diante.

**Leia-se:**

9.5. Serão consideradas classificadas todas as licitantes que obtiverem as maiores pontuações na soma das notas dos quesitos da Proposta Técnica e da Proposta de Preço, ficando em primeiro lugar a maior nota, com o segundo lugar a próxima colocada e assim por diante.

**Onde se lê:**

11.7. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

c) declarar vencedoras desta Concorrência todas as licitantes mais bem classificadas na soma das Propostas Técnica e de Preço;

**Leia-se:**

11.7. ...

c) declarar classificadas todas as licitantes que atingirem os limites mínimos de pontuação na média das Propostas Técnica e de Preço;

**Onde se lê:**

11.9. Se os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final atenderem ao que for exigido, elas serão declaradas habilitadas e, em decorrência, vencedoras da licitação.

**Leia-se:**

11.9. Se os Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final atenderem ao que for exigido, elas serão declaradas habilitadas e, em decorrência, a melhor classificada será declarada vencedora da licitação.

**Onde se lê:**

11.11. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado às licitantes vencedoras, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV, da Lei n.º 12.232/10.

**Leia-se:**

11.11. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV, da Lei n.º 12.232/10.

**Onde se lê:**

15.8. Somente pessoas jurídicas poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º e artigo 14, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

**Leia-se:**

15.8. Somente fornecedores cadastrados junto à **CONTRATANTE**, poderão fornecer ao **CONTRATADO** bens e serviços, nos termos do § 1º do art. 2º e art. 14, § 1º, da Lei nº 12.232/2010.

**Onde se lê:**

16.4. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao Município de Camapuã para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem e dos comprovantes dos serviços realizados (DVD, CD ou PEN DRIVE, anúncios, etc).

16.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Fornecedores aos cuidados da licitante vencedora, e esta por

sua vez emitirá Nota Fiscal e encaminhará aos cuidados da Assessoria de Comunicação do Município de Camapuã, contendo histórico/descrição completa dos serviços prestados e número do contrato. Com exceção dos serviços de veiculação, cujas notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome do Município de Camapuã.

**Leia-se:**

16.4. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao Município de Camapuã para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem sempre que possível, e dos comprovantes dos serviços realizados (DVD, CD ou PEN DRIVE, anúncios, etc).

16.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Fornecedores e Veículos em nome da Prefeitura Municipal de Camapuã, aos cuidados da licitante vencedora, e esta por sua vez emitirá Nota Fiscal de seus honorários e encaminhará aos cuidados da Assessoria de Comunicação do Município de Camapuã, contendo histórico/descrição completa dos serviços prestados e número do contrato.

**2. Modificações na Minuta do Contrato – ANEXO 3****Onde se lê:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

**Leia-se:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, a CONTRATADA está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

**Onde se lê:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.9. As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes das contratadas, serão divulgados em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

**Leia-se:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.9. As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores e veículos, serão divulgados em site aberto pela CONTRATANTE, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

**Onde se lê:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.20. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 10 (dez) anos após a extinção do Contrato.

**Leia-se:****5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.20. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório, inclusive a data da sua abertura.

Camapuã-MS, 05 de Maio de 2021.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**

Presidente da CPL

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARDOSO

**Licitação**

**PROCESSO Nº 035/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio de seu Prefeito Municipal MANOEL EUGÊNIO NERY, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência nº 001/2021, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, desde a publicação até o dia **17/05/2021**, das 07h às 12h de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de



Licitações, situado à Rua Bonfim, nº 441 – centro de Camapuã – CEP 79420-000, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.

Considerando o momento de pandemia do COVID-19, os interessados poderão encaminhar seus documentos e ficha de inscrição via correio no endereço acima, e/ou via e-mail [licitacao@camapua.ms.gov.br](mailto:licitacao@camapua.ms.gov.br).

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

#### 1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. Cadastrar e sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelos menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Camapuã.

2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do profissional formado, ou que atue em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);

2. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício ou contratual de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no Protocolo Geral da Prefeitura.

#### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública da licitação.

3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.2., mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6. A impugnação somente será aceita por e-mail, correios ou pessoalmente no Departamento de Licitações da Prefeitura de Camapuã, contudo no primeiro caso, deverão ser encaminhados os documentos originais, sob pena de indeferimento.

#### 1. SORTEIO

1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 10.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Camapuã, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual com o Município.

3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial

#### 1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os membros da subcomissão técnica caso não sejam servidores deste Órgão Público, serão remunerados pela Prefeitura Municipal de Camapuã, para execução do serviço.

2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 8.666/1993.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidenta da Comissão Permanente, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Camapuã/MS, 10 de Maio de 2021.

**MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**  
**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_**Estado Civil:** \_\_\_\_\_**Profissão:** \_\_\_\_\_**RG:** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_**Endereço:** \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 038, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes Membros:

**MEMBROS:****Representante do Poder Executivo Municipal:**

Modesto Vaz Filho – Titular

Alesandra Figueredo Rolon – Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa – Titular

Carlos Junior Godoy – Suplente

**Representante dos Diretores das Escolas Públicas:**

Hindiara Leite Serena – Titular

Adelaide Auxiliadora Scardim Pleutin – Suplente

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Adair de Arruda Amarilha – Titular

Sirlene Ledesma Chaves – Suplente

**Representante da Educação Básica Pública:**

Roberto rivanildo Alves coelho – Titular

Maucilene Romero Corrêa – Suplente

**Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**

Cristiane Rospí Rodrigues Godoy – Titular

Zilma Maria Rodrigues leite – Suplente

**Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas:**

Ana Paula do Nascimento Sobrinho – Titular

Stefany Leite Gonella – Suplente

Gislene Miéres Pinheiro Avelar – Titular

Ruberval Leite Silva – Suplente

**Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:**

Alberto Arguelho Neto – Titular

Lidiamara da Silva Fogaça Cruz – Suplente

**Representante do Conselho Tutelar:**

Andiara Borges Flores Pardo – Titular

Erica Cristina Fernandes Garcete – Suplente

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 10 de maio de 2021.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**3 TA CONTRATO 036/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL-MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA (CNPJ 02.715.410/0001-44)**

**Processo Administrativo Nº 103/2019**

**Dispensa Nº 052/2019**

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo de vigência do Contrato Administrativo n.

036/2019.

**DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2020 por 12 meses, contados de 10 de maio de 2021 até 09 de maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cód. Reduzido	23	
Órgão	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj. ativ.	2089	Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
<b>Valor</b>	<b>R\$ 139.585,20</b>	

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – artigo 57, “caput” inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 103/2019. Data da Assinatura 07/05/2021.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratante.

**Nelson Cintra Ribeiro** (CPF 099.689.629-53) – pela Contratada.

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**AVISO CONVITE 005/2021**  
**REPUBLICQUE -SE POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021**  
**CONVITE Nº 005/2021**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Carta Convite Nº 005/2021, cujo objeto consiste na **Execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho das Ruas Vicente Celestino e Rua João Loureiro, no Município de Caracol/MS**.

Empresa	CNPJ	VALOR
JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	R\$ 292.690,15

Caracol/MS, 06 de maio de 2021.

Vanderli Vieira Ximenes  
**Presidente da CPL**

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021**  
**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 05/2021.**  
**CARACOL MS**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal. **O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, lavrado em Ata de nº 04/2021, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, analisaram e aprovaram o Plano de Ação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Luis Espinosa**  
**Presidente do CMAS.**

Caracol/ MS, 06 de maio de 2021.  
 Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS 06/2021**

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 06/2021.****CARACOL MS**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal. **O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, lavrado em Ata de nº 04/2021, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram o Regimento Interno da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Luis Espinosa**  
**Presidente do CMAS.**

Caracol/ MS, 06 de maio de 2021.  
Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2021****RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07/2021.****CARACOL MS**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal. **O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, lavrado em Ata de nº 04/2021, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criaram a Comissão de Monitoramento das Unidades de Atendimento do SUAS. Membros Governamentais: William Gonçalves, Elaine Alves de Oliveira Pedrozo, Vanderli Vieira Ximenes e Não Governamentais: Agrispina Ocampos Aguero, Ramona Cuenga da Silva, Claudio Luis Espinoza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Luis Espinosa**  
**Presidente do CMAS.**

Caracol/ MS, 06 de maio de 2021.

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07/2021.****CARACOL MS**

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal. **O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, lavrado em Ata de nº 04/2021, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criaram a Comissão de Monitoramento das Unidades de Atendimento do SUAS. Membros Governamentais: William Gonçalves, Elaine Alves de Oliveira Pedrozo, Vanderli Vieira Ximenes e Não Governamentais: Agrispina Ocampos Aguero, Ramona Cuenga da Silva, Claudio Luis Espinoza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Luis Espinosa**  
**Presidente do CMAS.**

Caracol/ MS, 06 de maio de 2021.  
Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

XML nr.: 6

CARACOL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

10/05/2021

## ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	31.990.043,40	34.520.131,65	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.580.000,00	2.397.895,15	
3	IPTU	131.000,00	102.855,23	
4	ISS	403.000,00	523.800,62	
5	ITBI	550.000,00	1.309.441,83	
6	IRRF	460.000,00	445.452,26	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	16.345,21	
8	Contribuições	310.000,00	270.490,42	
9	Receita Patrimonial	93.000,00	22.438,65	
10	Aplicações Financeiras (II)	93.000,00	17.938,65	
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.500,00	
12	Transferências Correntes	29.984.043,40	31.826.421,02	
13	Cota-Parte do FPM	8.790.000,00	7.358.431,57	
14	Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	6.584.439,01	
15	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	305.555,55	
16	Cota-Parte do ITR	3.830.000,00	1.734.734,45	
17	Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	60.000,00	64.335,35	
19	Transferências do FUNDEB	4.407.182,24	4.415.718,78	
20	Outras Transferências Correntes	7.400.861,16	11.363.206,31	
21	Demais Receitas Correntes	23.000,00	2.886,41	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
23	Receitas Correntes Restantes	23.000,00	2.886,41	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.897.043,40	34.502.193,00	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.516.000,00	1.113.329,00	
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
32	Transferências de Capital	6.514.000,00	1.113.329,00	
33	Convênios	4.996.000,00	1.113.329,00	
34	Outras Transferências de Capital	1.518.000,00	0,00	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.516.000,00	1.113.329,00	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.413.043,40	35.615.522,00	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.231.658,97	24.815.643,78	24.751.536,23	24.618.571,18	926.263,16	371.672,88	370.080,37
41	Pessoal e Encargos Sociais	15.131.026,13	14.868.554,67	14.868.554,67	14.752.257,49	668.801,51	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.043,20	19.801,55	19.801,55	10.646,39	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	11.080.589,64	9.927.287,56	9.863.180,01	9.855.667,30	257.461,65	371.672,88	370.080,37
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.211.615,77	24.795.842,23	24.731.734,68	24.607.924,79	926.263,16	371.672,88	370.080,37

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.545.587,01	11.160.645,04	9.967.261,56	9.880.624,16	21.506,99	787.149,55	787.149,55
46	Investimentos	12.954.332,40	10.582.532,20	9.389.148,72	9.302.511,32	21.506,99	787.149,55	787.149,55
47	Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	590.254,61	578.112,84	578.112,84	578.112,84	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.955.332,40	10.582.532,20	9.389.148,72	9.302.511,32	21.506,99	787.149,55	787.149,55
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.166.948,17	35.378.374,43	34.120.883,40	33.910.436,11	947.770,15	1.158.822,43	1.157.229,92

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-399.914,18
----	--	--	--	--	--	--	--	-------------

<b>Nr.</b>	<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>Valor Corrente</b>
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	561.000,00

<b>Nr.</b>	<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/ 2020</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.938,65
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-381.975,53
----	--	-------------

<b>Nr.</b>	<b>G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-492.000,00

## ABAIXO DA LINHA

<b>Nr.</b>	<b>G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
		<b>Em 31/12/2019 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.713.135,05	9.727.251,45
63	DEDUÇÕES (XXIX)	3.168.655,59	2.831.500,65
64	Disponibilidade de Caixa	3.168.655,59	2.831.500,65
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.129.447,27	3.051.103,10
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	960.791,68	219.602,45
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.544.479,46	6.895.750,80

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	648.728,66
----	---	------------

<b>Nr.</b>	<b>G10 - AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/ 2020</b>
70	VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	741.189,23
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
76	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
77	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-92.460,57

78	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-110.399,22
----	--	-------------

<b>Nr.</b>	<b>G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
79	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.843.868,63
80	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

81	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.843.868,63
82	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>Nota Explicativa</b>		
-------------------------	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 14

CARACOL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14

10/05/2021

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	31.500.000,00
3	Previsão Atualizada	38.506.043,40
4	Receitas Realizadas	35.633.460,65
5	Déficit Orçamentário	342.828,17
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.843.868,63
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	31.500.000,00
9	Dotação Atualizada	39.783.878,88
10	Despesas Empenhadas	35.976.288,82
11	Despesas Liquidadas	34.718.797,79
12	Despesas Pagas	34.499.195,34
13	Superávit Orçamentário	914.662,86

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	35.976.288,82
15	Despesas Liquidadas	34.718.797,79

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	34.520.131,65
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.560.906,65
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.560.906,65

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Resultado Previdenciário	0,00
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	561.000,00	- 399.914,18	0,00
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 492.000,00	- 381.975,53	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.791,68	13.021,53	947.770,15	0,00
32	Poder Executivo	960.791,68	13.021,53	947.770,15	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.910.200,77	1.711.156,64	1.157.229,92	41.814,21
35	Poder Executivo	2.910.200,77	1.711.156,64	1.157.229,92	41.814,21
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	3.870.992,45	1.724.178,17	2.105.000,07	41.814,21

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.943.767,59	25,00	26,82
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.840.257,46	60,00	64,30
41	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	11.160.645,04	2.384.941,97

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.762,00	6.238,00
----	---	-----------	----------

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.498.354,08	15,00	16,34

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

<b>Nota Explicativa</b>	
-------------------------	--

XML nr.: 5

CARACOL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
Relatório de Gestão FiscalAnexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

10/05/2021

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) <sup>1</sup> (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.521.004,26	1.592,51	58.411,62	30.889,46	0,00	0,00	1.430.110,67	864.758,42	0,00	565.352,25
2	Recursos Ordinários	1.254.778,75	1.592,51	58.411,62	30.889,46	0,00	0,00	1.163.885,16	864.758,42	0,00	299.126,74
3	Outros Recursos não Vinculados	266.225,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.225,51	0,00	0,00	266.225,51
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.530.098,84	0,00	161.190,83	9.332,24	0,00	0,00	1.359.575,77	392.732,61	0,00	966.843,16
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.834,49	0,00	17.823,68	0,00	0,00	0,00	39.010,81	326.696,82	0,00	-287.686,01
6	Transferências do FUNDEB	30.570,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.570,93	0,00	0,00	30.570,93
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	175.592,14	0,00	9.155,16	0,00	0,00	0,00	166.436,98	0,00	0,00	166.436,98
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	361.499,15	0,00	36.372,26	0,00	0,00	0,00	325.126,89	0,00	0,00	325.126,89
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	- 233.095,05	0,00	2.555,01	0,00	0,00	0,00	- 235.650,06	23.684,23	0,00	-259.334,29
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	313.253,18	0,00	94.414,64	0,00	0,00	0,00	218.838,54	0,00	0,00	218.838,54
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	29.387,02	0,00	870,08	0,00	0,00	0,00	28.516,94	532,00	0,00	27.984,94
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.108,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.108,15	0,00	0,00	7.108,15
15	Outros Recursos Vinculados	788.948,83	0,00	0,00	9.332,24	0,00	0,00	779.616,59	41.819,56	0,00	737.797,03
16	TOTAL (III) = (I + II)	3.051.103,10	1.592,51	219.602,45	40.221,70	0,00	0,00	2.789.686,44	1.257.491,03	0,00	1.532.195,41

## Nota Explicativa

Nota:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****PORTARIA N.º 313/2021****PORTARIA N.º 313/2021 10 de Maio de 2021****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora **MARIA CRISTINA RECALDE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, CLASSE C, NÍVEL II, MATRÍCULA 2953/03**, a partir de 11 de Maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 11 de Maio de 2021.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Maio de 2021.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****DECRETO 055/2021**

"Dispõe sobre ponto facultativo na sexta-feira dia 14 de maio de 2021."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que no dia 13 de maio é feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Eldorado/MS. Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de maio de 2021, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**§ 1º** - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio de 2021.

**Aguinaldo dos Santos**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2021**

PROCESSO Nº: 049/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, camioneta ou chassi&cab; zero quilometro; ano 2021/2021 equipado com cesto aéreo isolado para realizar manutenção de redes elétricas de iluminação pública.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de maio de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 098/2020**

Processo nº 114/2020 – Carta Convite nº 003/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia na execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Sebastião de Paula no município de Eldorado/MS, em regime de empreitada por preço global.

VALOR ADITADO: R\$ 15.378,81 (quinze mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

**Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA Nº 053/2021**

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder Licença-Maternidade a servidora **MARIA CICERA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais.

**II** - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem início em 25/02/2021 e término em 25/08/2021, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

XML nr.: 12

CAMARA MUNICIPAL  
MODELO  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/05/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
1	Receita Orçamentária (1)	0	0,00	0,00	72	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.880.917,24	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	73	00 Recursos Ordinários	0	1.880.917,24	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	74	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	75	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	76	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	77	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	78	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	79	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	80	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	81	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	0,00	0,00	82	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	83	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	84	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	85	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	86	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	87	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00	88	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00	89	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00	90	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	91	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00	92	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00	93	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00	94	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	95	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	96	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	97	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	98	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00	99	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00	100	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00	101	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00	102	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	103	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	104	42 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00	105	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	106	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	107	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
37	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	108	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
38	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	109	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
39	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	110	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
40	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	111	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
41	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00	112	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00
42	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	113	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00

43	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00	114	71 Multas de Trânsito	0	0,00	0,00
44	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	115	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
45	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	116	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
46	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00	117	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0	0,00	0,00
47	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	118	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
48	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00	119	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00
49	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	120	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
50	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	121	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
51	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	122	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
52	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	123	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
53	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	124	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
54	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	125	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
55	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.881.585,34	1.934.825,86	126	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	668,10	100.734,64
56	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	127	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	668,10	100.734,64
57	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	1.881.585,34	1.934.825,86	128	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	668,10	100.734,64
58	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	1.881.585,34	1.934.825,86	129	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
59	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	130	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
60	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	131	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
61	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	132	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
62	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	133	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
63	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	134	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
64	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	135	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	136	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
66	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	137	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
67	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00	138	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
68	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	139	Depósitos de Diversas Origens	0	0,00	0,00
69	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	140	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	141	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
71	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.881.585,34	1.934.825,86	142	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
					143	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.881.585,34	100.734,64

## ESPECIFICAÇÃO

## QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2018			2017		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
144	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



160	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	43 - Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMARA MUNICIPAL  
MODELO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/05/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
1	Ativo Circulante	0	0,00	0,00	43	Passivo Circulante	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Clientes	0	0,00	0,00	46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	0,00	0,00
7	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	49	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	51	Total do Passivo Circulante	0	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
12	Estoques	0	0,00	0,00	54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	55	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
14	Total do Ativo Circulante	0	0,00	0,00	56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Não Circulante	0	239.305,65	150.100,29	57	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	59	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
18	Clientes	0	0,00	0,00	60	Total do Passivo Não Circulante	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	61	Patrimônio Líquido	0	239.305,65	150.100,29
20	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	62	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
21	Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0	0,00	0,00	63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	66	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Demais Reservas	0	0,00	0,00
26	Estoques	0	0,00	0,00	68	Resultados Acumulados	0	239.305,65	150.100,29
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	69	Resultado do exercício	0	89.205,36	0,00
28	Investimentos	0	0,00	0,00	70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	150.100,29	150.100,29
29	Participações Permanentes	0	0,00	0,00	71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00	0,00	72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0,00	0,00	73	Total do Patrimônio Líquido	0	239.305,65	150.100,29
32	Propriedades para Investimento	0	0,00	0,00	74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	239.305,65	150.100,29
33	Demais Investimentos Permanentes	0	0,00	0,00					
34	Imobilizado	0	239.305,65	150.100,29					
35	Bens Móveis	0	239.305,65	150.100,29					
36	Bens Imóveis	0	0,00	0,00					
37	Intangível	0	0,00	0,00					
38	Softwares	0	0,00	0,00					
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00					
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00					
41	Total do Ativo Não Circulante	0	239.305,65	150.100,29					
42	TOTAL DO ATIVO	0	239.305,65	150.100,29					

  

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2018	2017
75	ATIVO (I)	0	0,00	0,00	84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
76	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
77	Ativo Permanente	0	239.305,65	150.100,29	86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
78	Total do Ativo	0	239.305,65	150.100,29	87	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
79	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	88	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
80	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	89	Total dos Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
81	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

82	Total do Passivo	0	0,00	0,00	91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0	239.305,65	150.100,29	92	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					93	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					94	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
					95	Total dos Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2018	2017					
96	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00					
97	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00					
98	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00					
99	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00					
100	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00					
101	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00					
102	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00					
103	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00					
104	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00					
105	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0	0,00	0,00					
106	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00					
107	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00					
108	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00					
109	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00					
110	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00					
111	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0	0,00	0,00					
112	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0	0,00	0,00					
113	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0	0,00	0,00					
114	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
115	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0	0,00	0,00					
116	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0	0,00	0,00					
117	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0	0,00	0,00					
118	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
119	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00					
120	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00					
121	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00					
122	31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.930, 31/03/2010)	0	0,00	0,00					
123	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00					
124	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00					
125	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00					
126	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0	0,00	0,00					
127	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00					
128	71 - Multas de Trânsito	0	0,00	0,00					
129	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0	0,00	0,00					
130	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00					
131	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0	0,00	0,00					
132	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0	0,00	0,00					
133	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00					
134	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00					
135	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00					
136	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00					
137	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00					
138	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00					

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 16

CAMARA MUNICIPAL  
MODELO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/05/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2019
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2013 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMARA MUNICIPAL  
MODELO  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2018

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/05/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2018	2017
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	90.061,01	23.312,05
2	Ingressos	1	1.881.585,34	1.934.825,86
3	Receitas derivadas e originárias	1	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	1	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	1	1.881.585,34	1.934.825,86
6	Desembolsos	1	1.791.524,33	1.911.513,81
7	Pessoal e demais despesas	1	1.769.855,59	1.774.512,28
8	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	1	21.000,64	36.266,89
10	Outros Desembolsos Operacionais	1	668,10	100.734,64
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	1	90.061,01	23.312,05
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 90.061,01	- 23.312,05
13	Ingressos	1	0,00	0,00
14	Alienação de bens	1	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	1	0,00	0,00
17	Desembolsos	1	90.061,01	23.312,05
18	Aquisição de ativos não circulante	1	90.061,01	23.312,05
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	1	- 90.061,01	- 23.312,05
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
23	Ingressos	1	0,00	0,00
24	Operações de crédito	1	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	1	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
28	Desembolsos	1	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	1	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	1	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2018	2017
45	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	21.000,64	36.266,89
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	21.000,64	36.266,89
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	21.000,64	36.266,89

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2018	2017
61	Legislativa	1.769.855,59	1.774.512,28
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.769.855,59	1.774.512,28

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2018	2017
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

**1.1 Objeto : Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e desinfecção de caixa d'água e ou reservatórios e desinsetização de órgãos públicos em atendimento as necessidades da Secretarias do Município de Figueirão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**Data de Realização:** 24 de maio de 2021.

**Horário:** 08:00 Horas

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do **e-mail:** [licitacao@figueirao.ms.gov.br](mailto:licitacao@figueirao.ms.gov.br) e no site <https://figueirao.ms.gov.br/>

Figueirão – MS, 10 de maio de 2021.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Prestação de Contas****Extrato de Inexigibilidade - Casa da Garota - FEAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 1 da Lei nº 1.278/2021 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.

**Objeto:** Oferecer acolhimento institucional e provisório para crianças/adolescente do sexo feminino com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, e do sexo masculino com idade de 0 à 06 anos afastados do convívio familiar por meio de medidas protetiva de acolhimento (ECA, Art.101); materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros).

Forma da transferência – 12 parcelas mensais

Prazo de Execução: 31.12.2021.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de Maio de 2021.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

**Departamento de Prestação de Contas****Extrato de Inexigibilidade - ILPI SAO FRANCISCO DE ASSIS - FEAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 1 da Lei nº1.278/2021 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

**Objeto:** Manutenção do serviço de acolhimento para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, sem possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoa física, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária.

Forma da transferência – 12 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2021.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de maio de 2021.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tamiris Hoffmeister Mazine

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021****PROCESSO Nº 32/2021**

**PARTES:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA I.F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REAVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA PROPOSTA DA EMPRESA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA ".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem Reais).

**VIGÊNCIA:** até 15 de Junho de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.02.09.272.302.2.076.3.3.90.39.00.254 – Manutenção das Atividades do IPSMGLL**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2021.

**ASSINAM:**



**PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE** – PRESIDENTE DO IPMSGLL  
**IGOR FRANÇA GARCIA** – CONTRATADA.

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 17/2021**

**PROCESSO: 32/2021**

**PARTES:** IPSMGLL -INST.PREVIDÊNCIA DE GL LAGUNA E I.F.GARCIA -ATUARIAL  
CONSULT E CONT LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REAVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA PROPOSTA DA EMPRESA, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.09.272.302.2076.339039.143000 - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 16/04/2021

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 16/2021**

**PROCESSO: 30/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 16/2021**

**PROCESSO: 30/2021**

**PARTES:** IPSMGLL -INST.PREVIDÊNCIA DE GL LAGUNA E MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E AUXILIO NAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PRÊVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.09.272.302.2076.339039.143000 - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2021

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0096/2021

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0011/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa de equipamentos Permanentes para a Usina de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Iguatemi – MS em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Vencedor(es): CARLOS ROBERTO VICENTE 97459410187 (CNPJ 20.921.165/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 31.350,10 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais e dez centavos); CONSTRUTORA E METALURGICA J W LTDA (CNPJ 36.782.118/0001-66), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4,7, totalizando R\$ 68.949,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais); E. MELO ARCE - ME (CNPJ 26.885.923/0001-61), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,6, totalizando R\$ 68.817,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais); Iguatemi/MS, 10 de maio de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0090/2021

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0010/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, visando apoio à produção agropecuária e acesso à programas governamental de comercialização de produtos da agricultura familiar, atendendo à demanda dos agricultores familiares tradicionais e assentados de reforma agrária do município de Iguatemi-MS; e a elaboração e acompanhamento de projetos de desenvolvimento rural, pelo período de 12 meses, por meio da prefeitura municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, via secretaria de desenvolvimento econômico e meio ambiente, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): HELING & CIA LTDA ME (CNPJ 07.784.152/0001-71), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 133.417,44 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2021  
Processo nº 0105/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PERBAN CLINICA DE RECUPERAÇÃO LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO E TERAPEUTICO PARA DEPENDENTES QUIMICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.81-000 - Ficha: 541

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Vigência: 07/05/2021 à 07/12/2021

Data da Assinatura: 07/05/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e Rodrigo da Costa Perez, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de captação, edição, narração e produção de áudio e vídeo institucional e propaganda volante, referente ao aniversário de 56 anos de emancipação político-administrativo de Iguatemi., conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na solicitação anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 044/2021 .

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 0106/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 044/2021

**FAVORECIDO(S):** J. MOREIRA FILHO- ME

**VALOR: 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

Iguatemi/ MS, 10 de maio de 2021.

Lídio Ledesma

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORÁ

Administração

## DECRETO Nº 1.445, DE 07 DE MAIO DE 2021

"Dispõe as medidas complementares de segurança e prevenção à disseminação da COVID-19 no Município de Japorá, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Paulo Cesar Franjotti, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, II, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** o considerável avanço no número de casos de infecção de cidadãos japoráenses por COVID-19 na última semana, registrando, até a data de hoje, 22 casos confirmados;

**CONSIDERANDO** a situação de superlotação e falta de leitos de UTI na Microrregião de Saúde de Dourados;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 15.644, de 31 de março de 2021, em que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, determinou em todo o território do Estado, medidas restritivas para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências, atribuindo aos Municípios a complementação das medidas;

**CONSIDERANDO** a Classificação realizada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), estando o Município de Japorá na classificação referente à Bandeira Vermelha;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O cumprimento das medidas preventivas de proteção à saúde e a segurança sanitária e epidemiológica estabelecidas no Decreto Estadual n.º 15.644, de 31 de março de 2021, serão fiscalizadas no âmbito do Município de Japorá pela Vigilância Sanitária do Município, em parceria com as Polícias Militar e Civil, a fim de que a atual crise sanitária possa ser conduzida de forma harmônica ente os entes da Federação, evitando-se maiores e mais graves prejuízos sociais e econômicos.

**Parágrafo único.** Os agentes de vigilância sanitária e epidemiológica farão a fiscalização dos estabelecimentos acerca do cumprimento das normas estabelecidas.

**Art. 2º . Fica suspenso o atendimento ao público nos** órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal no período de 10 a 17 de

maio de 2021, com exceção dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar), sendo que, quando possível o atendimento nesses locais seguirá ordem de agendamento.

**§1º** Permanecerão inalteradas as licitações agendadas para tal período, devendo ser admitida a presença de apenas um representante por licitante, obedecendo-se o uso de máscara, higienização das mãos, aferição de temperatura e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os presentes.

**§2º** O expediente interno será em turno único, das 7 às 13 horas, devendo todos os gerentes ou chefes de cada setor velar pelo cumprimento das medidas sanitárias pelos servidores, principalmente o seguinte:

- I. - Controle de Fluxo de Contribuintes;
- II. - Higiene e proteção individual coletiva – Álcool 70% líquido ou em gel para ser usado por todos que adentrarem os setores e também funcionários.

**Art.3º** Fica autorizado o atendimento presencial ao público no Comércio e Prestação de Serviços em Geral, de segunda à sexta no horário compreendido entre as 07 horas até as 18 horas, aos sábados das 07 horas às 16 horas, fechamento aos domingos e feriados, devendo todos os comerciantes respeitar as medidas preventivas de segurança.

**§1º** Excepcionalmente fica autorizada a abertura para atendimento ao público pelas Farmácias/Drogarias, entregas de gás e água mineral a domicílio e postos de combustível, todos os dias das 06 horas às 21 horas.

**§2º** Excepcionalmente fica autorizada a abertura de restaurantes, lanchonetes, sorveterias, trailers de lanches, espetinhos, venda de frangos e carne assadas, para atendimento ao público todos os dias no horário compreendido entre as 07 horas até as 21 horas, sendo que deverão atender além das medidas de biossegurança já decretadas as seguintes:

- I. Atendimento com no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade;
- II. Distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas;
- III. Higienização frequente de superfícies;
- IV. Manter os ambientes ventilados de uso aos clientes;
- V. Delimitar o número de pessoas por mesa de até 04 pessoas.
- VI. Nos estabelecimentos onde oferecer serviços de self service deverá ter a disposição luvas plásticas descartáveis para manuseio dos talheres de serviço.

**§3º** Excepcionalmente fica autorizada a abertura para atendimento ao público pelos mercados, supermercados, açougues, frutarias, padarias e mercearias, no horário compreendido entre das 06 horas até as 21 horas, sendo que deverão atender além das medidas de biossegurança já decretadas, as seguintes:

- I. Limitar a quantidade de clientes com no máximo 1 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados;
- II. Nas filas internas garantir distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes;
- III. Caso atinja número máximo de clientes no interior do estabelecimento, organizar filas na parte externa com distanciamento entre clientes de 1,5m.

**IV** - Limitar a quantidade de clientes, autorizando a entrada no estabelecimento de apenas 1 pessoa por família para realização de compras;

**V**- Limitar a quantidade de clientes, autorizando a entrada no estabelecimento de apenas 1 pessoa por família para realização de compras;

VI. - Uso obrigatório de máscaras por todos seus colaboradores e clientes;

VII. - Fica recomendado o uso de Protetor Facial aos operadores de caixa;

**§4º.** Excepcionalmente fica autorizada a abertura para atendimento ao público pelos Salões de Beleza, Barbearias, Cabeleireiros, Centros de Estética e Lava Rápido de segunda a sexta no horário compreendido entre as 07 horas até às 20 horas e aos sábados as 16horas, devendo permanecer fechados aos domingos e feriados.

**§5º.** Excepcionalmente fica autorizada a abertura para atendimento ao público de Academias de atividades de condicionamento Físico/Ginástica, de Segunda-Feira à Sexta-Feira no horário compreendido entre as 05 horas até as 21 horas, aos sábados poderá ser aberto das 07 horas as 16 horas, devendo permanecer fechados aos domingos e feriados, sendo que deverão atender além das medidas de biossegurança já decretadas as seguintes:

I. Atendimento com no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

II. Higienização frequente de superfícies com álcool 70% antes e após o uso por cada cliente;

III. Manter os ambientes ventilados de uso aos clientes.

**§6º.** Excepcionalmente fica autorizada a abertura para atendimento ao público de Conveniências, Depósito de bebidas e afins de Segunda-Feira a Sexta no horário compreendido entre as 06 horas até as 21 horas, sábado e domingos das 07 às 16 horas, devendo permanecer fechados nos feriados;

**§7º.** Fica expressamente proibida a consumação de bebidas no local;

**Art. 4º** - . Ficam autorizados os encontros/cultos/missas em igrejas, templos e demais estabelecimentos religiosos, de qualquer doutrina, fé ou credo, seguindo o horário do toque de recolher até as 21h, sendo que deverão atender além das medidas de biossegurança já decretadas as seguintes:

I. Lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, devendo ser interditados os lugares (assentos/cadeiras) que não serão utilizados;

II. Higienização frequente de superfícies;

III. Manter portas e janelas abertas e os ambientes;

**Art. 5º** Em razão do alto risco de contaminação, fica proibida a realização de pequenos eventos, festas e/ou reuniões, que excedam a presença de **10 (dez) pessoas** , garantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes.

**Art. 6º** Deverá ser observado o toque de recolher das 21h às 05h, de acordo com o Decreto Estadual, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município, ficando expressamente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessário para o acesso aos serviços essenciais, como serviço de delivery de alimentação e entrega de medicamentos até as 23:59 horas.

**Art. 7º** - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial:

I. - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II. - no interior de:

a. estabelecimentos comerciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b. em repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares;

c. em estabelecimentos privados, incluindo Igrejas, Centros Culturais, Clubes, Academias e Associações;

**§ 1º** - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas no Código de Posturas Municipal, sem prejuízo de demais sanções cíveis e penais.

**§ 2º** - O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos previstos neste Decreto.

**Art. 8º** . As filas organizadas em lotéricas, bancos, mercados e congêneres deverão observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de maio de 2021, revogando expressamente as disposições em contrário, podendo ser reavaliado a qualquer momento, em especial se o Município atingir outra nova Classificação realizada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

## EDITAL Nº 006/2021 – PMJ

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.432/2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA PROVA ESCRITA** do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas e condições seguintes.

2. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

2.1 O Resultado das Provas Escritas (objetivas) encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

JAPORÃ – MS, 06 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA ESCRITA****AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI****Sala 01**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ADRIANA SZYCHOVSKI	101848310	32,00
2	ALESSANDRA BRAS	1829650	76,00
3	ALESSANDRA INACIO FERNANDES	6710190	52,00
4	ANA CLAUDIA CORDEIRO	1906126	44,00
5	ANA CLAUDIA SOUZA SOBRINHO	1999824	48,00
6	ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	126728433	ANULADO
7	ANDREIA DE LIMA CARLOS	1490436	40,00
8	ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS	1475881	28,00
9	CAROLINA BATISTA DO SANTOS	2528469	36,00
10	CINTIA VENEGA SOUZA	2397656	00,00
11	CLEUSA MAIA DE MELO	1289050	12,00
12	CLEUSA NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO	1151145	64,00
13	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	1365649	76,00
14	DAIANE MAIA DE MELO	137002906	48,00
15	EDVALDO DE MORAES	62821698	20,00
16	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	1755499	80,00
17	ELAINE PEREIRA DA SILVA	1633490	80,00
18	ELIZETE BORGES DA SILVA	967915	48,00
19	FERNANDA DE SOUZA	1831818	48,00
20	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA	1827970	76,00
21	GEYSCISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2422566	68,00
22	GILNEIDE DOS SANTOS MOREIRA	775191	24,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI****Sala 02**

Nº	Nomes	RG	Nota Final
23	GISELE SPANEMBERG	2226149	68,00
24	GRACILIANA DA SILVA CLEVESTON	27022320039	44,00
25	IVANI GOMES	1086089	84,00
26	IVONETE ALVES DOS SANTOS	1462517	76,00
27	IZA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	607539641	86,00
28	IZABEL MORFIM	1620639	36,00
29	IZABEL TAVARES GOES	1659051	20,00
30	JANICE ACOSTA GARCIA	2304423	32,00
31	JESSICA SALES DE OLIVEIRA	2201008	40,00
32	JHONATAN DA COSTA SANTOS	79054	80,00
33	JOICE MARA DA CRUZ MARTINS	1573655	84,00
34	JOICE MAXIMA FRANCISCO	1905211	80,00
35	JONYS ESCOLARTE	2438430	40,00
36	JORDÃO DE JESUS CARNEIRO	1344249	86,00
37	JOSENIL RIQUELME LOPES	2082576	92,00
38	KEILA ROMEIRO RODRIGUES	2410268	64,00
39	LEANDRO JOSE VIEIRA	1657383	60,00
40	LEILA CRISTINE KOENIG	9904270	56,00
41	LEOSMAR DE OLIVEIRA FRANCISCO	2404116	72,00
42	LETICIA SILVA VIEIRA	2209985	56,00
43	LILIANE ROSA DE SOUZA	2184419	52,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI****Sala 03**

Nº	Nome	RG	Nota Final
44	LOHAINE DOS SANTOS GONÇALVES	2425018	88,00
45	LUANA ORTIZ PAULO	2395859	26,00
46	LUIZA DE OLIVEIRA	537707	80,00
47	MARCELENE ROLON BRITO	1983672	32,00

48	MARIA EDUARDA PINO GARCIA	2515388	36,00
49	MARIA SOLANGE MOTA MARINHO	1348639	36,00
50	MARINETE DOLMEN EMIDIO	1544556	24,00
51	MARLI SPANEMBERG	1481446	52,00
52	MELQUIZEDEC DA SILVA GATTI	2139815	56,00
53	MILENA MARTINS DE SOUZA	135690910	56,00
54	PATRICIA DE SOUZA APOLINARIO	93607597	44,00
55	PAULA C.M. TEODORO	1675136	44,00
56	ROSA MARIA IRENO DA CRUZ	1602968	28,00
57	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA NALA	621687	20,00
58	ROSELI VIVIAN	136791	36,00
59	ROSI GOMES PEREIRA	1018819	88,00
60	ROSILENE SALINAS	2275199	48,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI****Sala 04**

Nº	Nome	RG	Nota Final
61	SABRINA PEREIRA PAULA DA SILVA	141227060	60,00
62	SANDRA ALVES DOS SANTOS	886427	48,00
63	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	948246	84,00
64	SARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	2111135	68,00
65	SIDELI DE LIMA PEREIRA	1411426	76,00
66	SILMARA CRSITINA DOS SANTOS	1289047	36,00
67	SILVANE DE SIQUEIRA	70297833	56,00
68	SIMONI MARIA GABRIEL	1614038	84,00
69	SIRLEI FATIMA VIEIGA	19911477	48,00
70	SUSANA MARIA GABRIEL	1564930122	44,00
71	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	920885	68,00
72	TANIA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	18114584	56,00
73	VANESSA C PEREIRA	2522330	72,00
74	VERA LUCIA KOCHKA	75928467	24,00
75	VILSON ALBERTO NITZ	1086051	72,00
76	VINICIUS ZENERATTI LOURENÇO	2291146	68,00
77	VITORIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS	6754780	64,00
78	VIVIANE DE MELO SILVA	1508486	44,00
79	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	2335205	76,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA****Sala 05**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ADILAINE PEDROSO PERALTA	2226092	32,00
2	AIDA MARISA RAMOS FRANCO VINICIUS LOPES EXPOSITO	2304397	50,00
3	ALOIZIO VILHARVA	2344285	72,00
4	ANDERSON RAMIRES	2444821	52,00
5	ANDRIELI VILHALVA SOUZA	2378767	44,00
6	ANGELA MARIA PEDROSO	243311692	64,00
7	CECILIANA VERA ORTEGA	2348987	40,00
8	CELINA BOLGARIM	2208487	16,00
9	CHEINA CACERES	2434060	48,00
10	CINTIA MARTINS	2645061	37,00
11	CLAUDINEIA DUARTE	2203616	52,00
12	CLEMENCIA VERA	2267552	24,00
13	CRISPINA CACERES	2176622	52,00
14	DAIANE FRANCO GARCETE	2406812	32,00
15	EDNA GOMES	2205891	36,00
16	EGLAINE LOPES	2310142	36,00
17	ELENICE SOUZA SARATE	2382925	40,00
18	WALLAS VINICIUS LOPES EXPOSITO	1417723	52,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA****Sala 06**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
18	ELIANE FERNANDES	2340413	20,00
19	ELIANE GOMES	2073170	20,00
20	ELIZANDRA GODOI	2174917	60,00
21	ELIZANDRA SOUZA	2195759	84,00
22	ELLEN FREITAS FERNANDES	2381328	84,00
23	ELZA ESPINDULA CACERES	2344273	NÃO COMPARECEU
24	EDNA AJALA	2113302	72,00
25	ERENICE VELAZQUEZ	2201022	52,00
26	ESTELINA VERA	2202993	74,00
27	EVELIN FERNANDES	2669565	72,00
28	FATIMA RAMIRES RODRIGUES	2177316	28,00
29	FAUSTINA BENITES MARTINS	2147998	16,00
30	GABRIELA MARTINS	2195815	48,00
31	GEISIELI RODRIGUES RAMIRES	2391305	24,00
32	GISELE NUNES VELAZQUEZ	20257	16,00

33	GISLAINE RAMIRES	2298824	36,00
34	GISLAINE SOUZA	2561181	48,00

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA****Sala 07**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
35	GISLEINE ADIALA	2305420	56,00
36	HERMENEGE DE OLIVEIRA	2113304	24,00
37	ISLAINE TIEMI FERNANDES	2340423	40,00
38	JADIEL ROCHA	2139685	60,00
39	JAMILE SANÁURIA	2225807	40,00
40	JOANA BENITES	2231261	20,00
41	JOSIANE SANCHES AMARILIA	2251304	60,00
42	JOSIELI LOPES	2457044	80,00
43	JUCELEI ORNELO	2529486	08,00
44	JUSSARA ALONSO MARTINS	2496772	40,00
45	JUSSARA SOUZA	2224847	32,00
46	LEIDE RODRIGUES CACERES	2093288	36,00
47	LIDIANE GALEANO	2208509	80,00
48	LUCINEI LOPES	2261037	36,00
49	LUCIRNA MARTINS BENITES	2342650	48,00
50	LUZIA BOLGADO	2176025	68,00
51	MARINALVA CENTURION	2198526	32,00
52	NATALI VILHARVA	2452953	44,00
53	NEIDE DUARTE	2324073	28,00
54	PATRICIA VILHARVA	2243250	36,00
55	RONILDA GARCETE	2180660	56,00
56	SANDRA BOLGADO	2176324	76,00

**Sala 08****AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
57	SEFERINA ORTEGA	2201201	04,00
58	SOLANGE FERNANDES	2410245	52,00
59	SOLANGE RODRIGUES	2100958	52,00
60	TAMARA ORTEGA	2079921	44,00
61	VALDERI BENITES	2177354	00,00
62	ZEILA BENITES	2315224	48,00

**MERENDEIRA - JAPORÃ/JACAREI****Nota Final**

1	ALINE VIRGINIA LOPES GODOY	2230693	36,00
2	CRISLAINE TAINARA DE MORAES	2122240	48,00
3	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA	1960111	48,00
4	HELEN C. S DOS SANTOS ANJOS	2322144	48,00
5	HIROMI RAFAELA LOPES MIYATA	2311116	68,00
6	LEILA MARIA SIEBERT	20083839	NÃO COMPARECEU
7	MARIA DE FATIMA ARMARIO	1476478	72,00
8	PATRICIA SEVERINO DE MOURA	2421063	36,00
9	ROSINEIDE LIMA DE OLIVEIRA	107286497	48,00
10	SABRINA MARTINS	2334625	NÃO COMPARECEU
11	SANDRA MARTINS DE SOUZA	363631185	52,00

**MERENDEIRA - ALDEIA****Nota Final**

1	ALCIONE VELASQUEZ	2430277	36,00
2	ANA LUCIA MARTINS	2196374	24,00
3	DIVA BOLGADO	2132849	NÃO COMPARECEU
4	DIVANA VELASQUEZ	2479890	32,00
5	GISLAINE SAMANIEGO	2466590	48,00

**Sala 09****MERENDEIRA - ALDEIA****Nota Final**

6	INES ORNELO AQUINO	2141914	32,00
7	MARINEUZA RODRIGUES	2082564	12,00
8	NEIVA MARTINS	2331250	28,00
9	ROSIMARA GODOI	2645072	24,00
10	SILVIA GODOI	2227861	48,00
11	VANESSA LOPES	2559859	24,00
12	VIVIANE OLMEDO VILHALVA	2224556	32,00
13	LUCINEIA HARA AMAURILIO		32,00



**MOTORISTA – JAPORÃ/JACAREI**

			Nota Final
1	AGNALDO ROLON DOS SANTOS	1955998	40,00
2	CARLOS CEZAR SOARES	1771372	72,00
3	EDERSON DA SILVA ROCHA	1468467	64,00
4	EDIVAL DE PAULA	1084857	68,00
5	GENIVALDO SPANEMBERG	1830586	84,00
6	JOÃO NUNES PEREIRA	339789	64,00
7	JULIO CEZAR LOURENÇO DA SILVA	1469481	68,00
8	LINDOMAR DOMINGUES CARDOSO	1348559	NÃO COMPARECEU
9	ORIVALDO ROGERIO RODRIGUES	14759889	60,00
10	VACIR DO VALE	991558	52,00
11	VALMIR ADONIAS ARRUDA	621789	00,00

**MOTORISTA I – ALDEIA**

		Nota Final
1	ANTONIO GARCETE BENITES	2091423 40,00
2	BENTO HARA	2074797 68,00
3	ELIDO BOLGARIN	2174926 64,00
4	LENILSON	2174900 28,00

**Sala 10****MOTORISTA I – ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
5	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	2074649	60,00
6	MICHEL MARTINS VELAZQUEZ	2225873	60,00
7	OLAIR LOPES	2095388	64,00

  

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	GILMAR ANJOS DA SILVA	2417920	NÃO COMPARECEU
2	EDILSON CARLOS DOS SANTOS	1987857	36,00
3	EDSON CACERES	2071229	36,00
4	ANGELO JARA SANTOS	2208475	44,00
5	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	1289028	52,00

  

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ADENILSON PEREIRA	1338615	52,00
2	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	44394014	60,00

  

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	726889	76,00
2	CLAUDIO RANKEL	131951	52,00
3	CLAUDIONIR ALVES FERREIRA	90832476	52,00
4	DIOGO INACIO DA CRUZ	2514041	80,00
5	DIOGO SOBCZACK ISIDORO	1799844	40,00
6	DULCE MARIA MORATELI BARROS	27819540	56,00
7	FERNANDO GODOI BARROS	2526625	44,00
8	FERNANDO MEIRA	1340552	84,00
9	GEAN SPANEMBERG	2226142	56,00

**Sala 16****VIGIA - JAPORÃ/JACAREI**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
10	GIOVANI SOSA PEREIRA	1953634	72,00
11	HUGO DANIEL NAVARRO SIEBERT	2288205	56,00
12	ISAÍAS DE SOUZA PINTO	824332	00,00
13	JEFERSON LUIS MAXIMO FRANCISCO	1936291	68,00
14	JOÃO ALBANO DE SOUZA	836067	80,00
15	JURANDIR ALVES	760080	28,00
16	LUIS CARLOS PIO SILVA	1084957	60,00
17	MAIKO FERNANDES DE OLIVEIRA	1814119	88,00
18	MIGUEL CACERES	2176053	24,00
19	RAFAEL TOMAZ CEZAR	2405072	52,00
20	RODRIGO SULIANO DOS SANTOS	1958897	52,00
21	SEBASTIÃO MARQUES BELO	1620303	76,00
22	TIAGO GODOI BARROS	1777748	68,00
23	WALLISON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	1849901	84,00
24	WILLIAN WENDER IRENO SOARES	2627163	44,00

  

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ADEMAR RODRIGUES DUARTE	2243216	NÃO COMPARECEU
2	ADENIR MARTINS	2367655	44,00
3	ADILSON GOMES	23403418	36,00
4	ADILSON DE ANDRADE	2182380	52,00
5	ADILSON RAMIRES MARTINS	2374090	44,00
6	ADMILSON ESPÍNDULA	2210101	40,00
7	ALBINER CENTURION	2471617	52,00

**Sala 17****VIGIA – ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
8	APARECIDO RAMIRES	2231086	40,00
9	ARILENE GOMES	2243325	44,00
10	BENEDITO RAMOS BENITES	2600515	60,00
11	CATALINO GODOI	2176130	20,00
12	CELINO BENITES	2200725	48,00
13	CEZAR ROMERO RAMOS	2125620	36,00
14	CICERO RODRIGUES	529598	44,00
15	CLAUDINEI MARTINS	2111332	48,00
16	CLAUDIO MARTINS	1508486	52,00
17	CLEMILDO ORTEGA	2630702	64,00
18	CRISTIANO SAMANIEGO	2232675	56,00
19	DANIEL CACERES	2078356	60,00
20	DANIEL RODRIM	2346065	32,00
21	DEDÍCO MARTINS	2580199	40,00
22	EDSON FERNANDES ROCHA	2344278	44,00
23	ELIZEU DE BRUM CHAVES	2298875	NÃO COMPARECEU
24	GEFERSON LOPES	2208546	56,00
25	GEFERSON MARTINS	2187878	56,00
26	GERONIMO BENITES	2166278	NÃO COMPARECEU
27	IVANIR CACERES	2149599	44,00
28	JACKSON RODRIGUES COSTA	1952745	20,00
29	JACKSON VELASQUEZ	2580191	44,00

**Sala 19****VIGIA – ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
30	JADSON MARTINS ALONSO	2295978	52,00
31	JOAO PAULO RAMIRES	2082580	56,00
32	JOAQUIM GOMES	2221522	52,00
33	JONAILSON LOPES	2457020	40,00
34	JONAS LOPES	2174893	12,00
35	JOSE LUIZ VILHALVA MARTINS	81560757	68,00
36	JOSE MARTINS	2139678	56,00
37	JOSE VILHARVA	2534234	28,00
38	JOSIEL CACERES	2674750	28,00
39	JOSIEL ROCHA	2474964	52,00
40	JOSIMAR BENITES ROMERO	2417926	44,00
41	JUDEMAR ORTIZ	2231295	34,00
42	JUNIOR ORTEGA	2175245	44,00
43	LINDOMAR FERNANDES GONÇALVES	2391300	52,00
44	LUCAS BENITES	2223945	44,00
45	MADALENO DUARTE	2054190	28,00
46	NEIVA SOUZA	2174918	28,00
47	ODORINHO BENITES DE SOUZA	2411776	44,00
48	ONESIMO SARATE DE BRUM	2298863	52,00
49	REGINALDO SAMANIEGO	2275163	56,00
50	SINFLORIANO BOLGADO	2371932	44,00
51	VAGNER GONÇALVES	2385148	52,00

**Sala 20****VIGIA – ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
52	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	2610643	68,00
53	VALDOMIRO VERA	2096780	28,00
54	VILSON CAVALHEIRO	2180764	44,00
<b>AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – JAPORA</b>			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	1571104	72,00
2	REGIANE FELIZ BEZERRA IZIDORO	1754713	52,00
3	JOSE CARLOS EMBORANA	828439	92,00
4	DHIONZALES SANDRIN SAMPAIO	2090239	88,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALDEIA</b>			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	OSMAR AMAURILIO	2125610	76,00
2	EDIMARA FERNANDES MARTINS	2249892	24,00
3	CLEIDE VERA SALOMAO	2202967	20,00
4	JACKSON AGOIRO	2686713	40,00
5	LILIAN VELAZQUEZ DIAS	2466599	44,00
6	TAINARA RAMOS ROMERO	2180680	48,00
7	PAULA MARTINS	2127214	44,00
8	CLAUDICE SANÁURIA	2221327	36,00
9	JAQUELINE AGOIRO	2402831	20,00
10	GESICLEIA VERA MARTINS	2649268	16,00
11	MACIEL BOGADO	2131970	72,00
12	KEILA ROCHA	2356623	68,00
<b>CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – JAPORÁ/JACAREÍ</b>			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	ALAI BRUNA MEIRA FERREIRA	2253487	40,00
2	ANA PAULA DE LIMA GIROTO	1906127	58,00
3	BRUNA CAROLINA ROMEIRO MORENO	1905203	68,00

**Sala 21****CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – JAPORÃ/JACAREÍ**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
4	LINDINALVA DE LIMA SILVA	1139846	84,00
5	PATRICIA FERREIRA BATISTA	1648492	44,00
6	ROSIANE BATISTA FERREIRA	2320574	80,00
<b>CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – ALDEIA</b>			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	CLEONICE MARTINS CACERES	2062902	20,00
2	MICAELA SARATE DE BRUM	2103454	52,00
3	MARCIA HARA VENEGA SOUZA	2243251	60,00
4	DINEZI ESCOBAR	2068810	36,00
5	DAGNA GISLAINE ROMERO	2100412	56,00
6	JANILSON ORTIZ ASSUNÇÃO	2104728	80,00
7	LILIANE VELAZQUEZ DIAS	2307593	44,00
8	JESSICA RAMOS MARTINS	2304424	92,00
9	TATIANA CACERES MOREIRA	2230861	36,00
10	CLEIDE VERA	1993043	40,00
11	ALBETI CENTURION	2522318	36,00
12	DANIELA FARIAS	2195247	NÃO COMPARECEU
13	VANI VILHARVA	2293898	48,00
14	TAIANE RIQUELME	2636407	NÃO COMPARECEU
15	SOLANGE ROCHA	2212833	44,00
16	LUCILEIDE GOULARTE	2197986	28,00
17	PRISCILA ROCHA RIQUELME	2220232	32,00
18	ELIZETE RAMIRES	2291170	40,00

**REFEITÓRIO****CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – ALDEIA**

NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
19	NORMA BENITES GARCIA	2304440	36,00
20	ELVA ACOSTA MARTINES	2073166	40,00
21	MARLENE ADIALA	2220198	52,00
22	GESSICA MARTINES PORTILHO AMARILIA	2387208	44,00
23	ROZELAINE DE SOUZA	2381325	60,00
24	MALARA RODRIGUES	2697271	56,00
25	JANE ORTIZ BRITES	1829184	32,00
26	NEUZELI ALONSO MARTINS	2166923	40,00
27	ZILDA VILHARVA	14534557	00,00
28	LUANA HARA	2177371	40,00
29	EDIVANIA LOPES	2200703	24,00
30	ADINARA PERALTA PEDROSO	2208809	32,00
31	ANGELIZA ESPINDOLA	2196382	24,00
32	SIRLENE ROCHA	2143649	52,00
33	POLINÁRIO AJALA	2186200	36,00
34	NEIDIANA LOPES	2179016	36,00
<b>RECEPCIONISTA – JAPORÃ/JACAREÍ</b>			
NÚMERO	NOME	RG	Nota Final
1	EVELYN MAYARA SILVA AZEVEDO	2029121	48,00
2	VERONICA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	2071259	80,00
3	CLEICIANE RAMIRES	2194845	52,00
4	DIEGO DAVI AMARILLA FIGUEIREDO	3562067	76,00
5	ROSANGELA SEVERINO DE MOURA	399866929	80,00
6	ANA CAROLINE ABEL	2417991	60,00
7	AMANDA OLIVEIRA DA CRUZ	2205220	68,00
8	FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	2468596	60,00

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL  
EDITAL Nº 006/2021 – PMJ**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PERFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para nível médio e fundamental, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando o princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital pertinente, para que produza seus reais e legais efeitos.

JAPORÃ – MS, 06 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Administração**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS APÓS CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS N.º 0001444-69.2007.8.12.0016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão Especial de reavaliação da prova de títulos nomeada pelo Decreto n.º 1379, de 07 de agosto de 2020, considerando a reabertura da para reclassificação dos candidatos aptos à prova de títulos do Concurso Público n.º 001/2006, determinada por decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 0001444-69.2007.8.12.0016, HOMOLOGA e torna público o resultado final da reclassificação dos candidatos aprovados de acordo a reavaliação dos títulos:

Inscrição	Candidato	CIRURGIÃO DENTISTA	Nota de prova escrita	Nota de prova pratica	Títulos apresentado	Nota final
2000013	NERILSEIA DE CARVALHO MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	90	0	0	90
2000009	ALANDYONE SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA	76	0	0	76
2000006	REBECA BERTOLINO SCHRAM	CIRURGIÃO DENTISTA	70	0	0	70
2000014	JULIANA VIEIRA BITANTE	CIRURGIÃO DENTISTA	70	0	0	70
2000014	MARLENE CLEUZA KLESZCZ	CIRURGIÃO DENTISTA	64	0	0	64
2000018	MARIA FERNANDA JUVELINO	CIRURGIÃO DENTISTA	62	0	0	62
2000002	DAYANE MACHADO TOBIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	60	0	0	60
2000017	THAIS TASSI	CIRURGIÃO DENTISTA	60	0	0	60
2000005	LUZIA FERREIRA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	54	0	5,8	59,8
2000015	LEANDRO JOAQUIM DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	58	0	0	58
<b>- PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ</b>						
6000003	ONDINA BALEEIRO	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	65,5	72	13,5	82,25
6000013	IVONE ROEHRS KARPINSKI	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	65	52	20	78,5
6000012	TERESINHA APARECIDA ZANOVELLO MUNARO	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	70	85	0	77,5
6000007	MARCIA CRISTINA BUENO RODRIGUES	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	65,5	68	6,4	73,15
6000004	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	54,5	53	15,1	68,85
6000005	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	54,5	52	14,9	68,15
6000018	ROSANGELA FERNANDES BOVA	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	62	70	0	66
6000017	LUCIANA BENTO SOARES	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	58,5	67	0	62,75
6000008	LIANE WEISS	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	60,5	55	0,3	58,05
6000009	SONIA APARECIDA PRESTES MOLINA	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	53	60	0	56,5
6000011	MARIA ALICE RODRIGUES DE AQUINO	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	60	50	0	55
6000014	PAULO SERGIO PEREIRA DE LIMA	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	57,5	52	0	54,75
6000010	LUANA BOMBARDELLI DUARTE	PROF. DE EDUC. INF. - JACAREÍ	58	50	0	54
<b>PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAREI</b>						
6100005	VALERIA BERNARDI SASAKI	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	67	94	15,9	96,4
6100010	MARIA DE LOURDES BRAGA SILVA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	70,5	90	11,2	91,45
6100018	EVARISTO BERNARDINELLI	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	70,5	74,5	11,7	84,2
6100022	RUDINEY FREIRE MARINHO	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	59	92	7,2	82,7
6100026	PAULO APARECIDO FRANZONI	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	61,5	83	6,8	79,05
6100021	JOCELITA AMARAL MELLO DE SOUZA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	56,5	69	13,5	76,25
6100030	NILDA VIDAL	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	65	60,5	12,8	75,55
6100009	MARIA IZABEL SIMOES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	54,5	90,5	0	72,5
6100013	EDNA TRINDADE CORDEIRO	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	56,5	69	6,9	69,65
6100028	SUELI DA SILVA FERREIRA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	53	65	4,7	63,7
6100021	ANA MARIA TORRES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	55	70	0,7	63,2
6100019	EMILENE DE NAZARE	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	56,5	69	0	62,75
6100008	MARCIA ANA DA CRUZ	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	63	62,5	0	62,75
6100006	DIOVANI PISCOR	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	70	52	0	61
6100011	ABEL JOSE DA SILVA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	60,5	60	0	60,25
6100001	GISELE RIBEIRO DA SILVA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	60,5	60	0	60,25
6100036	CRISTIANO AIRTON VELOSO	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	59	58	0	58,5
6100014	TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCCI	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	57	54	3	58,5
6100004	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	62	50	0	56
6100029	REJANE PISCOR	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	56	51	0	53,5
6100017	JULIANA KARINA MARQUES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - JACAR.	54	51	0	52,5
<b>PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEIA</b>						
62000013	JULIO CESAR LOPES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	82	77	3,4	82,9

62000003	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	71	72	6,8	78,3
62000019	VALDOMIRO ORTIZ	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	77,5	61	5	74,25
62000002	TITO CACERES MOREIRA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	72,5	64	5,1	73,35
62000005	JOAQUIM ADIALA HARA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	74,5	61	5,1	72,85
62000010	MARCOS MARTINEZ	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	68	50	6,8	65,8
62000009	ELIEZER MARTINS RODRIGUES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	68	50	5	64
62000015	EDLEIA RODRIGUES MARTINS	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	62,5	50	6,5	62,75
62000018	MACIEL VILHARVA CACERES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	58	57	5	62,5
62000004	SAULO NUNES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	72,5	50	0	61,25
62000014	NILTON VERA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	58	54	5	61
62000006	CIRLENE MARTINEZ	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	57,5	52	5,1	59,85
62000017	ALFREDO MARTINS	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	69	50	0	59,5
62000012	MARCIO ROCHA	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	60	52	0	56
62000001	VENANCIO CACERES	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	50	50	5	55
62000011	ROGERIO DIAS	PROF. P/ SÉRIES INIC. DO ENS. FUND. - ALDEI	50	50	0	50
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES</b>						
63000005	ANGELA CELESTE DOS SANTOS	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	70	55	20	82,5
63000003	SIMONE BUENO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	62,5	85	8,3	82,05
63000002	NIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	65,5	80	2,4	75,15
63000008	CRECIANE PALMAS APARECIDO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	55	68	0	61,5
63000007	IRANY APARECIDA VIRAGO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	70	52	0	61
63000006	KELLY CRISTINE CARDOSO RIBEIRO BROGES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	55,5	65	0	60,25
63000004	MARCIA PIMENTEL	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	64	54	0	59
63000001	ALEXANDRA VANESSA GONÇALVES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING EST.-INGLES J	50	51	0	50,5
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA</b>						
64000006	SANDRA CRISTINA PADILHA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA	67	90	13,4	91,9
64000010	JOCELINO MOISES FRANGIOTTI	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA	65,5	90	12,9	90,65
64000003	ISABEL RODRIGUES LOPES BERNARDINELLI	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA	67	89	0	78
64000005	TANIA BRIZOLA DE LIMA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA	52,5	65	5	63,75
64000004	MARILEZ FERRAGEM FECCHIO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./LING-PORT. ALDEIA	58	60	0	59
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA</b>						
65000004	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	50	90	3,6	73,6
65000007	ROGERIO DE SOUZA SILVA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	62,5	75	0	68,75
65000010	VIRILANE SOUZA MAGALHÃES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	55	76	3,2	68,7
65000038	VIVIANE MIRANDA OLIVEIRA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	50	82	0	66
65000006	MARCELA DACZKOWSKI VIDAL	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	53,5	69	0	61,25
65000001	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	70,5	50	0	60,25
65000003	ANDRE DE SOUZA MATTOS	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	53	62	0	57,5
65000008	HELICIO REGIS VIUDES SANCHES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./EDUC. FÍSICA ALDEIA	50	62	0	56
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. JACAREÍ</b>						
66000004	NIVALDO DIAS LIMA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. JACAREÍ	69	88	19,8	98,3
66000001	EDINALDO LIMA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. JACAREÍ	83,5	92	0	87,75
66000006	JOAO BUCIOLI DE SOUZA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. JACAREÍ	52,5	98	0	75,25
66000005	CARLA GRACIELA DOS SANTOS	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. JACAREÍ	70,5	72	1,6	72,85
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMATICA -ALDEIA</b>						
67000001	ANGELITA MARIA DE LIMA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. ALDEIA	63,5	84	2,4	76,15
67000002	DANIEL DE ÁVILA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ MATEMAT. ALDEIA	57	60	0	58,5
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ HIST. JACAREÍ</b>						
68000003	ANA PAULA KAPUSNIAK	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ HIST. JACAREÍ	69,5	79	3,2	77,45
68000002	JOSCEMIR JOSMAR MORESCO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ HIST. JACAREÍ	80,5	63	0	71,75
68000001	NORVAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ HIST. JACAREÍ	62	60	5,5	66,5
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA</b>						
69000005	JOSE ALVES DE MELO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA	74,5	94	6,3	90,55

69000009	NIVALDO LARA RODRIGUES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA	60	73	0	66,5
69000008	ILDO LARA RODRIGUES	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA	60,5	69	0	64,75
69000011	MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA	52	69	0	60,5
69000004	AMILTON LUCIO MOURA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. FUND./ GEOGRAF. ALDEIA	50	50	0	50
<b>PROF. P/ SER. FIN. ENS. F./ CIE. BIOL. ALDEIA</b>						
70000005	GISELE BORTOLUZZI	PROF. P/ SER. FIN. ENS. F./ CIE. BIOL. ALDEIA	52	60	7,6	63,6
70000001	SILVANA SOUZA DA SILVA	PROF. P/ SER. FIN. ENS. F./ CIE. BIOL. ALDEIA	63	56	0	59,5
70000004	CRISTINA ANDREA VELOSO	PROF. P/ SER. FIN. ENS. F./ CIE. BIOL. ALDEIA	50,5	55	0	52,75
70000002	VILMA DA LUZ MELCHIOR	PROF. P/ SER. FIN. ENS. F./ CIE. BIOL. ALDEIA	52	52	0	52
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>						
30000002	ROSELI APARECIDA PINI	ASSISTENTE SOCIAL	62	0	0	62
30000001	CLAUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	56	0	0	56
<b>ENFERMEIRO</b>						
4000013	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	ENFERMEIRA	74	0	0	74
4000004	MARILDA BORBA DA SILVA	ENFERMEIRA	74	0	0	74
4000008	HONORIO FERREIRA BARBOSA	ENFERMEIRA	72	0	0	72
4000001	ANNA BEATRIZ DE LACERDA PINTO NAUMES	ENFERMEIRA	70	0	0	70
4000011	ELIS REGINA MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	70	0	0	70
4000007	ALINE DE PAULA MOREIRA	ENFERMEIRA	62	0	0	62
4000014	FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	62	0	0	62
4000009	CRISTIANE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRA	60	0	0	60
4000021	ADILSON MACIEL DE SOUZA	ENFERMEIRA	60	0	0	60
4000020	OLGA DO CARMO RONCON	ENFERMEIRA	58	0	0	58
4000006	ALVIR SILVA DE GOUVEIA	ENFERMEIRA	56	0	0	56
4000018	JULIANA AITA	ENFERMEIRA	56	0	0	56
4000002	FLAVIANE PARDIM DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	54	0	0	54
4000003	DANIELE RODRIGUES BERTOLA	ENFERMEIRA	54	0	0	54
4000015	SUELI CARDOSO DE SOUZA	ENFERMEIRA	52	0	0	52
4000016	ROSINEI CARDOSO DE SOUZA	ENFERMEIRA	52	0	0	52
4000019	ROSILEIDE BURATTO	ENFERMEIRA	50	0	0	50
<b>PSICÓLOGO</b>						
5000006	KELI FABIA DUTRA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	60	0	0	60
<b>VETERINÁRIO</b>						
6000005	HELLEN MELEZ MARTINS	VETERINÁRIO	74	0	0	74
6000002	JOSE AGUIARI NETO	VETERINÁRIO	66	0	0	66
6000003	ALEXSANDRO CAPELETI	VETERINÁRIO	66	0	0	66
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>						
7000042	SILVANA PARRA CARLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	7,6	79,6
7000019	FATIMA DALBEN CABRERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	5	77
7000016	JOSE FERNANDO BURGUEZ FLORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76	0	0	76
7000048	SIRLEI MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74	0	0	74
7000029	FERNANDA CRISTIANE PERIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	1,7	73,7
7000014	KATHIA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	0	72
7000044	RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	0	72
7000049	MACELO GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	0	72
7000033	MICHELE DOS REIS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	0	72
7000009	PAULO RICARDO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	72	0	0	72
7000045	MARLI VIEIRA FERRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	0	0	70
7000022	JOAO BATISTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	0	0	70
7000001	JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	0	0	70
7000032	JOAO CARLOS ISAIAS BOAVENTURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	0	0	70
7000008	ANA KAROLINA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	0	0	68
7000040	FABRICIO DE MATOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	0	0	68
7000043	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	0	0	68
7000046	SIRLEI DOS REIS RAMOS BURAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	0	0	68
7000018	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	0	0	66
7000027	ELIEGE DOS SANTOS VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	0	0	66
7000011	VANESSA PEREIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	0	0	62
7000041	ALBERTO APARECIDO SCHEUFELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	0	0	62
7000056	ERLEIDE PEREIRA COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	0	0	62
7000025	FABIO CALOS EMBORANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60	0	0	60
7000053	JOANA LIGIA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60	0	0	60
7000010	SONIA ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	0	0	58
7000024	PEDRO GABRIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	0	0	58
7000034	EDILENE MORAIS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	0	0	58
7000005	FAGNER DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56	0	0	56
7000021	FERNANDO MAIKON SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	0	0	54
7000026	JANDERSON MARTINS HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	0	0	54
7000035	EVERTON BENTO BERNARDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	0	0	54
7000038	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	0	0	54
7000047	ROSYMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	0	0	54
7000028	ITAMAR GABRIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	0	0	52
7000031	KLEBER FRANJOTTI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	0	0	52
7000055	VALDECIR FARITH SALOMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	0	0	52
7000004	JULIANA MUNIZ GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
7000054	TIAGO FELTRIN JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>						
8000014	CLEVERSON LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	0	0	70
8000015	JOSE VALCIR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	0	0	68
8000006	LILIAN ARIANE DA SILVA MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62	0	0,8	62,8
8000008	OSNI OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	0	0	60
8000002	JOSÉ TEIXEIRA LIMA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	58	0	0	58

8000013	THATIANE VAS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	58	0	0	58
8000004	MAGAYVER VARGAS MAXIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	56	0	0	56
8000005	DIEIGA GOES COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	0	0,9	52,9
8000012	CLAUDIO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	0	0	52
8000010	NEUZA APARECIDA PRASITO CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	0	0	50
<b>SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO</b>						
9000003	JESSICA JOICE FERNANDES DE OLIVEIRA	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	82	0	0	82
9000002	VANESSA OLINDA BOSSOLANI CARMONA	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	76	0	0	76
9000004	VINICIUS MEIRA	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	74	0	0	74
9000007	ROSALIA MARTINEZ	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	68	0	0	68
9000005	DAIANI NEVES BARROS	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	66	0	0	66
9000001	CLEODIR LOPES ANTUNES	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	60	0	0	60
9000008	ODERLEI CLAYSON MALHEIROS DE CASTRO	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	60	0	0	60
9000011	JAQUELINE SUTIL DOS SANTOS	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	54	0	0	54
9000006	PATRICIA DIAS DA CRUZ	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	52	0	0	52
9000010	VANDERSON COSTA DA CRUZ	SEC. ADMINISTRATIVO DE COLÉGIO	52	0	0	52
<b>SEC. FISCAL DE OBRAS</b>						
10000001	ADÃO APARECIDO BEZERRA	FISCAL DE OBRAS	92	0	0	92
1000002	CLEBER ROBERTO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	90	0	0	90
<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>						
11000003	ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	56	0	0	56
11000005	ADRIANO MIGUEL DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	52	0	0	52
<b>AG. DE INSP. E VIG. SANITÁRIA</b>						
12000001	JOSE CARLOS EMBORANA	AG. DE INSP. E VIG. SANITÁRIA	64	0	0	64
<b>AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO</b>						
13000001	NAOR NAITZKI MACIEL	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	52	0	0	52
13000003	LUCILENE DE OLIVEIRA MARINHO	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	52	0	0	52
<b>DIGITADOR</b>						
14000003	SONIA NARA PESTANA	DIGITADOR	72	0	0	72
14000001	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	DIGITADOR	66	0	0	66
14000002	MARISANGELA NEVES DE BARROS	DIGITADOR	64	0	0	64
14000004	NEULANDIA SALETE BRIZOLA	DIGITADOR	60	0	0	60
<b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>						
21000006	CARLOS ALBERTO HELING	TÉCNICO AGRÍCOLA	64	0	0	64
21000008	JOSÉ DA SILVA SANTOS	TÉCNICO AGRÍCOLA	60	0	3	63
21000004	RONALDO DE OLIVEIRA GREGÓRIO	TÉCNICO AGRÍCOLA	60	0	0	60
21000012	EDVALDO JOSÉ DE SOUZA	TÉCNICO AGRÍCOLA	60	0	0	60
21000007	ÉDERANGELO FORTUNA	TÉCNICO AGRÍCOLA	56	0	0	56
21000009	WELLINGTON JOSE LUIZ	TÉCNICO AGRÍCOLA	56	0	0	56
21000001	PITAGORAS CERVANTES DE OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	52	0	0	52
21000011	EDUARDO COUTINHO HOLLANDINI	TÉCNICO AGRÍCOLA	50	0	0	50
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO</b>						
22000004	ROSILDA ELENIR FERNANDES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	66	0	0	66
22000002	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	64	0	0	64
22000006	CLARICE GARCIA GOMES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	62	0	0	62
<b>MONITOR ENSINO – PETI</b>						
23000036	ANA CRISTINA TEODORO	MONITOR ENSINO – PETI	88	0	0	88
23000004	JOSINEIA MOTTA	MONITOR ENSINO – PETI	84	0	0,7	84,7
23000013	JUCILAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	80	0	0	80
23000005	CRISTIANA VIANA SALES	MONITOR ENSINO – PETI	76	0	0	76
23000011	APARECIDO ALVES HILARIO	MONITOR ENSINO – PETI	76	0	0	76
23000024	QUEILA RICHTER	MONITOR ENSINO – PETI	76	0	0	76
23000025	BENEDITA PEREIRA RICHTER	MONITOR ENSINO – PETI	74	0	0	74
23000021	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	70	0	2,6	72,6
23000010	JANETE APARECIDA DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	72	0	0	72
23000033	ALECSANDRO GOMES	MONITOR ENSINO – PETI	72	0	0	72
23000033	PATRICIA FURLAN GONÇALVES	MONITOR ENSINO – PETI	72	0	0	72
23000037	SALETE BELL'AVER	MONITOR ENSINO – PETI	72	0	0	72
23000029	ELIZABETE LOURENÇO GOMES	MONITOR ENSINO – PETI	66	0	0	66
23000039	CELINA MARIA CERVANTES DE OLIVEIRA	MONITOR ENSINO – PETI	66	0	0	66
23000001	LUCIANA MITTLSTADT	MONITOR ENSINO – PETI	56	0	9	65
23000019	MAGERI ROLLON PEREIRA	MONITOR ENSINO – PETI	64	0	0	64
23000023	JOSELAINÉ ALVES DE JESUS	MONITOR ENSINO – PETI	64	0	0	64
23000030	CLAILTON MELO DOS SANTOS	MONITOR ENSINO – PETI	64	0	0	64
23000006	MARTA SEGANTINI DA SILVA NETO	MONITOR ENSINO – PETI	62	0	0	62
23000007	ROSANGELA FERNADNES PESSOA	MONITOR ENSINO – PETI	60	0	0	60
23000009	GISELI MARIA DIAS	MONITOR ENSINO – PETI	60	0	0	60
23000028	WESLEI TORRES FERNANDES	MONITOR ENSINO – PETI	60	0	0	60
23000035	SUSANA MARIA GABRIEL	MONITOR ENSINO – PETI	60	0	0	60
23000018	JOICE MENDES	MONITOR ENSINO – PETI	54	0	5,6	59,6
23000027	KENIA MARIA PEREIRA FERNANDES	MONITOR ENSINO – PETI	58	0	0,1	58,1
23000002	JOICE MARA DA CRUZ	MONITOR ENSINO – PETI	58	0	0	58
23000003	CLEITON LOPES ANTUNES	MONITOR ENSINO – PETI	58	0	0	58
23000012	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	MONITOR ENSINO – PETI	58	0	0	58
23000014	ODETE BRAZ	MONITOR ENSINO – PETI	58	0	0	58
23000008	SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR ENSINO – PETI	56	0	0	56
23000026	ADRIANO BEZERRA DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	56	0	0	56
23000040	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DOS SANTOS FRANGIOTTI	MONITOR ENSINO – PETI	56	0	0	56
23000038	ALEMAR PEREIRA DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	52	0	0	52
23000032	LUANA DE OLIVIERA DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	50	0	0	50
23000041	SOLANGE FELTRIN DA SILVA	MONITOR ENSINO – PETI	52	0	0	52
<b>AG. COM. DE SAÚDE</b>						

37000001	ANGELICA MARIANA PACHECO SOSTER	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 1 - URBANA	56	0	0	56
38000001	IVONE MACIEL GOES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 2 - URBANA	78	0	0	78
39000001	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 3 - URBANA	76	0	0	76
40000001	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 4 - URBANA	74	0	0	74
42000001	EDIANE LOPES DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 6 - URBANA	64	0	0	64
43000002	ELISANDRA DA SILVA ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 7 - FLORESTA	62	0	0	62
43000001	TEREZINHA DA SILVA ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 7 - FLORESTA	54	0	1,5	55,5
44000001	ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 8 - ASSENTAMENTO	68	0	0	68
45000001	HELENA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRAS	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 9 - ASSENTAMENTO	60	0	0	60
46000001	ROSANA AGRIPINA GONÇALVES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 10 - ASSENTAMENTO	54	0	1	55
48000004	ALDEIR GONÇALVES PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 - ASSENTAMENTO	64	0	0	64
48000001	DANIELE CARARO SILVA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 12 - ASSENTAMENTO	58	0	0	58
50000001	CARLOS FRANCISCO SALVADOR	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 14 - JACARÉ	58	0	0	58
51000003	GERALDO RAMIRES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 15 - ALDEIA PORTO L	66	0	0	66
51000002	DORIVAL VELASQUES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 15 - ALDEIA PORTO L	62	0	0	62
52000003	VANDERLEI PEDRO GONÇALVES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 - ALDEIA PORTO L	60	0	0,8	60,8
52000001	SIRLENE ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 - ALDEIA PORTO L	56	0	0	56
52000002	JANETE GOBE COSTA RODRIGUES	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 - ALDEIA PORTO L	54	0	0	54
53000002	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	AG. COM. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 17 - ALDEIA IVYKATU	58	0	0	58
<b>AG. DE INSP E VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA</b>						
58000001	COSME ACANJO DOS SNTOS	AG. DE INSP E VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	60	0	0	60
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>						
59000001	FABIO MARCELO GONÇALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	58	0	0	58
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ALDEIA</b>						
30000001	AGRIPINA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ALDEIA	60	0	0	60
30000030	GERSON MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ALDEIA	55	0	0	55
30000010	DULCILA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ALDEIA	50	0	0	50
30000013	ROBERTO CARLOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ALDEIA	50	0	0	50
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ</b>						
29000078	CLEIDE DE SOUZA NEVES KLICZEWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	80	0	0	80
29000012	NOELI SIMÕES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000031	ANA LUCIA GUIMARÃES MARCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000034	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000051	NISLENE ALVES INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000052	SIMONI NERES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000066	ELIANE MEIRA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000070	IVANIA DA SILVA VITRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000054	VASTIMACIEL ANIZIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000009	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000050	MARLENE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000065	AMABILE FAGUNDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000008	JOAO DE MATOS ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	75	0	0	75
29000007	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000011	MARLI SPANENBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000014	LEONIR SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000018	ZENILDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000039	DARIO LAGEMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000040	SUZANA CATELI DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000045	NATALICIO DA SILVA DOS SNTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000048	SONIA REGINA DOS SANTOS CANGUSSU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000072	JANETE ALBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70
29000081	MARCIA SUELI SCHMITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	70	0	0	70



29000003	MARCIO FERNADNES INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000023	EDSON DE OLIVEIRA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000033	GENAIDE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000044	PATRICIA BUENO CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000058	VIVIANE NAITZKI MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000071	ANGELA MARIA ANTUNES VALÉRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000073	SOILI TEREZINHA SCHEUFELE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	65	0	0	65
29000017	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000001	NOEMI SILVANA MORAES SALOMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000002	APARECIDA CORREIA DA SILVA GATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000022	SOLANGE VIEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000055	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000074	CELIA MARIA BUENO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	60	0	0	60
29000030	ELENIZA SALOMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000032	JONATAN PAULO DE SOUZA DE OLIVERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000036	ALCIDES EUGENIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000053	ROSENI MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000059	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000075	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	55	0	0	55
29000010	ROSILEI DE SOUZA GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
29000020	APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
29000042	SOELI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
29000057	ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
29000061	SIDNEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
29000077	MARIA APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS JAPORÁ	50	0	0	50
<b>COPEIRA JAPORÁ</b>						
25000002	CLAUDIA REGINA DE SOUZA ABEL	COPEIRA JAPORÁ	90	0	0	90
25000006	SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO	COPEIRA JAPORÁ	80	0	0	80
25000007	ROSI GOMES PEREIRA	COPEIRA JAPORÁ	75	0	0	75
25000008	ELISANGELA MARIA BARBOSA	COPEIRA JAPORÁ	75	0	0	75
25000001	ROSA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	COPEIRA JAPORÁ	70	0	0	70
25000004	VANEIDE BUENO PISCOR	COPEIRA JAPORÁ	70	0	0	70
25000009	LUCIANE FERMINO DE OLIVEIRA	COPEIRA JAPORÁ	65	0	0	65
25000005	JULIANA APARECIDO BRITO	COPEIRA JAPORÁ	50	0	0	50
<b>FAXINEIRA DA ALDEIA</b>						
33000008	CRISTIANE VELASQUEZ	FAXINEIRA DA ALDEIA	65	0	0	65
33000009	ELIZABETE MARTINS	FAXINEIRA DA ALDEIA	60	0	0	60
<b>FAXINEIRA DA JACAREI</b>						
32000005	JUCELIA FERNANDES DE SOUZA	FAXINEIRA JACAREÍ	85	0	0	85
32000002	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO	FAXINEIRA JACAREÍ	75	0	0	75
32000005	SOLANGE CAMILO DE OLIVEIRA	FAXINEIRA JACAREÍ	65	0	0	65
32000004	VALDINEIA DOMINGUOS DE ALMEIDA	FAXINEIRA JACAREÍ	60	0	0	60
32000001	TEREZA DE OLIVEIRA KUHNEN	FAXINEIRA JACAREÍ	50	0	0	50
<b>GARI</b>						
31000005	JOSE LIOMAR DE ANDRADE	GARI	65	0	0	65
31000006	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	GARI	50	0	0	50
<b>LAVADOR /LUBRIFICADOR</b>						
20000001	JOÃO BATISTA DE SOUZA	LAVADOR /LUBRIFICADOR	50	0	0	50
<b>MERENDEIRA ALDEIA</b>						
35000002	CECILIA QUINHONES	MERENDEIRA ALDEIA	50	0	0	50
<b>MERENDEIRA JACAREI</b>						
34000009	SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA JACAREÍ	95	0	0	95
34000015	SIRLENE ALVES TEIXEIRA FERREIRA	MERENDEIRA JACAREÍ	70	0	0	70
34000013	ROSELENE DE ALMEIDA ARRUDA	MERENDEIRA JACAREÍ	65	0	0	65
34000010	MARY VIEIRA MACHADO	MERENDEIRA JACAREÍ	65	0	0	65
34000003	NAIR FRANCISCA DOS SANTOS	MERENDEIRA JACAREÍ	60	0	0	60
34000008	ROSA MARIA IRENO	MERENDEIRA JACAREÍ	60	0	0	60
34000011	TEREZINHA BATISTA PORTO	MERENDEIRA JACAREÍ	60	0	0	60
34000012	SOELI APARECIDA FABIAN	MERENDEIRA JACAREÍ	55	0	0	55
34000017	CARMELITA SANTANA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA JACAREÍ	55	0	0	55
34000018	ANGELA LOPES DE MORAES	MERENDEIRA JACAREÍ	55	0	0	55
34000001	MARLENE TEREZINHA DA ROCHA	MERENDEIRA JACAREÍ	50	0	0	50
34000002	APARECIDA LOPES MORAES	MERENDEIRA JACAREÍ	50	0	0	50
34000016	RENILDA IRENO	MERENDEIRA JACAREÍ	50	0	0	50
<b>RECEPCIONISTA</b>						
19000017	CRISLENE PEREIRA NOVAIS	RECEPCIONISTA	85	0	0,9	85,9
19000001	BRUNO APARECIDO FRONK	RECEPCIONISTA	85	0	0	85

19000015	HOSANA APARECIDA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	85	0	0	85
19000021	ROSIMEIRE BEZERRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	80	0	1,5	81,5
19000002	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	80	0	0	80
19000023	FABRICIA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA	80	0	0	80
19000029	ALEXSANDRO PEREIRA FOLADOR	RECEPCIONISTA	80	0	0	80
19000034	GENANDREA KARINE DA CRUZ	RECEPCIONISTA	80	0	0	80
19000006	SIMONI MARIA GABRIEL	RECEPCIONISTA	75	0	0	75
19000037	ZELOIR DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	75	0	0	75
19000007	ELIZANGELA BEATRIZ ROCHA	RECEPCIONISTA	70	0	0	70
19000016	CELIA DOS SANTOS MOREIRA	RECEPCIONISTA	70	0	0	70
19000022	MILAINÉ ESSY CHIMENDES	RECEPCIONISTA	70	0	0	70
19000036	ELAINE BENTO BERNARDES	RECEPCIONISTA	70	0	0	70
19000008	DORECI BRAZ	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000010	JOCELIA APARECIDA DE MELLO LIMA	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000011	FATIMA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000012	LEILA CONSTANTINOV DA SILVA	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000028	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVAO	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000030	SANDRA GUEDES OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	65	0	0	65
19000005	JOICI PADILHA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
19000014	LUANA LOPES ALEXANDRE	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
19000031	FABIANA PAULA DE MOURA	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
19000032	SELMA RENATA ABEL	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
19000033	ROSINEIA SANCHES	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
19000035	LUCIA ROSA FERREIRA	RECEPCIONISTA	60	0	0	60
9000003	ELIZANGELA BATISTA FERREIRA	RECEPCIONISTA	55	0	0	55
19000013	MARIA FRANCELINO DE MIRANDA	RECEPCIONISTA	55	0	0	55
19000025	ANGELA MARIA DA COSTA	RECEPCIONISTA	55	0	0	55
19000027	PAULO MONTALVAO JUNIOR	RECEPCIONISTA	55	0	0	55
19000004	GISLAINE ALINE DE SOUZA	RECEPCIONISTA	50	0	0	50
19000020	VALERIA FRANCISCA FERREIRA	RECEPCIONISTA	50	0	0	50
19000024	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	RECEPCIONISTA	50	0	0	50
<b>VIGIA JAPORÁ</b>						
27000015	PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA	VIGIA JAPORÁ	95	0	0	95
27000007	NOEDIR ANTUNES DA CRUZ	VIGIA JAPORÁ	80	0	0	80
27000025	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA	VIGIA JAPORÁ	75	0	0	75
27000026	APARECIDO PEIXOTO DA SILVA	VIGIA JAPORÁ	75	0	0	75
27000012	GILBERTO SILVA DE LIRA	VIGIA JAPORÁ	65	0	0	65
27000014	EUNALDO AMADUCCI	VIGIA JAPORÁ	65	0	0	65
27000019	CIRILO ANTONIO DE MELO	VIGIA JAPORÁ	65	0	0	65
27000017	CICERO DA ROCHA	VIGIA JAPORÁ	65	0	0	65
27000002	SIDNEI SOARES	VIGIA JAPORÁ	60	0	0	60
27000009	ELIAS ALVES DA SILVA	VIGIA JAPORÁ	60	0	0	60
27000013	VALDIR BAPTISTA DA SILVA	VIGIA JAPORÁ	60	0	0	60
27000001	UMBERTO MARQUES	VIGIA JAPORÁ	55	0	0	55
27000011	VILSON ALBERTO NITZ	VIGIA JAPORÁ	55	0	0	55
27000020	GILSON FRANCISCO DE LIMA	VIGIA JAPORÁ	50	0	0	50
<b>ZELADOR</b>						
24000029	CATIA TESTA DE SOUZA	ZELADOR	85	0	0	85
24000028	ROZENILDA DA SILVA FERREIRA	ZELADOR	80	0	0	80
24000018	MARINEZ HENZ FRESCURA	ZELADOR	80	0	0	80
24000037	TATIANE DIAS DA CRUZ	ZELADOR	75	0	0	75
24000003	SIMONE DOS SANTOS	ZELADOR	70	0	0	70
24000006	JOSE ANTONIO GONÇALVES	ZELADOR	70	0	0	70
24000019	SILVANA PANISSO MARTINS	ZELADOR	70	0	0	70
24000021	MARILZA DOS SANTOS VIANA	ZELADOR	70	0	0	70
24000011	SOELI APARECIDA GALDINO DE OLIVEIRA	ZELADOR	70	0	0	70
24000016	IVANILDA LARA RODRIGUES	ZELADOR	65	0	0	65
24000031	ODETE APARECIDA PESTANA	ZELADOR	65	0	0	65
24000010	EDNA APARECIDA ZENERATTI	ZELADOR	60	0	0	60
24000005	PATRICIA DA SILVA SANTOS	ZELADOR	60	0	0	60
24000030	EVERTON LUIZ DOS SANTOS	ZELADOR	60	0	0	60
24000034	SIDNEIA DOS SANTOS	ZELADOR	60	0	0	60
24000005	DILAIR QUADROS DOS SANTOS	ZELADOR	55	0	0	55
24000025	VANEIDE DE ARAUJO CHAGAS	ZELADOR	55	0	0	55
24000002	IVANI GOMES	ZELADOR	50	0	0	50
24000009	MARIA APARECIDA PEREIRA	ZELADOR	50	0	0	50
24000012	DEVANIR DE SOUZA	ZELADOR	50	0	0	50
24000024	IVONE FLAUSINO DA SILVA	ZELADOR	50	0	0	50
24000033	PEDRO DE SOUZA	ZELADOR	50	0	0	50
<b>MOTORISTA ALDEIA</b>						
18000003	AVELINO LOPES	MOTORISTA ALDEIA	70	53	0	61,5
18000002	CELIO DARIO FERNANDES	MOTORISTA ALDEIA	65	54	0	59,5
18000005	EUGENIO GONÇALVES	MOTORISTA ALDEIA	50	63	0	56,5
<b>MOTORISTA JAPORA I</b>						
17000024	FLAVIO MACIEL GOES	MOTORISTA JAPORÁ I	85	83	0	84
17000007	CLAUDINEI MARCOLINO ANIZIO	MOTORISTA JAPORÁ I	75	85	0	80
17000005	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES	MOTORISTA JAPORÁ I	50	98	0	74
17000009	CICERO MIGUEL DA SILVA	MOTORISTA JAPORÁ I	50	95	0	72,5
17000015	JUSTINO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA JAPORÁ I	60	85	0	72,5
17000039	LUIZ CARLOS DAMACENO	MOTORISTA JAPORÁ I	75	70	0	72,5
17000016	RILDO APARECIDO ALVES MARTINS	MOTORISTA JAPORÁ I	65	78	0	71,5
17000030	VALDIR GOUVEIA DE LIMA	MOTORISTA JAPORÁ I	65	67	0	66
17000002	MARCOS ROBERTO VIEIRA	MOTORISTA JAPORÁ I	75	57	0	66
17000013	PEDRO RAFAEL DIAS	MOTORISTA JAPORÁ I	65	66	0	65,5
17000011	HUGO AS CARNELOS	MOTORISTA JAPORÁ I	55	75	0	65
17000040	ROSIMAR MARTINS DOS SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA JAPORÁ I	65	65	0	65
17000008	ALVARO JOSE DE MELO	MOTORISTA JAPORÁ I	70	58	0	64
17000031	MARCOS ANTONIO KNUPP	MOTORISTA JAPORÁ I	70	58	0	64
17000003	PAULO RONEY AZAMBUJA VELILHA	MOTORISTA JAPORÁ I	75	50	0	62,5
17000035	JORGE LUIZ KLICZEWSKI	MOTORISTA JAPORÁ I	70	53	0	61,5

17000001	CIDERNEI CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA JAPORÃ I	70	52	0	61
17000036	EDSON DA SILVA FRANCO	MOTORISTA JAPORÃ I	60	53	0	56,5
<b>MOTORISTA II</b>						
16000008	MARCIONEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	70	97	0	83,5
16000005	AGNALDO NALA	MOTORISTA II	65	90	0,1	77,6
16000012	RENATO MAXIMO	MOTORISTA II	55	96	0	75,5
16000003	VALDIR PINO GARCIA	MOTORISTA II	55	90	0	72,5
16000002	VILMAR DA CUNHA ROSA	MOTORISTA II	60	75	0	67,5
16000009	EDUARDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA II	60	75	0	67,5
16000001	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA II	75	60	0	67,5
<b>MOTORISTA III</b>						
15000004	CLAUDINEY BATISTA FERREIRA	MOTORISTA III	70	90	0	80
15000009	ADILSON DOS SANTOS TRINDADE	MOTORISTA III	65	90	0	77,5
15000010	LAERCIO MIGUEL DA SILVA	MOTORISTA III	65	90	0	77,5
15000013	ARILVALDO SANTANA SCHULTZ	MOTORISTA III	65	90	0	77,5
15000016	ELIANDRO LOMBERTO DE BARROS	MOTORISTA III	70	80	0	75
15000002	EUALITON LAVARDA	MOTORISTA III	70	60	0	65
15000015	ROGERIO ORTEGA ESTEVAO	MOTORISTA III	70	58	0	64
15000022	URI RENAN PEREIRA NOVAIS	MOTORISTA III	70	56	0	63
15000020	NILDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA III	60	65	0	62,5
15000006	SANDRO JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA III	50	70	0	60
15000012	DERLI FRESCURA	MOTORISTA III	60	57	0	58,5
<b>ELETRECISTA</b>						
54000002	ANTENOR COSTA SANTOS	ELETRECISTA	50	95	0	72,5
54000001	RAFAEL PISCOR	ELETRECISTA	55	70	0	62,5
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>						
55000003	DAVI ARMANO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	60	94	0	77
55000001	VALDIR RIBEIRO DA CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	70	80	0	75
55000004	ANCELMO CANAN ALECIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	80	55	0	67,5
<b>TRATORISTA - JAPORÃ</b>						
56000001	JEZUEL RODRIGUES	TRATORISTA-JAPORÃ	65	76	0	70,5
56000007	ALBINO OLIENTO DA CRUZ	TRATORISTA-JAPORÃ	50	71	0	60,5

**I – A reclassificação segue o cumprimento da ordem judicial e contempla todos os candidatos aptos à fase de títulos na época do concurso.**

**II – A nova classificação não beneficia os candidatos que, mesmo convocados, não assumiram seus cargos ou assumiram o concurso na época e já tenham se desligados por exoneração, não reabrindo direito à nomeação e posse.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
Prefeito de Japorã-MS

**DEBORAH TOMAS FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**MAURICIO COLLIN**  
Membro

**NILSON MARTINS CAMARGO**

Membro

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

### Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

#### EDITAL Nº 006/2021 – PMJ

**1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.432/2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas e condições seguintes.

**2. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

2.1 O resultado e classificação final encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

JAPORÃ – MS, 06 de maio de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - JAPORÃ/JACAREI			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JOSENIL RIQUELME LOPES	92,00	APROVADO
2	ROSI GOMES PEREIRA	88,00	APROVADO
3	LOHAINE DOS SANTOS GONÇALVES	88,00	APROVADO
4	JORDÃO DE JESUS CARNEIRO	86,00	APROVADO
5	IZÁ GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	86,00	APROVADO
6	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO

7	IVANI GOMES	84,00	APROVADO
8	SIMONI MARIA GABRIEL	84,00	APROVADO
9	JOICE MARA DA CRUZ MARTINS	84,00	APROVADO
10	LUIZA DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO
11	ELAINE PEREIRA DA SILVA	80,00	APROVADO
12	JHONATAN DA COSTA SANTOS	80,00	APROVADO
13	ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	80,00	APROVADO
14	JOICE MAXIMA FRANCISCO	80,00	APROVADO
15	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	76,00	APROVADO
16	IVONETE ALVES DOS SANTOS	76,00	APROVADO
17	SIDELI DE LIMA PEREIRA	76,00	APROVADO
18	ALESSANDRA BRAS	76,00	APROVADO
19	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA	76,00	APROVADO
20	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	76,00	APROVADO
21	VILSON ALBERTO NITZ	72,00	APROVADO
22	LEOSMAR DE OLIVEIRA FRANCISCO	72,00	APROVADO
23	VANESSA C PEREIRA	72,00	APROVADO
24	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA	68,00	APROVADO
25	GISELE SPANEMBERG	68,00	APROVADO
26	GEYSCISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO
27	SARA APARECIDA DA SILVA SANTOS	68,00	CR
28	VINICIUS ZENERATTI LOURENÇO	68,00	CR
29	CLEUSA NASCIMENTOS SANTOS RIBEIRO	64,00	CR
30	LEANDRO JOSE VIEIRA	60,00	CR
31	VITORIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS	64,00	CR
32	SABRINA PEREIRA PAULA DA SILVA	60,00	CR
33	KEILA ROMEIRO RODRIGUES	64,00	CR

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ELIZANDRA SOUZA	84,00	APROVADO
2	ELLEN FREITAS FERNANDES	84,00	APROVADO
3	LIDIANE GALEANO	80,00	APROVADO
4	JOSIELI LOPES	80,00	APROVADO
5	SANDRA BOLGADO	76,00	APROVADO
6	ESTELINA VERA	74,00	APROVADO
7	EDNA AJALA	72,00	APROVADO
8	ALOIZIO VILHARVA	72,00	APROVADO
9	EVELIN FERNANDES	72,00	APROVADO
10	LUZIA BOLGADO	68,00	APROVADO
11	ANGELA MARIA PEDROSO	64,00	APROVADO
12	ELIZANDRA GODOI	60,00	APROVADO
13	JADIEL ROCHA	60,00	APROVADO
14	JOSIANE SANCHES AMARILIA	60,00	CR

**MERENDEIRA - JAPORÃ/JACAREI**

MERENDEIRA - JAPORÃ/JACAREI			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARIA DE FATIMA ARMARIO	72,00	APROVADO
2	HIROMI RAFAELA LOPES MIYATA	68,00	APROVADO

**MOTORISTA - JAPORÃ/JACAREI**

MOTORISTA - JAPORÃ/JACAREI			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	GENIVALDO SPANEMBERG	84,00	APROVADO
2	CARLOS CEZAR SOARES	72,00	APROVADO
3	EDIVAL DE PAULA	68,00	APROVADO
4	JULIO CEZAR LOURENÇO DA SILVA	68,00	APROVADO
5	JOÃO NUNES PEREIRA	64,00	APROVADO
6	EDERSON DA SILVA ROCHA	64,00	APROVADO
7	ORIVALDO ROGERIO RODRIGUES	60,00	CR

**MOTORISTA I - ALDEIA**

MOTORISTA - ALDEIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	BENTO HARA	68,00	APROVADO
2	ELIDO BOLGARIN	64,00	APROVADO
3	OLAIR LOPES	64,00	CR
4	MICHEL MARTINS VELAZQUEZ	60,00	CR
5	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	60,00	CR

**OPERADOR DE MÁQUINA - JAPORÃ/JACAREI**

OPERADOR DE MÁQUINA - JAPORÃ/JACAREI			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	60,00	APROVADO

**VIGIA - JAPORÃ/JACAREI****VIGIA - JAPORÃ/JACAREI**

VIGIA - JAPORÃ/JACAREI			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MAIKO FERNANDES DE OLIVEIRA	88,00	APROVADO
2	FERNANDO MEIRA	84,00	APROVADO
3	WALLISON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	84,00	APROVADO
4	JOÃO ALBANO DE SOUZA	80,00	APROVADO
5	DIOGO INACIO DA CRUZ	80,00	APROVADO
6	SEBASTIÃO MARQUES BELO	76,00	APROVADO
7	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	76,00	APROVADO
8	GIOVANI SOSA PEREIRA	72,00	APROVADO
9	TIAGO GODOI BARROS	68,00	APROVADO
10	JEFERSON LUIS MAXIMO FRANCISCO	68,00	APROVADO
11	LUIS CARLOS PIO SILVA	60,00	APROVADO

**VIGIA – ALDEIA**

VIGIA – ALDEIA			
1	JOSE LUIZ VILHALVA MARTINS	68,00	APROVADO
2	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	68,00	APROVADO
3	CLEMILDO ORTEGA	64,00	APROVADO
4	DANIEL CACERES	60,00	APROVADO
5	BENEDITO RAMOS BENITES	60,00	APROVADO

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – JAPORÃ**

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – JAPORÃ			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JOSE CARLOS EMBORANA	92,00	APROVADO
2	DHIONZALES SANDRIN SAMPAIO	88,00	CR
3	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	72,00	CR

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ALDEIA**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALDEIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	OSMAR AMAURILIO	76,00	APROVADO
2	MACIEL BOGADO	72,00	APROVADO
3	KEILA ROCHA	68,00	CR

**CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – JAPORÃ/JACAREÍ**

CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – JAPORÃ/JACAREÍ			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LINDINALVA DE LIMA SILVA	84,00	APROVADO
2	ROSIANE BATISTA FERREIRA	80,00	APROVADO
3	BRUNA CAROLINA ROMEIRO MORENO	68,00	APROVADO
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE – ALDEIA			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JESSICA RAMOS MARTINS	92,00	APROVADO
2	JANILSON ORTIZ ASSUNÇÃO	80,00	APROVADO
3	MARCIA HARA VENEGA SOUZA	60,00	APROVADO
4	ROZELAINE DE SOUZA	60,00	APROVADO

**RECEPCIONISTA – JAPORÃ/JACAREÍ**

RECEPCIONISTA – JAPORÃ/JACAREÍ			
NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ROSANGELA SEVERINO DE MOURA	80,00	APROVADO
2	VERONICA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS	80,00	APROVADO
3	DIEGO DAVI AMARILLA FIGUEIREDO	76,00	CR
4	AMANDA OLIVEIRA DA CRUZ	68,00	CR
5	FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	60,00	CR
6	ANA CAROLINE ABEL	60,00	CR

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO IGDPBF/IGDSUAS DE 2021****RESOLUÇÃO CMAS Nº005/2021****“APROVAR PLANO AÇÃO E APLICAÇÃO 2021 RECURSOS IGDPBF E IGDSUAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAPORA-MS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Plano Ação e Aplicação 2021 Recursos IGDPBF e IGDSUAS – Programa Bolsa Família

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 07 de Maio de 2021

Lindinalva de Lima Silva

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**

A Srª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 10º (décimo) dia do mês de Maio de 2021, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 140/2021 Processo Administrativo Licitatório de nº. 014/2021, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E DOCUMENTAÇÃO) ORNAMENTAÇÃO (FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, VÉU E VELA), SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (FORMALIZAÇÃO DO CORPO) E TRANSLADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E HABITAÇÃO.** Empresa vencedora: **PAX E FUNERARIA JARAGUARI DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.501.533/0001-45**, no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil)**. Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 10/05/2021.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EDITAL Nº 027/2021 PROCESSO SELETIVO 004/2021 DISPÕE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.****EDITAL Nº 027/2021****PROCESSO SELETIVO 004/2021****DISPÕE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais de números 799/2014, e 819/2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da vigente Constituição da República, torna público, a relação nominal dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de MOTORISTA interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 025/2021.

**CANDIDATOS INSCRITOS**I. **IDEVALDO FRANCISCO DE CARVALHO**II. **VALTER LUIZ PEREIRA GONÇALVES**,

Para recorrer da publicação das inscrições, o candidato tem o prazo previsto no Edital nº 025/2021, de divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

Jaraguari, 10 de maio de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 215/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 605/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 043/2019.**

No EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 215/2019, publicado no Diário Oficial da União -DOU, , no dia 19/04/2021. Edição 72.

**Onde se lê:** ATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 070/2020.MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº **03.501.533/0001-45 e a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ de nº. 03.688.640/0001-24. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 215/2019, firmado entre as partes em 02/12/2019, nos termos previstos na Clausula Sétima.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 215/2019, por mais 60 (sessenta) dias, até 03/05/2021. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 05/03/2021. **DATA: 22/02/2021.**

**Leia-se:** PARTES: ATO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 215/2019.MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº **03.501.533/0001-45 e a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ de nº. 03.688.640/0001-24. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 215/2019, firmado entre as partes em 02/12/2019, nos termos previstos na Clausula Sétima.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 215/2019, por mais 60 (sessenta) dias, até 03/05/2021. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 05/03/2021.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**MENSAGEM Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2021 - OBJETO: Veto ao Projeto de Lei nº 150/2021, que torna obrigatório o município a divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.**

**MENSAGEM Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**OBJETO: Veto ao Projeto de Lei nº 150/2021, que torna obrigatório o município a divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**NESTA.**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores.**

Cumprimentando-os cordialmente, acuso o recebimento de ofício que encaminha aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 150 de 19 de abril de 2021 que versa sobre "a obrigatoriedade do município em divulgar a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde".

Comunico a Vossa Excelência que, ao melhor analisar o Projeto de Lei 150/2021, com fundamento no art. 28, parágrafo único, alínea "c" e art. 47, XLII da Lei Orgânica Municipal, optamos por vetá-lo face à inconstitucionalidade, pelas razões expostas a seguir

**1. DAS RAZOES DO VETO**

Há no projeto evidente e louvável iniciativa de obrigar a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal, no entanto, a legalidade do projeto usurpa a competência do Chefe do Poder Executivo e ainda cria despesa não prevista no orçamento anual, logo, a iniciativa representa a vulneração do princípio da separação dos poderes.

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Jaraguari, assim determina:

Art. 28. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

**Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

**c) criação, estruturação e extinção das secretarias e órgãos da administração pública municipal . (Emenda 018/2016).**

Art. 47. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

(...)

**XLII - dispor sobre a estrutura e organização dos serviços municipais, observadas as normas básicas estabelecidas em lei.**

Extrai-se que o Projeto de Lei interfere diretamente nas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos administrativos municipais e conseqüentemente gerando maiores despesas aos cofres públicos do Município, nos quais, são de competência privativa do chefe do Poder Executivo, portanto, a legislação cria novas atribuições para órgãos do municipais, que se destoam de situações básicas.

Neste sentido, cabe mencionar entendimento do STF:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei Do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição do Polo Estadual da Música Erudita. 3. Estrutura e atribuições de órgãos e Secretarias da Administração Pública. 4. **Matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**. 5. Precedentes. 6. Exigência de consignação de dotação orçamentária para execução da lei. 7. Matéria de iniciativa do Poder Executivo. 8. Ação julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2808, do Rio Grande do Sul, Tribunal Pleno, relator o ministro Gilmar Mendes, j. em 24.8.2006).

**É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública.** [...] As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros (STF, ADI nº 2719/ES).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI 10789 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA RESERVADA. **COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AUMENTO DE DESPESA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.** (...)

2. **Ausência de prévia dotação orçamentária para o pagamento do benefício instituído pela norma impugnada.** Violação ao artigo 169 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional 19/98. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI 2.079, Rel. Min. Maurício Corrêa)

Ademais, a propositura legislativa além invadir na competência privativa do Prefeito, por estabelecer formas de ação dos serviços públicos municipais e ainda cria aumento despesas pública sem que dela conste a indicação dos recursos disponíveis, impactando no orçamento, qual cita-se, por exemplo, a despesa com publicidade.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei 150/2021. Ressalvo, no intuito de advertência, que a aprovação de projetos manifestamente ilegais pode gerar responsabilidades civis e/ou criminais aos nobres Edis, motivo pelo qual devem se vestir da plena legalidade na aprovação e apreciação das proposições, inclusive vetos.

Sendo o que tínhamos a tratar, submetemos as presentes razões à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaraguari, reiterando votos de estima e apreço.

Jaraguari (MS), 10 de maio de 2021.

**EDSON NOGUEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Extrato de Ratificação**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 11.383.974/0001-18, objetivando a "Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção", o qual deverá ser entregue na Câmara Municipal, conforme especificações deste Termo de Referência, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 16.360,42 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) . Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS, 10 de maio de 2021.

**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Extrato de Ratificação Guilherme**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **GUILHERME HENRIQUE SILVA JUNQUEIRA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ n. 34.049.640/0001-08, objetivando a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança e aquisição DVD de gravação e demais itens para o prédio da câmara municipal, conforme descrito no termo de referência, Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais) de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 10 de maio de 2021.

**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Jaraguari/MS

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº. 401, DE 26 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 317/2020, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.****PORTARIA Nº. 401, DE 26 DE ABRIL DE 2021.****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 317/2020, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a exoneração da engenheira Laiara Sommer Ferreira Brandão, bem como, a necessidade da recomposição da Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o engenheiro **Wilson Cesar Barbosa da Cruz**, servidor público municipal, para compor a Comissão de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Jaraguari .

Parágrafo único. A Comissão de Regularização Fundiária deve atuar com a seguinte composição:

**I – JONAS DE ALMEIDA BATISTA** – Presidente.

**II – ROSELI DE FATIMA VARELA COELHO** – Membro.

**III – IZABELA ECHEVERRIA CORREA** – Membro.

**IV – WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ** – Membro.

**V – SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO** – Membro .

**Art. 2º.** Compete a Comissão de Regularização Fundiária, solicitar, atuar e examinar documentos relativos à posse do



imóvel, emitir relatório conclusivo sobre prédios submetidos a regularização, convocar as pessoas interessadas visando a emissão de documento de propriedade pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 26 de abril de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Intime-se .**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

---

**PORTARIA Nº. 402, DE 03 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2017, E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE JARAGUARI.**

**PORTARIA Nº. 402, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 112/2017, E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o engenheiro civil servidor público desta municipalidade, **WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ**, para exercer de forma individual a função de Fiscal dos Contratos pelos quais o Município de Jaraguari é o contratante.

**Art. 2º.** Os Contratos de fornecedores de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Jaraguari passam a ser fiscalizados pelos seguintes servidores:

**I – WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ;**

**II – VANDERLEY FERRARI;**

**III - EDVALDO JERONIMO SOARES DA SILVA.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 03 de maio de 2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**INTIME-SE .**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 41 - SOUBHIA & CIA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021****Dispensa de Licitação nº 26/2021****Processo Administrativo nº 36/2021**PARTES – **Município De Jardim** a empresa **SOUBHIA & CIA LTDA.****CNPJ: 01.963.040/0023-07****OBJETO: O presente termo tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual –EPI´S para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS.****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente **artigo 24, inciso II**, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da lei nº 8.666/93.**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 5.625,00** (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA :** A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contada a partir da data de assinatura do mesmo.**DATA:** 10/05/2021**ASSINAM:** Pela Contratante: Srª **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal pela contratada: **Sr. Feres Soubhia Filho.**

Matéria enviada por Priscila Flores Mendieta

**Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021****Pregão Eletrônico n. 046/2020****Processo Administrativo n. 31.618/2020-10****Processo Administrativo de Adesão n. 46/2021**PARTES – **Município de Jardim - MS** e a empresa **Toccatto Tecnologia em Sistemas Ltda****OBJETO:** Aquisição de licenças perpétuas de software qlik sense analytics platform, nprinting da plataforma qlik e qlik sense analyzer user, com garantia técnica de elegibilidade e atualização de versão do software, prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para as licenças dos softwares qlikview e qlik sense já existentes e serviços técnicos especializados para desenvolvimento, implantação e supervisão de funcionamento dos softwares .**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 9.337/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 046/2020 e seus anexos, decorrente de procedimento licitatório homologado em 07/05/2020 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 31.618/2020-10 que gerou o Processo Administrativo de Adesão n. 46/2021, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 196.988,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA :** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 .**DATA:** 07/05/2021**ASSINAM:** Pela Contratante: **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal pela contratada: **Sr. Perácio Feliciano Ferreira.**

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

**Secretaria Municipal de Finanças e Administração - Departamento de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42 - MARSURA & SILVA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021****Dispensa de Licitação nº 26/2021****Processo Administrativo nº 36/2021**PARTES – **Município De Jardim** a empresa **MARSURA & SILVA CIA LTDA.****CNPJ: 02.251.736/0001-68****OBJETO: O presente termo tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual –EPI´S para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente **artigo 24, inciso II**, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, que atualiza os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 da lei nº 8.666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.392,00** (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contada a partir da data de assinatura do mesmo.

**DATA:** 10/05/2021

**ASSINAM:** Pela Contratante: Sr<sup>a</sup> **Clediane Areco Matzenbacher** – Prefeita Municipal pela contratada: **Sr. José Cleber Da Silva.**

Matéria enviada por Priscila Flores Mendieta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****EDITAL CONVOCAÇÃO SAUDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **C O N V O C A**, a população jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o as metas fixadas para o 1º **QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021**, em conformidade com as Leis Municipais de, que acontecerá no dia 25 de Maio de 2021, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 10 de Maio de 2.021.

Nivaldo Alves de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da chamada pública abaixo, nos termos da Lei Federal nº8666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreaviso, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.”

Consoantes normas disciplinadoras do edital epigrafado, na melhor forma processual, a comissão conforme ata do certame em referência julgou as documentações e concluiu pelo deferimento das seguintes empresas, como segue:

Empresa	CNPJ
K&F CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA LTDA	15.641.133/0001-14
MAKIELE DA SILVA CUNHA	40.154.753/0001-76

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Juti.

Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

Juti - MS, 20 de Abril de 2021.

**LAÍS BARROS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº018/2021**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o Processo nº068/2021 – Pregão Presencial SRP nº018/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para Contratação de Empresa para confecção de materiais gráficos para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Empresas: CRIATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP, vencedora dos itens: 01 á 43, valor total de R\$ 120.268,50 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta reais). Valor total da presente licitação é R\$ 120.268,50 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 07 de Maio de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**Modalidade** : Pregão Presencial SRP Nº 017/2021

**Tipo** : A de menor preço global

**Objeto** : Registro de Preços para futuras contratações (sob demanda) de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para consecução de atividades-meio da administração municipal do Município de Juti, incluindo todos os seus órgãos administrativos, se necessário, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

O prefeito do município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **GILSON MARCOS DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público que em face do Parecer emitido pela assessoria jurídica e em conformidade com o art. 24, IX, da lei nº 8666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação A C DOS SANTO FILHO - ME, segunda colocada no item 001, do pregão presencial SRP nº 017/2021, realizado no dia 30/04/2021, para a negociação de preço no dia 13/05/2021, haja vista a empresa vencedora do referido item BS ASSESSORIA & SERVIÇOS, ter pedido a desistência do certame conforme ofício nº018/2021, protocolado pela referida empresa.

Juti-MS, 10 de Maio de 2.021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021 e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e a fundamentação legal o art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo nº 072/2021;

CONSIDERANDO por fim a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo administrativo nº072/2021 de Inexigibilidade nº004/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais feitos ao tempo e encaminhado o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de prestação de serviços de consultoria e assessoramento em assuntos educacionais, com a empresa C.T. BELUGUE EGER ME, inscrita no CNPJ nº. 24.510.883/0001-48, com valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Juti/MS, 30 de Abril de 2021.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.113.673,00	38.113.673,00	5.778.622,00	15,16	14.080.834,64	36,94	24.032.838,36
RECEITAS CORRENTES	28.304.673,00	28.304.673,00	5.778.622,00	20,42	12.994.621,23	45,91	15.310.051,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.487.833,00	2.487.833,00	713.223,34	28,67	2.686.295,50	107,98	-198.462,50
Impostos	2.454.833,00	2.454.833,00	679.438,01	27,68	2.647.132,92	107,83	-192.299,92
Taxas	33.000,00	33.000,00	33.785,33	102,38	39.162,58	118,67	-6.162,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	44.452,69	35,56	87.142,85	69,71	37.857,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	44.452,69	35,56	87.142,85	69,71	37.857,15
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	103.000,00	11.156,28	10,83	13.078,92	12,70	89.921,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	601,00	12,02	1.001,00	20,02	3.999,00
Valores Mobiliários	98.000,00	98.000,00	10.555,28	10,77	12.077,92	12,32	85.922,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	460,00	23,00	1.540,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	120,00	6,00	460,00	23,00	1.540,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.584.840,00	25.584.840,00	4.994.264,43	19,52	10.192.238,70	39,84	15.392.601,30
Transferências da União e de suas Entidades	11.955.340,00	11.955.340,00	1.666.814,13	13,94	3.903.208,46	32,65	8.052.131,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.399.500,00	9.399.500,00	2.363.434,34	25,14	4.367.707,19	46,47	5.031.792,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.230.000,00	4.230.000,00	964.015,96	22,79	1.921.323,05	45,42	2.308.676,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	15.405,26	770,26	15.405,26	770,26	-13.405,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	15.405,26	770,26	15.405,26	770,26	-13.405,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.809.000,00	9.809.000,00	0,00	0,00	1.086.213,41	11,07	8.722.786,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	0,00	0,00	1.086.213,41	22,59	3.722.786,59
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.000,00	3.370.000,00	0,00	0,00	1.086.213,41	32,23	2.283.786,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.113.673,00	38.113.673,00	5.778.622,00	15,16	14.080.834,64	36,94	24.032.838,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.113.673,00	38.113.673,00	5.778.622,00	15,16	14.080.834,64	36,94	24.032.838,36
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.113.673,00	38.113.673,00	5.778.622,00	15,16	14.080.834,64	36,94	24.032.838,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	408.076,02			408.076,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		408.076,02			408.076,02		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.113.673,00	38.522.949,02	3.925.207,26	18.414.732,58	20.108.216,44	5.642.711,01	8.885.729,68	29.637.219,34	8.762.911,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.566.432,00	26.969.284,05	2.731.154,25	16.401.969,81	10.567.314,24	4.499.226,33	7.477.034,05	19.492.250,00	7.370.414,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.928.327,00	13.882.338,09	415.995,89	11.959.795,17	1.922.542,92	2.461.794,67	4.626.034,87	9.256.303,22	4.626.034,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.636.105,00	13.084.945,96	2.315.158,36	4.442.174,64	8.642.771,32	2.037.431,66	2.850.999,18	10.233.946,78	2.744.379,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.327.241,00	11.333.664,97	1.194.053,01	2.012.762,77	9.320.902,20	1.143.484,68	1.408.695,63	9.924.969,34	1.392.497,13	0,00
INVESTIMENTOS	11.034.241,00	11.040.664,97	1.151.416,60	1.891.597,68	9.149.067,29	1.094.848,21	1.303.530,46	9.737.134,51	1.287.331,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	42.636,41	121.165,09	168.834,91	48.636,47	105.165,17	184.834,83	105.165,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.113.673,00	38.522.949,02	3.925.207,26	18.414.732,58	20.108.216,44	5.642.711,01	8.885.729,68	29.637.219,34	8.762.911,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.113.673,00	38.522.949,02	3.925.207,26	18.414.732,58	20.108.216,44	5.642.711,01	8.885.729,68	29.637.219,34	8.762.911,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			5.195.104,96	5.317.922,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.113.673,00	38.522.949,02	3.925.207,26	18.414.732,58		5.642.711,01	14.080.834,64		14.080.834,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	38.113.673,00	38.522.949,02	3.925.207,26	18.414.732,58	100,00	20.108.216,44	5.642.711,01	8.885.729,68	100,00	29.637.219,34	0,00
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	121.348,08	387.697,58	2,11	932.302,42	123.375,89	373.611,89	4,20	946.388,11	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	121.348,08	387.697,58	2,11	932.302,42	123.375,89	373.611,89	4,20	946.388,11	0,00
Judiciária	375.000,00	417.500,00	270.395,42	367.512,93	2,00	49.987,07	115.395,42	212.512,93	2,39	204.987,07	0,00
Ação Judiciária	206.000,00	206.000,00	84.395,42	165.012,93	0,90	40.987,07	84.395,42	165.012,93	1,86	40.987,07	0,00
Administração Geral	169.000,00	211.500,00	186.000,00	202.500,00	1,10	9.000,00	31.000,00	47.500,00	0,53	164.000,00	0,00
Administração	7.011.093,00	6.719.172,77	611.766,69	4.651.733,79	25,26	2.067.438,98	1.178.700,91	1.841.836,17	20,73	4.877.336,60	0,00
Planejamento e Orçamento	2.091,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00	0,00	0,00	2.091,00	0,00
Administração Geral	2.957.000,00	2.994.896,10	611.766,69	1.299.072,89	7,05	1.695.823,21	517.193,91	667.004,32	7,51	2.327.891,78	0,00
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	0,00	3.575,90	0,02	14.424,10	0,00	3.575,90	0,04	14.424,10	0,00
Controle Interno	12.000,00	10.505,00	0,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00	0,00	0,00	10.505,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.022.002,00	3.693.680,67	0,00	3.349.085,00	18,19	344.595,67	661.507,00	1.171.255,95	13,18	2.522.424,72	0,00
Assistência Social	2.386.500,00	2.450.319,33	127.164,81	1.440.069,72	7,82	1.010.249,61	310.878,96	526.421,66	5,92	1.923.897,67	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	31,90	31,90	0,00	17.968,10	31,90	31,90	0,00	17.968,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	304.430,63	7.383,45	200.493,02	1,09	103.937,61	32.890,91	60.783,12	0,68	243.647,51	0,00
Assistência Comunitária	2.079.500,00	2.127.888,70	119.749,46	1.239.544,80	6,73	888.343,90	277.956,15	465.606,64	5,24	1.662.282,06	0,00
Saúde	8.667.328,00	9.137.487,03	1.171.583,26	4.974.546,32	27,01	4.162.940,71	1.665.220,15	2.722.613,89	30,64	6.414.873,14	0,00
Administração Geral	3.000,00	4.200,00	0,00	1.200,00	0,01	3.000,00	0,00	1.200,00	0,01	3.000,00	0,00
Atenção Básica	5.046.328,00	5.508.976,43	582.610,00	3.858.119,39	20,95	1.650.857,04	989.869,45	1.757.780,05	19,78	3.751.196,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	3.113.810,60	521.026,01	987.977,16	5,37	2.125.833,44	630.483,54	874.205,79	9,84	2.239.604,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	139.000,00	12.837,20	38.414,72	0,21	100.585,28	12.551,37	29.133,76	0,33	109.866,24	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	350.500,00	55.110,05	88.835,05	0,48	261.664,95	32.315,79	60.294,29	0,68	290.205,71	0,00
Educação	8.785.752,00	9.064.122,10	294.020,92	4.732.525,08	25,70	4.331.597,02	975.011,55	1.620.485,91	18,24	7.443.636,19	0,00
Alimentação e Nutrição	335.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.079.500,00	6.279.879,42	183.873,60	3.689.377,76	20,03	2.590.501,66	690.708,92	1.155.415,67	13,00	5.124.463,75	0,00
Ensino Superior	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Educação Infantil	1.931.252,00	2.036.242,68	110.147,32	1.043.147,32	5,66	993.095,36	284.302,63	465.070,24	5,23	1.571.172,44	0,00
Cultura	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Difusão Cultural	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Urbanismo	4.272.000,00	4.289.038,00	947.207,83	947.207,83	5,14	3.341.830,17	916.341,79	916.341,79	10,31	3.372.696,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.272.000,00	4.289.038,00	947.207,83	947.207,83	5,14	3.341.830,17	916.341,79	916.341,79	10,31	3.372.696,21	0,00
Habituação	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habituação Urbana	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento	1.672.000,00	1.471.463,60	3.785,47	303.785,47	1,65	1.167.678,13	3.785,47	121.185,47	1,36	1.350.278,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.672.000,00	1.471.463,60	3.785,47	303.785,47	1,65	1.167.678,13	3.785,47	121.185,47	1,36	1.350.278,13	0,00
Gestão Ambiental	51.000,00	56.000,00	8.610,03	9.452,43	0,05	46.547,57	0,00	842,40	0,01	55.157,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	56.000,00	8.610,03	9.452,43	0,05	46.547,57	0,00	842,40	0,01	55.157,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.573], MUNICÍPIO DE JUTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Energia	140.000,00	143.044,00	20,90	4.785,80	0,03	138.258,20	1.520,90	4.785,80	0,05	138.258,20	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	143.044,00	20,90	4.785,80	0,03	138.258,20	1.520,90	4.785,80	0,05	138.258,20	0,00
Transporte	2.000.000,00	2.013.716,98	203.131,91	284.678,78	1,55	1.729.038,20	197.250,34	267.297,21	3,01	1.746.419,77	0,00
Transporte Rodoviário	2.000.000,00	2.013.716,98	203.131,91	284.678,78	1,55	1.729.038,20	197.250,34	267.297,21	3,01	1.746.419,77	0,00
Desporto e Lazer	468.000,00	476.085,21	19.282,47	19.282,47	0,10	456.802,74	19.282,47	19.282,47	0,22	456.802,74	0,00
Desporto Comunitário	468.000,00	476.085,21	19.282,47	19.282,47	0,10	456.802,74	19.282,47	19.282,47	0,22	456.802,74	0,00
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	146.889,47	291.454,38	1,58	331.545,62	135.947,16	258.512,09	2,91	364.487,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	292.000,00	42.636,41	121.165,09	0,66	170.834,91	48.636,47	105.165,17	1,18	186.834,83	0,00
Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	104.253,06	170.289,29	0,92	160.710,71	87.310,69	153.346,92	1,73	177.653,08	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.113.673,00</b>	<b>38.522.949,02</b>	<b>3.925.207,26</b>	<b>18.414.732,58</b>	<b>100,00</b>	<b>20.108.216,44</b>	<b>5.642.711,01</b>	<b>8.885.729,68</b>	<b>100,00</b>	<b>29.637.219,34</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.454.833,00	2.647.068,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.554,00	43.977,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	353.506,00	2.023.824,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.475.000,00	443.896,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	404.773,00	135.369,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.409.800,00	7.956.064,57
2.1- Cota-Parte FPM	9.849.800,00	3.793.847,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.149.800,00	3.793.847,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.950.000,00	3.552.778,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	24.981,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	198.956,44
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	385.499,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.864.633,00	10.603.133,29
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.945.460,00	1.577.323,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.775.073,25	1.056.098,04

<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.245.000,00	1.922.187,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.245.000,00	1.922.187,87
6.1.1 - Principal	4.230.000,00	1.921.323,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	864,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	284.540,00	343.999,62
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		140.658,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.658,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.062.845,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.827.032,42	2.812.032,42	885.038,93	885.038,93	0,00
10.1 - Educação Infantil	630.000,00	627.000,00	234.140,37	234.140,37	0,00
10.1.1 - Creche	257.000,00	255.000,00	77.967,85	77.967,85	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	373.000,00	372.000,00	156.172,52	156.172,52	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.197.032,42	2.185.032,42	650.898,56	650.898,56	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.558.337,68	1.108.891,75	466.191,91	463.889,03	0,00
11.1 - Educação Infantil	413.000,68	410.990,00	226.771,24	226.771,24	0,00
11.1.1 - Creche	218.002,00	216.000,00	78.994,58	78.994,58	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	194.998,68	194.990,00	147.776,66	147.776,66	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.145.337,00	697.901,75	239.420,67	237.117,79	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.385.370,10	3.920.924,17	1.351.230,84	1.348.927,96	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.812.032,42	885.038,93	885.038,93	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.920.924,17	1.351.230,84	1.348.927,96	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.345.531,51	885.038,93	885.038,93	46,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	192.218,79	570.957,03	570.957,03	29,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	225.242,00	5.157,32	4.158,63	3.173,30	0,00	
24.1 - Creche	89.002,00	4.510,43	3.893,51	3.173,30	0,00	
24.2 - Pré-escola	136.240,00	646,89	265,12	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.867.010,00	806.443,59	265.096,44	252.943,04	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.092.252,00	811.600,91	269.255,07	256.116,34	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				1.620.485,91		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				343.999,62		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L2				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.276.486,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.650.783,32	1.276.486,29	12,04	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	461.500,00		129.311,19			
35.1 - Salário Educação	232.500,00		67.130,99			
35.2 - PDDE	0,00		0,00			
35.3 - PNAE	100.000,00		40.371,36			
35.4 - PNATE	78.000,00		21.794,62			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	51.000,00		14,22			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	660.000,00		36,33			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00		0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.529.500,00		129.347,52			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	634.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.064.122,10	4.732.525,08	1.620.485,91	1.605.044,30	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	7.457.390,42	4.627.535,08	1.515.495,91	1.500.054,30	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.455.029,42	4.418.032,42	1.398.110,79	1.398.110,79	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.601.361,00	209.502,66	117.385,12	101.943,51	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	1.606.731,68	104.990,00	104.990,00	104.990,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.606.731,68	104.990,00	104.990,00	104.990,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.658,01	180.712,16
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.922.187,87	67.130,99
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.348.927,96	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	713.917,92	247.843,15
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	246.661,76	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	960.579,68	247.843,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.454.833,00	2.454.833,00	2.647.068,72	107,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.554,00	221.554,00	43.977,53	19,85
IPTU	75.000,00	75.000,00	7.766,52	10,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	146.554,00	146.554,00	36.211,01	24,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	353.506,00	353.506,00	2.023.824,83	572,50
ITBI	353.506,00	353.506,00	2.023.824,83	572,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.475.000,00	1.475.000,00	443.896,71	30,09
ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	443.731,73	30,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	164,98	3,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	404.773,00	404.773,00	135.369,65	33,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.727.300,00	19.727.300,00	7.966.637,06	40,38
Cota-Parte FPM	9.149.800,00	9.149.800,00	3.793.847,96	41,46
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	198.956,44	9,95
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	385.499,63	70,09
Cota-Parte ICMS	7.950.000,00	7.950.000,00	3.552.778,66	44,69
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.981,88	41,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	10.572,49	60,41
Desoneração ICMS - LC 87/1996	17.500,00	17.500,00	10.572,49	60,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.182.133,00</b>	<b>22.182.133,00</b>	<b>10.613.705,78</b>	<b>47,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.328,00	2.988.322,70	2.381.610,74	79,70	1.157.889,24	38,75	1.146.680,80	38,37	0,00
Despesas Correntes	2.931.328,00	2.933.020,00	2.366.457,04	80,68	1.142.735,54	38,96	1.137.378,10	38,78	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	55.302,70	15.153,70	27,40	15.153,70	27,40	9.302,70	16,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.041.500,00	1.997.518,63	740.850,54	37,09	664.423,32	33,26	648.236,44	32,45	0,00
Despesas Correntes	1.985.500,00	1.926.018,63	724.350,54	37,61	647.923,32	33,64	631.736,44	32,80	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	71.500,00	16.500,00	23,08	16.500,00	23,08	16.500,00	23,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.000,00	85.000,00	23.036,15	27,10	16.657,60	19,60	16.657,60	19,60	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	23.036,15	27,10	16.657,60	19,60	16.657,60	19,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.276.828,00</b>	<b>5.200.841,33</b>	<b>3.145.497,43</b>	<b>60,48</b>	<b>1.838.970,16</b>	<b>35,36</b>	<b>1.811.574,84</b>	<b>34,83</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas ( d )	Despesas Liquidadas ( e )	Despesas Pagas ( f )
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.145.497,43	1.838.970,16	1.811.574,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.145.497,43	1.838.970,16	1.811.574,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.592.055,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.592.055,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	246.914,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,33	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	453.500,00	453.500,00	169.990,22	37,48
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	453.500,00	453.500,00	169.990,22	37,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.443.000,00	1.443.000,00	14.061,13	0,97
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.896.500,00</b>	<b>1.896.500,00</b>	<b>184.051,35</b>	<b>9,70</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.000,00	2.520.653,73	1.476.508,65	58,58	599.890,81	23,80	592.114,82	23,49	0,00
Despesas Correntes	1.134.500,00	1.423.945,59	1.046.331,33	73,48	544.314,67	38,23	536.538,68	37,68	0,00
Despesas de Capital	924.500,00	1.096.708,14	430.177,32	39,22	55.576,14	5,07	55.576,14	5,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.083.000,00	1.116.291,97	247.126,62	22,14	209.782,47	18,79	209.782,47	18,79	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	335.291,97	247.126,62	73,70	209.782,47	62,57	209.782,47	62,57	0,00
Despesas de Capital	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	54.000,00	54.000,00	15.378,57	28,48	12.476,16	23,10	12.476,16	23,10	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	15.378,57	28,48	12.476,16	23,10	12.476,16	23,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.500,00	228.500,00	88.835,05	38,88	60.294,29	26,39	60.294,29	26,39	0,00
Despesas Correntes	28.500,00	104.500,00	88.835,05	85,01	60.294,29	57,70	60.294,29	57,70	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	1.200,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.390.500,00	3.936.645,70	1.829.048,89	46,46	883.643,73	22,45	875.867,74	22,25	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Bimestre (Março a Abril)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.046.328,00	5.508.976,43	3.858.119,39	70,03	1.757.780,05	31,91	1.738.795,62	31,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.124.500,00	3.113.810,60	987.977,16	31,73	874.205,79	28,08	858.018,91	27,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.000,00	139.000,00	38.414,72	27,64	29.133,76	20,96	29.133,76	20,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.500,00	350.500,00	88.835,05	25,35	60.294,29	17,20	60.294,29	17,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	4.200,00	1.200,00	28,57	1.200,00	28,57	1.200,00	28,57	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.667.328,00</b>	<b>9.137.487,03</b>	<b>4.974.546,32</b>	<b>54,44</b>	<b>2.722.613,89</b>	<b>29,80</b>	<b>2.687.442,58</b>	<b>29,41</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.366.500,00	3.912.645,70	1.829.048,89	46,75	883.643,73	22,58	875.867,74	22,39	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.300.828,00</b>	<b>5.224.841,33</b>	<b>3.145.497,43</b>	<b>60,20</b>	<b>1.838.970,16</b>	<b>35,20</b>	<b>1.811.574,84</b>	<b>34,67</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 5.672/PML, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Decreta luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Ladário, pelo falecimento do Servidor RONALD BRAGA RIBEIRO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** que faleceu neste domingo, dia 11, o senhor RONALD BRAGA RIBEIRO, aos 38 anos, em Corumbá; e

**CONSIDERANDO** os 17 anos de trabalhos prestados pelo Senhor RONALD BRAGA RIBEIRO como servidor da Prefeitura Municipal de Ladário.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo falecimento de RONALD BRAGA RIBEIRO, ocorrido no dia 09/05/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 10 de maio de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****Processo nº 038/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS EM CILINDROS SOB A FORMA DE COMODATO.

**Assinatura da ata :** 06 de MAIO de 2021 .

**Vigência :** 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO .

**Empresa S adjudicatária S :** GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.994/0001-78, no valor total de R\$ 216.678,80 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI						
CNPJ nº 00.671.994/0001-78						
ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Gasoso medicinal ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro entre 1m <sup>3</sup> a 7m <sup>3</sup> .	m <sup>3</sup>	12.466	MESSER	R\$ 16,80	R\$ 209.428,80
02	Regulador Medicinal com fluxômetro.	un	15	RWR	R\$ 442,00	R\$ 6.630,00
03	Umificador para Oxigênio 250ml.	un	20	RWR	R\$ 31,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL : R\$ 216.678,80 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).						

ASSINAM: **JOSIANE BRAGA - Secretária Municipal de Saúde ; GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI - JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO;**

A Ata de registro com os preços e demais cláusulas encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário-MS e pelo site [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br).

Ladário-MS, 10 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 145/PML****DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Exonera, a pedido, servidor municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA, do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde II, matrícula 4604, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de maio de 2021.

Ladário-MS, 22 de abril de 2021.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
LUCIANO CAVALCANTE JARA  
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

### Secretaria Municipal de Administração

#### Resolução nº 005/2021/CMAS Ladário – MS, 02 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/03/2021.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar as substituições de membros nas Comissões Permanentes deste conselho publicada na resolução de nº 19/2020/CMAS

Nome	Subtema	Conselheiros
Comissão de Acompanhamento do CMAS.	- Garantir a paridade e a representatividade dos três segmentos da sociedade civil; - Assegurar a estruturação para o funcionamento do CMAS e a Secretária Executiva; - Efetivar o investimento de, no mínimo 3% dos recursos dos IGDs, destinados a viabilizar a participação dos conselheiros em reunião e outras atividades inerentes ao controle social.	Mario Luiz da Silva Coelho (presidente) Benito Leite da Silva, Lucia da Costa Vieira,, e Laura Helena Ferreira de Oliveira
Comissão da Política de Assistência Social.	- Inscrição e Revisão das Entidades Não Governamentais; - Fomentar e organizar audiência pública; - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações Gestor e Plano de Providencias; - Acompanhar as atividades de deliberações de conferências; e - Monitorar a Rede socioassistenciais.	André Luiz Ribas dos Santos. (presidente) Elaine Gomes de Castro, Stephanie de Oliveira Lontra, e Erica Espesia Pereira dos Santos,
Comissão de Legislação e Normas.	- Acompanhar e aprovação do Projeto de Lei e Regimento Interno; - Municipalização das leis Federais no âmbito municipal; e - Elaborar normativas que estabeleça critério para caracterizar as organizações da sociedade civil âmbito municipal.	Stephanie de Oliveira Lontra (presidente), Waldiney Jose da Cruz Miranda, Erica Espesia Pereira dos Santos, e André Luiz Ribas dos Santos

Nome	Subtema	Conselheiros
Comissão de Acompanhamento do PBF.	- Controle Social, Fiscalização do PBF; e - Acompanhar informações do Cadastro Único.	Edna de Oliveira Pereira (Presidente), Mario Luiz da Silva Coelho Lucia da Costa Vieira; e Renata Dantas de Oliveira. Marco Taceo Eiguez (presidente),
Comissão de Orçamento e Finanças.	- Acompanhar elaboração da LDO, LOA e PPA, execução do FEAS, trimestralmente a execução orçamentária; e - Avaliar a gestão e execução dos recursos dos IGDs e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Edna de Oliveira Pereira, André Luiz Ribas dos Santos; e Benito Leite da Silva. Waldiney Jose da Cruz Miranda (Presidente)
Comissão Visitas Entidades Governamentais e Não Governamentais.	- Acompanhar e fiscalizar as entidades Governamentais e Não Governamentais.	Edna de Oliveira Pereira, Renata Dantas de Oliveira; e Lucia da Costa Vieira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**André Luiz Ribas dos Santos**  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração****Resolução nº 006/2021/CMAS Ladário – MS, 02 de março de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/03/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil (AEPETI) ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**André Luiz Ribas dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**Secretaria Municipal de Administração****Ladário/MS, 02 de março de 2021. Resolução nº 07/CMAS/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/03/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a formação das comissões Conferencia Municipal de Assistência Social ano 2021:

Área governamental: Marco Taceo Eguez e Edna de Oliveira Pereira.

Área não governamental: Stephanie de Oliveira Lontra e Jacqueline de Campos Rojam.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**André Luiz Ribas dos Santos**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Simone Santos Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 3/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço POR ITEM**OBJETO:** Ata de registro de preços de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2020****EMPRESA:** DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**CPF/CNPJ:** 03.924.435/0001-10

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.535	09/04/2021	02.011-10.303.0019.2073-3.3.90.30.00.00	0131	249,40
			<b>TOTAL</b>	<b>249,40</b>

**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2020****EMPRESA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CPF/CNPJ:** 02.520.829/0001-40

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.522	06/04/2021	02.011-10.303.0019.2073-3.3.90.30.00.00	0131	220,00
			<b>TOTAL</b>	<b>220,00</b>

**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2020****EMPRESA:** CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CPF/CNPJ:** 03.652.030/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.532	09/04/2021	02.011-10.301.0019.2037-3.3.90.30.00.00	0102	470,93
3.533	09/04/2021	02.011-10.303.0019.2073-3.3.90.30.00.00	0131	415,70
3.534	09/04/2021	02.011-10.303.0019.2073-3.3.90.30.00.00	0102	282,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.168,63</b>

**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 3/2020****EMPRESA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.681	28/04/2021	02.011-10.303.0019.2073-3.3.90.30.00.00	0131	647,60
			<b>TOTAL</b>	<b>647,60</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 041/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 4/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço LOTE**OBJETO:** Ata de Registro de Preço para a aquisição de peças para manutenção de Ônibus, Caminhão, Veículos Leves e Veículos Médios, pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 4/2020****EMPRESA:** AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA**CPF/CNPJ:** 03.608.668/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.932	19/04/2021	02.006-12.361.0005.2060-3.3.90.30.00.00	0101	5.474,22
			<b>TOTAL</b>	<b>5.474,22</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



**EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 047/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 5/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço POR ITEM**OBJETO:** Ata de Registro de Preços de materiais de laboratório para atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 5/2020****EMPRESA:** M. S. DIAGNOSTICA LTDA**CPF/CNPJ:** 00.970.175/0001-21

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.678	28/04/2021	02.011-10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00	0102	7.675,50
3.679	28/04/2021	02.011-10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00	0102	1.120,00
3.680	28/04/2021	02.011-10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00	0102	1.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.395,50</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 7/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço POR ITEM**OBJETO:** Ata de Registro de Preços de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2020****EMPRESA:** SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**CPF/CNPJ:** 28.546.470/0001-74

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
3.526	07/04/2021	02.011-10.302.0019.2053-3.3.90.30.00.00	0102	220,50
<b>TOTAL</b>				<b>220,50</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 8/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço POR ITEM**OBJETO:** Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente e material didático para atender as necessidades das Secretarias e das Escolas Municipais, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e parceladas.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 8/2020****EMPRESA:** CENTRO DIGITAL INFORMÁTICA - EIRELI**CPF/CNPJ:** 20.829.041/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.832	08/04/2021	02.005-04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00	0100	1.740,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.740,00</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 076/2020**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço 20/2020**CRITÉRIO:** Menor Preço LOTE**OBJETO:** Ata de Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção de MÁQUINAS PESADAS, pertencentes à frota do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 20/2020****EMPRESA:** DIMAQ-CAMPOTRAT DOURADOS**CPF/CNPJ:** 05.648.756/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.931	19/04/2021	02.010-15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00	0180	3.982,45
			<b>TOTAL</b>	<b>3.982,45</b>

**OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 20/2020****EMPRESA:** MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CPF/CNPJ:** 18.681.332/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.934	20/04/2021	02.010-15.122.0004.2060-3.3.90.30.00.00	0180	5.806,92
			<b>TOTAL</b>	<b>5.806,92</b>

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**PORTARIA/GP/PMLC/ nº 255 DE 06 DE MAIO DE 2021***"Dispõe sobre férias".***Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

**LAIS VENDRAMINI GARCIA**                      **04/05/2021 à 02/06/2021****DILMA MONGES**                                      **10/05/2021 à 08/06/2021**Registra-se e cumpra-se  
Laguna Carapã, 06 de maio de 2021.**Ademar Dalbosco**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2021**

PROCESSO Nº 066/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE, DIETA E FÓRMULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 018/2021, 037/2021 E 019/2021** . Empresa s Vencedora s : **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME** , com o item 003 , totalizando o valor de R\$ 143.500,00 ( cento e quarenta e três mil e quinhentos reais ) , **SANTOS E GIULIANI LTDA - ME** , com o item 004 , totalizando o valor de R\$ 58.066,00 ( cinquenta e oito mil e sessenta e seis reais ) e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** , com os itens 001 e 002 , totalizando o valor de R\$ 2.835,00 ( dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **066/2021** referente ao Pregão Presencial nº **039/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/ Portaria Nº 1 10 /2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **066/2021** referente ao Pregão Presencial nº **039/2021** – **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 . Naviraí – MS, 10 de maio de 2021 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **021/2021** , gerada através do PROCESSO nº 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021. **OBJETO** : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE, DIETA E FÓRMULA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 018/2021, 037/2021 E 019/2021** . Empresa s : **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME** , CNPJ 24.259.043/0001-54, **SANTOS E GIULIANI LTDA - ME** , CNPJ 21.752.958/0001-09 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** , CNPJ 06.813.685/0001-71 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços 021/2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti** , Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 10 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021 \*OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS LEITOS DA UTI DO HOSPITAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS- VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 165/2021**. Naviraí, 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021**

\* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER UNIDADES ZENAIDE NUNES DOS SANTOS PELO PROGRAMA PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS DO PROCESSO Nº 23400011224201443 E CRECHE DO JARDIM IPÊ PELO PLANO DE AÇÕES DO PROCESSO Nº 234000542221478 PEDIDOS DE COMPRA Nº 006/2021 E 012/2021 . \* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 26/05/2021, às 09h (horário Brasília/DF).

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 10 de maio de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

## Núcleo de Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021.**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, SEMIRREBOQUE TIPO PRANCHA E ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 091/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/05/2021, às 8h00min (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 07 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2021

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos , e **ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.**

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 027/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2021, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 03 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1835/2021

PROCESSO Nº 75 /2020 – PREGÃO Nº 35 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20 /2020 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **8.604,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1834/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **808,50** – DOTAÇÃO: 10.1030 4 0504.2.0 31 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1850/2021**

PROCESSO Nº 22 /2021 – PREGÃO Nº 14 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2021 . FAVORECIDO: **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.729,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021**

**CONTRATO:** 152/2021 – **PROCESSO:** 77/2021 – **INEXIGIBILIDADE:** 6/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** "ASSINATURA ANUAL DO APLICATIVO SOLICITA EM SISTEMA VIA INTERNET, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR PESQUISAS RÁPIDAS E SISTEMATIZADAS, COM SUPORTE ESPECIALIZADO, AUXILIANDO RAPIDAMENTE NOS IMPASSES E NA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS DO DIA A DIA. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 172/2021 - ART. 25, INCISO II - LEI 8.666/93"

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 10/05/21 a 10/05/22

**VALOR TOTAL :** R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.00 04.123 0302 2.006 – 3.3.90.39.01.00.00 (R7618)

**ASSINAM:** Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 025/2021 (pela contratante) e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Goreth de Aguiar e Pedro Fernando Vazques Maciel (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/21.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021**

**CONTRATO:** 161/2021 – **PROCESSO:** 52/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 18/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 27/04/2021 a 24/10/2021

**VALOR TOTAL :** R\$ 4.199,23 (quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R3349)

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 (pela contratante) e ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1810/2021**

PROCESSO Nº 21 /2021 – PREGÃO Nº 13 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08 /2021 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **900,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA –

MATRÍCULA: 3497-5 DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1808/2021**

PROCESSO Nº 76 /202 1 – PREGÃO Nº 36 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 19 /202 1 . FAVORECIDO: **SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.400,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5 DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1807/2021**

PROCESSO Nº 76 /202 1 – PREGÃO Nº 36 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 19 /202 1 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.560,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5 DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1830/2021**

PROCESSO Nº 202 /202 0 – PREGÃO Nº 102 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 63 /202 1 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE G~ENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVÉIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **52,20** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 35 . 33 90. 52 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5 DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1825/2021**

PROCESSO Nº 232 /202 0 – PREGÃO Nº 117 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDUMOS LABORATORIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.180,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1826/2021**

PROCESSO Nº 232 /202 0 – PREGÃO Nº 117 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 64 /202 0 . FAVORECIDO: **M.S.**

**DIAGNOSTICA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDUMOD LABORATORIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.885,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1827/2021**

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVÉIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.490,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1824/2021**

PROCESSO Nº 289 /2020 – PREGÃO Nº 151 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020 . FAVORECIDO: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.670,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1823/2021**

PROCESSO Nº 289 /2020 – PREGÃO Nº 151 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2020 . FAVORECIDO: **W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **743,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 20504 .2.0 19 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VIVIANE MARTINS DE SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1871/2021**

PROCESSO Nº 68 /2020 – PREGÃO Nº 30 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2020 . FAVORECIDO: **SANTOS E GIULANI LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **558,00** – DOTAÇÃO: 10.1012 20511.2.001.3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L. DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0- CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1870/2021**

PROCESSO Nº 68 /2020 – PREGÃO Nº 30 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003 /2020 . FAVORECIDO: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.985,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE L. DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0- CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1749/2021**

PROCESSO Nº 2 37 /2020 – PREGÃO Nº 1 19 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 8/2020. FAVORECIDO: E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 2.756,00 – DOTAÇÃO: 10.020610201 .2.0 61 .4490.52.00.00 - DATA: 16 /0 4 /2021.

FISCAL DE CONTRATO: GORETH DE AGUIAR - MATRÍCULA: 2906-8;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: PEDRO VASQUEZ - MATRÍCULA: 8635-5 ;

PRICILLA DE OLIVEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1868/2021**

PROCESSO Nº 216 /202 0 – PREGÃO Nº 108 /202 0 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060 /202 0 . FAVORECIDO: **BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.484,16** – DOTAÇÃO: 10.1030 10504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1867/2021**

PROCESSO Nº 216 /2020 – PREGÃO Nº 108 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060 /2020 . FAVORECIDO: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.204,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 10504 .2.0 18 . 33 90. 30 .00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021****CONTRATO:** 179/2021 – **PROCESSO:** 97/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 22/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** JULIANE VESSONI



**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAIS TIPO "MARMITEX" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 023/2021 -ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/93."

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 10/05/21 a 10/08/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.00 04.122 0401 2.008 – 3.3.90.30.07.00.00 (R3269)

**ASSINAM:**

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 011/2021 (pela contratante) e **JULIANE VESSONI** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Odair Rodrigues dos Santos e Fabiano Costa.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/21.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1785/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.363,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 19 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

**CONTRATO:** 159/2021 – **PROCESSO:** 52/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 18/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 27/04/2021 a 24/10/2021

**VALOR TOTAL :** R\$ 2.597,61 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R3349).

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis Arruda.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1828/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.585,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 31 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

### GERÊNCIA DE FINANÇAS

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1820/2021

PROCESSO Nº 34 /2021 – PREGÃO Nº 20 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.610,70** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021**

**CONTRATO:** 177/2021 – **PROCESSO:** 91/2021 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 18/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE TRANSTORNO MENTAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- AUTOS Nº 0948954-44.2020.8.12.0001- SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE -ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 07/05/21 a 07/11/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: **10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.39.50.00.00(R9454)**

**ASSINAM:** MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 052/2021 (pela contratante) e MARCELO ALVES MARTINS (pela contratada),

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores, Luciane Lautério Debarba matrícula 6265-0 e Rosineide B. da Silva Touro matrícula 604-1 (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/21.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 238/2021**

**Partes :** Município de Naviraí – MS e **JOANA DARC TADEU ARIAS .**

**Objeto :** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. de Educação Infantil, Creche . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Anaí Ramos Ricci que se encontra na Coordenação Pedagógica da GEMED. CIEI Vera Maria de Brida .

**Vigência :** De **10 de maio de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura :** 10 de maio de 2021.

**Assinam :** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JOANA DARC TADEU ARIAS .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021**

**CONTRATO:** 144/2021 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 20/04/21 a 17/10/21

**VALOR TOTAL :** R\$ 465.680,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 90.30.09.00.00.

**ASSINAM:**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e FABIANO JOSÉ DOS SANTOS (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Jenuário e Rodrigo dos Santos Lima.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/04/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1798/2021**

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /202 1 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30.347,50** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1819/2021**

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /202 1 . FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART MED. HOSP. LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **25.105,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1818/2021**

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /202 1 . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.913,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1817/2021**

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /202 1 . FAVORECIDO: **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.399,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1780/2021**

PROCESSO Nº 34 /202 1 – PREGÃO Nº 20 /202 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /202 1 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.500,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1822/2021**

PROCESSO Nº 34 /2021 – PREGÃO Nº 20 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.330,0** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1821/2021**

PROCESSO Nº 34 /2021 – PREGÃO Nº 20 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **R. F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.595,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1782/2021**

PROCESSO Nº 34 /2021 – PREGÃO Nº 20 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **29.820,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 237/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **EDIVALDO PERIM** .

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. de Ensino Fundamental, Educação Física . Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Angela Cristina Prior. EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana .

**Vigência** : De **10 de maio de 2021** e término **01 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 10 de maio de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **EDIVALDO PERIM** .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1781/2021**

PROCESSO Nº 34 /2021 – PREGÃO Nº 20 /2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30.324,0** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1815/2021

PROCESSO Nº 34 /2021 - PREGÃO Nº 20 /2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.450,00** - DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /04 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1816/2021

PROCESSO Nº 34 /2021 - PREGÃO Nº 20 /2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 /2021 . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **9.500,00** - DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 30 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8 IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /04 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1806/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 - PREGÃO Nº 18 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **4.492,50** - DOTAÇÃO: 10.103050504.2.0 32 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES - MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 /04 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1773/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 - PREGÃO Nº 18 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.937,50** - DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES - MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /04 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

## GERÊNCIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 1772/2021

PROCESSO Nº 52 /2020 - PREGÃO Nº 18 /2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** . - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **469,50** - DOTAÇÃO: 10.1030 4 0504.2.0 31 .3390.30.00.00 - MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO - MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES - MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /04 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1775/2021**

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.000,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 4 0504.2.0 31 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1771/2021**

PROCESSO Nº 52 /2020 – PREGÃO Nº 18 /2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 10 /2020 . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.000,00** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – MARCIO GREI A. V. DE FIGUEIREDO – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO – MATRÍCULA: 2296-9 - LUCAS RODRIGUES LOPES – MATRÍCULA: 87173-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 4 /2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº103/2021**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I- Conceder férias ao servidor Ewerton Duarte da Silva, servidor efetivo, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 05 a 24 de julho do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º Andrade da Costado Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº101/2021**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Nomear a servidora Rafaela de Oliveira Verri, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Parlamentar II, aplicando gratificação de 28% (vinte e oito por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 05 de maio do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**Núcleo de Licitações e Contratos****RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 022/2021.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 097/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 022 /2021.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAIS TIPO “MARMITEX” CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 023/2021 -ART. 24, INCISO V, LEI 8.666/93.” **E mpresa Contratada: JULIANE**

**VESSONI, inscrita no CNPJ: 33.850.605/0001-20;**

**ITENS: 001.**

**VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.00 04.122 0401 2.008 – 3.3.90.30.07.00.00 (R3269).**

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Maio de 2021.

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 011/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2020	-	-	-	220.446.322,21
2021	32.329.757,31	13.572.678,25	18.757.079,06	239.203.401,27
2022	36.960.831,78	13.707.728,95	23.253.102,83	262.456.504,10
2023	40.253.100,03	17.361.094,05	22.892.005,98	285.348.510,08
2024	41.787.462,42	18.364.970,59	23.422.491,83	308.771.001,91
2025	42.628.030,99	19.826.708,09	22.801.322,90	331.572.324,81
2026	43.484.949,60	21.226.350,07	22.258.599,53	353.830.924,34
2027	45.104.329,51	22.884.639,56	22.219.689,95	376.050.614,29
2028	45.818.137,80	24.377.818,35	21.440.319,45	397.490.933,74
2029	46.282.092,54	26.324.471,68	19.957.620,86	417.448.554,60
2030	47.005.216,86	27.393.307,82	19.611.909,04	437.060.463,64
2031	47.499.567,50	29.065.065,88	18.434.501,62	455.494.965,26
2032	49.443.761,93	30.284.425,46	19.159.336,47	474.654.301,73
2033	49.908.004,08	31.785.460,30	18.122.543,78	492.776.845,51
2034	50.750.666,29	32.332.218,83	18.418.447,46	511.195.292,97
2035	51.061.591,62	34.165.741,72	16.895.849,90	528.091.142,87
2036	51.135.460,69	36.305.348,94	14.830.111,75	542.921.254,62
2037	50.976.421,16	38.731.626,42	12.244.794,74	555.166.049,36
2038	50.653.809,04	40.772.852,27	9.880.956,77	565.047.006,13
2039	50.263.082,98	42.886.952,78	7.376.130,20	572.423.136,33
2040	51.210.028,64	45.043.082,04	6.166.946,60	578.590.082,93
2041	51.200.570,16	46.509.199,50	4.691.370,66	583.281.453,59
2042	50.575.552,35	47.982.926,19	2.592.626,16	585.874.079,75
2043	49.664.059,97	49.832.569,42	(168.509,45)	585.705.570,30
2044	48.620.704,23	51.319.995,16	(2.699.290,93)	583.006.279,37
2045	47.568.018,79	52.169.952,77	(4.601.933,98)	578.404.345,39
2046	46.285.638,17	53.904.698,53	(7.619.060,36)	570.785.285,03
2047	44.909.703,22	54.895.761,25	(9.986.058,03)	560.799.227,00
2048	45.237.469,64	55.667.239,79	(10.429.770,15)	550.369.456,85
2049	44.887.877,37	56.341.534,78	(11.453.657,41)	538.915.799,44
2050	42.964.849,07	56.917.800,48	(13.952.951,41)	524.962.848,03
2051	41.511.701,69	55.557.077,06	(14.045.375,37)	510.917.472,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2052	39.795.726,83	57.542.706,77	(17.746.979,94)	493.170.492,72
2053	38.094.807,48	57.258.037,25	(19.163.229,77)	474.007.262,95
2054	36.428.800,17	56.594.159,60	(20.165.359,43)	453.841.903,52
2055	23.468.569,45	55.518.889,90	(32.050.320,45)	421.791.583,07
2056	20.777.344,68	53.863.039,93	(33.085.695,25)	388.705.887,82
2057	18.858.617,34	53.265.585,04	(34.406.967,70)	354.298.920,12
2058	16.972.786,31	51.627.565,15	(34.654.778,84)	319.644.141,28
2059	14.942.755,08	50.933.074,40	(35.990.319,32)	283.653.821,96
2060	12.939.747,30	49.292.205,22	(36.352.457,92)	247.301.364,04
2061	10.894.630,96	48.055.657,24	(37.161.026,28)	210.140.337,76
2062	8.961.832,80	46.139.567,28	(37.177.734,48)	172.962.603,28
2063	7.039.070,27	44.314.120,34	(37.275.050,07)	135.687.553,21
2064	5.139.069,23	41.219.368,71	(36.080.299,48)	99.607.253,73
2065	3.300.994,30	38.927.211,54	(35.626.217,24)	63.981.036,49
2066	1.475.270,77	36.862.088,45	(35.386.817,68)	28.594.218,81
2067	-	35.009.136,24	(35.009.136,24)	(6.414.917,43)
2068	-	32.716.599,13	(32.716.599,13)	(39.131.516,56)
2069	-	29.771.164,11	(29.771.164,11)	(68.902.680,67)
2070	-	26.787.441,29	(26.787.441,29)	(95.690.121,96)
2071	-	23.785.153,88	(23.785.153,88)	(119.475.275,84)
2072	-	21.157.108,34	(21.157.108,34)	(140.632.384,18)
2073	-	18.573.360,29	(18.573.360,29)	(159.205.744,47)
2074	-	16.770.510,25	(16.770.510,25)	(175.976.254,72)
2075	-	14.750.618,57	(14.750.618,57)	(190.726.873,29)
2076	-	12.135.704,67	(12.135.704,67)	(202.862.577,96)
2077	-	9.804.800,10	(9.804.800,10)	(212.667.378,06)
2078	-	8.790.599,47	(8.790.599,47)	(221.457.977,53)
2079	-	7.643.118,24	(7.643.118,24)	(229.101.095,77)
2080	-	6.495.310,40	(6.495.310,40)	(235.596.406,17)
2081	-	5.225.647,22	(5.225.647,22)	(240.822.053,39)
2082	-	4.440.401,04	(4.440.401,04)	(245.262.454,43)
2083	-	3.509.813,90	(3.509.813,90)	(248.772.268,33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2084	-	2.971.007,51	(2.971.007,51)	(251.743.275,84)
2085	-	2.559.136,48	(2.559.136,48)	(254.302.412,32)
2086	-	2.152.971,81	(2.152.971,81)	(256.455.384,13)
2087	-	1.664.890,79	(1.664.890,79)	(258.120.274,92)
2088	-	475.742,88	(475.742,88)	(258.596.017,80)
2089	-	344.426,97	(344.426,97)	(258.940.444,77)
2090	-	119.164,13	(119.164,13)	(259.059.608,90)
2091	-	115.762,87	(115.762,87)	(259.175.371,77)
2092	-	59.588,32	(59.588,32)	(259.234.960,09)
2093	-	59.001,12	(59.001,12)	(259.293.961,21)
2094	-	1.157,10	(1.157,10)	(259.295.118,31)
2095	-	-	-	(259.295.118,31)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Mai/2021, 07h e 29m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **27 DE MAIO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável geriátrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2021.

**DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO**

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 399, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor **DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 330697638 e CPF nº 706.132.651-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) **GABRIEL CARVALHO DIOGO**, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e CPF Nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 48/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 360, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, portador(a) do RG 001703311-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 033.653.261-03 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1920057-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 048.091.391-90 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 40/2021, cujo objeto é a aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 361, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, portador(a) do RG 001703311-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 033.653.261-03 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1920057-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 048.091.391-90 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 41/2021, cujo objeto é a aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 362, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, portador(a) do RG 001703311-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1920057-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 048.091.391-90, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 42/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 363, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) TAIS MARIA SILVA ALVES, portador(a) do RG 1498002-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 024.806.641-20 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) CRISTIANE SALUSTIANO DE MELLO SOUZA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 000949808-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 701.358.781-87 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 43/2021, cujo objeto é a aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 395, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor VITOR HUGO DE ALMEIDA, portador do RG nº 1658051-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 027.283.401-70 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a)TAIS MARIA SILVA ALVES, portadora do RG 1498002-SSP/MS e inscrita no CPF nº 024.806.641-20 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 44/2021, cujo objeto é a execução direta, mediante contratação por empreitada por preço Global de serviços de advocacia especializada para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para a recuperação de créditos da receita constitucional da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CPURH), e da compensação financeira (Royalties) da energia elétrica e dos recursos minerais do município de Paranaíba-MS com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a24 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 396, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 330697638 e CPF nº 706.132.651-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e CPF Nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 45/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 397, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 330697638 e CPF nº 706.132.651-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e CPF Nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 46/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 398, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 330697638 e CPF nº 706.132.651-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e CPF nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 47/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 400, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização

a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 330697638 e CPF nº 706.132.651-49 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e CPF Nº 020.783.231-75 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 49/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 358, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador(a) do RG 1323555-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador(a) do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 38/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de radiografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de *exames de radiografia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 401, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 50/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de um padrão de energia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 402, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001290958-SSP/MS e CPF Nº 004.451.141-85 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANGELA MARIA DA SILVA RG, portadora do RG nº 001.690.708-SSP/MS e CPF Nº 030.648.371-84, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 51/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para ministrar uma Palestra Online para professores da Rede Municipal de Ensino com tema: Avaliação da aprendizagem no Ensino Remoto: algumas reflexões, ministrada pelo Prof. Dr. Júlio César Furtado dos Santos para o fim de orientar o corpo docente nesta metodologia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 403, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor FRANCIANI MARIANO FORNI, portador do RG nº 408104491-SSP/SP e CPF Nº 339.112.348-64, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 52/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 12 (doze) aparelhos de telefones celulares do tipo smartphone, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 404, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 53/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de cadeira de fio, fogão 4 bocas e geladeira, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento COVID, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 405, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor KATIELI DIONIZIO DE JESUS, portador do RG Nº 2.065.462-SSP/MS e CPF Nº 054.068.051-69, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO, portador do RG Nº 905.589-SSP/MS e CPF Nº 703.076.101-44, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 54/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 4 (quatro) roçadeira lateral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 406, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA, portadora do RG Nº 0015485490-SSP/MS e CPF Nº 017.546.691-23, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANTONIO AGOSTINI, portador do RG nº2469150-SSP/MS e CPF Nº 258.0621.731-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 55/2021, cujo objeto é locação de 01 (um) imóvel urbano, segundo piso, tipo comercial, localizado na Rua Capitão Martinho esquina com a Praça da República e Avenida Cel. Carlos Rodrigues da Silva, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 355, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 45 (quarenta e cinco) meses, visando abrigar diversas secretarias e departamento deste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 407, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS, portadora do RG nº 851984 SSP/MS e CPF nº 662.605.151-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 1584164-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 408, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor VINICIUS ALMEIDA MURTA, portador do RG nº 15221713-SSP/MG e inscrito no CPF Nº 091.717.826-21 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 450005-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 258.053.631-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 05/2021, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais elétricos, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 06 dias do mês de maio de 2021.



**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 359, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, portador(a) do RG 001703311-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1920057-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 048.091.391-90, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 39/2021, cujo objeto é a aquisição de *materiais de higiene e limpeza*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 357, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador(a) do RG 1323555-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 973.116.341-72 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador(a) do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 600.782.431-49 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 37/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de radiografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS , visando a contratação da empresa para prestação de serviços de exames de radiografia, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 161, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor WILSON SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora RIERY DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 494866275-SSP/SP e inscrita no CPF Nº 318.267.628-84 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a A aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica , referente ao CONVÊNIO MAPA Nº 896796/2019 , celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Secretaria de Agricultura familiar e Cooperativismo, e o Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 346, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora RIERY DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 494866275-SSP/SP e inscrita no CPF Nº 318.267.628-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor WILSON SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 30/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de pedrisco e pó de pedra, para o desenvolvimento do programa de restauração e ações de tapa buraco de vias públicas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 162, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor VITOR HUGO DE ALMEIDA portador do RG nº 1658051-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 027.283.401-70, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora TAIS MARIA SILVA ALVES, portador do RG 1498002-SSP/MS e inscrita no CPF nº 024.806.641-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 11/2021, cujo objeto é a Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do **CIDECOL**, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos

municípios consorciados.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 165, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº 701344-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 583.395.741-9, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor ENIO MITIHIRO KIMURA, portador do RG 10.027.451-5-SSP/MS e inscrita no CPF nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 136/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação para Locação de Software de Gestão para Estacionamento Rotativo Público e fornecimento de equipamentos para fiscalização e/ou monitoramento e comercialização, para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 166, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de

informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor ENIO MITIHIRO KIMURA , portador do RG nº 10.027.451-5 - SSP/PR e inscrita no CPF Nº 070.089.759-37 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR , portador do RG nº 011584164-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 155/2017, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 18.638, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, **destinado ao funcionamento do FUNTRAB**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 167, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor ENIO MITIHIRO KIMURA , portador do RG nº 10.027.451-5 - SSP/PR e inscrita no CPF Nº 070.089.759-37 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR , portador do RG nº 011584164-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.628.761-57, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 184/2018, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo industrial, localizado no Distrito Industrial, com área construída de 7.920,00m<sup>2</sup>, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 25.393, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 168, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora JANETH ALVES MUNHOZ, portadora do RG nº 373367-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 404.215.971-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ANA ALICE TIAGO DE FREITAS, portadora do RG nº 001049497-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 901.349.231-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 184/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de *monitor de oficina de karatê*, para atender as necessidades de um projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 343, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora ALESSANDRA ALVES DA SILVA portadora do RG nº 001.920.057-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 048.091.391-90, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor ENIO MITIHIRO KIMURA portador do RG nº 100274515-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 070.089.759-37, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 31/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para *consultoria atuarial* à Prefeitura

Municipal de Paranaíba/MS com referência ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS).

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 344, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001290958-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 2/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente a recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 345, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 32/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmítex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 347, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora RIERY DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 494866275-SSP/SP e inscrita no CPF Nº 318.267.628-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor WILSON SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 27/2021, 28/2021 e 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de  aço CA-50 8mm, arame recozido, areia grossa, cimento e pedrisco, para manutenção dos sarjetões de escoamento de águas pluviais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obra, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 356, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador(a) do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador(a) do RG 1323555-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 36/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de exames de tomografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de exames de tomografia, ao Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 348, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora RIERY DA SILVA DIAS, portadora do RG nº 494866275-SSP/SP e inscrita no CPF Nº 318.267.628-84, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor WILSON SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 26/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação

de serviços de *manutenção de pontes de madeira*, incluso material e mão de obra, localizadas no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 349, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI, portadora do RG nº 001290958-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 004.451.141-85, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GABRIEL CARVALHO DIOGO, portador do RG nº 001582013-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 020.783.231-75, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 24/2021 e 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *biscoito de polvilho com sal, pão de forma, pão de sal francês e pão doce tipo hot-dog*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 350, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS MOURA MARQUES , portador do RG nº 632521-SSP/SP e inscrita no CPF Nº 489.247.681-15 , para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e senhor WILSON SOUZA DA SILVA , portador do RG nº 609670578-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.627.961-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contrato nº 23/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 1 (um) trator agrícola com roçadeira hidráulica central e lateral com linha de transmissão direta e 1 (uma) roçadeira lateral com abraçadeira para cinto de segurança, ambos com operador, para limpeza de terrenos baldios notificados pela fiscalização municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS .

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 351, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 , que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portador do RG nº 701344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 583.395.741-91, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor o senhor ENIO MITIHIRO KIMURA portador do RG nº 100274515-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 070.089.759-37 , para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 6/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para sinalização e revitalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebra, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 352, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora KARITA CRISTINE LEONEL ALVES, portador(a) do RG nº 10854570-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 707.183.421-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº 1256489-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 894.623.941-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preços nº 3/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *REFEIÇÕES (tipo self-service)*, para entender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 353, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora LORENA THAIS DE CASTRO TOME, portador(a) do RG nº 001545689-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 011.276.631-51, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador(a) do RG 1323555-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 33/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no

ramo pertinente para aquisição de *azitromicla cpr 500 mg*, para dispensação no Centro de Especialidade da COVID 19, para atendimento de pacientes confirmados ou suspeitos de COVID 19, conforme protocolo médico municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 354, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO, portador(a) do RG nº 905589-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 703.076.101-44, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) ANA LINA ANSELMO DE ABREU, portador(a) do RG 001124952-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 995.961.991-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 34/2021, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de caçamba metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 355, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o( a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador(a) do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador(a) do RG 1323555-SSP/MS e inscrito(a) no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, do Contrato nº 35/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de exames de tomografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de exames de tomografia, ao Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de abril de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 409, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o( a) senhor KARLA DE CASTRO POSTERLI, portadora do RG. nº 937430-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 786.924.071-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o(a) senhor(a) IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**, da Ata de Registro de Preço nº 06/2021, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação no Centro de Especialidade da COVID 19 e Farmácia Básica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores de designação dos fiscais, relativamente ao contrato mencionados no art. 1º.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: **serviços de transporte de pessoas carentes que se encontram doentes e que podem ser levadas sentadas para tratamento de saúde à cidade de Campo Grande, bem como serviços administrativos**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **24 de MAIO DE 2021, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo site [pedrogomes.ms.gov.br](http://pedrogomes.ms.gov.br) ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 10 DE MAIO DE 2021. **RONIVALDO DIAS DA SILVA** – PREGOEIRO.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para a seleção de profissionais da saúde pública, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da Circular Interna Nº 46/2021, e as disposições do art. 77, §1º, incisos I e III, da Lei Complementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes - MS, 10 de maio de 2021.

William Luiz Fontoura

**Prefeito**

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
EDITAL Nº 003/2021/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O Município de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos I e III, do §1º, do artigo 77, da Lei Municipal Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº002/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br)

**1.5** - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br)

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

### **2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.**

**2.3**– Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes– Departamento de Recursos Humanos em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 003/2021/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

**2.4** – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Gerais nº 392, Centro, **do dia 12 a 18 de maio de 2021**, das 8h00min às 12h30min, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.

**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

**2.6** – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** – A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.12** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

## **4 -DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos;

c) maior pontuação por experiência comprovada;

**4.5** - Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.



**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

**6.2** - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes - MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**7.4** - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

**8.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**8.3** - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes -MS, 10 de maio de 2021.

**Sandra Teresa Bedin Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2021/SMS**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_ /2021

### **CARGO DE CADASTRO:**

Nome  
RG  
CPF  
Filiação  
Endereço  
Telefone  
Nacionalidade  
Data de Nascimento  
Estado Civil

Mãe:  
Pai:

### **ESCOLARIDADE**

<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
<b>Especialização/</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Pós- Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

% -----

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____
<b>Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021/SMS.</b>
<b>CARGO DE CADASTRO:</b>
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Data: _____
Assinatura do Servidor

## ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2021/SMS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	ESCOLARIDADE/ CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO	
Profissional de Saúde Pública	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	20h	1	1.218,01	Unidade de Saúde Maria da Salete de Oliveira

	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.	20h	2	1.218,01	ESF I e ESF II
	Médico Veterinário	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando a melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder as vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder os exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.	20h	1	1.218,01	Vigilância Sanitária

	Fisioterapeuta	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes do hospital do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital; executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	1	1.218,01	Unidade de Saúde Maria da Salete de Oliveira
	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	20h	3	1.218,01	Unidade Maria da Salete de Oliveira e Hospital Municipal Demétria Albano Ramos

**ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2021/SMS  
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.		Formação				

1.1	Título de Doutor em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Saúde ou a área de Formação.		1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.	<b>Cursos</b>					
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	<b>Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.  (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes - MS, ..... de ..... de 2021.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>	
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2021/SMS  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

---



---



---



---



---



---



---

Pedro Gomes - MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 003/2021/SMS  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa de ação civil e criminal.

Pedro Gomes – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** MARCOS ALVES DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar Nº 858/2005.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II - Motorista, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 020401-04.122.0003.2288 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**ASSINADO EM:** 03/05/2021.

**ASSINARAM:** Vinicius de Mello Dassi- contratante e Marcos Alves dos Santos - Contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** RODRIGO ALVES DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar Nº 858/2005.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados II - Motorista, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 714,01 (setecentos e catorze reais e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 020401-04.122.0003.2288 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**ASSINADO EM:** 03/05/2021.

**ASSINARAM:** Vinicius de Mello Dassi- contratante e Rodrigo Alves dos Santos - Contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**CONTRATADO:** MAURICIO GONÇALVES DIAS

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar

Nº 858/2005.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Serviços Especializados I – Operador de Máquina e Equipamentos.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Serviços Especializados I - Operador de Máquina e Equipamentos, Nível IV, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 924,02 (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 020401-04.122.0003.2288 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura

**ASSINADO EM:** 03/05/2021.

**ASSINARAM:** Vinicius de Mello Dassi- contratante e Mauricio Gonçalves Dias - Contratado

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** MARCIA ALESSANDRA DA ROSA

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005

e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: segunda e sétima do Contrato Nº 16/2021.

ASSINADO EM: 12/04/2021

**ASSINARAM:** Gustavo Mota de Moura - Contratante e Márcia Alessandra da Rosa - Contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

### CAMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

**PARTES :** A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS : O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições e Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem sua vigência fixada em 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente contrato, sendo de: 26/04/2021 a 26/04/2022.

**DO VALOR:** Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, sendo o valor mensal conforme fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01.....CÂMARA MUNICIPAL

001.....CÂMARA MUNICIPAL

01.....LEGISLATIVA

031.....AÇÃO LEGISLATIVA

001.....MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2001.....MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é celebrado com base no Procedimento do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA :** 26/04/2021

**ASSINAM :** MAURO NOGUEIRA JUNIOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-**CONTRATANTE** E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA/ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA CARDOSO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-**CONTRATADA.**

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

#### PORTARIA Nº 02/2021.

"Nomeia a comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Pedro Gomes – MS."

**WILLIAM LUIZ**

**FONTOURA**, Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o **Art. 80**, inciso **VII**, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal Nº 858/2005 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** . Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, constituída pelos membros a seguir:

- Luiza Ferreira de Camargo , matrícula 217, ocupante do cargo de Professora – como Presidente;
- Jucely Joaquim da Silva , matrícula 479, ocupante do cargo de Almoxarife - como membro ;
- Laender Soares Pontes , matrícula 1007, ocupante do cargo de Enfermeiro. - como membro;
- Cleonir Duarte Pereira , matrícula 2724, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social e Promoção da Igualdade Racial – como membro.

**Art. 2º** . A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 3º** . Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados no Município, obedecendo as normas legais pertinentes.

**Art. 4º** . A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

**Art. 5º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes - MS, 2 de fevereiro de 2021.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000733-21 - EDUCAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00733/21**Ata de Registro de Preços Nº **000002/20**Processo Nº **000036/20**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2**

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**

CNPJ: 17.992.596/0001-56

Valor: R\$ 1.800,78 um mil e oitocentos reais e setenta e oito centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000339-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00339/21**Ata de Registro de Preços Nº **000003/20**Processo Nº **000079/20**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **3**

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Valor: R\$ 1.100,00 um mil e cem reais

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000734-21 - EDUCAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº. **00734/21**Ata de Registro de Preços Nº **000002/20**Processo Nº **000036/20**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **2**

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**

CNPJ: 17.992.596/0001-56

Valor: R\$ 2.673,02 dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000732-21 - EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00732/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000002/20**

Processo N.º **000036/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 1.174,52 um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000731-21 - EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00731/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000002/20**

Processo N.º **000036/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: **2**

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 293,63 duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000730-21 - EDUCAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00730/21

Ata de Registro de Preços Nº000002/20

Processo Nº000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.361.0007.2060.0000-3.3.90.30.16 -Ficha109

Fornecedor: **IVALDO JOSE MANTELATO - ME**

CNPJ: 10.655.463/0001-45

Valor: R\$ 5.352,55 cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000729-21 - EDUCAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00729/21

Ata de Registro de Preços Nº000002/20

Processo Nº000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

Material Escolar e Expediente

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.16 -Ficha159

Fornecedor: **IVALDO JOSE MANTELATO - ME**

CNPJ: 10.655.463/0001-45

Valor: R\$ 3.459,24 três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000728-21 - EDUCAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00728/21

Ata de Registro de Preços Nº000006/20

Processo Nº000037/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:4

HIGIENE PESSOAL E FRALDAS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.22 -Ficha159

Fornecedor: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS**

CNPJ: 05.006.683/0001-08

Valor: R\$ 18.347,60 dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000726-21 - EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00726/21

Ata de Registro de Preços N.º000006/20

Processo N.º000037/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:4

HIGIENE PESSOAL E FRALDAS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.22 -Ficha159

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 23.205,14 vinte e três mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000725-21 - EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00725/21

Ata de Registro de Preços N.º000006/20

Processo N.º000037/20

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:4

HIGIENE PESSOAL E FRALDAS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020205-12.365.0009.2080.0000-3.3.90.30.22 -Ficha159

Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Valor: R\$ 1.059,45 um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos

Data de emissão: 30/04/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000341-21 - SAÚDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00341/21

Ata de Registro de Preços Nº**000004/21**

Processo Nº**000024/21**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2

O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de

Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

estimada pela Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.36 -Ficha428

Fornecedor: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 53.254,55 cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000340-21 - SAÚDE

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00340/21**

Ata de Registro de Preços Nº**000003/20**

Processo Nº**000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Valor: R\$ 1.100,00 um mil e cem reais

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000338-21 - SAÚDE

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00338/21**

Ata de Registro de Preços Nº**000003/20**

Processo Nº**000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Valor: R\$ 2.552,50 dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000337-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00337/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/20**

Processo N.º **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Valor: R\$ 190,00 cento e noventa reais

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000336-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00336/21**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/20**

Processo N.º **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor: R\$ 9.652,00 nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000335-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00335/21**

Ata de Registro de Preços N.º **0000003/20**

Processo Nº **000079/20**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:3

Farmácia Básica

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09 -Ficha452

Fornecedor: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor: R\$ 8.466,20 oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000334-21 - SAÚDE****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº **00334/21**Ata de Registro de Preços Nº **000005/21**Processo Nº **000017/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:3

MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020213-10.302.0035.2300.0000-3.3.90.30.09 -Ficha428

Fornecedor: **VENANCIO & SAMARA LTDA**

CNPJ: 03.480.787/0001-24

Valor: R\$ 38.112,71 trinta e oito mil, cento e doze reais e setenta e um centavos

Data de emissão: 03/05/2021

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/05/2021

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PORTARIA N.º 152-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 113.19 DE 26 DE JULHO DE 2019 -  
SUBSTITUIÇÃO FISCAL****PORTARIA N.º 152-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 113/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019. SUBSTITUIÇÃO FISCAL.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 123/2019.**

**Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Jaime José Machado de Queiroz, portador do CPF nº 137.467.311-00, fiscal do contrato nº 113/2019, cujo objeto é a "Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios, conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos pertinentes à contratação", nomeado através da portaria nº 45/2021-DLC de 11 de fevereiro de 2021, pelo servidor o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29.**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Resultado de Licitação PROCESSO ADM 050-2021 - PP 09-21 - SANITIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2021**

**Resultado de Licitação**

**Processo Adm. Nº 050-2021**

**Pregão Presencial 009-2021**

Data Abertura:

10/05/2021. Às 08h00m(MS).

Objeto

Contratação de empresa imunizadora especializada em sanitização (controle microbiológico de ambientes) e desinfecção predial, de espaços públicos de circulação e de saúde com circulação de pacientes diariamente, considerando-se a continuação do enfrentamento da segunda onda da Covid-19, com fornecimento de material, mão de obra e supervisão técnica necessária à prestação dos serviços

PARTICIPANTES

MATHEUS DUARTE VIEL ME

CARLOS FERREIRA BRITO LTDA EPP

GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI

PRIME CLEAN COMERCIO, LOCAÇÃO E SERV TERCEIRADOS ME

ZARABATAMA TARGET TREIN E DESENVOLVIMENTO GE

VENCEDORES

**MATHEUS DUARTE VIEL ME, CNPJ: 24.542.412/0000-11 – Valor Total R\$ 588.638,88 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), tendo como valor item 1 - R\$ 476.018,48 (quatrocentos e setenta e seis mil e dezoito reais e quarenta e oito centavos) e item 2 R\$ 112.620,48 (cento e doze mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) ;**

Selvíria - MS, 10 de maio de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**RESULTADO PROC 42-21 PP 07-21 - DIVISORIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2021**

**Resultado de Licitação**

**Processo ADM Nº 042/21**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**Data Abertura:**

22/04/2021 08:00(MS).

**Objeto**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias de gesso, para



várias salas em local determinado, de acordo com projeto básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria – MS

**PARTICIPANTES****VANDERLEI VICENTE MOLINA- ME****VENCEDORES**

*VANDERLEI VICENTE MOLINA. Perfazendo o valor total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)..  
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).*

Selvíria - MS, 07 de maio de 2021.

---

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.173, de 10 de maio de 2021**

**“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1.102/2021; e nomeação de Comissão Especial para levantamento de patrimônio, e dá outras providências”.**

**O Excelentíssimo Senhor Hércules Flavio Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 1.102, de 12 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Patrimônio e dá outras providências”.

**Art. 2º** Nomear a Comissão Especial para levantamento de Patrimônio, que será composta pelos servidores **Zilda Antonia de Oliveira Almeida, José Anulino Ferreira Junior e Eloisa Fernandes Rezende**, para realizar levantamento patrimonial da Câmara Municipal de Selvíria - MS.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 4º** Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 10 de maio de 2021.

**Hércules Flavio Barbosa**

**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.172, de 10 de maio de 2021**

**“Dispõe sobre exoneração de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”**

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. **Thainara de Carvalho Costa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 50.527.612-4 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 050.777.071-46, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI -2, nomeada através da Portaria nº 1.117 de 20 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 10 de maio de 2021.

**Hercules Flavio Barbosa**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.171 de 10 de maio de 2021**

**“Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário de cargo de provimento em comissão e dá outras**

providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Art. 1º** Conceder gratificação de 40% (quarenta) por cento de seus vencimentos ao funcionário Sr. **Adilson Cezar Mano Marques**, Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI -1, por designação Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 10 de maio de 2021.

• **Hercules Flavio Barbosa**

**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

**câmara municipal**

**PORTARIA Nº 1.170 de 10 de maio de 2021**

“Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionária de cargo em provimento de comissão e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Art. 1º** Conceder gratificação de 40% (quarenta) por cento de seus vencimentos à funcionária Sra. **Eloisa Fernandes Rezende**, Chefe de Setor de Patrimônio, Símbolo DAI -1, por designação Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 10 de maio de 2021.

• **Hercules Flavio Barbosa**

**Presidente da Câmara**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

**Departamento de Compras**

**TERMO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021**

O Prefeito Municipal de Selvíria, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021, cuja alteração está a seguir elencada:

**ONDE SE LEU:**

EDERSON CHARLON DOS SANTOS RODRIGUES 01704584159, inscrita no CNPJ sob nº 36.351.975/0001-01.

**LEIA-SE:**

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 31900423812, inscrita no CNPJ sob nº 32.197.860/0001-53.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 10 de maio de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Procuradoria Geral

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01  
SIDROLÂNDIA – MS, 07 de Maio de 2021.**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01

À

**EMPRESA****MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA – ME****CNPJ Nº 11.164.032/0001-49****REF: PROC. ADM. Nº 2425/2018****PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2018**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **VANDA CRISTINA CAMILO**, por intermédio de sua Procuradora Jurídica, que esta subscreve, vem pela presente, NOTIFICAR a empresa **MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME**, CNPJ nº vencedora do certame PREÇÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, no que pertine ao cumprimento das cláusulas do contrato nº 091/2018.

Ocorre que, mesmo após receber os pagamentos devidos por esta Municipalidade, com o devido encerramento do contrato, datado no dia 28/08/2019, a empresa notificada não executou o objeto contratual, consistente na apresentação do Projeto de Licenciamento Ambiental, a fim de conseguir autorização da obra o Programa Avançar Cidades.

Assim, pelo exposto, diante da execução contratual em descompasso com as cláusulas previstas no Contrato, fica **NOTIFICADA** a empresa contratada, **para que no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, execute o objeto contratual**, consistente na entrega do Projeto de Licenciamento Ambiental, sob pena de responsabilização, podendo ser tomadas as medidas judiciais e administrativas pertinentes ao caso.

Oportunizamos manifestação por parte desta conceituada empresa, para que, caso queira, fornecer esclarecimentos por escrito quanto ao fato motivador da execução irregular do contrato, condição esta, que não exime a contratada das penalidades previstas na presente Notificação.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.

---

**WELLISON MUCHIUTTI HERNANDES****PROCURADOR JURÍDICO****Decreto 001/2021**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº033/2021/SEGOV**

**A CONTRATANTE**, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: CARLOS EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº033/2021/SEGOV** firmado em 05/04/2021 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 05 de maio de 2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLOS EDUARDO RODRIGUES SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Procuradoria Geral****LEI MUNICIPAL Nº 2022/2021, de 10 de Maio de 2021****LEI MUNICIPAL Nº 2022/2021, de 10 de Maio de 2021.**

**Dispõe sobre a isenção do IPTU aos contribuintes que aderirem do Programa de Asfaltamento Comunitário, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Será concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos contribuintes que aderirem do Programa de Asfaltamento Comunitário, instituído pela Lei Municipal 1922/2018, no bairro Vila Carinhosa, pelo período de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** A isenção de que trata o artigo anterior se dará no ano subsequente a adesão efetivada entre contribuinte e a empresa executora do projeto.

**Art. 3º** Deve ser apresentado, pelo contribuinte, documentos que comprovam a participação no Programa de

Asfaltamento Comunitário.

**Art. 4º** Para que o contribuinte possa adquirir o direito à isenção é necessário estar com os impostos dos anos anteriores pagos.

**Art. 5º** O contribuinte deverá, também, estar com a situação da propriedade regularizada junto aos órgãos Municipais competentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 10 de maio de 2021.

VANDA CRISTINA CAIMLO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

#### Setor de Licitação

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 3057/2021 – Código 871203

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de material grafico em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, conforme termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

**TIPO** : MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de maio de 2021 às 09:00 horas** , no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2020 até as 09:00 horas do dia 25/05/2021.

**\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2021.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

#### Setor de Licitação

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2021

#### PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Código 864162

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Sidrolândia e Secretarias, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital".

**TIPO** : MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de maio de 2021 as 09:00 horas** , no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2021 até as 09:00 horas do dia 24/05/2021.

\* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2021.

**Ademilson Teixeira de Matos**

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2764/2021**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, que tem por objeto a “Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses ” agendado para dia 17 de maio de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 10 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1896/2021**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, que tem por objeto a “Aquisição de material permanente/mobiliário, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses ” agendado para dia 11 de maio de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 10 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2205/2021**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, que tem por objeto a “Aquisição de dietas e suplementos alimentares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses ” agendado para dia 13 de maio de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 10 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1724/2021**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, que tem por objeto a “Aquisição de Medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses ” agendado para dia 18 de maio de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 10 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

## Setor de Licitação

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2064/2021

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, que tem por objeto a “Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Prefeitura de Sidrolândia e Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses ” agendado para dia 12 de maio de 2021, **está suspenso para readequação do Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 10 de maio de 2021.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1004/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Concede Abono de Permanência a servidora **TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Abono de Permanência a servidora **TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 386-1, lotada junto a SEFATE, por ter completado as exigências necessárias para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, conforme Parecer Jurídico nº 202/2021, de 07 de abril de 2021.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos sete dias do mês de maio de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1003/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

“Averbação de Tempo de Serviço a servidora **VANIA ALVES DE ASSIS ZENTENO**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora **VANIA ALVES DE ASSIS ZENTENO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, matrícula nº 410-1, lotada junto a SESAU, averbação de 1.495 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias; referente aos períodos; **01/02/1980 a 08/03/1983** (MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA), **27/08/1984 a 08/10/1984** (INDÚSTRIA DE COMPONENTES NEO LIFE DA AMAZONIA LIMITADA), **07/02/1994 a 12/08/1994** (AGROELIANE SA INDUSTRIA DE ALIMENTOS) e 01/06/2000 a 09/10/2000 (VERA LUCIA NOGUEIRA RIBAS SOUTO), correspondente a **04(quatro) anos, 01(um) mês e 05(cinco) dias**, trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 293/2021, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição INSS, protocolo nº 08001130.1.00215/21-2, NIT: 2682325987-4, emitida em 14/04/2021.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos sete dias do mês de maio de 2021 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 937/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) a servidora **CHRISTIANE DE SOUZA COGO BENETI**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 940/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 132/2021 e concede Adicional de Gratificação de Representação de 100% (cem por cento) ao servidor **CELIO BARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 11180-4.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1007/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Nomear ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/ CPCPC-201.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **GISLAINE ROSSATE DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos sete dias do mês de maio de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1006/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 20h/ CPCPC-202.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **GISLAINE ROSSATE DA SILVA**, matrícula nº 11479-6, do cargo em comissão de Coordenador(a)

Pedagógico(a) 20h, símbolo CPCPC 202, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos sete dias do mês de maio de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1002/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Exonerar por Falecimento.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar por falecimento **FERNANDA DE ARAUJO PATINHO**, matrícula nº 5645-1, concursada no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica II, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos seis dias do mês de maio de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 947/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **CLARIZZA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 7929-4.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 946/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação de 20% (vinte por cento) a servidora **VIVIAN RINALDI NANTES PADILHA**, matrícula nº 2819-2.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 945/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 542/2021 e concede Adicional de Gratificação de Representação de 60% (sessenta por cento) a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA SILVERIO**, matrícula nº 869-1.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 943/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação de 15% (quinze por cento) a servidora **FABIANE DE SOUZA FÁBIO**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 941/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 30/2021 e concede Adicional de Gratificação de Representação de 100% (cem por cento) a servidora **SELMA NEVES DE ARAUJO**, matrícula nº 2781-3.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1005/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Concede Abono de Permanência a servidora **CLEUZA MARQUES DE LIMA**, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Abono de Permanência a servidora **CLEUZA MARQUES DE LIMA**, servidora efetiva no cargo de Artífice de Copa e Cozinha, matrícula nº 82-1, lotada junto a SEME, por ter completado as exigências necessárias para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, conforme Parecer Jurídico nº 292/2021, de 30 de abril de 2021.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos sete dias do mês de maio de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Setor de Licitação**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1766/2021

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 01.705.182/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Nélio Saraiva Paim Filho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Avenida Antero Lemes, nº 645, Bairro Centro, Sidrolândia – MS, torna público que em 08 de fevereiro de 2021, procedeu a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para o Instituto de Previdência do Município de Sidrolândia-MS, em ações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS e Tribunal de Contas da União – TCU, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia.

Desta forma RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.189.883/0001-58, com escritório profissional na Rua Cuiabá, 1059, Centro, Dourados-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sidrolândia-MS, 10 de maio de 2021.

**NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO**

Presidente

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, disponibilizando um profissional especialista em Prótese Dentária, a serem prestados na Unidade Básica de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira, em atendimento a gerencia municipal de saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**C DE SOUZA A DE OLIVEIRA LTDA - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

Sonora – MS, 10 de Maio de 2021.

---

**CELSE ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Materia enviada por CELSE ESCOBAR DE LEMOS

---

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**GRISON & FILHA LTDA - EPP**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 99.330,71 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Um Centavos)**, referente aos itens; 04, 05, 08, 09, 11, 12, 17 a 20, 25 a 28, 40, 42, 44, 52, 57, 59, 61, 64, 65, 71, 79, 81, 82, 88, 93, 100 a 102, 105, 123, 132, 148, 149, 153, 159.

**MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 87.446,80 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens; 01, 02, 03, 06, 10, 15, 16, 21 a 24, 31, 33, 34, 41, 43, 45 a 51, 60, 78, 80, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 104, 106, 108, 113, 114, 115, 120, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 142, 145, 147, 150, 151, 154, 156, 157, 165, 167.

**ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 49.542,54 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, referente aos itens; 07, 13, 14, 29, 30, 32, 35 a 39, 53 a 56, 58, 62, 63, 66 a 70, 72 a 77, 83, 84, 90, 95, 97, 103, 107, 109 a 112, 116 a 119, 122, 124, 127, 128, 134 a 141, 143, 144, 146, 152, 155, 158, 160 a 164, 166, 168.

Sonora – MS, 10 de Maio de 2021.

---

**Celso Escobar de Lemos**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Materia enviada por CELSE ESCOBAR DE LEMOS

---

**Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 948 Maio/2021 CACS FUNDEB**

**DECRETO Nº 948**

**Sonora – MS, 07 de maio de 2021.**

"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que estabelece a Lei Federal nº.14.113 de 25 de dezembro de 2020, Decreto Federal de nº10.655 de 22 de março de 2021 e a Lei Municipal nº 322 de 18 de março de 2001 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a assembleia realizada no dia 05 de maio de 2021, com os, até então, membros do CACS FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para um novo mandato com vigência até 31 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Sonora, conforme segue:

**I** - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. **Membro Titular:** Thiago de Lima Matos;

b. **Membro Suplente:** André Clarantino da Silva

a. **Membro Titular:** Lívia Sant'Ana Leite da Mata

b. **Membro Suplente:** Maria Aparecida Ferreira Freitas

**II** - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) **Membro Titular:** Jossana Bergoli Nimeth;

b) **Membro Suplente:** Marcos Roberto Pereira Preza

**III** - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) **Membro Titular:** Lucia Keile Vieira da Silva;

b) **Membro Suplente:** Maria Irineia de Souza Freitas

**IV** - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

a) **Membro Titular:** Andreia da Silva Barbosa;

b) **Membro Suplente:** Kátia Roseli Crepaldi

**V** - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

a) **Membro Titular:** Vladiana Alves de Carvalho

b) **Membro Suplente:** Laura Kátia de Carvalho;

c) **Membro Titular:** Maria Aparecida Lima Reis;

d) **Membro Suplente:** Rosália da Silva

**VI** - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) **Membro Titular:** Ivanilda da Silva;

b) **Membro Suplente:** Daniel de Lima Oliveira;

c) **Membro Titular:** Pamela Oliveira da Silva;

d) **Membro Suplente:** Thais Lemos

**VII** - Representantes do Conselho Municipal da Educação:

a) **Membro Titular:** Maria Sirene da Silva;

b) **Membro Suplente:** Claudio Dias de Souza

**VIII** - Representantes do Conselho Tutelar:

a) **Membro Titular:** Indira Neuzanir Colossi;

b) **Membro Suplente:** Paula Sabrina Lopes Nunes;

**IX** - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

a) **Membro Titular:** Kátia Medina

b) **Membro Suplente:** Maria Verenilce Luna Alves de Albuquerque;

a) **Membro Titular:** Márcia Galvão;

b) **Membro Suplente:** Vera Lúcia Venâncio

**Art. 2º** - Compete ao Conselho do FUNDEB:

**I** - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

**II** - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do CACS FUNDEB;

**III** - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**IV** - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

**Art. 3º** . O conselho do CACS FUNDEB terá um Presidente e um Vice - Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

**Art. 4º**. Conforme a ata 001/2021 de 05 de maio de 2021 de posse dos membros do CACS FUNDEB e eleição de presidente e vice-presidente do referido conselho nomeia-se como presidente a Srª. Luana Mota Siqueira e como vice-presidente o Srº. Marcos Roberto Pereira Preza.

**Art. 5º** . O mandato dos membros do Conselho será a partir da presente data até a vigência de 31 de dezembro de 2022, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 6º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 3276 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora abaixo relacionada .

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CARLA CRISTINA WATHIER	1336/1	2019/2020	10/05/2021	08/06/2021

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 3277 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FABIANE DA SILVA SANTOS	3078/1	2020/2021	10/05/2021	24/05/2021
FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA	370/1	2019/2020	10/05/2021	24/05/2021
LUCIA DOS SANTOS MARQUES	2113/1	2020/2021	10/05/2021	24/05/2021

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 3278 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear KHALED SILVA DE JESUS, no cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

*Enelto Ramos da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº: 002/2021**

PARTES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE .

**OBJETO :** Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos para manutenção e funcionamento da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte de Sonora - MS, de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

**VIGENCIA:** 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal nº 937/2020 de 11/12/2020 Art. 11º inciso VIII e 964/2019 de 22/04/2021, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

70 – **Gerência Municipal de Educação Cultural e Lazer**

Unidade – 70101 – **Gerência Municipal de Educação Cultural e Lazer**

**Função – 13 – Cultura**

Sub Função – 392 – **Difusão Cultural.**

Programa – 1310 – **Desenvolvimento da Cultura.**

Proj. Ativ. – 2047 – **Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais**

Nat. Da Desp. – 335043.00 – **Subvenções Sociais.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

SONORA-MS, 10 de Maio de 2021.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADSON DE AQUINO BERNARDELLI**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO APOSTILAMENTO****EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº:** 001/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 001/2021.

**CONTRATADO:** ZAMBIASI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente sediada na cidade de Sonora - MS, para Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina, Álcool, Diesel S-10 e Arla 32, retirados na Bomba do Estabelecimento, para Abastecimento de Veículos a Serviço da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**Dotação:** **70.101** – Gerência Munic. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer – **12.361.1201-2.039** – Coord. Manut. do Ensino Fundamental , **3.3.90.30 – Material de Consumo – 101000 – Recursos para Educação**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 914,75** (Novecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINA:** ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora – MS, 20 de Abril de 2021.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, para as empresas, **CENTERMEDI COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA** e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para Contratação de empresa no ramo pertinente visando a aquisição de medicamentos para auxílio nos atendimentos e ações e enfrentamento ao Covid - 19, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Saúde, consoante às especificações e condições constantes na dispensa e seus Anexos .

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.**

**EMPRESA: CENTERMEDI COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA**

**VALOR: R\$ 5.067,20 (cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).**

**EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**VALOR: R\$ 14.194,00 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais).**

Sonora - MS, 07 de maio de 2021.

---

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Decreto "P" nº 234/2021****Decreto "P" Nº 234/2021****PMSGO-GAB****07 de Maio de 2021.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *ANDERSON DE MORAIS DELGADO*, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de Maio de 2021.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 01/2021, de 06 de maio de 2021.****APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, PARA O ANO DE 2021**

A Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 06 de maio de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar de São Gabriel do Oeste para o exercício 2021.

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Maio	14/05	Sexta-feira	07h15min
Junho	11/06	Sexta-feira	07h15min
Julho	09/07	Sexta-feira	07h15min
Agosto	13/08	Sexta-feira	07h15min
Setembro	10/09	Sexta-feira	07h15min
Outubro	08/10	Sexta-feira	07h15min
Novembro	12/11	Sexta-feira	07h15min
Dezembro	10/12	Sexta-feira	07h15min

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de maio de 2021.

**Élika da Silva Flores**

Conselheira - Presidente do CAE/SGO

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**SAAE****Edital n. 032/2021 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020, para o cargo de Motorista, regido pelo Edital nº 058/2020/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 17/05/2021.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ezequiel Palmeira da Silva

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo



Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2021.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 48/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 11/05/2021, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2019/ SEMED. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	
662	ANELISE DANIELE DOS SANTOS VIANNA
	6

**Art.2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 10 de maio de 2021.

**Danielle dos Santos Souza**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**Diretor geral de compras**  
**Adjudicação PP 051.2021**

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, sendo esses fracassados no PP n. 098/2020, com finalidade de abastecer os Gabinetes das (10) dez Unidades de Saúde - ESF, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Odontomed Canaã Ltda ME** para os Itens 6 ao 11 com valor total de R\$ 16.244,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli** para os itens 1, 3, 4, e 5 com valor total de R\$ 67.293,50 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) e a empresa **Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EPP** para o item 2 com valor total de R\$ 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**  
**Resultado de Licitação Pública PP 051.2021**

**Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, sendo esses fracassados no PP n. 098/2020, com finalidade de abastecer os Gabinetes das (10) dez Unidades de Saúde - ESF, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, sagrou-se Vencedor as as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, sendo esses fracassados no PP n. 098/2020, com finalidade de abastecer os Gabinetes das (10) dez Unidades de Saúde - ESF, Centro de Especialidades de odontologia - CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses	Un.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%, com vasoconstritor, (adrenalina/epinefrina ou noradrenalina/norepinefrina). Caixa com 050 tubetes de 1,8ml cada.	Caixa	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
2	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%, sem vasoconstritor. <b>Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</b>	Caixa	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares EPP
3	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 3%, com vasoconstritor, (adrenalina/epinefrina ou noradrenalina/norepinefrina). Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Caixa	300	R\$ 71,42	R\$ 21.426,00	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
4	Anestésico a base de cloridrato de Mepivacaína a 2%, com vasoconstritor epinefrina. com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina (18µg/carpule), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. <b>Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.</b>	Caixa	300	R\$ 128,46	R\$ 38.538,00	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
5	Anestésico tópico, com 20% de Benzocaína. Embalagem 12 g.	Emb.	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50	Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
6	Avental Periapical Adulto com protetor de tireoide, acabamento em Polikroy (corino especial), fechamento com velcro. Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos	Unidade	5	R\$ 406,00	R\$ 2.030,00	Odontomed Canaã Ltda ME
7	<b>Armário Vitrine</b> , com 02 (duas) portas, sendo a porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura.	Unidade	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00	Odontomed Canaã Ltda ME
8	Moldeira Total Lisa Adulto Inox Desdentado, S 1.	Unidade	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	Odontomed Canaã Ltda ME
9	Moldeira Total Lisa Adulto Inox Desdentado, S 2	Unidade	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	Odontomed Canaã Ltda ME
10	Moldeira Total Lisa Adulto Inox Desdentado, I 1	Unidade	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	Odontomed Canaã Ltda ME
11	Moldeira Total Lisa Adulto Inox Desdentado, I 2	Unidade	20	R\$ 30,80	R\$ 616,00	Odontomed Canaã Ltda ME
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 122.537,50</b>

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Maio de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### PREFEITURA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA 005/2021 - FUNSAUDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 005/2021**

**Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**

**Contratada: Falcão Patologia Ltda.**

**Assunto: Solicitação de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço nº 005/2021.**

#### AUTORIZAÇÃO

**Autorizo a formalização do contrato** conforme descrito no Ofício nº 071/2021 da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE e corroborado com o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica.

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de maio de 2021.

**Dulcinéia Aparecida Munhoz Val**

**Presidente da Funsaúde**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

#### SAAE

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - SAAE PP 044/2021

**Processo Administrativo nº 1214/2021**

**Processo Licitatório nº 081/2021**

**Pregão Presencial nº 044/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Laboratório de Controle de Qualidade de Água e Esgoto do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01, 02 e 03, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto -

SAAE/SGO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa: **MS Ambiental Soluções Ambientais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 04.139.584/0001-31** com o valor total de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2021.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - SAAE PP 045/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3273/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021**

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de água e afluentes em cumprimento ao plano de amostragem referente ao exercício de 2021.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

**Eco System Preservação Meio Ambiente Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.067.846/0001-74** com o valor total de R\$ 123.280,00 (cento e vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2021.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação 047/2021****Dispensa nº 047/2021****Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação****Despacho: Presidente do SAAE**

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
- 2 **Objeto** : Aquisição de materiais de consumo para utilização dos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: tubos, conexões e congêneres, em atendimento às necessidades do setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE São Gabriel do Oeste-MS na utilização contínua no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto.
3. **Valor total:** R\$ 13.393,00 (treze mil trezentos e noventa e três reais).
4. **Contratados** : JV Tubos e Acabamentos Ltda, inscrita no CNPJ n. 21.391.561/0002-10; Oeste Tubos e Representações Eireli, inscrita no CNPJ n.16.037.178/0001-47 e Volmir Antonio Bernardi Eireli-ME, inscrita no CNPJ n. 03.788.058/0001-30.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2021.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação - Dispensa 045/2021****Dispensa nº 045/2021****Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação****Despacho: Presidente do SAAE**

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto** : Contratação de empresa especializada para elaboração de atualização anual obrigatória de laudos e programas de segurança do trabalho (PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PMCSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, LCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), em atendimento as Normas Regulamentadoras NR7, NR9, NR15 e NR16.
3. **Valor total**: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
4. **Contratado** : SAAMET – Serviço de Assessoria e Assistência a Medicina do Trabalho LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.250.364/0001-92.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2021.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para fornecimento de Materiais Elétricos para atender a Manutenção dos prédios do Município e Iluminação de Ruas e Avenidas, conforme as especificações constantes no processo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 25/05/2021

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 10 de Maio de 2021.

**Marilda Carvalho**  
**Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSÉ COLCHETE DA SILVA EIRELI.** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021 – **OBJETO:** contratação de empresa para especializada para fornecimento de vidros e serviços de reposição e conserto em porta de blindex nos prédios do Município. – **VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS, 2081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, 2.036- Manutenção da Sec de Agricultura e Pecuária, 20.31 Viação, Obras e Ser. Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiro pessoa Jurídica.

Assinaturas: **Clóvis José do Nascimento** e **José Colchete da Silva.**

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ZIZO AUTO CENTER LTDA – ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2021 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada de serviço de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneu de veículos pequenos e médios. – **VALOR:** R\$ 15.505,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais). **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Fonte: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção do conselho tutelar; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III – PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: **Clóvis José do Nascimento** e **Marcio Lorencetti.**

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica em Projetos Ambientais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo, conforme as demandas descritas a seguir.

Demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, que serão realizadas pela empresa contratado dentro do período de 12 meses:

- Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- Implantação de Núcleo Municipal de Educação Ambiental;
- Acompanhamento Técnico no Aterro Municipal;
- Acompanhamento Técnico no Lixão Desativado;
- Consultoria Jurídica Ambiental;

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

**VENCEDOR: V IRGILIO VIEIRA DE OLIVAL ME**

**Item: 01**

**VALOR:** R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 10 de Maio de 2021 .

**Clóvis José do Nascimento**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL CP 001/2021**

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital N.º 01/01/2015 em 21/09/2015 e homologado pelos Edital N.º 01/17/2015 em 03/02/2016, prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018 para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2021, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;

Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:

- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);

Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);

Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;

Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);

Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;

Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;

Declaração de acúmulo ou não de Cargos;

Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;

Declaração de Bens.

01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

**Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:**

**Exames Laboratoriais:** Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical – (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

**Obs.:** O cargo Enfermeiro -, para inclusão da candidata **Kelly Gauna de Santana**, de acordo com a decisão proferida nos Autos nº 0800256-55.2020.8.12.0047 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos.

**CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Inscr.	Nome	Coloc.
71963	KELLY GAUNA DE SANTANA- sub judge	14º

**TERENOS/MS, 10 DE MAIO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**PORTARIA "PE" Nº. 146, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a servidora **ROSÁLIA ADRIANO DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 2863, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, referentes a prestação de serviços e aquisições para atender a Procuradoria Geral do município de Terenos/MS.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 01.02.2021

**ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
Secretário Geral

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n. 400, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, KELLY GAUNA DE SANTANA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Maio de 2021.

Obs: O cargo de Enfermeiro Plantonista, para inclusão da candidata Kelly Gauna de Santana, de acordo com a decisão proferida nos Autos nº 0800256-55.2020.8.12.0047 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos.

**TERENOS, 10 DE MAIO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.05.2021.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**PORTARIA "PE" Nº. 260, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a servidora **SIDCLEA CORREA CHAVES**, Matrícula n.º 17 para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos, Ata de Registro de Preços e Dispensas de Licitação, para aquisição e prestação de serviço, referente ao Departamento de Rendas Municipais de Terenos.

Parágrafo único - Fica a servidora **ANALIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 813, designada como suplente.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV- Observar, todas as atribuições que lhes são conferidos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº. 001 de 13/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

TERENOS, 19 DE MARÇO DE 2021.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 19.03.2021



**ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS****Secretário Geral**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2021

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jose Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE WANCURA BUDKE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes, 907, Vila Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 03 de Maio de 2021, procedeu à ratificação do processo de locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo de Terenos, junto a **SEBASTIANA NANTES MILAN**, inscrita no CPF: 155.984.701-87, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 03 de Maio de 2021.

---

**Henrique Wancura Budke**  
**Prefeito de Terenos**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

XML nr.: 1

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 1 - Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

7/05/2021

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.670.000,00	78.670.000,00	12.571.595,65	15,98	12.571.595,65	15,98	66.098.404,35
2	RECEITAS CORRENTES	75.053.500,00	75.053.500,00	12.188.546,63	16,23	12.188.546,63	16,23	62.864.953,37
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.763.000,00	11.763.000,00	1.085.412,45	9,22	1.085.412,45	9,22	10.677.587,55
4	Impostos	11.384.000,00	11.384.000,00	1.018.841,67	8,94	1.018.841,67	8,94	10.365.158,33
5	Taxas	369.000,00	369.000,00	66.570,78	18,04	66.570,78	18,04	302.429,22
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.139.000,00	3.139.000,00	426.189,96	13,57	426.189,96	13,57	2.712.810,04
8	Contribuições Sociais	2.159.000,00	2.159.000,00	239.484,61	11,09	239.484,61	11,09	1.919.515,39
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	186.705,35	19,05	186.705,35	19,05	793.294,65
12	RECEITA PATRIMONIAL	367.000,00	367.000,00	1.301,56	0,35	1.301,56	0,35	365.698,44
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	367.000,00	367.000,00	1.301,56	0,35	1.301,56	0,35	365.698,44
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	4.113,12	205,65	4.113,12	205,65	- 2.113,12
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	4.113,12	205,65	4.113,12	205,65	- 2.113,12
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.707.500,00	59.707.500,00	10.655.695,57	17,84	10.655.695,57	17,84	49.051.804,43
29	Transferências da União e de suas Entidades	26.444.000,00	26.444.000,00	4.469.595,18	16,90	4.469.595,18	16,90	21.974.404,82
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.254.500,00	20.254.500,00	3.622.484,36	17,88	3.622.484,36	17,88	16.632.015,64
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	- 120,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.009.000,00	13.009.000,00	2.563.496,03	19,70	2.563.496,03	19,70	10.445.503,97
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	15.833,97	21,11	15.833,97	21,11	59.166,03
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	51,80	0,51	51,80	0,51	9.948,20
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	64,93	0,21	64,93	0,21	29.935,07
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	15.717,24	44,90	15.717,24	44,90	19.282,76
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.616.500,00	3.616.500,00	383.049,02	10,59	383.049,02	10,59	3.233.450,98
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.614.500,00	3.614.500,00	383.049,02	10,59	383.049,02	10,59	3.231.450,98
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.560.500,00	2.560.500,00	383.049,02	14,95	383.049,02	14,95	2.177.450,98
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.054.000,00	1.054.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.330.000,00	4.330.000,00	532.196,59	12,29	532.196,59	12,29	3.797.803,41
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.103.792,24	15,78	13.103.792,24	15,78	69.896.207,76
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.103.792,24	15,78	13.103.792,24	15,78	69.896.207,76
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.000.000,00	83.000.000,00	13.103.792,24	15,78	13.103.792,24	15,78	69.896.207,76
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.206.000,00	80.200.000,00	28.050.924,21	28.050.924,21	52.149.075,79	7.629.618,55	7.629.618,55	72.570.381,45	5.849.837,53
81	DESPESAS CORRENTES	72.824.500,00	73.062.139,94	27.319.739,03	27.319.739,03	45.742.400,91	7.519.731,14	7.519.731,14	65.542.408,80	5.751.561,02
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.518.916,00	38.723.940,00	13.445.478,85	13.445.478,85	25.278.461,15	5.144.972,84	5.144.972,84	33.578.967,16	3.893.807,94
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.304.584,00	34.337.199,94	13.874.260,18	13.874.260,18	20.462.939,76	2.374.758,30	2.374.758,30	31.962.441,64	1.857.753,08
85	DESPESAS DE CAPITAL	5.765.500,00	5.521.860,06	731.185,18	731.185,18	4.790.674,88	109.887,41	109.887,41	5.411.972,65	98.276,51
86	INVESTIMENTOS	5.544.500,00	5.300.860,06	664.186,97	664.186,97	4.636.673,09	70.222,96	70.222,96	5.230.637,10	58.612,06
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	221.000,00	221.000,00	66.998,21	66.998,21	154.001,79	39.664,45	39.664,45	181.335,55	39.664,45
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.616.000,00	1.616.000,00	0,00	0,00	1.616.000,00	0,00	0,00	1.616.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.669.000,00	2.675.000,00	1.323.357,27	1.323.357,27	1.351.642,73	618.713,83	618.713,83	2.056.286,17	370.731,28
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.875.000,00	82.875.000,00	29.374.281,48	29.374.281,48	53.500.718,52	8.248.332,38	8.248.332,38	74.626.667,62	6.220.568,81
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	125.000,00	125.000,00	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95
93	Amortização da Dívida Interna	125.000,00	125.000,00	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	125.000,00	125.000,00	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95	20.731,95	104.268,05	20.731,95
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.000.000,00	83.000.000,00	29.395.013,43	29.395.013,43	53.604.986,57	8.269.064,33	8.269.064,33	74.730.935,67	6.241.300,76
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834.727,91	- 4.834.727,91	6.862.491,48
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.000.000,00	83.000.000,00	29.395.013,43	29.395.013,43	53.604.986,57	8.269.064,33	13.103.792,24	69.896.207,76	13.103.792,24
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.330.000,00	4.330.000,00	532.196,59	12,29	532.196,59	12,29
104	RECEITAS CORRENTES	4.330.000,00	4.330.000,00	532.196,59	12,29	532.196,59	12,29
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.830.000,00	3.830.000,00	532.196,59	13,89	532.196,59	13,89	3.297.803,41
110	Contribuições Sociais	3.830.000,00	3.830.000,00	532.196,59	13,89	532.196,59	13,89	3.297.803,41
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.669.000,00	2.675.000,00	1.323.357,27	1.323.357,27	1.351.642,73	618.713,83	618.713,83	2.056.286,17	370.731,28
168	DESPESAS CORRENTES	2.669.000,00	2.675.000,00	1.323.357,27	1.323.357,27	1.351.642,73	618.713,83	618.713,83	2.056.286,17	370.731,28
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.669.000,00	2.675.000,00	1.323.357,27	1.323.357,27	1.351.642,73	618.713,83	618.713,83	2.056.286,17	370.731,28
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

7/05/2021

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	80.206.000,00	80.200.000,00	28.050.924,21	28.050.924,21	95,43	52.149.075,79	7.629.618,55	7.629.618,55	92,25	72.570.381,45
LEGISLATIVA	3.080.000,00	3.080.000,00	678.431,84	678.431,84	2,31	2.401.568,16	516.963,62	516.963,62	6,25	2.563.036,38
Ação Legislativa	3.080.000,00	3.080.000,00	678.431,84	678.431,84	2,31	2.401.568,16	516.963,62	516.963,62	6,25	2.563.036,38
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	289.000,00	289.000,00	20.331,42	20.331,42	0,07	268.668,58	20.206,42	20.206,42	0,24	268.793,58
Representação Judicial e Extrajudicial	289.000,00	289.000,00	20.331,42	20.331,42	0,07	268.668,58	20.206,42	20.206,42	0,24	268.793,58
ADMINISTRAÇÃO	8.755.000,00	9.432.709,66	7.917.405,39	7.917.405,39	26,93	1.515.304,27	786.167,72	786.167,72	9,50	8.646.541,94
Planejamento e Orçamento	64.000,00	96.500,00	82.500,00	82.500,00	0,28	14.000,00	15.000,00	15.000,00	0,18	81.500,00
Administração Geral	8.303.000,00	8.907.209,66	7.484.610,38	7.484.610,38	25,46	1.422.599,28	685.623,13	685.623,13	8,29	8.221.586,53
Administração Financeira	309.000,00	378.000,00	335.085,01	335.085,01	1,14	42.914,99	85.544,59	85.544,59	1,03	292.455,41
Administração de Receitas	79.000,00	51.000,00	15.210,00	15.210,00	0,05	35.790,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.361.000,00	3.361.000,00	1.456.855,99	1.456.855,99	4,96	1.904.144,01	255.535,58	255.535,58	3,08	3.105.464,42
Administração Geral	379.000,00	359.239,20	66.727,30	66.727,30	0,23	292.511,90	13.397,79	13.397,79	0,16	345.841,41
Assistência ao Idoso	140.500,00	164.280,80	162.280,80	162.280,80	0,55	2.000,00	18.500,00	18.500,00	0,22	145.780,80
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	129.160,80	128.846,88	128.846,88	0,44	313,92	13.620,00	13.620,00	0,16	115.540,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	112.000,00	6.600,00	6.600,00	0,02	105.400,00	6.600,00	6.600,00	0,08	105.400,00
Assistência Comunitária	2.628.500,00	2.596.319,20	1.092.401,01	1.092.401,01	3,72	1.503.918,19	203.417,79	203.417,79	2,46	2.392.901,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.763.000,00	5.763.000,00	797.432,03	797.432,03	2,71	4.965.567,97	631.748,52	631.748,52	7,64	5.131.251,48
Previdência do Regime Estatutário	5.763.000,00	5.763.000,00	797.432,03	797.432,03	2,71	4.965.567,97	631.748,52	631.748,52	7,64	5.131.251,48
SAÚDE	20.235.000,00	20.229.000,00	7.500.011,00	7.500.011,00	25,52	12.728.989,00	3.251.725,35	3.251.725,35	39,33	16.977.274,65
Administração Geral	1.035.000,00	1.148.178,36	382.309,75	382.309,75	1,30	765.868,61	163.579,91	163.579,91	1,98	984.598,45
Atenção Básica	14.964.000,00	14.096.205,72	4.580.406,31	4.580.406,31	15,58	9.515.799,41	2.708.678,80	2.708.678,80	32,76	11.387.526,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.913.000,00	3.661.615,92	2.327.932,54	2.327.932,54	7,92	1.333.683,38	255.538,04	255.538,04	3,09	3.406.077,88
Suporte Profilático e Terapêutico	353.000,00	353.000,00	87.304,30	87.304,30	0,30	265.695,70	22.970,50	22.970,50	0,28	330.029,50
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	940.000,00	940.000,00	122.058,10	122.058,10	0,42	817.941,90	100.958,10	100.958,10	1,22	839.041,90
TRABALHO	755.830,00	755.830,00	755.830,00	755.830,00	2,57	0,00	141.275,74	141.275,74	1,71	614.554,26
Outros Encargos Especiais	755.830,00	755.830,00	755.830,00	755.830,00	2,57	0,00	141.275,74	141.275,74	1,71	614.554,26
EDUCAÇÃO	26.147.000,00	26.547.000,00	6.498.678,48	6.498.678,48	22,11	20.048.321,52	1.479.737,34	1.479.737,34	17,89	25.067.262,66
Alimentação e Nutrição	1.367.000,00	3.191.736,40	0,00	0,00	0,00	3.191.736,40	0,00	0,00	0,00	3.191.736,40
Ensino Fundamental (Educação Básica)	20.815.000,00	19.363.791,60	5.670.825,99	5.670.825,99	19,29	13.692.965,61	1.216.388,25	1.216.388,25	14,71	18.147.403,35
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	3.951.000,00	3.977.472,00	827.852,49	827.852,49	2,82	3.149.619,51	263.349,09	263.349,09	3,18	3.714.122,91
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CULTURA	534.500,00	534.500,00	53.883,00	53.883,00	0,18	480.617,00	13.663,99	13.663,99	0,17	520.836,01
Difusão Cultural	534.500,00	534.500,00	53.883,00	53.883,00	0,18	480.617,00	13.663,99	13.663,99	0,17	520.836,01
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.118.000,00	3.004.421,11	563.563,81	563.563,81	1,92	2.440.857,30	172.057,39	172.057,39	2,08	2.832.363,72
InfraEstrutura Urbana	2.380.000,00	2.365.000,00	281.551,08	281.551,08	0,96	2.083.448,92	23.988,67	23.988,67	0,29	2.341.011,33
Serviços Urbanos	1.734.000,00	635.421,11	282.012,73	282.012,73	0,96	353.408,38	148.068,72	148.068,72	1,79	487.352,39
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITAÇÃO	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
Habitação Rural	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	126.500,00	126.500,00	500,00	500,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	126.500,00	126.500,00	500,00	500,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	331.000,00	331.000,00	30.023,26	30.023,26	0,10	300.976,74	30.023,26	30.023,26	0,36	300.976,74	
Promoção da Produção Agropecuária	331.000,00	331.000,00	30.023,26	30.023,26	0,10	300.976,74	30.023,26	30.023,26	0,36	300.976,74	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
Reforma Agrária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	500,00	500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Promoção Comercial	5.500,00	5.500,00	500,00	500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	1.019.000,00	1.019.000,00	516.500,00	516.500,00	1,76	502.500,00	101.501,89	101.501,89	1,23	917.498,11	
Conservação de Energia	1.019.000,00	1.019.000,00	516.500,00	516.500,00	1,76	502.500,00	101.501,89	101.501,89	1,23	917.498,11	
TRANSPORTE	3.000.670,00	3.167.941,23	1.224.823,25	1.224.823,25	4,16	1.943.117,98	194.413,52	194.413,52	2,35	2.973.527,71	
Administração Geral	217.500,00	217.500,00	21.561,24	21.561,24	0,07	195.938,76	10.588,48	10.588,48	0,13	206.911,52	
Transporte Rodoviário	2.783.170,00	2.950.441,23	1.203.262,01	1.203.262,01	4,09	1.747.179,22	183.825,04	183.825,04	2,22	2.766.616,19	
DESPORTO E LAZER	788.500,00	657.098,00	1.556,53	1.556,53	0,01	655.541,47	0,00	0,00	0,00	657.098,00	
Desporto Comunitário	641.000,00	509.598,00	0,00	0,00	0,00	509.598,00	0,00	0,00	0,00	509.598,00	
Lazer	147.500,00	147.500,00	1.556,53	1.556,53	0,01	145.943,47	0,00	0,00	0,00	147.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	182.000,00	182.000,00	34.598,21	34.598,21	0,12	147.401,79	34.598,21	34.598,21	0,42	147.401,79	
Serviço da Dívida Interna	182.000,00	182.000,00	34.598,21	34.598,21	0,12	147.401,79	34.598,21	34.598,21	0,42	147.401,79	
RESERVA	1.616.000,00	1.616.000,00	0,00	0,00	0,00	1.616.000,00	0,00	0,00	0,00	1.616.000,00	
Reserva do RPPS	1.216.000,00	1.216.000,00	0,00	0,00	0,00	1.216.000,00	0,00	0,00	0,00	1.216.000,00	
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.794.000,00	2.800.000,00	1.344.089,22	1.344.089,22	4,56	1.455.910,78	639.445,78	639.445,78	7,74	2.160.554,22	
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	3.858,14	3.858,14	0,01	21.141,86	3.858,14	3.858,14	0,05	21.141,86	
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.858,14	3.858,14	0,01	21.141,86	3.858,14	3.858,14	0,05	21.141,86	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	301.000,00	301.000,00	300.000,00	300.000,00	1,02	1.000,00	76.486,99	76.486,99	0,92	224.513,01	
Administração Geral	301.000,00	301.000,00	300.000,00	300.000,00	1,02	1.000,00	76.486,99	76.486,99	0,92	224.513,01	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00	61.000,00	50.000,00	50.000,00	0,17	11.000,00	10.641,28	10.641,28	0,13	50.358,72	
Assistência Comunitária	61.000,00	61.000,00	50.000,00	50.000,00	0,17	11.000,00	10.641,28	10.641,28	0,13	50.358,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SAÚDE	886.000,00	892.000,00	329.413,56	329.413,56	1,12	562.586,44	329.413,56	329.413,56	3,99	562.586,44	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Atenção Básica	693.000,00	699.000,00	300.069,25	300.069,25	1,02	398.930,75	300.069,25	300.069,25	3,63	398.930,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.000,00	59.000,00	11.394,38	11.394,38	0,04	47.605,62	11.394,38	11.394,38	0,14	47.605,62	
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	17.949,93	17.949,93	0,06	100.050,07	17.949,93	17.949,93	0,22	100.050,07	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.395.000,00	1.395.000,00	640.085,57	640.085,57	2,17	754.914,43	198.313,86	198.313,86	2,40	1.196.686,14	
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.083.000,00	1.083.000,00	512.576,46	512.576,46	1,74	570.423,54	158.399,65	158.399,65	1,92	924.600,35	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Infantil (Educação Básica)	310.000,00	310.000,00	127.509,11	127.509,11	0,43	182.490,89	39.914,21	39.914,21	0,48	270.085,79	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	125.000,00	20.731,95	20.731,95	0,07	104.268,05	20.731,95	20.731,95	0,25	104.268,05
Serviço da Dívida Interna	125.000,00	125.000,00	20.731,95	20.731,95	0,07	104.268,05	20.731,95	20.731,95	0,25	104.268,05
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.000.000,00	83.000.000,00	29.395.013,43	29.395.013,43	99,99	53.604.986,57	8.269.064,33	8.269.064,33	99,99	74.730.935,67

<b>Nota Explicativa</b>
-------------------------

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



XML nr.: 8

TERENOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2021

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

7/05/2021

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.094.000,00	1.016.874,57
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.160.000,00	208.986,93
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.503.000,00	255.837,26
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.681.000,00	375.504,31
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.750.000,00	176.546,07
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.920.000,00	8.185.657,07
7	2.1- Cota-Parte FPM	21.600.000,00	4.257.199,64
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	4.257.199,64
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	2.837.360,80
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	37.362,32
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	277.561,31
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	776.173,00
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.014.000,00	9.202.531,64
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.264.000,00	1.637.131,41
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.239.500,00	663.501,49

## FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	2.563.681,37
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	2.563.681,37
21	6.1.1- Principal	12.994.000,00	2.563.496,03
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	185,34
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>	4.730.000,00	926.364,62

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )	2.563.681,37

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) <sup>6</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.230.416,00	1.018.687,00	1.018.687,00	557.856,45	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.869.000,00	181.732,19	181.732,19	119.987,29	0,00

36	10.1.1- Creche	369.000,00	53.260,46	53.260,46	33.639,47	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	2.500.000,00	128.471,73	128.471,73	86.347,82	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	8.361.416,00	836.954,81	836.954,81	437.869,16	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.769.584,00	51.087,12	51.087,12	19.906,52	0,00
40	11.1- Educação Infantil	105.000,00	11.222,48	11.222,48	5.309,53	0,00
41	11.1.1- Creche	17.000,00	2.192,16	2.192,16	1.096,08	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	88.000,00	9.030,32	9.030,32	4.213,45	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.664.584,00	39.864,64	39.864,64	14.596,99	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.000.000,00	1.069.774,12	1.069.774,12	577.762,97	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.018.687,00	1.018.687,00	557.856,45	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.069.774,12	1.069.774,12	577.762,97	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (i)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.794.576,96	1.018.687,00	1.018.687,00	39,74
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	256.368,14	1.493.907,25	1.493.907,25	58,27

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	960.000,00	646.597,43	86.857,38	86.691,90	559.740,05
59	24.1- Creche	680.000,00	436.701,84	55.199,47	55.089,15	381.502,37
60	24.2- Pré-escola	280.000,00	209.895,59	31.657,91	31.602,75	178.237,68
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.482.821,68	4.709.424,52	378.768,95	374.306,78	4.330.655,57
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.442.821,68	5.356.021,95	465.626,33	460.998,68	4.890.395,62

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.535.400,45
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	926.364,62
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	609.035,83

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.300.632,91	609.035,83	6,62

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.310,32	8.436,40	83.827,47	0,00	9.482,85
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.719,68	8.436,40	83.236,83	0,00	9.482,85
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	590,64	0,00	590,64	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.000,00	146.946,27
75	35.1- Salário-Educação	552.000,00	94.761,37
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	292.000,00	52.182,67
78	35.4 - PNATE	257.000,00	1,26
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	63.000,00	0,97
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	602.000,00	13,02
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.766.000,00	146.959,29

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00
86	41.1- Creche	170.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00
87	41.2- Pré-escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.341.815,92	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.514.815,92	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	23.957.637,60	6.429.096,07	1.535.400,45	1.038.761,65	4.893.695,62
94	47.1- Despesas Correntes	23.553.431,60	6.418.490,07	1.530.500,45	1.033.861,65	4.887.989,62
95	47.1.1- Pessoal Ativo	16.140.416,00	4.505.649,40	1.148.021,76	761.700,00	3.357.627,64
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.413.015,60	1.912.840,67	382.478,69	272.161,65	1.530.361,98
99	47.2- Despesas de Capital	404.206,00	10.606,00	4.900,00	4.900,00	5.706,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	404.206,00	10.606,00	4.900,00	4.900,00	5.706,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	34.530,96	18.676,42
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.563.681,37	94.761,37
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	578.353,61	18.543,60
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.019.858,72	94.894,19
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	163.852,73	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.183.711,45	94.894,19

## Nota Explicativa

- <sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- <sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- <sup>3</sup> Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- <sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- <sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- <sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- <sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- <sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2021- PROCESSO Nº 31/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 31/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**EMPRESA:** PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA M

**RATIFICA:** CASSIANO ROJAS MAIA

**VALOR:** 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO: DATA 04/05/2021 / Nº 173 / VALOR (R\$) 6.300,00**

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

**Três Lagoas MS, 04 de maio de 2021.**

**CASSIANO ROJAS MAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas**

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DE CONTRATO 28/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 31/202**

1

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**EMPRESA:** PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R \$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

**PRAZO:** O Contrato terá vigência na data de sua publicação tendo como termino a data de 13 de Dezembro de 2021

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Cassiano Rojas Maia

**ANA PAULA DOS SANTOS CANISSO**

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2021.

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 33/2021**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

**SILVIO GUEDES - ME**

**OBJETO:** Refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de ferramenta para a realização de sessões legislativas virtuais da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo II do edital.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.640,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO:** A vigência do contrato se dará por 12 (doze) meses a contar a partir de sua publicação.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Serviços – Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

SILVIO GUEDES

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2021.

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Egydio de Araujo Thomé - ME

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada para locação de Máquinas de Café Expresso e Máquinas de Café e outras Bebidas Quentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**RATIFICAÇÃO:**

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12(doze) meses, com data inicial em 20/05/2021 e final em 19/05/2022.

O valor desse termo aditivo é de R\$ 31.200,00

**AMPARO LEGAL:** Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM :** Cassiano Rojas Maia (Presidente)

Egydio de Araujo Thomé (proprietário).

Três Lagoas-MS, 06 de maio de 2021.

---

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DE CONTRATO 27/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**EMPRESA:** ROSANA FERNANDES FERREIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes bordados para as garçonetes da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:**R \$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)

**PRAZO:** Este Contrato terá vigência na data de sua publicação tendo como término a data de 13 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Cassiano Rojas Maia

Rosana Fernandes Ferreira

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2021.

---

**Câmara Municipal de Três Lagoas****EXTRATO DE CONTRATO 29/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2021**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

**EMPRESA:** CRISTINA BEZERRA DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Limpeza e Higienização de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R \$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

**PRAZO:** Contrato terá vigência na data de sua publicação tendo como termino a data de 21 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Cassiano Rojas Maia

Cristina Bezerra da Silva

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2021.

---

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 417/AJ/2021 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a, " **Contratação de pessoa jurídica para soluções**

integradas no gerenciamento de serviços de diagnóstico por métodos gráficos e dinâmicos ( Exame de Eletrocardiograma Digital), com fornecimento de laudo à distância por meio de telemedicina conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA” .

Três Lagoas - MS, 06 de maio de 2021.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 414/AJ/2021 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a “ **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência.**”

Três Lagoas - MS, 06 de maio de 2021.

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 06/05/2021, e, tendo em vista o parecer favorável a abrir um novo processo licitatório.

Três Lagoas-MS, 07 de maio de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de “Aquisição de material de Higiene/Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e usuários dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C.L.R COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 22.571,40	Vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos
GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 10.380,00	Dez mil trezentos e oitenta reais
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO	R\$ 3.471,50	Três mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza e descartáveis para uso nas unidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA " .

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C.L.R COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	R\$ 2.614,00	Dois mil seiscentos e quatorze reais
RILL QUIMICA LTDA	R\$ 24.380,00	Vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, 06 de maio de 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA Nº. 146/2021**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA**

**PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor Clézio Antônio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e do CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor Cleber Rogerio Rocha Sacchi, nomeado como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e do CPF Nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 28/2021 – Processo nº. 31/2021 – Firmado junto à EMPRESA **PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME**, cujo objeto é; Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS..

**Art.2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

*Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS*

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 145/2021**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA SILVIO GUEDES - ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor Clézio Antonio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Diego Luiz Souza de Menezes, nomeado como Operador de Som, matrícula: 566 CPF Nº. 028.443.931-28, para exercer a função de Fiscal S ubstituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 30/2021 – Processo 33/2021 – Firmado junto à EMPRESA SILVIO GUEDES - ME, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de ferramenta para a realização de sessões legislativas virtuais da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no termo de referencia.

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

*Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas*



**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA Nº. 147/2021****RESOLVE:**EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA****ROSANA FERNANDES FERREIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor Clézio Antônio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e do CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor José de Souza Ferreira, nomeado como Assessor Administrativo de Direção, matrícula: 414 e do CPF Nº. 698.621.171-68 fiscal substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 27/2021 – Processo nº. 35/2021 – Firmado junto à EMPRESA **ROSANA FERNANDES FERREIRA**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes bordados para as garçonetes da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.

**Art.2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

*Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS*

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA Nº. 148/2021****RESOLVE:**EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA****CRISTINA BEZERRA DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor VERIDIANO ROSA DA SILVA, nomeado como DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E FROTAS, matrícula: 657 e do CPF Nº. 562.216.901-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, nomeado como MOTORISTA, matrícula: 615-1 e do CPF Nº. 052.873.421-01 fiscal substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 27/2021 – Processo nº. 35/2021 – Firmado junto à EMPRESA **CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no serviço de Limpeza e Higienização de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**Art.2 º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2021.

CASSIANO ROJAS MAIA

*Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS*